SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2923

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO NO AVISO DE LICITAÇÃO PRC: 023/2020 CP: 001/2020

ALTERAÇÃO NO AVISO DE LICITAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA PROCESSO: 023/2020 – CONCORRÊNCIA PUBLICA: 001/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de contenções de encostas, de manutenção e conservação em rios, córregos, lagoas, praças, vias públicas, em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, nas quantidades, qualidades e condições constantes neste edital e seus anexos, para os municípios consorciados ao CIMVA.

ONDE SE LIA:

9.5.3.1 – A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) = AC/PC > ou = 2,00
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) = (AC + RLP)/(PC + ELP) > ou = 2,00
SOLVÊNCIA GERAL (SG) = AT / (PC + ELP) > ou = 2,00
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG) = (PC + ELP) / AT< ou = 0,50

LEIA-SE:

9.5.3.1 – A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) = AC/PC > ou = 1,00
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) = (AC + RLP)/(PC + ELP) > ou = 1,00
SOLVÊNCIA GERAL (SG) = AT / (PC + ELP) > ou = 1,00
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG) = (PC + ELP) / AT< ou = 0,50

Ipatinga, MG, 12 de janeiro de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:EEC5AF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 01/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021

REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2021, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS **.** Início da sessão dia **26/01/2021, às 9h** na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1710, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 12 de janeiro de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E73D7968

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 22 DE DEZEMBRO 2020. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista o dispositivo do artigo 1º da Resolução nº 06 de 26 de maio de 2020. **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente, para fins de suplementação por Superávit Financeiro, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), na forma a seguir:

10 – CIDES
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1 001 – GESTÃO DO CIDES
2 0001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES
04 122 1001 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são provenientes de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2019, e ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 01 DE 2020; do Consórcio Público Intermunicipal de

Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES:
Parágrafo Único. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 22 de dezembro 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:0FB8BFDB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E GLADISTON PIRES DOS SANTOS JÚNIOR ME.

Contrato de prestação de serviços nº 03/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Gladiston Pires Dos Santos Júnior Me, CNPJ nº 34.741.664/0001-23, firmado em 07/01/2021. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de dispensa de licitação a Prestação de serviços de manutenção do site do consórcio, hospedagem, melhoria, inclusão de conteúdo e manutenção dos computadores, servidor e periféricos Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor contratado: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). Vigência 07/01/2021 a 31/12/2021.Publicado no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 07 de janeiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:AAA13DF1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente Interino do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações, e ainda o **Decreto nº 10.024, de20 de setembro de 2019**,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir a senhora **ÉRIKA FERNANDA SANTOS TEIXEIRA** à função de Pregoeira do CIDES para o exercício de 2021.

Art. 2º Reconduzir as senhoras **ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA** e **ANA GERALDA CRUVINEL**para compor a Equipe de Apoio.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:2BD95DAE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 03/2021, DISPENSA 03/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de software de tratamento de ponto com aplicativo mobile e na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de registrador eletrônico de ponto e de seu software de gestão para o Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba – CIDES. Empresa: MÁRCIO ALVES DE ARAÚJO 05227335656 CNPJ nº 26.950.696/0001-00. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 12 de janeiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:4FFD58A3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 19/2021

CISTM – Extrato do Contrato 19/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 35 (trinta e cinco) Exames de Tomografia com anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste em Ituiutaba. Valor do Exame: R$624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais). Total do contrato: R$21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0D5B0CC1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – ATA DA 22ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DA 22ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM. AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, NA SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO SEDE DO CISTM, ÀS TREZE HORAS E QUARENTA MINUTOS, REUNIRAM-SE PREFEITOS, SECRETÁROS DE SAÚDE E DEMAIS CONVIDADOS CONFORME LISTA DE PRESENÇA FOLHAS 38 E 38V, PARA APRECIAÇÃO DOS SEGUINTES ASSUNTOS: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; INFORMES GERAIS: PANORAMA DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS, PROCESSO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APRECIAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS DE RATEIO 2020, PLANEJAMENTO PARA 2021, CONSTRUÇÃO DO MURO NO ENTORNO DO PRÉDIO DA CLÍNICA DO CISTM - R$138.767,84; PANORAMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DE 2020;

DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2021; NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO; ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. O PRESIDENTE DO CISTM, DÁRIO BORGES DE REZENDE, DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS DESTA TARDE. A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR FOI APROVADA. PASSOU A PALAVRA À SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AMVAP, SRA. MARIA MARTINS, QUE, EM APOIO ÀS ATIVIDADES DO CISTM, APRESENTOU O PANORAMA GERAL DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS DE JANEIRO ATÉ 18/09, DEMONSTRANDO O VOLUME DE ATENDIMENTOS EM CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS REALIZADAS POR CADA MUNICÍPIO, QUE JUNTOS SOMARAM 19.735 ATENDIMENTOS. INFORMOU SOBRE AS NOVAS CONTRATAÇÕES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS, QUE SÃO AS CIRURGIAS ELETIVAS EM UBERLÂNDIA, ITUIUTABA E ARAGUARI E TAMBÉM VITRECTOMIAS. E ESTÁ EM FASE DE LICITAÇÃO TOMOGRAFIAS EM ITUIUTABA E UBERLÂNDIA QUE, COM O EVENTO DA PANDEMIA, A PROCURA PELO EXAME CRESCEU MUITO, SUPERANDO A EXPECTATIVA ANTES MENSURADA PARA O ANO DE 2020, ASSIM COMO AS CIRURGIAS DE CATARATA. SOBRE A COMPRA COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS, A COORDENADORA DE COMPRAS DO CISTM, SRA. ERONDINA FERNANDES, INFORMOU QUE O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL ESTÁ EM FASE DE ELABORAÇÃO PELA FARMACÊUTICA CONTRATADA. FOI IDENTIFICADA A FALTA DE INFORMAÇÕES ADEQUADAS EM ALGUMAS LISTAS ENVIADAS PELOS MUNICÍPIOS, COMO A IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE EMBALAGEM DE ALGUNS MEDICAMENTOS, IDENTIFICAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO MEDICAMENTOSA, MAS A CORREÇÃO JÁ FOI SOLICITADA AOS MUNICÍPIOS. APÓS O PROCESSO DE APURAÇÃO E FORMATAÇÃO DA LISTA DE TODOS OS MEDICAMENTOS E MATERIAIS, A FARMACÊUTICA PROCEDERÁ À PRECIFICAÇÃO DOS ITENS E, EM SEGUIDA, SERÁ POSSÍVEL A PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO. A EXPECTATIVA É QUE ESTES TRABALHOS INTERNOS SEJAM CONCLUÍDOS ATÉ O FINAL DE SETEMBRO. COM A PALAVRA, MARIA PEDROSA INFORMOU SOBRE OCORRÊNCIA DE ADITIVOS DE ALGUNS CONTRATOS DE RATEIO, SEJAM PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, SEJA PARA SUPRESSÃO DE VALOR. SÃO ESTES MUNICÍPIOS QUE SOLICITARAM ALTERAÇÃO NOS CONTRATOS DE RATEIO: ARAPORÃ, ANTES COM VALOR DE R$244.800,00 E COM A SUPRESSÃO O VALOR FOI PARA R$171.360,00; CAPINÓPOLIS, ANTES COM VALOR DE R$607.761,80 E COM O ACRÉSCIMO O VALOR FOI PARA R$726.671,40; CENTRALINA, ANTES COM VALOR DE R$117.700,00 E COM O ACRÉSCIMO O VALOR FOI PARA R$217.700,00; INDIANÓPOLIS, ANTES COM VALOR DE R$275.511,18, ACRESCENTOU R$21.360,00 E DEPOIS SUPRIMIU R$2.000,00, FICANDO O VALOR FINAL DE R$294.871,18. IPIAÇU ANTES COM VALOR DE R$195.996,00 E COM O ACRÉSCIMO O VALOR FOI PARA R$300.987,00; E MONTE CARMELO, ANTES COM VALOR DE R$860.000,00 E COM O ACRÉSCIMO O VALOR FOI PARA R$904.000,00. SOBRE O PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA 2021, MARIA PEDROSA INFORMOU QUE O CISTM MANTERÁ PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE O QUE ESTÁ CONTRATADO HOJE, CONFORME DELIBERAÇÃO EM ASSEMBLEIAS REALIZADAS. RESSALTOU QUE É IMPORTANTE QUE OS MUNICÍPIOS CONTEMPLEM AS DOTAÇÕES INERENTES AO CISTM NA LOA DE 2021, CUJAS INFORMAÇÕES JÁ FORAM REPASSADAS AOS MUNICÍPIOS. COM A PALAVRA, O PRESIDENTE DO CISTM INFORMOU SOBRE A CONSTRUÇÃO DO MURO DO ENTORNO DA CLÍNICA CONFORME APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA DO CISTM, CUJOS SERVIÇOS SOMARAM R$138.767,84. RESTA A SER EXECUTADA A PARTE DAS LATERAIS E A PARTE FRONTAL DO TERRENO, CUJA RESPONSABILIDADE PELA CONSTRUÇÃO ESTÁ A CARGO DA AMVAP. INFORMOU TAMBÉM QUE FOI REALIZADA A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO CONSÓRCIO, ASSIM COMO A VENDA DE SUCATAS DE EQUIPAMENTOS, CUJO LEILÃO ARRECADOU O VALOR DE R$129.225,00 QUE PODERÁ SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS PARA O CONSÓRCIO. PASSANDO PARA O PRÓXIMO ITEM DA PAUTA, A CONTADORA DA AMVAP, LAURA ARAÚJO INFORMOU QUE, CONFORME DELIBERADO EM ASSEMBLEIA DO CIS/AMVAP, FOI FEITA A DOAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES AO CISTM, SENDO ELES: MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D610I3, TECLADO POSITIVO USB, MOUSE POSITIVO USB, MONITOR LED 19,5 LG 20M37AA, LICENÇA OFFICE HOME & BUSINESS 2016 E MIDIA OFFICE HOME & BUSINESS 2016.MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D610I3, TECLADO POSITIVO USB, MOUSE POSITIVO USB, MONITOR LED 19,5 LG 20M37AA, LICENÇA OFFICE HOME & BUSINESS 2016 E MÍDIA OFFICE HOME & BUSINESS 2016.MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D610I3, TECLADO POSITIVO USB, MOUSE POSITIVO USB, MONITOR LED 19,5 LG 20M37AA, LICENÇA OFFICE HOME & BUSINESS 2016 E MÍDIA OFFICE HOME & BUSINESS 2016, QUE JUNTOS SOMAM O VALOR DE R$8.022,00. E QUE, CONFORME DELIBERADO EM ASSEMBLEIA DO CIS/PONTAL, FOI FEITA TAMBÉM A DOAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES AO CISTM, SENDO ELES: TELEVISOR LCD ENTRE 46 E 47 " – CONTRATO DOAÇÃO Nº 70.20.2010.1.120.94 SES MG; MESA TOTAL INOX BARONESA 8104 100X70 CM; MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 7100, HD 500GB SATA II SEAGATE, GRAVADORA DVD, MEMÓRIA 8G DDR4 2400, GABINETE ATX, PLACA MÃE 1151 IPMH110, MOUSE ÓPTICO PRETO USB, TECLADO USB MULTIMIDIA HARDLINE, ESTABILIZADOR 1.000WA BIVOLT TS SHARA, LICENÇA WINDOWS 10 PRO, LICENÇA MICROSOFT OFFICE 2016; MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 7100, HD 500GB SATA II SEAGATE, GRAVADORA DVD, MEMÓRIA 8G DDR4 2400, GABINETE ATX, PLACA MÃE 1151 IPMH110, MOUSE ÓPTICO PRETO USB, TECLADO USB MULTIMIDIA HARDLINE, ESTABILIZADOR 1.000WA BIVOLT TS SHARA, LICENÇA WINDOWS 10 PRO, LICENÇA MICROSOFT OFFICE 2016, SOMANDO O VALOR DE R$6.101,51. A SEGUIR, A CONTADORA APRESENTOU O PANORAMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DE 2020. FOI APRESENTADO O PANORAMA DE ACORDO COM OS VALORES FIRMADOS PELOS CONTRATOS DE RATEIO QUE SOMARAM R$6.570.252,01 E INCLUINDO OS ACRÉSCIMOS OCORRIDOS ATÉ O MÊS DE SETEMBRO, OS VALORES SOMARAM R$6.971.095,20. FOI DETALHADO EM PLANILHA PARA APRECIAÇÃO DOS PRESENTES OS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES DE CADA MUNICÍPIO E A RESPECTIVA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO (JANEIRO A SETEMBRO). FORAM DEMONSTRADOS TAMBÉM OS RECEBIMENTOS DE JANEIRO A SETEMBRO PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, SOMANDO ESTES O MONTANTE DE R$5.434.006,12 E TAMBÉM OS VALORES DEVIDOS PELOS MUNICÍPIOS AO CISTM DE OUTUBRO A DEZEMBRO, QUE SOMAM R$1.537.089,08. A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÕES SOMAM R$816.911,84. DESTE MONTANTE, ESTÁ DISPONIBILIZADO DE FORMA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$365.500,96 E A SER CONTABILIZADO COMO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$451.410,88, MAS SOMENTE CONFORME EFETIVAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS CONTRATOS DE RATEIO AO FINAL DESTE EXERCÍCIO. QUANTO AO SETS, OS RECEBIMENTOS DOS CONTRATOS DE RATEIO DE JANEIRO A SETEMBRO 2020 SOMARAM R$521.166,90 E A PREVISÃO OÇAMENTÁRIA DE RECEBIMENTO CONFORME OS CONTRATOS DE RATEIO DE OUTUBRO A DEZEMBRO SOMA O VALOR DE R$168.140,47. A SEGUIR, PASSOU-SE PARA A DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2021. A CONTADORA LAURA ARAÚJO APRESENTOU A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, SENDO A SEGUINTE, POR MUNICÍPIO: ARAGUARI: R$410.969,69; ARAPORÃ: R$171.360,00; CACHOEIRA DOURADA: R$279.963,67; CAMPINA VERDE: R$187.589,60; CANÁPOLIS: R$352.549,47; CAPINÓPOLIS: R$607.761,80; CASCALHO RICO: R$139.480,00; CENTRALINA: R$217.700,00; DOURADOQUARA: R$110.005,00; ESTRELA DO

SUL: R$150.000,00; GURINHATÃ: R$315.000,00; INDIANÓPOLIS: R$228.960,54; IPIAÇU: R$300.987,30; ITUIUTABA: R$819.262,00; MONTE ALEGRE DE MINAS: R$360.000,00; MONTE CARMELO: R$860.000,00; PRATA: R$129.382,00; ROMARIA: R$110.005,00; SANTA VITÓRIA: R$776.300,24; TUPACIGUARA: R$399.823,88; TOTALIZANDO O MONTANTE DE R$6.927.100,19, DISTRIBUÍDOS EM DESPESAS DE PESSOAL, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E NA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS. PARA O SETS, A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 FOI CALCULADA TENDO COMO BASE OS MUNICÍPIOS QUE HOJE UTILIZAM ESTE SERVIÇO. SÃO ELES: ARAGUARI: R$116.216,04; CAMPINA VERDE: R$136.632,36; CAPINÓPOLIS: R$125.572,32; INDIANÓPOLIS: R$69.902,28; ITUIUTABA: R$165.428,76; TUPACIGUARA: R$155.560,44, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R$769.312,20 A SER DISTRIBUÍDO ENTRE DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS, INSUMOS E CUSTEIO. APÓS A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTA FOI COLOCADA EM DISCUSSÃO PELOS PRESENTES E, COMO NÃO HOUVE NENHUMA OBJEÇÃO AOS VALORES PROPOSTOS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, ESTE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES. A SEGUIR, APRESENTOU OS SALDOS BANCÁRIOS DO CISTM NESTA DATA (22/09), SENDO CISTM SAÚDE: APLICADOS R$3.608.189,53, CISTM SETS: APLICADOS R$473.350,81. A SEGUIR, O PRESIDENTE DÁRIO APRESENTOU PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, TENDO COMO MEMBROS: PRESIDENTE: ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES, 1º MEMBRO: CLÁUDIA GUIMARÃES FERREIRA SOUSA, 2º MEMBRO: ULISSES CONTARINI FERNANDES, 3º MEMBRO: LAURENTINA PEREIRA ARAÚJO. A PROPOSTA É QUE, COMO HÁ NO CISTM RESOLUÇÃO QUE NORMATIZA O PATRIMÔNIO DO CISTM, O OBJETIVO COM A CRIAÇÃO DA COMISSÃO É QUE ESTA PROMOVA TODO O LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO CISTM, VERIFICANDO DE FATO A PRECIFICAÇÃO DE TODOS OS ITENS, SUA CONTABILIZAÇÃO E A DEVIDA DEPRECIAÇÃO DOS BENS. A COMISSÃO APRESENTADA FOI APROVADA PELA ASSEMBLEIA. O ASSESSOR JURÍDICO DA AMVAP, DR. ALEXANDRO PAIVA, ALERTOU AOS PRESENTES SOBRE A ELABORAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS ATÉ 30/11 DEVIDO AO PERÍODO ELEITORAL. O PRESIDENTE DÁRIO, EM CONSULTA À ASSEMBLEIA GERAL, APRESENTOU PROPOSTA DE AQUISIÇÃO PELO CISTM DE EQUIPAMENTO NOVO DE ULTRASSOM PARA DAR CONTINUIDADE AOS EXAMES DE ECODOPPLER NA CLÍNICA DO CISTM, JÁ QUE O QUE O EQUIPAMENTO ATUAL PRECISA DE REPAROS EM TORNO DE R$41.500,00, SENDO QUE EQUIPAMENTO NOVO ESTÁ EM TORNO DE R$104.000,00. A ASSEMBLEIA APROVOU A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NOVO PELO CISTM. ENCERRADOS OS ASSUNTOS PAUTADOS, O PRESIDENTE DÁRIO FRANQUEOU A PALAVRA AOS PREFEITOS PRESENTES. O PREFEITO LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA, DE IPIAÇU, DESEJOU SUCESSO AOS PRESENTES, QUE TODOS SE CUIDEM NESTES TEMPOS DE PANDEMIA. ENCERRANDO OS TRABALHOS, O PRESIDENTE DÁRIO AGRADECEU PELAS PRESENÇAS E DESEJOU SORTE A TODOS, QUE PERMANEÇAM CONECTADOS EM BUSCA DE MELHORIAS PARA O BEM COMUM DA SOCIEDADE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 14H10.

UBERLÂNDIA-MG, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6C91B5B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS "FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara, neste ato representada pelo Vereador Vagner Tomaz de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º- Para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, o subsídio dos vereadores é fixado em R$5.064,45 (cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), implicando em desconto na proporção das reuniões realizadas e não comparecidas injustificadamente.
Art. 2º- Através de lei específica o valor de que trata o artigo anterior deverá ser recomposto anualmente, face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituo Brasileiro de Geografia e Estatística), sempre no 1º dia do mês de janeiro a partir de 2022, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial na Constituição Federal.
Art. 3º- Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entre vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 14 de Outubro de 2020.

VAGNER TOMAZ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:96DB7B67

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS ATA DA SESSÃO ESPECIAL SOLENE DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS ESTADO MINAS GERAIS POSSE DOS VEREADORES E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA REALIZADA EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2021.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal, sediada à Praça Manoel Esteves dos Santos, cento e dez em Abadia dos Dourados-MG, com inicio às 9:00 (nove horas) se fez presente o senhor José Ramos da Silva Sobrinho o vereador mais votado nas eleições proporcionais realizadas em 15 de Novembro de 2020 e presidente nesta sessão conforme disposto no artigo 17 da Lei Orgânica municipal o senhor presidente demais vereadores convocados José Ramos da Silva Sobrinho Valério Antônio de Oliveira ,Jonas Caetano Filgueira, Danilo Batista Pereira Damas ,Fernanda Vieira da Silva Assunção, Demétrio Vieira Almeida, Norico Bernardes Peres, Luiz Fernando Horácio e José Roberto Peixoto, sendo os vereadores José Ramos da Silva Sobrinho,Valério Antônio de Oliveira,Luiz Fernando Horácio, José Roberto Peixoto e Norico Bernardes Peres eleitos pela coligação "Juntos por Abadia" formado pelos partidos PTB, PSDB e Cidadania, e os vereadores Jonas Caetano Filgueira, Danilo Batista Pereira Damas, Fernanda Vieira da Silva Assunção, Demétrio Vieira Almeida eleitos pela coligação "O trabalho continua" formado pelos partidos Democratas e PSC o senhor presidente pediu que todos ficassem de pé para fazer em oração como de costume após oração o presidente deu início aos trabalhos em nome de Deus solicitando os vereadores eleitos para apresentarem seus respectivos de diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e suas Declarações de Bens não havendo impedimento, convidou a mim Daiane Maria de Rezende Melo, Assessora Parlamentar da Câmara Municipal para secretariar os trabalhos da presente reunião e cumprindo o

disposto do artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal faz a leitura do seguinte compromisso "Prometo cumprir a Constituição Federal a Constituição Estadual se a Lei Orgânica Municipal, observar as leis desempenhar o mandato de vereador que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar do seu povo" em seguida foi feita a chamada nominal dos senhores vereadores eleitos por ordem alfabética que responderam ao juramento "assim prometo", após o senhor presidente declarou o senhor dos vereadores eleitos empossados no cargo de vereador do município de Abadia dos Dourados de primeiro de janeiro de 2021 a 31de Dezembro de 2024, após o presidente determinou a lavratura do termo de posse dos vereadores em livro próprio, o presidente fez um intervalo de 10 minutos para a formação das chapas para a eleição da Mesa Diretora da Câmara municipal com mandato de primeiro de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, retornando os trabalhos foi apresentada as chapas compostas por chapa 1 composta por presidente Norico Bernardes Peres, vice-presidente Luiz Fernando Horacio, secretario Valério Antonio de Oliveira e membro Jose Roberto Peixoto e Chapa 2 composta por presidente Jonas Caetano Filgueira, vice-presidente Danilo Batista Pereira Damas secretario Demetrio Vieira Almeida e membro Fernanda Vieira da Silva Assunção, a votação foi realizada de forma secreta, após contadas e conferidas as cédulas ficou eleita a Chapa 1 para compor a Mesa Diretora de 01 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 por 5 votos, sendo a Chapa 2 contados 4 votos . Nada mais a tratar o presidente passou a palavra aos vereadores para fazerem suas considerações finais o presidente fez as suas considerações finais. Nada mais a tratar o presidente declarou encerrada a Sessão Ordinária em nome de Deus. Nada mais a tratar o presidente solicitou a lavratura da presente Ata que após lida se aprovada será assinada pelos Edis presentes.

DANILO BATISTA PERES DAMAS

DEMETRIO VIEIRA ALMEIDA

FERNANDA VIEIRA DA SILVA ASSUNÇÃO

JONAS CAETANO FILGUEIRA

JOSÉ RAMOS DA SILVA SOBRINHO

JOSE ROBERTO PEIXOTO

LUIZ FERNANDO HORACIO

NORICO BERNARDES PERES

VALÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:B0A8CFE5

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear as senhoras, Jessica Cristina Castro Silva, Maria José Marçal Pouças e Cleidilane Carvalho Martins, para compor a Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal.
Art. 2º Fica igualmente nomeada a senhora Cleidilane Carvalho Martins para suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.
Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela senhora Jessica Cristina Castro Silva secretariada pela senhora Maria José Marçal Pouças.
Art. 4º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, 12 de Janeiro de 2021.

Mando a toda autoridade a quem o conhecimento pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

NORICO BERNARDES PERES
Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:E2138959

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 04/2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor DIONNE IGLESIAS GONÇALVES DA SILVA para regular movimentação das contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Arcos, em conjunto com o Presidente da Câmara.
Art. 2º - O servidor designado no Art. 1º será responsável pela assinatura dos cheques, em conjunto com o Presidente da Câmara.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de janeiro de 2021.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Dionne Gonçalves
Código Identificador:978F468E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03/2020 do contrato 01/2018

Prc.: 249/2017– Pregão Presencial nº 0055/2017 – Licitação Compartilhada **Contratada:** Alvo Segurança Ltda - ME. **Objeto:** Prestação de serviços de natureza continuada, para serviços de segurança eletrônica do prédio da Câmara Municipal de Catas Altas, situado a Praça: Monsenhor Mendes, 206 – Centro – Catas Altas/MG. Compreendendo a instalação e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos monitoramento de câmeras durante 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, bem como equipe de plantão em tempo integral e patrulhamento periódico, com adoção de providencias, conforme edital e seus anexos. **Valor Estimado:** R$ 6.150,48. **Vigência:** 28/12/2020 a 28/12/2021. **Fund. Legal:** art. 51, inciso II da lei Federal nº 8666/93.

Catas Altas, 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:6EE70E30

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO ADITIVO 01/2020

Termo Aditivo nº 01/2020 do contrato 19/2019

Prc.: 112/2019 – Contratação direta **Contratada:** Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda: **Objeto:** Prestação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço link coorporativo de acesso a internet, dedicado, com rede de fibra ótica, com conexão ponto a ponto, com provedor possuindo 02 IPS. **Valor Global:** R$ 7.698,00. **Vigência:** 16/12/2020 a 16/12/2021. **Fund. Legal:** art. 25, inciso III da lei Federal nº 8666/93.

Catas Altas, 12 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:E2314340

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 11/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Vanessa Pacheco Lima, para provimento do cargo de Assistente Judiciário Legislativo, para cumprimento de jornada diária de 4 (quatro) horas de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:E15267AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020
PREGÃO nº 020/2020
Objeto: aquisição de mobiliários para a Câmara Municipal
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o item 1 pelo valor total de R$1.174,00 (mil e cento e setenta e quatro reais), o item 4 pelo valor total de R$1.488,00 (mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), o item 5 pelo valor total de R$735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) e o item 6 pelo valor total de R$2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais) à empresa T. C. Lanza Móveis Eireli. Já o item 2 pelo valor total de R$4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais) e o item 3 à empresa Claudinei Dias Vestuário ME e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 088/20, realizado na modalidade PREGÃO nº 20/2020.

Poços de Caldas, 11 de janeiro de 2021

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:906F8A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N.º 009/2021

Dispõe sobre o calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Santa Bárbara no primeiro semestre de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 109 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG no primeiro semestre de 2021, na forma do art. 109 do Regimento Interno:

Mês	Data e Hora:
Janeiro:	Recesso Parlamentar – Art. 103 do Regimento Interno
Fevereiro:	1ª - 11/02/2021, às 19:00hs 2ª - 25/02/2021, às 19:00hs
Março:	1ª - 11/03/2021, às 19:00hs 2ª - 25/03/2021, às 19:00hs
Abril:	1ª - 08/04/2021, às 19:00hs 2ª - 22/04/2021, às 19:00hs
Maio:	1ª - 13/05/2021, às 19:00hs 2ª - 27/05/2021, às 19:00hs
Junho:	1ª - 10/06/2021, às 19:00hs 2ª - 24/06/2021, às 19:00hs

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:48384C98

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N.º 010/2021

Estabelece, nas datas que especifica, ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Bárbara no ano de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) o disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 662/49, com as alterações promovidas pela Lei Federal n.º 10.607/02, bem como o disposto na Lei Municipal n.º 1414/06;

b) o calendário do ano de 2021 e a conveniência de se estabelecer, com antecedência, a programação do expediente da Câmara Municipal de Santa Bárbara, possibilitando melhor planejamento e organização;

c) a praxe de se decretar ponto facultativo nas situações em que a demanda por serviços administrativos no município sofre considerável redução em decorrência de feriados, a exemplo do Decreto Municipal

n.º 4641/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/01/2021, Edição 2922;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara nas seguintes datas:
I – Dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2021;
II – Dia 01 de abril de 2021;
III – Dia 04 de junho de 2021;
IV – Dia 06 de setembro de 2021;
V – Dia 11 de outubro de 2021;
VI – Dia 01 de novembro de 2021;
VII – Dias 24,27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Em caso de necessidade, os servidores poderão ser convocados para atuar no atendimento de demandas urgentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:4A318CE2

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N.º 011/2021

Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Gestão, na forma da Resolução n.º 555/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução n.º 555/2020, que dispõe sobre a Consolidação das normas relativas ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo em comissão, demissível *ad nutum*, de Diretor de Gestão, a Sra. Fernanda Aparecida Alves Carlos PerdigÃo, a qual exercerá suas atribuições na forma do Anexo VI da Resolução n.º 555/2020.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/01/2021.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:5651E977

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADIIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC. 020/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-B e 013-A, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e as Empresas **MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.264/0001-17 e BORBOREMA VEÍCULOS & ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.727/0016-07.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS;** PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços Nº 013-B, sendo o Item 01 no percentual de 7.21% e da Ata de Registro de Preços Nº 013-A sendo os Itens 05- 06- 07 no percentual de 3,5% em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3221-0841/9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:09602CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0029/2021

PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0029/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Recepciona a Portaria nº 025/2021 de 05 de janeiro de 2021 emitida pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2021 – Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO a Portaria nº 025 de 05 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Fica recepcionada a partir de 05 de janeiro de 2021 a Portaria nº 025/2021 emitida pelo Poder Executivo.

Art. 2º Fica definido o período de transição de 05/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 3º As informações repassadas serão devidamente documentadas pelo Diretor Executivo, visando garantir a transparência do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 12 de janeiro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:5F278913

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 05/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, Priscila Pereira Floriano, para o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Cadastros, símbolo CC-3, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 08 de janeiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:1B62E909

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2021

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, na pessoa de seu Diretor Presidente, com poderes previstos no art. 73 Da Lei 4.643/2007, torna público o procedimento para formação da lista tríplice de servidores municipais interessados em candidatar-se ao cargo de Diretor-Presidente do IPREM, nos termos dos arts. 69, § 1° e 70, da Lei Municipal n° 4.643/2007, do art. 8-B da Lei 9.717/1998,a Portaria ME 9907/2020 e deste instrumento de convocação, conforme segue:

Art. 1° Poderá se inscrever para o cargo de Diretor-Presidente servidor municipal ocupante de cargo efetivo, ativo ou inativo, de quaisquer dos entes municipais de Pouso Alegre (Prefeitura, Câmara ou IPREM), com no mínimo cinco anos de serviço público municipal e com avaliações exemplares, devendo possuir nível superior de escolaridade, amplo conhecimento previdenciário e de investimentos, este comprovado por certificação emitida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Art. 2° A inscrição deverá ser feita na sede do IPREM, localizada na Praça João Pinheiro, 229, Centro, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.550-191, no período de 14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, de segunda a quinta-feira, das 12 às 18 horas e às sextas-feiras, das 8 às 14 horas, mediante a entrega, com protocolo, de envelope lacrado, endereçado ao Diretor Presidente, no qual conste o nome completo e o endereço do candidato, o órgão municipal a que se vincula e o número da sua matrícula, acrescido da seguinte identificação: "INSCRIÇÃO PARA CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREM - 2021/2023".

§ 1° No envelope deverão conter:

I - cópia do RG e CPF;
II - cópia de comprovante de formação em curso superior;
III - certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;
IV - declaração de que conta com, no mínimo, cinco anos de serviço público no Município de Pouso Alegre, emitida pelo ente municipal a que está ou esteve vinculado;
V - cópia das avaliações de desempenho ou declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do ente municipal a que está ou esteve vinculado;
VI – comprovação de experiência nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, consoante disposto no artigo 8º -B da Lei 9.717/1998;
VII - certificação de conhecimento na área de investimentos emitida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme dispõe o parágrafo 1°do art. 69, da Lei 4.643/2007;

VIII - declaração pessoal de que:
a-)Não é devedor do IPREM;
b-)se inativo, não é aposentado por invalidez;
c-)não foi condenado administrativa, criminal e civilmente por ato de improbidade, nos últimos dois anos.
d-)Não incidiu em qualquer das situações previstas no inciso I, art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

§ 2° Todas as condições previstas neste artigo devem estar presentes no ato da inscrição.

Art. 3° Os candidatos inscritos deverão comparecer na sede do IPREM, no dia 09 de fevereiro de 2021, às 14 horas, quando o Conselho Deliberativo, reunido, procederá à arguição dos candidatos.
Parágrafo único. Ressalva-se que, caso o número de candidatos inscritos supere o tempo mínimo necessário para uma arguição de qualidade, fica agendado o dia 10 de fevereiro de 2021, no mesmo horário, para a continuidade do processo.

Art. 4° Após a arguição, os membros do Conselho Deliberativo procederão à votação, em voto aberto, sendo que cada membro votará em um candidato.

Parágrafo único. Haverá votações sucessivas de todos os membros do Conselho Deliberativo para eliminação de empate entre concorrentes, caso a lista tríplice não esteja completa.

Art. 5° Dos três candidatos mais votados, o Conselho Deliberativo procederá à análise da documentação.

Parágrafo único. Na hipótese de documentação irregular, o candidato será desclassificado e o candidato sucessivamente mais votado, terá sua documentação analisada para compor a lista tríplice.

Art. 6° Achada conforme a documentação dos três candidatos, observado o parágrafo único do artigo anterior, o Presidente do Conselho Deliberativo declarará, formalmente, os três nomes que irão compor a lista tríplice.

Parágrafo único. Formada a lista tríplice, abre-se o prazo de dois dias úteis para impugnação, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que em igual prazo decidirá.

Art. 7° O Conselho Deliberativo encaminhará ao Chefe do Executivo a lista tríplice, e este nomeará novo Diretor-Presidente em até cinco dias após o recebimento da lista, e, em igual prazo, enviará cópia do ato ao IPREM.

Art. 8° O mandato do novo Diretor-Presidente findará em 23 de março de 2023, admitida uma única recondução pelo prazo de dois anos, mediante escolha nos termos dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal n° 4.643, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 9° Para amplo conhecimento dos interessados, afixe-se o presente editalno átrio do IPREM, da Prefeitura e da Câmara Municipal e publique-o no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 1º da lei 4231/2014, e no sítio eletrônico do IPREM.

Pouso Alegre, 12 de janeiro de 2021.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora- Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A668E3A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 002/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME**, que tem por Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **06/01/2021 A 05/01/2022.**
Valor Global : R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.**2.0105**.3.3.90.39-Fomento ao Desenvol. Assistência Primária em Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: Além Paraíba, 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FE09E5B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 003/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **LABORATÓRIO DE ANALISES E PESQUISAS DR. PAULO RAGONE LTDA** ,, que tem por Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **06/01/2021 A 05/01/2022.**
Valor Global : R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.**2.0105**.3.3.90.39-Fomento ao Desenvol. Assistência Primária em Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: Além Paraíba, 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DC17E692

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 004/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **LABORATÓRIO 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA-EPP**, que tem por Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 06/01/2021 A 05/01/2022.**
Valor Global : R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.**2.0105**.3.3.90.39-Fomento ao Desenvol. Assistência Primária em Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: Além Paraíba, 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:49F8A77F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 005/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ALEM PARAIBA LTDA – ME**, que tem por Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **06/01/2021 A 05/01/2022**
Valor Global : R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.**2.0105**.3.3.90.39-Fomento ao Desenvol. Assistência Primária em Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: Além Paraíba, 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:13350544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 002/2021
MODALIDADE: 001/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍUCLOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 26/01/2021 14:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 12 de janeiro de 2021.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:717AE35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 007/2021 - (REPUBLICADA)

PORTARIA nº 007 – 02/01/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **OSVALDO DOS REIS DA CRUZ**, Maspm nº **6603/6,** para ocupar o cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:87509C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 013/2021 (REPUBLICADA)

PORTARIA nº 013 – 02/01/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ÁLVARO SANTOS VELOSO**, Maspm nº **101493/5,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:01755B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5821/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.821 – 10/12/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.385.000.3.1.90.11 ..... R$13.000,00
21.01.10.302.9024.2.371.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.200,00

TOTAL: .....R$16.200,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.28.843.9024.0.001.000.4.6.90.71 ..... R$16.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.821 de 10/12/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:924384FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5839/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.839 – 28/12/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.94 ..... R$301.129,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$301.129,00 (trezentos e um mil, cento e vinte e nove reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.839 de 28/12/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6F34A76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1 Wladimir de Oliveira Andrade, pessoa física, inscrita no sob o CPF nº 605.822.436-53, com sede na Rua Doutor Constantino Paleta, nº 83, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar assessoria para implantação e acompanhamento do Pregão Eletrônico à Secretaria Municipal Administração, planejamento e gestão de Argirita, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 12 de janeiro 2021, que ora é ratificada.

Argirita, 12 de janeiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:1B100F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa para prestar assessoria para implantação e acompanhamento do Pregão Eletrônico à Secretaria Municipal Administração, planejamento e gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- Wladimir de Oliveira Andrade, pessoa física, inscrita no sob o CPF nº 605.822.436-53, com sede na Rua Doutor Constantino Paleta, nº 83, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Argirita, 12 de janeiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:B5D2D05C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
DATA: 12 de janeiro de 2021.

OBJETO: contratação de pessoa fícia para prestar assessoria para implantação e acompanhamento do Pregão Eletrônico à Secretaria Municipal Administração, planejamento e gestão de Argirita.

CONTRATADO: Wladimir de Oliveira Andrade, pessoa física, inscrita no sob o nº 605.822.436-53, com sede na Rua Doutor Constantino Paleta, nº 83, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 12/01/2021 a 12/04/2021 (03 meses)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.36.00.2.01.00.04.122.0003.2.008-206

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:AECDDEF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1 - Araújo & Barcellos Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 40.204.329/0001-99, com sede na Rua Doutor Custódio Junqueira, nº 442 Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais assim como as documentações respectivas e exigidas, em anexo, no valor de R$134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais) adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Assessoria Jurídica para Administração e suas secretariasdo município de Argirita, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 11de janeiro 2021, que ora é ratificada.

Argirita, 11 de janeiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:84A771DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para Assessoria Jurídica em atendimento à Administração e suas secretarias, município de Argirita., Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- Araújo & Barcellos Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 40.204.329/0001-99, com sede na Rua Doutor Custódio Junqueira, nº 442 Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais assim como as documentações respectivas e exigidas, em anexo, no valor de R$134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais).

Argirita, 11 de janeiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:5EEF19C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
DATA: 11 de janeiro de 2021.

OBJETO: Assessoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Argirita e suas secretarias.

CONTRATADO: Araújo & Barcellos Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 40.204.329/0001-99, com sede na Rua Doutor Custódio Junqueira, nº 442 Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais assim como as documentações respectivas e exigidas, em anexo, no valor de R$134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 11/01/2020 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.35.00.2.01.00.04.122.0003.2.0005 00.01.00 – 203

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:52AD3F7A

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 310-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto Nº 310 - de 15 de Dezembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.214,58 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.214,58 (três mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0039.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	50,00
2.01.00.15.452.0023.2.0038-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$	2.964,58
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	3.014,58
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.014,58
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	200,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$	200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	3.214,58
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**3.214,58**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento

do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0114-100 - 3.3.90.39.00 PAGAMENTO BOLSA ESTÁGIO - - - - - R$	2.964,58
2.01.00.15.451.0039.1.0019-100 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS - - - - - R$	200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	3.164,58
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	3.164,58
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	50,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	50,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$	50,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	3.214,58
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**3.214,58**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1FB5A304

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 312-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto Nº 312 - de 17 de Dezembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.873,36 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.873,36 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.006,05
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	3.871,40
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	1.506,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	1.489,91
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	7.873,36
Total da Unidade 01 - - - - - - R$	7.873,36
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	7.873,36
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**7.873,36**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	588,84
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	701,00
2.01.00.15.452.0023.2.0038-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - R$	2.049,06
2.01.00.15.451.0039.1.0019-100 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS - - - - - R$	3.786,73
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	7.125,63
Total da Unidade 01 - - - - - - R$	7.125,63
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	747,73
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	747,73
Total da Unidade 02 - - - - - - R$	747,73
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	7.873,36
Total Geral Anulado - - - - - - R$	**7.873,36**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1B73E5A2

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 313-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto Nº 313 - de 17 de Dezembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 359,86 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 359,86 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	359,86
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	359,86
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	359,86
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	359,86
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**359,86**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.13.392.0021.2.0184-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R$	359,86
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	359,86
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	359,86
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	359,86
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$	**359,86**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E66BF3E5

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 314-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto Nº 314 - de 17 de Dezembro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 28 de Setembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-154 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	24.692,50
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	24.692,50
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	24.692,50
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	24.692,50
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**24.692,50**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7B8F680C

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 315-2020

Decreto Especial	Exercício: 2020
Decreto N° 315 - de 21 de Dezembro de 2020	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 41.516,05 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 204, 07 de Dezembro de 2020.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 41.516,05 (quarenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13 - CULTURA	
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.021 - DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.021.1.0094 - AÇÕES DE APOIO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC	
3.3.90.31.00-162 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE - - - - - R$	41.516,05
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$	41.516,05
Total da Unidade 02 - - - - R$	41.516,05
Total da Instituição 02 - - - - R$	41.516,05
Total Geral Acrescido - - - - R$	**41.516,05**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 21 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F9CBB430

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 317-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 319 - de 30 de Dezembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.705,45 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.705,45 (dois mil, setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	1.705,45
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.705,45
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.705,45
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.705,45
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$	**2.705,45**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0041.2.0072-159 - 3.1.90.04.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	924,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	689,70
2.03.00.10.301.0012.2.0103-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	91,75
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.705,45
Total da Unidade 03 - R$	1.705,45
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.705,45
Total Geral Anulado - R$	**2.705,45**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D8A37BB3

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 324-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 324 - de 30 de Dezembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.865,35 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.865,35 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) as seguintes
dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.418,16
2.02.00.12.367.0015.2.0177-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	447,19
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.865,35
Total da Unidade 02 - R$	1.865,35
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	1.865,35
Total Geral Acrescido - R$	**1.865,35**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL - - - - - R$	495,27
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	272,89
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	650,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	447,19
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.865,35
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.865,35
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	1.865,35
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**1.865,35**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F7414687

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 325-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 325 - de 30 de Dezembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 73.478,20 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 30 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 73.478,20 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	57.198,72
2.02.00.12.365.0017.2.0078-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	16.279,48
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	73.478,20
Total da Unidade 02 - - - - - - R$	73.478,20
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	73.478,20
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**73.478,20**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E724A77C

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 329-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 329 - de 30 de Dezembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 734,72 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 734,72 (setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.20.606.0030.2.0061-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO EMATER - - - - - R$	427,35
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	427,35
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	427,35
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	307,37
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	307,37
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$	307,37
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	734,72
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$	**734,72**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.3.90.32.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	307,37
Total da Sub-Unidade 00 - R$	307,37
Total da Unidade 04 - R$	307,37
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	427,35
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	427,35
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	427,35
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	734,72
Total Geral Anulado - R$	**734,72**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BF3B4D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2020. Pregão Presencial nº 013/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli. Da Vigência: Prorrogar até 31 de janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2020. Pregão Presencial nº 013/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Durães e Azevedo Ltda. Da Vigência: Prorrogar até 31 de janeiro de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:4A5B6E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 001/2021 – Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para manutenção nos veículos leves pertencentes à frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/1ª linha. Abertura dia 26/01/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 13/01/2021. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9D880F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO PROC 11/2020

O municipio de Barroso trona publico o 2º Termo aditivo ao Porc 11/2020 Inexigibilidade 01/2020 , Gestão de rede Complementar de media e alat complexidadejunto com :
Laboratorio de Analises Clinicas Graçano CNPJ: 041.922.830/0001-71
Darge e DArge Ltda CNPJ: 26.129.510/0001-57
Laboratorio de Analises Clinicas Vitae Ltda CNPJ: 00.638.803/0001-76
APAE de Barroso CNPJ: 20.288.940/0001-35
Fica aditivo o prazo dos contratos originais em 02 (dois) meses

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BA507157

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 020/2019 - PROCESSO 028/2019 - DISPENSA 019/2019

O municipio de Barroso torna publico o extrato ao 4º Termo Aditivo de prazo do contrato nº 020/2019, conforme solicitação do Secretario Municipal de Infraestrutura
Contratada : Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental das Vertentes - CIGEDAS
CNPJ: 18.773.785/0001-09
Vigência : 005/01/2021 á 31/12/2021

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:15C47BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Dispensa de Licitação nº 02/2021. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para tratamento das pessoas infectadas com o vírus COVID-19. **PROPONENTE:** ALFALAGOS LTDA., CNPJ: 05.194.502/0001-14. **VALOR TOTAL:** R$ 23.443,60 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:549982F2

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Dispensa de Licitação nº 03/2021. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para tratamento das pessoas infectadas com o vírus COVID-19. **PROPONENTE:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91. **VALOR TOTAL:** R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F1AA5A96

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à contratação da empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91, para fornecimento de medicamentos para tratamento das pessoas infectadas com o vírus COVID-19, de acordo com o disposto na Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R$UNIT	R$TOTAL
01	PREDNIZONA 20MG	UND	20.000	0,182	3.640,00
(R$) TOTAL GERAL à					**3.640,00**
(três mil, seiscentos e quarenta reais)					

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 12 de janeiro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:7F8BE89A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Dispensa de Licitação nº 04/2021. **OBJETO:** Aquisição de mascaras tripla camada com filtro, objetivando o enfrentamento da emergência do COVID-19. **PROPONENTE:** ALFALAGOS LTDA., CNPJ: 05.194.502/0001-14. **VALOR TOTAL:** R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:CFA5F239

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à contratação da empresa ALFALAGOS LTDA., CNPJ: 05.194.502/0001-14, para fornecimento de mascaras tripla camada com filtro, objetivando o enfrentamento da emergência do COVID-19, de acordo com o disposto na Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R$UNIT	R$TOTAL
01	MASCARA TRIPLA CAMADA COM FILTRO, GRAMATURA ENTRE 40 E 60 GRAMAS (37452)	UND	14.000	0,46	6.440,00
(R$) TOTAL GERAL à					**6.440,00**
(seis mil, quatrocentos e quarenta reais)					

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 12 de janeiro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C9F5BF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 09/2021, modalidade Pregão Presencial nº 04/2021, do tipo menor preço por item, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Administração Municipal. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26/01/2021, às 09h00min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224. Email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:534F4D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO COVID 19_PROCESSO

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 02/2021 - PROCESSO LICITATORIO N°02/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 02/2021.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÄNDIA DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da comissão de licitação desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 13de JANEIRO DE 2021, sob a modalidadeCredenciamento de Pessoas FISICAS para O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (Pessoas Físicas) PARA ATENDIMENTO Centro de Recuperação para enfrentamento da COVID-19 sendo (Técnico (a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Recepcionista, Fiscal Sanitário e Médico), QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19), conforme **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, decretos e demais normas vigentes,** Conforme edital e seus anexos.O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

BRASILANDIA DE MINAS - MG, 12 de Janeiro de 2021.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Presidente da C.P.L.Portaria 01/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5A124216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Brás Pires - MG, no uso de suas atribuições e competência, e, considerando o artigo 37 do Regimento Interno desta "Casa de Leis",

R E S O L V E:

Art. 1o - Ficam nomeadas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Brás Pires – MG que, por sua vez, exercerão o mandato de 2 (dois) anos, conforme previsão legal contida no § 1º do art. 41 do Regimento Interno, quais sejam:

I – Comissão de Justiça, Legislação e Redação:

Presidente: Adriano de Souza Araújo

Secretário:.Elísio Donizetti da Silva

Membro: Josué de Souza Vidal

II – Comissão de Finanças e Orçamento:

Presidente: Olga Magalhães Marques

Secretário: Jacinto Teodoro Felício

Membro: Sebastião Mendes de Castro.

III – Comissão de Serviços Públicos Municipais:

Presidente: Elísio Donizetti da Silva

Secretário: Aparecido do Carmo

Membro: André Luís Meireles de Oliveira

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brás Pires/MG, 04 de janeiro de 2021.

SÉRGIO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Brás Pires/MG.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:EDBE3C1F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Comissão de Licitação Pública"

O Presidente da Câmara Municipal de Brás Pires - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa de Leis e,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Presidente do Legislativo e a necessidade da continuidade das atividades da instituição, na forma descrita pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

R E S O L V E:

Art. 1o - Ficam nomeados os membros da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de Brás Pires/MG, para o exercício financeiro de 2020:

Presidente: Olga Magalhães Marques

Secretário:.Adriano de Souza Araújo

Membro: Felipe Coelho Gonçalves

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brás Pires/MG, 04 de janeiro de 2021.

SÉRGIO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Brás Pires/MG.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:34D99672

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 053 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera Diretora da Creche Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que o Cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve exonerar **ANA PAULA DA SILVA VIEIRA,** brasileira portadora do CPF 097.552.006.73 e MG – 16.015.753, das funções inerentes ao cargo Comissionado e de provento amplo de **Diretora da Creche Municipal**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 31 de dezembro de 2020

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:7D593098

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 14 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando a necessidade de prover o referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRª OZANA DO ROSÁRIO ASSIS ARAÚJO MOTA,** brasileira portadora do CPF 089.807.696.01 e RG MG 14.939.456, para exercer as funções de Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG,04 de janeiro de 2021.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:820AD39C

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 13 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando a necessidade de prover o referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Stª.**APARECIDA DE SOUZA ARAUJO**, brasileira portadora do CPF 121.037.786-18 e RG MG 17.468.368, para exercer as funções de Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 04 de janeiro de 2021.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:B8C7D1C8

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, portador do CPF 042.926.746-04 e RG MG 114185-67 no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do fundo municipal de saúde do município de Brás Pires/MG, vinculadas ao CNPJ nº 11.328.974/0001-15, os seguintes agentes públicos: a Sr(a) Sônia da Silva Ferreira, portadora do CPF nº 866.806.686-20 e RG MG 5.791.727 OE PC/MG e a secretária municipal de saúde a Sr(a) Ozana do Rosário Assis Araújo Mota, portadora do CPF nº 089.807.696-01 e RG MG 14.939.456.

Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: EMITIR CHEQUES ,ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES , RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR PAGAMENTOS, EFETUAR TRANFERÊNCIAS, CONSULTAR CONTAS/ APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO DO GERENCIADOR FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA A MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Brás Pires/MG, 11 de janeiro de 2021.

DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:F9EFBF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Serviços Gráficos, com abertura prevista para o dia 26/01/2021, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 12 de janeiro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A2BDBE79

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Informática, com abertura prevista para o dia 27/01/2021, a partir das 09h00min. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 12 de janeiro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2E1818B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR EDUARDO MARCELINO DE MORAIS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO AUXILIAR OPERACIONAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 015/2021

Nomeia o Servidor Eduardo Marcelino de Morais no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Auxiliar Operacional e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o abaixo mencionado no cargo de provimento efetivo/permanente de **AUXILIAR OPERACIONAL**, Nível I, a

partir de **06/01/2021,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:

Ordem classificação / Nome:
7º: Eduardo Marcelino de Morais.

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 06 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:1E70554A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS", A SERVIDORA MUNICIPAL, DETENTORA DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SENHORA LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS.

PORTARIA nº 016/2021

Nomeia, do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Secretária Municipal de Suprimentos", a Servidora Municipal, detentora do cargo efetivo de Assistente Administrativo, senhora Luciana Pezzi Vitorino dos Reis.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear no cargo de provimento em Comissão, denominado **"Secretária Municipal de Suprimentos"**, Nível TS SSS, Grau 0A, a partir de **12/01/2021,** a Servidora Municipal, senhora **Luciana Pezzi Vitorino dos Reis,** detentor do cargo efetivo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 12 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:57E19AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 002/2021 – Inexigibilidade n.º 001/2021***, cujo objeto refere-se à *contratação de instituição para acolhimento da menor S.L.S.A. e do menor A.A.S.A., conforme determinação judicial,* com a instituição ***CASA LAR TIA OLGUINHA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.526.042/0001-59, no valor mensal de R$ 1.520,00 (Um Mil, Quinhentos e Vinte Reais) por criança abrigada. Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 12 de Janeiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:F6B6894F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Alteração ao Contrato n.º 028/2020****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP****.*
Processo Licitatório n.º 217/19 – Pregão Presencial n.º 070/19.
Objeto: Reajuste de 17,93% do pacote de ACUCAR CRISTAL de 25,99% do quilo da CARNE BOVINA EM PEDACO, dos valores anteriormente pactuados.
Valor unitário reajustado: R$ 12,43 (Doze Reais e Quarenta e Três Centavos) do pacote de ACUCAR CRISTAL e R$ 24,72 (Vinte e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos) do quilo da CARNE BOVINA EM PEDACO.

Cachoeira de Minas, 17 de Dezembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:CDE6546D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 038/2017****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***SÃO FRANCISCO VIAGENS LTDA – ME****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.
Processo Licitatório n.º 056/2017 – Presencial n.º 016/2017.
Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:50871C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: CFL- CONSTRUTORA FERREIRA LIMA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 21/2020 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:74C398C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

DECRETO Nº. 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DO SURGIMENTO E AUMENTO EXPONENCIAL DE CASOS DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a confirmação de casos e aumento exponencial de pessoas infectadas pelo novo coronavírus [COVID-19] no Estado de Minas Gerais, bem como, em nosso Municipio de Cachoeira Dourada/MG;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID- 19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar uma disseminação ainda maior do vírus no Município, bem como a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência na saúde pública no Município de Cachoeira Dourada, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) — SARS-CoV-2 — 1.5.1.1.0, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde, e ainda, do Decreto Estadual nº nº 113, de 12 de março de 2020.

Art. 2º Nos termos do inciso III, do § 7º, do art. 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, serão adotadas as seguintes medidas:

I - A instalação de uma barreira sanitária na entrada de nosso Município, no sentido de realizar uma triagem com medição de temperaturas e orientações comportamentais (tais como uso de máscaras, distanciamento social sem aglomerações) das pessoas que adentrarem ao Município. Sendo que, uma vez constatado que a pessoa esta com temperatura acima de 38º, ou apresente sintomas gripais, a mesma deverá ser orientada a procurar imediatamente um posto de saúde.
II - O uso obrigatório de máscaras em todos os locais, inclusive em vias públicas;
III – Manter o distanciamento social, sendo expressamente proibido aglomeração de pessoas;
IV - A realização de testes para todos os munícipes que apresentem sintomas gripais fortes, desde que, solicitado pelo médico da Unidade Mista de Saúde;
V - Disponibilização de álcool em gel 70%, em todos os prédios públicos e comércio em geral;
VI – A partir de segunda feira, dia 11 de Janeiro de 2021, o comércio em geral, com exceção dos bares e restaurantes, será permitido o funcionamento normal, sendo permitida a permanência de apenas dois clientes por vez, no interior do recinto;
VII - A partir de segunda feira, dia 11 de Janeiro de 2021, o funcionamento dos bares e restaurantes, será através do sistema de *"delivery"*;

VIII – Isolamento e interdição total da área da praia, sendo expressamente proibido o embarque e desembarque em sua orla, bem como, a utilização das rampas que possibilitam o acesso ao rio.

IX – As reuniões públicas e particulares, poderão ocorrer com no máximo 20 pessoas.

Art. 3º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata o presente Decreto, nos termos do art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 4° A tramitação das demandas referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Art. 5°. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2021**; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:056A4D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO PREVISTAS NO DECRETO 002/2021

DECRETO Nº. 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO PREVISTAS NO

DECRETO 002/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uma readequação nas medidas de prevenção e dissiminação de contágio do COVID – 19, previstas no decreto 02/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 2º, do Decreto 02/2021, às seguintes medidas de prevenção:

I – Deve-se evitar reuniões particulares ou públicas, com aglomeração de pessoas, com exceção das reuniões virtuais, desde que, atenda aos protocolos de saúde. Fica ainda revogado o disposto no inciso IX, do artigo 2º, do decreto 002/2021;
II – Deve-se evitar a aglomeração de pessoas em espaços públicos, tais como, praças e similares, devendo se respeitar o distanciamento de 2 metros, e sem nenhum contato físico;
III – As celebrações de eventos religiosos de igrejas e templos de qualquer culto (missas, cultos, reuniões, etc), deverão ocorrer através de meio virtual, desde que, respeitado os protocolos de saúde;
IV - Recomenda-se, durante o período de vigência deste Decreto, o fechamento ou suspensão das atividades de locais de grande circulação de pessoas, tais como terminais urbanos, clubes de esporte e recreação, casas e salões de eventos, quadras e campos de esportes, festas públicas e particulares, bibliotecas públicas, academias de ginastica em geral, a fim de evitar a aglomeração de pessoas;
V – Os servidores municipais, que se equadrarem nos grupos de risco, deverão desempenhar sempre que possível, suas atividades em regime de *home office.* Aqueles que não coseguirem adequar suas atividades no sistema de *home office*, terão sua jornada de trabalho em horário diferenciado, assim definido pela secretaria na qual o mesmo esteja lotado;
VI – Os atendimentos nos prédios da administração pública, com exceção da Unidade Mista de Saúde, PSF e Farmácia de Minas, serão através de contato telefonico (3514-5200), sendo que, os necessariamente presenciais serão preveiamente agendados.
VII - Os hoteis e o comércio em geral, devem reforçar medidas de higienização de superfície e disponibilizar álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado, evitando, em todo caso, a realização de atividades, eventos ou reuniões que acarretem aglomerações de pessoas, além de disponibilizar informações visíveis sobre higienização das mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos;
VIII – Os serviços de vendedores ambulantes poderão funcionar em nossa cidade, desde que, fique em local fixo determinado pelo orgão competente, e atenda os protocolos de saúde;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de 2021**; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:11AD85D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2021
COMPRA DIRETA: 002/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93), e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa**ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**,**CNPJ10.773.805/0001-21,**no valor total de R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe.Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 11 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ROGÉRIO DE SOUZA CABRAL
Diretor Presidente do Campanha Previ

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:514C394D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETIFICA EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES

ALTERA EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES

Altera a publicaão dos extratos dos Decretos nºs 7208/2021, 7209/2021 e 7211/2021, a partir de sua publicação.

Nos referidos extratos leia-se Lázaro Roberto da Silva, atual Prefeito do Município da Campanha, em conformidade com os textos dos Decretos originais.

Campanha, 12 de janeiro de 2021.

Departamento de Atos e Publicações

Setor Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:FF19417F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.429/2021

NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão para recebimento de obras e serviços de engenharia, durante o exercício de 2021:

Servidor	CPF	Lotação
Luana Nogueira Matias	116.998.956-00	Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
Marcelo Paulo Dias de Miranda	086.703.396-76	Planejamento e Gestão
Antônio Flávio Fonseca Filho	870.589.286-49	Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

Art. 2º São atribuições da Comissão:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços de engenharia;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência dos contratos relacionado às obras e serviços de engenharia celebrados com a administração;
IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando couber;
VII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
VIII – Providenciar o recebimento definitivo das Obras Municipais, por meio da elaboração de Termo Circunstanciado de Recebimento de Obras.
Art. 3º A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro, e na ausência deste, do segundo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 04 de janeiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:F4A66905

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.431 / 2021

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2021:
I – Membros Efetivos
a) Silvano Domingos da Silveira
b) Leila Carvalho de Andrade
c) Mirela Vilela Guerra
II – Membros Suplentes
a) Rinaldo Sales Ribeiro
b) Lucas José Ferreira Maia
c) Márcia Cristina Silva Borges
Art. 2º A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro efetivo, e na sua ausência, do segundo.
Art. 3º - Caberá à Comissão Permanente de Licitação processar, decidir e julgar as licitações no estrito cumprimento da lei vigente, propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes por infrações cometidas no curso da licitação, bem como demais atos pertinentes às licitações.
Parágrafo único - A Comissão deliberará pela maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 04 de janeiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:7281BEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.430 / 2021

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 4006/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para conduzirem os processos licitatórios na modalidade Pregão, conforme descrição infra:
I – Pregoeiro Oficial
Carolina da Silva Arantes
II – Pregoeiro Substituto
Márcia Cristina Silva Borges
III – Equipe de Apoio
a) Tales Gomes
b) Patrícia Gomes da Silva
c) Mirela Vilela Guerra
d) Márcia Cristina Silva Borges
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 04 de janeiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:8C792735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 003/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/2021 – SRP nº 003/2021, que tem por finalidade o registro de preços de fraldas geriátricas para fornecimento a pacientes acamados do Município, por se tratar de uma necessidade básica e para que proporcione ao paciente bem estar e comodidade no tratamento diário. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 14/01/2021 até às 12h30 do dia 25/01/2021. Abertura e julgamento das propostas: 25/01/2021 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 25/01/2021 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7F3FCB07

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 002/2021- Pregão Eletrônico 001/2021 – SRP 002/2021, que tem por finalidade o registro de preços de combustíveis (óleo diesel B S10, óleo diesel B S500, Etanol e gasolina automotiva), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município, atuantes a Serviço do Município de Campestre. Critério de Julgamento: Menor preço por item/Maior desconto sobre tabela ANP. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 14/01/2021 até às 8h30 do dia 25/01/2021. Abertura e julgamento das propostas: 25/01/2021 às 8h30. Início da sessão e disputa de preço: 25/01/2021 às 9h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:77CD1277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. A COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA APURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto Municipal n° 012/2020, por meio de seu Presidente, Sr. Sérgio José Thomaz da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando o discutido e aprovado na Reunião do dia 06 de janeiro de 2021, e em observância à Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, arts. 32 e 34, CONVOCA entidades, autoridades, bem como cidadãos interessados em participar da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada conforme disposições a seguir:

2.Data, local e horário: dia 21 de janeiro de 2021, quinta-feira, no Plenário Luiz Alberto Andrade Rocha, na Câmara Municipal de Campo Florido/MG, na Rua Arthur Antônio da Silva, nº 02, Conjunto Arthur de Castro Cunha, Campo Florido/MG, às 19 horas.

3.Do objetivo: discutir assuntos referentes aos serviços prestados pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa no Município de Campo Florido/MG.

4.O formato da audiência será adaptado para que sejam respeitadas todas as diretrizes da Organização Mundial de Saúde e demais órgãos responsáveis, observadas as orientações de distanciamento social e higiene tendo em vista a pandemia do Covid19.

5. Da Programação:

19horas – Credenciamento.
19h30 – Abertura.
19h35 – Apresentação do tema pelo Presidente da Sessão e convidados.
20horas – Manifestação dos inscritos.
21horas – Considerações finais, encaminhamentos e encerramento pelo Presidente.

5.1 - Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente bem como, as intervenções poderão ser adequadas, com o objetivo de dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da audiência.

6 - Da Forma de Apresentação:

6.1 - As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas no dia do evento durante a realização do mesmo, junto a servidores do Executivo, até o horário destinado à "Manifestação dos Inscritos".

6.2 - Os inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 05 (cinco) minutos, estritamente sobre o assunto da audiência.

6.3 - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. O Presidente e demais membros da Comissão poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

6.4 - O Presidente poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir ao objetivo da audiência.

7 – Das Disposições Gerais:

7.1 - Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência.

7.2 - Será permitida participação na qualidade de ouvinte, bastando para tanto o simples comparecimento, sendo observada a disponibilidade de espaço físico. No tocante a intervenções de ouvintes ficarão condicionadas a tempo disponível e autorização do Presidente da Audiência Pública.

7.3 - Será lavrada ata dos trabalhos da Audiência Pública para instrução do Processo Administrativo.

Publique-se.

Campo Florido, 13 de janeiro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ THOMAZ DA SILVA
Presidente da Comissão Temporária Apuração PA nº 001/2020
Decreto Municipal n° 012/2020

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:7D1D9BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2021

DECRETO Nº 30/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 11 de janeiro de 2021 a Servidora **GABRIELA DOS REIS, inscrita no CPF: 142.049.106-70,** filha de Kênia Maria Batista dos Reis e de Fabiano Peres dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Formalização de Contratos e Prestadores de Serviços, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E64ECF44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2021

DECRETO Nº 31/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 04 de janeiro de 2021 a Servidora **MARIA APARECIDA SILVA BICALHO, inscrita no CPF: 012.472.846-46, filha de Sinézia Maria Silva Bicalho e de José Cornélio Bicalho** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8854EE52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2021

DECRETO Nº 32/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 12 de janeiro de 2021 a Servidora **ELAINE CRISTINA DOS REIS, inscrita no CPF: 086.309.006-41** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 12 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8205D34C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2021

DECRETO Nº 33/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 12 de janeiro de 2021 a Servidora **CLEMILDA BATISTA SOARES SILVA**, inscrita no **CPF: 004.782.566-98** filha de Ana Batista Soares e de João Batista Soares para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Junta Militar, na Junta de Serviço Militar nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 12 de janeiro de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:268CEB39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2021

DECRETO Nº 34/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 12 de janeiro de 2021 a Servidora **NATHALY CRISTINA RODRIGUES, inscrita no CPF: 152.396.556-85** filha de Izabel Cristina Rodrigues para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Apoio às Organizações Sociais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.
.
Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 12 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:881AF360

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2021

DECRETO Nº 35/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 12 de janeiro de 2021 a Servidora **ADRIELLE LAÍS NOGUEIRA inscrita no CPF: 104.731.426-60 filha de Marly Helena Nogueira e Luiz Gomes Nogueira** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Humano na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 12 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:61E543B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/2021

DECRETO Nº 36/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeado a partir de 12 de janeiro de 2021 o Servidor **GUSTAVO TUROLA DOS REIS**, inscrito no CPF: 127.092.576-88, filho de José Secundino dos Reis e Mirtes Turola para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão e Potencialização da Indústria e Comércio na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio**.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 12 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0500DC7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2021

DECRETO Nº 37/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 12 de janeiro de 2021 o Servidor **RENATO SIDNEY DE SOUZA,** inscrito no **CPF: 697.101.396-49**, filho de Alcino Sidney de Souza e Valmira Guimarães Sidney, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão, Finanças, Orçamento e Avaliações, na Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 12 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:61681187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A **RETIFICAÇÃO** DO EDITAL DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2021, PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
COMUNICO A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME, QUE A ABERTURA ACONTECERÁ EM UMA NOVA DATA: **DIA 26 DE JANEIRO DE 2021 AS 09H00MIN**.
MAIORES INFORMAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:9F7D0CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG. Aviso de Errata na publicação do Processo Licitatório n.º 138/2020 – Pregão Eletrônico n.º 007/2020**.** A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG, torna público que na publicação do dia 11/01/2021, houve um equívoco na grafia da descrição do item 25 do lote 02, resultando em modificação na página 26. Onde se lê "Livro protocolo requerimento capa dura 200 folhas grande" na verdade o correto é "Livro protocolo requerimento capa dura 100 folhas grande".

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:B5A16ADA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - TERMO DE REVOGAÇÃO - Despacho de revogação de Processo Licitatório n.º 121/2020 – Regime Diferenciado de Contratação-RDC n.º 003/2020. **Referente: RDC Nº 003/2020.** O Prefeito Municipal de Carmo da Mata, Sr. José Carlos Lobato, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e **CONSIDERANDO** os fatos narrados pela Comissão Permanente de Licitações; **CONSIDERANDO** a justificativa jurídica contida no certame; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.065/2020 tem sua vigência atrelada ao Decreto Legislativo nº 6/2020, cujos efeitos expiraram em 31/12/2020; **RESOLVE:** Fundamentado no princípio da conveniência administrativa e do interesse público; ***Fundamentado ainda no artigo 49 da Lei 8.666/93e suas alterações, vem***, ***REVOGAR o Processo de RDC, tombado sob o nº 003/2020.*** Publique-se; Cumpram-se todas as formalidades legais.

Carmo da Mata, 12 de janeiro 2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:DA093C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 08/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para atender determinação judicial. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: **DROGARIA MAIS CAJURU LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 15.147.720.0001-51, **no valor de R$ 2.880,40 , DROGARIA E PERFUMARIA AUGUSTO SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 07.590.491/0001-17, no valor de **R$ 2.067,00 e TOTAL FARMA CAJURU LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.667.037/0001-42, no valor de **R$ 8.053,97.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7E26F754

SAAE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL RP N°. 05/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2021.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 05 de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados**, O FIM DA SUSPENSÃO** do processo licitatório, para abertura da sessão dia **25/01/2021** com data limite para apresentação dos envelopes de proposta e habilitação as 09h, horário de Brasília – DF, cujo objeto é: "Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de construção em geral para manutenção em postos de visita, caixas de descarga, instalações do SAAE, recomposição de calçadas e sarjetas"., conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Informações na Rua Jeovah Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Pelo telefone: (37) 3244-1303, e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. Edital no site http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

Carmo do Cajuru, 12 de janeiro de 2021.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:26278203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 02/2020 Dispensa nº 01/2020.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GESTÃO ATUARIAL, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO. Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: **Brasilis Consultoria Atuarial LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.068.624/0001-64**, no valor de R$ 15.000,00. VIGÊNCIA: 07/01/2021 À 07/01/2022.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1330E097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

O Município de Carmo do Cajuru, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a presente **ERRATA** para retificar o Processo Licitatório nº. 10/2021, Modalidade Pregão Presencial nº. 04/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diárias do tipo marmitex, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, que foi feita a seguinte alteração no Edital:

ONDE SE LÊ:

Da participação	**Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.**

LEIA-SE:

Da participação	**Este procedimento licitatório não será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, os critérios de tratamento diferenciado não serão aplicados: "Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado".**

ONDE SE LÊ:
6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6.1. Poderão participar desta licitação **SOMENTE, *Microempresas e Empresas de Pequeno Porte***, na forma da LC 123/06, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

LEIA-SE:

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6.1. Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

Tendo em vista que a retificação acima não afetará a formulação das PROPOSTAS por parte dos interessados, a data de **APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA,** permanece a mesma.

Carmo do Cajuru, 12 de Janeiro de 2021.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:83E239B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 14/21 - PP Nº. 06/21. Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão RR-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 25/01/21 às 13h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C073BD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 13/21 - PP Nº. 05/21. Objeto: Aquisição de leite pasteurizado "tipo C", para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Promoção Social e Saúde. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 25/01/21 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F85D8E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 038/2021

DECRETO Nº 038/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA MARILEINE ROMUALDA GUIMARÃES,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de CHEFE III, Código de Cargo –

CH-03, para atuar junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 12 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:8AF6FF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE OBJETO PRC 292/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO–RETIFICAÇÃO: Processo 292/2020, Adesão023/2020, autuado em 17/12/2020, Onde se lia: Adesão a ata de registro de preços 001/2020 do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira Sudene-CIMAMS, para aquisição de equipamentos e materiais intraescolares (escorregador, playground, casinha e balanço). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação; lê-se **Adesão a ata de registro de preços 001/2020 do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira Sudene-CIMAMS, para aquisição de equipamentos e materiais intraescolares (escorregador, playground, casinha e balanço). Conforme emenda impositiva de número 013/2018.**através daempresa: ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE inscrita no CNPJ n° 15.495.400/0001-92 perfazendo valor global de R$ 38.100,53 (trinta e oito mil, cem reais e cinquenta e três centavos) nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio 12 de Janeiro de 2020.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A3A36D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 002/2021 DISPENSA 001/2021 LUVA DESCARTÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 002/2021, autuado em08/01/2021,Dispensa-001/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éaquisição de luvas para procedimentos não cirúrgicos para abastecimento das Unidades de Saúde para realização de ações emergenciais no enfrentamento à pandemia COVID-19. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor total de R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), através da empresa: **SUPRISOLDAS LTDA ME,** CNPJnº 10.972.584/0001-10 com fulcro no Artigo 24,Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,08 de Janeiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4C989B99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 090/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
ADRIANO RABELO DA COSTA, CPF Nº 558.007.186-87, residente e domiciliado à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 464 – Apto 12, Bairro Centro, nesta cidade, CEP: 35.530-000

JUSTIFICATIVA

Locação de um imóvel localizado à Rua Padre João, nº. 61 – Centro, nesta cidade, para instalação da Vigilância Sanitária do Município, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde do Município, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 090/2018, celebrado em 07/12/2018, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 090/2018, assinado em 07/12/2018,com vigência inicial até 31 de Dezembro de 2019**,** prorrogado até 31 de Dezembro de 2020**, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2021,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.833,16 (hum mil, oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), perfazendo um valor global de R$ 21.997,92 (vinte e hum mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 29 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ADRIANO RABELO DA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C837C93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 213/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de mobiliário, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital n°

213/2020, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 27 de janeiro de 2021, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:17653E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2017 - REALIZADO PELO CIMAMS – CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 03/01/2021 com término em 02/08/2021 – Valor: **R$ 54.488,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB** - CNPJ sob o n.º 19.221.229/0001-85.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:479B476B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade n.º 014/2020
Processo n. 097/2020

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, caput, pela inviabilidade de competição, e em consonância com art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a CELEBRAÇÃO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - "**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**", na Inexigibilidade de nº. 014/2020 e seu respectivo TERMO DE FOMENTO.

Conquista/MG, 29 de dezembro de 2020.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:89B6BB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 07/2018 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO CONTRATO N° 07/2018
Extrato do 3 Termo Aditivo a contrato N° 07/2018 – Data da assinatura: 31/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ENI MARIA DE FREITAS - ME - Processo Administrativo nº 96/2018 – Modalidade: Pregão Presencial N° 55/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE COM ESTACIONAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA CARDÁPIO CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS A TRES TIPOS DE CARNES, DOIS A TRES TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA E MAIONESE (CIDADE DE MONTES CLAROS/MG)	R$ 21,00	**R$ 30,00**

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4D320865

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 07/2019

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 07/2019 – Data da assinatura: 31/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ENI MARIA DE FREITAS - ME - Processo Administrativo nº 96/2018 – Modalidade: Pregão Presencial 55/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE COM ESTACIONAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ENI MARIA DE FREITAS - ME
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7256B11D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 002/2020

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 002/2020 – Data da assinatura: 18/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ENDOCARDIO CLINICA MULTIDISCIPLINAR DE SAUDE LTDA - Processo Administrativo nº 120/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 072/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ENDOCARDIO CLINICA MULTIDISCIPLINAR DE SAUDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:087D0343

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 21/2020

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 21/2020 – Data da assinatura: 31/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: E. K. RODRIGUES BORGES LTDA - ME - Processo Administrativo nº 13/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 05/2019 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PADRÃO POPULAR, EMBALSAMENTO E TRANSLADO DO FÉRETRO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

E. K. RODRIGUES BORGES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A9F46D0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 99/2019

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 99/2019 – Data da assinatura: 31/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ANALISES CLINICAS GOMES E BARRETO LTDA - Processo Administrativo nº 84/2018 – Modalidade: Pregão Presencial 49/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ANALISES CLINICAS GOMES E BARRETO LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E895C4A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 17/2019

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 17/2019 – Data da assinatura: 31/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: BRUNA AGUIAR DE OLIVEIRA 10637011635 - Processo Administrativo nº 21/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 08/2019 - Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA 3 EIXOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 TONELADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

BRUNA AGUIAR DE OLIVEIRA 10637011635
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F263C2D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 03/2017

Extrato do 4 Termo Aditivo ao contrato nº 03/2017 – Data da assinatura: 31/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS-AMM - Processo Administrativo nº 04/2017 – Modalidade: Processo Dispensa 03/2017 - Objeto: FILIAÇÃO A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS - AMM, ASSIM COMO A ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS-AMM
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DC7959ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 41/2020

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 41/2020 – Data da assinatura: 31/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ERILIO NOGUEIRA MELO - ME - Processo Administrativo nº 0036/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 18/2019 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALDEIRARIA E SERRALHERIA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS, LIXEIRAS, COMPONENTES E ESTRUTURAS EM PERFIS E CHAPAS METALICAS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA). – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ERILIO NOGUEIRA MELO - ME
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5B335785

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 80/2019

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 80/2019 – Data da assinatura: 31/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ESPACO NEGRO PRODUCOES LTDA - ME - Processo Administrativo nº 74/2019 – Modalidade: Adesão a Registro de Preço 05/2019 - Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUIMICOS, TENDAS E ETC.) COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM/INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ESPACO NEGRO PRODUCOES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:09AEFEDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 65/2017

Extrato do 8 Termo Aditivo ao contrato nº 65/2017 – Data da assinatura: 31/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: FABRICIO G. NOBRE-ME - Processo Administrativo nº 49/2016 – Modalidade: Pregão Presencial 34/2016 - Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO E PEÇAS E ACESSÓRIOS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

FABRICIO G. NOBRE-ME
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AF18780F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 78/2018

Extrato do 3 Termo Aditivo ao contrato nº 78/2018 – Data da assinatura: 31/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615 - Processo Administrativo nº 95/2018 – Modalidade: Pregão Presencial 54/2018 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA COM MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D872BA0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 96/2019

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 96/2019 – Data da assinatura: 31/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: GILBERTO FELICIO RAMOS 75773007649 - Processo Administrativo nº 80/2018 – Modalidade: Pregão Presencial 0045/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA HORA HOMEM TRABALHADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MAQUINAS, VEICULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

GILBERTO FELICIO RAMOS 75773007649
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:18FF4DA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 014/2020

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 014/2020 – Data da assinatura: 31/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: HAILTON PEREIRA AMARAL 06957146600 - Processo Administrativo nº 124/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 075/2019 - Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA PARA RETIRADA DE ENTULHO DAS VIAS URBANAS E LOTES VAGOS PARA A PREVENÇÃO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NESTE MUNICIPIO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

HAILTON PEREIRA AMARAL 06957146600
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:707C151F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 72/2017

Extrato do 4 Termo Aditivo ao contrato nº 72/2017 – Data da assinatura: 31/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Processo Administrativo nº 92/2017 – Modalidade: Pregão Presencial 52/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE LICENSA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO NA FORMA DE LOCAÇÃO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3E0B6187

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 22/2017

Extrato do 5 Termo Aditivo ao contrato nº 22/2017 – Data da assinatura: 31/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ILMAR JUNIO GONCALVES OLIVEIRA - Processo Administrativo nº 23/2017 – Modalidade: Pregão Presencial 06/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP) OU PESSOA FÍSICA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL EM CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ILMAR JUNIO GONCALVES OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:26FBA12D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 003/2020

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 003/2020 – Data da assinatura: 18/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA - Processo Administrativo nº 120/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 072/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:30AD204A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 004/2020

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 004/2020 – Data da assinatura: 18/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE MONTES CLAROS LTDA - Processo Administrativo nº 120/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 072/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2020, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE MONTES CLAROS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E3F559A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 005/2020

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 005/2020 – Data da assinatura: 18/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ISABELA ROCHA MATTOS - Processo Administrativo nº 120/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 072/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ISABELA ROCHA MATTOS
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:45EC1EDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 114/2019

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 114/2019 – Data da assinatura: 20/11/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: JOSE FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA 77929845672 - Processo Administrativo nº 111/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 066/2019 - Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DOS VEICULOS DE PEQUENO, MEDIO, GRANDE PORTE E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 20 de Novembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

JOSE FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA 77929845672
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:46F937BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 78/2020

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 78/2020 – Data da assinatura: 31/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: JOSE ROMEU SOARES PAULINO 33849021653 - Processo Administrativo nº 82/2020 – Modalidade: Pregão Presencial 46/2020 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA PANDEMIA DE COVID-19, SENDO ZONA URBANA E RURAL, NESTE MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

JOSE ROMEU SOARES PAULINO 33849021653
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C284E178

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 006/2020

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 0006/2020 – Data da assinatura: 18/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: L L SERVICOS MEDICOS LTDA - Processo Administrativo nº 120/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 072/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

L L SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:263BFB33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 17/2017

Extrato do 4 Termo Aditivo ao contrato nº 17/2017 – Data da assinatura: 31/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME - Processo Administrativo nº 12/2017 – Modalidade: Pregão Presencial 04/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONT – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5814F84A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 64/2019

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 64/2019 – Data da assinatura: 31/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: PAULO MOTORES EIRELI - Processo Administrativo nº 41/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 22/2019 - Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

PAULO MOTORES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:52D7F447

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 67/2017

Extrato do 4 Termo Aditivo ao contrato nº 67/2017 – Data da assinatura: 31/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: PB REALIZACOES EDUCACIONAIS E ORGANIZACIONAIS LTDA - Processo Administrativo nº 93/2017 – Modalidade: Pregão Presencial 53/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA EM EDUCAÇAO, SENDO OS SERVIÇOS DELINEADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

PB REALIZACOES EDUCACIONAIS E ORGANIZACIONAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1DECEDAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 007/2020

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 0007/2020 – Data da assinatura: 18/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: POLICLINICA HOME MED LTDA - Processo Administrativo nº 120/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 072/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

POLICLINICA HOME MED LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:31CC9561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 115/2019

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 115/2019 – Data da assinatura: 25/11/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: R. S. BARBOSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA - Processo Administrativo nº 110/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 065/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA COM O OBJETIVO DE ALCANÇAR MELHORES RESULTADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato,

prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2020, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 25 de Novembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

R. S. BARBOSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:98D523CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 001/2020

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 001/2020 – Data da assinatura: 18/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONSULTORIO MEDICO RICARDO GUSMAO LTDA - Processo Administrativo nº 120/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 072/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

CONSULTORIO MEDICO RICARDO GUSMAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:41F065D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 637, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o cidadão Edilson Duarte Silva, inscrito no CPF nº 083.900.206-88 para o exercício das atribuições do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviços.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 11 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de janeiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D5E225CF

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 638, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o cidadão Renato Júnior Ferreira Vargas, inscrito no CPF nº 145.249.836-94 para o exercício das atribuições do cargo público de provimento em comissão de Encarregado de Serviços.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 12 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de janeiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4AC6E5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.423, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA, DE FORMA PROVISÓRIA, OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS A DESTINAREM VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA PÚBLICA PARA SERVIÇO DE DRIVE-THRU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a reclassificação do Município de Curvelo para a Onda Vermelha do Plano Minas Consciente;

Considerando a necessidade de diminuir os impactos causados aos estabelecimentos comerciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, de forma provisória, os estabelecimentos comerciais a destinarem vagas de estacionamento em via pública para a realização do serviço de drive-thru.

Art. 2º As áreas de estacionamento previstas no art. 1º devem ser sinalizadas por cone, placa, faixa indicativa, cavalete de madeira ou outro meio que permita sua identificação clara e imediata.
§ 1º Os veículos que fizerem uso das vagas autorizadas nos termos deste Decreto deverão manter o pisca-alerta acionado durante todo o período de utilização.
§ 2º Fica vedado destinar parte da via para estacionamento privativo de qualquer veículo em situações de uso não previstas neste Decreto.

Art. 3º As áreas de estacionamento destinadas ao sistema de drive-thru serão autorizadas nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 302, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 4º Cada estabelecimento comercial poderá destinar 01 (uma) vaga de estacionamento em via pública para o serviço de drive-thru.
§ 1º a vaga de estacionamento destinada ao serviço de drive-thru não poderá exceder 6m (seis metros) de extensão, limitado a largura do estacionamento a sinalização horizontal existente no local.
§ 2º nas vias onde não existir a sinalização horizontal de vagas de estacionamento, fica limitado a 2,30m (dois metros e trinta centímetros) a largura da vaga.
§ 3º o estabelecimento comercial cuja testada não alcançar 6m (seis metros) poderá oferecer o serviço de drive-thru em conjunto com estabelecimentos adjacentes, assumindo em conjunto a responsabilidade pela sinalização da vaga em uso.

Art. 5º Cada estabelecimento comercial ficará responsável pela instalação, conservação e manutenção da sinalização.

Art. 6º As áreas de estacionamento destinadas ao sistema de drive-thru deverão:
I - ser dispostas em via pública, perpendicular a via, em um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao meio-fio, sobre um estrutura de madeira do tipo cavalete ou similar;
II - ser disposta nos limites da vaga destinada ao uso do serviço de drive-thru;
III - permanecer sobre a via somente no horário de funcionamento do estabelecimento comercial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação.

Curvelo, 11 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A8DF02DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.424, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27.812.0412.2254 Gestão do Centro Esportivo
4.4.90.52.00 564 Equipamento e Material Permanente 34.262,70
1.00.00 Recursos Ordinários 34.262,70
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 34.262,70

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.1109 Revitalização do Centro Esportivo
4.4.90.51.00 567 Obras e Instalações 34.262,70
1.00.00 Recursos Ordinários 34.262,70
TOTAL: R$ 34.262,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4E81DEED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.425, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa 3.3.90.40.00 Serv. de TI e Comunicação – PJna dotação orçamentária 02.07.01.04.122.0412.2049 fonte de recursos 1.00.00 recursos ordinários.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.40.00 1072 Serv. de TI e Comunicação - PJ 85,00
1.00.00 Recursos Ordinários 85,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 85,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

04.122.0412.2049 Gerência das Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.36.00 553 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 85,00
1.00.00 Recursos Ordinários 85,00
TOTAL: R$ 85,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:18A438EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.426, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, nas dotações orçamentárias nºs 02.09.02.10.301.1003.2164, 02.09.02.10.302.1005.2118, 02.09.02.10.302.1005.2122, 02.09.02.10.304.1006.2124 e 02.09.02.10.305.1001.2126, fonte de recursos nº 1.59.00 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúe
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.33.00 1073 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 5.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.33.00 1074 Passagens e Despesas com Locomoção 12.500,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 12.500,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.33.00 1075 Passagens e Despesas com Locomoção 1.200,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.200,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção das Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.33.00 1076 Passagens e Despesas com Locomoção 1.450,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.450,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.33.00 1077 Passagens e Despesas com Locomoção 6.450,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 6.450,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 26.600,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 679 Material de Consumo 26.600,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador 26.600,00
TOTAL: R$ 26.600,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B8E4FE53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.427, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DA GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE COMBATE À COVID-19, CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020, CONCEDIDA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DESIGNADOS PARA TRABALHAREM NA COLETA DE AMOSTRA (RT-PCR).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e, tendo em vista o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da covid-19,

Considerando que a disseminação da covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde - OMS - como uma pandemia;

Considerando que a estabilização da doença em patamares baixos e a tendência de queda percebida até outubro de 2020 não se mantiveram;

Considerando que os indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial têm aumentado significativamente;

Considerando que não há previsão de cobertura vacinal suficiente de forma a evitar risco epidemiológico e assistencial e;

Considerando o Memorando nº 179/2020, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período em que perdurar o estado de calamidade pública, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da covid-19, o prazo da Gratificação Extraordinária de Combate à covid-19, concedida através da Lei Complementar nº 147, de 03 de setembro de 2020, a ser paga aos profissionais de saúde designados para trabalharem na coleta de amostra (RT-PCR).

Art. 2º Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 1º de janeiro de 2021.

Curvelo, 12 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8CA167D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.022, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EXONERA DAISY SIQUEIRA GONÇALVES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 031/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Daisy Siqueira Gonçalves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 068.003.016-63, da função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas - FG -, do Quadro Geral dos Servidores, do Anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Curvelo, 12 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4BF01192

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.023, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA DAISY SIQUEIRA GONÇALVES NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 032/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daisy Siqueira Gonçalves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 068.003.016-63, na função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas - FG -, do Quadro Geral dos Servidores, do Anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Curvelo, 12 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeit

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:704E643B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.024, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA BÁRBARA DE OLIVEIRA LIMA FERNANDES EM CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 34/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bárbara de Oliveira Lima Fernandes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 087.338.696-50, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Saúde Bucal, Classe Grupo de Assessoramento, Código AC-10, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1BC58054

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.025, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EXONERA SAINT CLAIR ALVES JÚNIOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 36/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Saint Clair Alves Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.972.536-37, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AC98308A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.026, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS DA ATUAL GESTÃO DO CONSELHO DA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 4.039, de 16 de março de 2020, Decreto Municipal 4.039, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública como medida preventiva à Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo;

Considerando o risco iminente de contágio com a COVID-19 em ambientes com agrupamento de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado, até 30 de junho de 2021, o mandato dos conselheiros da atual gestão do Conselho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até a presente data.

Curvelo, 12 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7569084B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/01/21	62525-6 - Fundeb	R$ 17.730,22

Curvelo, 12 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AB1D9155

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

Objeto: Contr. p/ prestação de serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos, incluindo reposição de peças e fluidos originais, exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA, item 01, no valor total de R$ 58.800,00. Em 11/1/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C6B39249

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos técnicos com código de barras, para arrecação de tributos para o exercício de 2021 - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: ÁFRICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, lote único, no valor total de R$ 54.715,00. Em 11/1/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BC701010

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para construção de uma ponte mista em concreto e aço, com vão de 18,00 metros, sobre o Córrego “Riacho Fundo”, na Avenida Projetada que interligará os bairros Ipiranga e Residencial Lourdes, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais. Tendo em vista questionamentos apresentados referentes ao Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada para o dia 14/1/2021, às 9 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 12/1/2021.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4A0808C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 071/2020

Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil, p/ prestação de sv p/ centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Administração Direta do Município de Curvelo/MG. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 26/1/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 12/1/21.

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:785466FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n.º 301/2020, Pregão Eletrônico nº 061/2020. Objeto: Aquisição de balcão para atendimento ao turista e transeunte. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o processo supracitado foi declarado frustrado.

Diamantina, 12 de janeiro de 2021.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:96059760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020, FIRMADO EM 15/06/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OOBJETO:
O objeto do presente Termo Aditivo é realizar **supressões**devido a alterações na composição do custo dos serviços prestados, gerando redução de seus preços unitários, **e glosa**, devido a não execução conforme planilha de composição de custaos inicialmente contratada, conforme Memorando Interno 330/2020, de 18 de dezembro de 2020, e suas respectivas medições é relatório técnico anexa, que fazem parte integrande deste instrumento.

DAS SUPRESSÕES: Conforme Relatório Técnico subscrito por Marco Antônio de Oliveira, Arquiteto e Urbanista, servidor público municipal vinculado a Diretoria de Planejamento e Orçamento, os itens que sofreram discrepância na execução e por isso foram substituídosna planilha de composição de custos, gerando assim dedução no valor do custo unitário da contratação, foram, com as respectivas justificativas:

"**Item 2.9 PIN-BOR-015**: Pintura com tinta a base de borracha clorada em revestimento cimentício ou concreto, duas demãos"; a discrepância encontrada consiste na não execução conforme planilha de composição de custs, nos termos do Relatório Técnico anexo, que acompanha este aditivo;
a.1. O valor correspondente da de dução do custo é de R$ 7.055,01 (sete mil, cinquenta e cinco reais e um centavo);

"**Item 2.10 PIN-BOR-020**: Pintura com tinta a base de borracha clorada em faixar de demarcação de quadra, duas demãos, faixa com largura de 5cm, aplicação mecânica"; a discrepância encontrada consiste na não execução conforme planilha de composição de custos, nos termos do Relatório Tércnino anexo, que acompanha este aditivo;
b.1 O valor correspondente da dedução do custo é de R$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais);

DA GLOSA: Pelo presente instrumento de aditamento, o "Item 2.8 PIN-TRS-005: Tratamento em superfície de concreto aparente, inclusive raspagem, estucagem e polimento" fica glosado, ve que, na Terceira Medição, este foi integralmente pago, contudo, após fiscalização detalhada, constatou-se que a empresa contratada não o executou conforme prescrições da planilha de composição de custos, motivo pelo qual, nas condições (quarta medição e aquela que ambasou a confecção do Primeiro Termo Aditivo), encontra-se com dedução financeira, sendo praticado o preço unitário conforme Relatório Técnico.
O valor que corresponde a glosa do item acima, é de R$ 18.418,62 (dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), conforme 4ª Medição anexa;

Sobre a medição que ocasionou a celebração do Primeiro Termo Aditivo, ficam os seguintes itens alterados;
Item 2.1 PIN-TRA-005 tratamentos em superfície de concreto aparente, inclusive raspagem, estucagem e polimento, o valor a ser pago R$ 1.201,48 (um mil duzentos e um reais e quarenta e oito centavos);
Item 2.2 PIN-BOR-015 Pintura com tinta a base de borracha clorada em revestimento cimentício ou concreto, duas demãos, o valor a ser pago é de R$ 638,23 (seiscentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos);

O valor total do presente termo aditivo, entre supressões com deduções a glosa citada, nos termos do Relatório Técnico e medições anexadas, corresponde a R$ 21.090,74 (vinte e um mil, noventa reais e setenta e quatro centavos), correspondendo a adequação da quarta medição e daquela que embasou o primeiro termo aditivo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A8AD03D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 302/2020
CONCORRÊNCIA Nº. 010/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação na Rua Leônidas Schwin no Bairro Orion no município de Divinópolis/MG.Após decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, adjudicamos vencedora, a empresa EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda com o valor de R$ 261.038,61. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 12 de Janeiro de 2021.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:09B40F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Área de Ciências Biológicas, na Área de Ciências Exatas - Matemática, na Área de Linguística e Letras – Língua Portuguesa, na Área de Ciências Humanas – História, na Área de Ciências Humanas - Geografia, na Área de Ciências Humanas Geografia, História e Ensino Religioso, Professor de Educação Física e Professor de Língua Estrangeira Moderna- Inglês, Edital 03/2019.

O Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna nos termos da Lei Municipal Nº. 4.450/1998, publicada no dia 22 de dezembro de 1998, bem como nos fatos e fundamentos legais, a Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado Para PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental Área de Ciências Biológicas, na Área de Ciências Exatas - Matemática, na Área de Linguística e Letras – Língua Portuguesa, na Área de Ciências Humanas – História, na Área de Ciências Humanas - Geografia, na Área de Ciências Humanas Geografia, História e Ensino Religioso, Professor de Educação Física e Professor de Língua Estrangeira Moderna- Inglês, Edital 03/2019, , de dezembro de 2019 atendendo às necessidades de excepcional interesse público da Municipalidade, conforme as seguintes disposições:

1 - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO
1.1. A vigência do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Processo Seletivo Simplificado para Professor PAEIAIEF – Professor em Atuação Na Educação Infantil e

Anos Iniciais do Ensino Fundamental Edital Normativo N° 03/2019 SEMED, de dezembro de 2019, descrita no item 1.2 fica prorrogado por 12 (doze) meses.
1.2. – O novo prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital Nº. 03/2019, passa a vigorar até 31/12/2021.
1.3. – Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos candidatos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme o rol de candidatos elencados na Classificação Final publicada.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 – Permanecem inalteradas as demais condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2019.

Divinópolis, janeiro de 2021.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CBCF1B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDITAL NORMATIVO N° 02/2019 SEMED NOVEMBRO DE 2019

O Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna nos termos da Lei Municipal Nº. 4.450/1998, publicada no dia 22 de dezembro de 1998, bem como nos fatos e fundamentos legais, a Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado para PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Edital Normativo N° 02/2019 SEMED, de dezembro de 2019 atendendo às necessidades de excepcional interesse público da Municipalidade, conforme as seguintes disposições:

1 - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO
1.1. A vigência do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Processo Seletivo Simplificado para Professor PAEIAIEF – Professor em Atuação Na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Edital Normativo N° 02/2019 SEMED, de dezembro de 2019, descrita no item 1.2 fica prorrogado por 12 (doze) meses.
1.2. – O novo prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital Nº. 02/2019, passa a vigorar até 31/12/2021.
1.3. – Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos candidatos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme o rol de candidatos elencados na Classificação Final publicada.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 – Permanecem inalteradas as demais condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 02/2019.

Divinópolis, janeiro de 2021

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4ABF0893

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO Nº 005/2021/CPAD

Aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021, às 19h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Patrícia Fernanda Zanatta Costa e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021 do(a) servidor(a) P.C.E.C., matrícula: 99031261.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

PATRÍCIA FERNANDA ZANATTA COSTA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:242474C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO Nº 004/2021/CPAD

Aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021, às 19h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Patrícia Fernanda Zanatta Costa e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021 dos(as) servidor(a) L.S.B, matrícula: 99021554, J.A.P.J., matrícula: 99021632 e E.P.F. matrícula:99021352.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

PATRÍCIA FERNANDA ZANATTA COSTA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1118D156

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO Nº 001/2021/CPAD

Aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021, às 19h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Patrícia Fernanda Zanatta Costa e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021 do(a) servidor(a) C.L.O., matrícula: 99035075.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

PATRÍCIA FERNANDA ZANATTA COSTA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E3DBF6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO Nº 002/2021/CPAD

Aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021, às 19h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Patrícia Fernanda Zanatta Costa e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021 do(a) servidor(a) M.A.C., matrícula: 02034312.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

PATRÍCIA FERNANDA ZANATTA COSTA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C920B9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO Nº 003/2021/CPAD

Aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021, às 19h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Patrícia Fernanda Zanatta Costa e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021 do(a) servidor(a) D.B.S., matrícula: 99022986.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

PATRÍCIA FERNANDA ZANATTA COSTA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E02313B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 011/2021

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MIRIAM MARIA SANTOS BATISTA**, matrícula 9901692-1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na

Ed. Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 15, **com efeitos a partir de 07/01/2021,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 0014/2021 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7BA6DC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 362/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242/2020 - BANCO DO BRASIL Nº852689.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG,torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menorpreço por lote, para aquisições futuras e eventuais de materiais gráficos em geral para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG conforme descritivoconstante no anexo I e Termo de Referência do Edital. Dia da licitação 26/01/2021 horário dorecebimento das propostas: até às 13:15 horas, início da disputa de lances: 13:30 horas.Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 12 de janeiro de2021.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:47F5B2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS – MG REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2.020 (dois mil e vinte), às 08:00 hs, em primeira convocação, reuniram-se nas dependências da FIEMG / Sala de Reuniões, os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo, nomeados através do Decreto nº. 10.394/2019, de 03 de outubro de 2.019 e posteriores atualizações, a seguir: Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, SEPLAN / Presidente; Alexandra Elisa Galvão Barros, ACID; Marcelo Augusto Santos, SETTRANS; Sandro Amaral Nogueira, Diretoria de Políticas Urbanas; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Bruno Torres dos Santos, Gabinete do Prefeito; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO; José Hugo Rodrigues, CREA; Mauro Cruz, CODEMA; Leonardo Avelino de Almeida, OAB; Policar Oliveira da Silva, Sindicato Trabalhadores da Construção Civil e Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, Prefeitura Municipal. Como convidados participaram: Délcio Marques do Carmo Jr e Gilberto Prado Barbosa, técnicos da SEPLAN. **01 - Abertura**. Verificado o quorum regimental a Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, Presidente da Comissão Municipal de Uso e Ocupação Solo, abriu a reunião para tratar dos assuntos previstos em Pauta. **02 – Anuência de alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo.** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou a proposta de anuência da nova Lei de Uso e Ocupação do Solo. O representante do SINDUSCON, Eduardo Augusto Nunes Soares, solicitou a palavra esclarecendo que o Grupo Gestor, em virtude de prazo, não conseguiu analisar a última versão da proposta, ficando sem condições de opinar, sugerindo que o melhor encaminhamento seria aguardar a próxima gestão municipal. *Colocada em votação a proposta de aguardar a próxima gestão para analisar a proposta final do estudo foi APROVADA por 10 (dez) votos favoráveis e 1(um) voto contrário.* **03 – Anuência para atualização das coordenadas do perímetro urbano na nova base cartográfica do Município.** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou o Ofício nº. 136/20, de 15/12/20, da Diretoria de Políticas Urbanas, solicitando a anuência para a atualização das coordenadas dos pontos descritos na Lei Municipal 8.561/2019, que se refere à delimitação do perímetro de expansão urbana do Município de Divinópolis utilizando a nova base de dados georreferenciados da cidade. Esclarece que esta atualização é de extrema importância, visto que a base de dados atual proporciona maior precisão para delimitação dos pontos propostos, evitando assim a ocorrência de dúvidas quanto à real delimitação proposta pela Lei. A atualização ora pretendida é necessária, pois a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo tem abrangência sobre a área urbanizada e a área de expansão urbana, que estão inseridas neste perímetro, e para isso é importante a coerência dos dados de forma a evitar equívocos para terrenos inseridos ou não nesta área. Ressaltamos que não haverá mudança no perímetro nem mesmo nos pontos de indicação, mas somente, como já exemplificado, haverá uma atualização dos pontos de coordenadas para a atual base, que garantirá maior precisão nos dados. O Mapa com as coordenadas atualizadas e o memorial descritivo dos pontos serão finalizados após o término das geocodificações dos imóveis, e este contará também com o mapa de zoneamento, indicando as localizações dos imóveis e sua respectiva classificação, tornando a visualização mais compreensível e precisa. *Colocada em votação os membros APROVARAM a proposta de atualização das coordenadas dos pontos descritos na Lei Municipal 8.561/2019, condicionado ao encaminhamento para a análise final da Comissão quando os trabalhos forem concluídos.* **04 – Ofício 1137/2020 – SEGOV, Projeto de Lei CM 47/2020 e Lei 8.781/2020. Solicita posicionamento da Comissão de Uso e Ocupação do Solo quanto a aprovação e sanção da Lei 8.781/2020, que dispõe sobre a execução de condomínios horizontais fechados industriais, comerciais ou de prestação de serviço, sem a análise prévia da CMUOS e do CONCIDADE**. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou a solicitação da SEGOV para posicionamento da Comissão referente a aprovação da Lei 8.781/20, que aprovou a implantação de condomínios horizontais fechados industriais apresentando o Parecer Técnico nº. 091/20, elaborado pela equipe Técnica da Diretoria de Políticas Urbanas, a seguir: 1 – O projeto de Lei citado em epígrafe foi protocolado para análise na Diretoria de Políticas Urbanas, a pedido da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, em 04 de novembro de 2020, data posterior à última reunião realizada pela CMUOS, datada de 23 de outubro de 2020. Conforme preconiza o Plano Diretor de Divinópolis (Lei Complementar 169/2014), as propostas de criação de leis urbanísticas devem possuir a análise técnica do Conselho da Cidade, em parte da tramitação necessária para aprovação do instrumento legislativo. Ainda, a exigência é destacada também na Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal 2.418/1988), que indica a necessidade de análise pela CMUOS conforme citações a seguir: Quanto ao Plano Diretor: *" (...) Art. 74. Fica criado o Conselho da Cidade de Divinópolis com as seguintes atribuições: (...) X - Opinar nas propostas de lei de interesse urbanístico; XI - Analisar sugestões a serem encaminhadas ao poder executivo, para legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo. (grifo nosso)*
(...)" Quanto a Lei de Uso e Ocupação do Solo: *(...) "Art. 36. À Comissão de Uso do Solo compete: (...) II - propor modificações das Leis Municipais relativas às edificações e ao parcelamento, uso e ocupação do solo; III - emitir parecer analítico sobre toda proposta de modificação das leis municipais relativas às edificações e ao parcelamento, uso e ocupação do solo; podendo rejeitar de plano qualquer pedido de alteração que não estejam acompanhados por fundamentação técnica, legal ou social consistente; (NR Lei 7.258/2010)" (grifo nosso); "§3º A Comissão de Uso do Solo, nos casos dos incisos III, VI e VI deste artigo, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para emitir seus pareceres, findo o qual será dado o devido encaminhamento ao processo independente do parecer da Comissão. (NR Lei nº 7.893, de 04/12/2014) §4º Em se tratando de Projetos de Lei apresentados pela Câmara Municipal, o*

descumprimento do prazo previsto desobriga a instrução do processo com o parecer da Comissão de Uso e do Solo. (AC Lei nº 7.893, de 04/12/2014)" Visto isso, percebe-se que a aprovação, sanção e publicação da Lei 8.781/2020 no diário oficial em 10 de dezembro de 2020, ocorreu sem a análise prévia da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, bem como do Conselho da Cidade, demonstrando o total descaso com a análise técnica das comissões consultivas responsáveis por representar os interesses da população, mesmo que o prazo descrito no parágrafo 3°, artigo 36 da Lei 2.418/1988 tenha expirado. 2 – A proposta legislativa, estava sob análise técnica da Diretoria de Políticas Urbanas, porém como não ocorreram reuniões da Comissão de Uso e Ocupação Solo entre o período de protocolo e publicação da lei no diário oficial dos municípios mineiros, não foi possível submeter o documento ao plenário desta. Diante da publicação, os estudos foram paralisados para a elaboração deste parecer técnico que indica alguns dos pontos levantados, que prejudicariam um ordenamento consciente da cidade, e destaca o fato de que o estudo técnico foi ignorado para apresentação do referido projeto de lei, como por exemplo: 2.1. Quanto ao zoneamento proposto: A lei dispõe sobre a execução e aprovação de projeto de condomínio horizontal fechado industrial, comercial ou de prestação de serviços, não poluente, porém atribui zoneamento automático ao empreendimento como ZI (Zona Industrial) em conformidade com a Lei 2.418/1988, conforme artigo que segue: *"Art. 10 No ato da aprovação do projeto pela Prefeitura, o Condomínio Horizontal Fechado Industrial, Comercial ou de Prestação de Serviços, não poluente, terá a área das respectivas unidades territoriais privativas e comuns definidas como ZI (Zona Industrial)."* Contudo, como se observa na Lei 2.418/1988, a ZI é responsável por incorporar em seus terrenos indústrias com potencial poluente, gerando incongruências no que diz respeito à quais tipos de indústrias poderão ou não ser instaladas no local; Também quanto aos usos permitidos na ZI além dos industriais, regulamentados pela Lei 2.418/1988, temos somente: Comércio Principal, Comércio atacadista de médio e grande porte, serviços especiais 1 e 2 e Uso Coletivo Principal 2. Estes usos limitam as edificações a serem instaladas para usos compatíveis apenas com as atividades industriais principais, que também se caracterizam pelo seu potencial poluidor ou incômodo, e assim, a classificação automática de ZI gerada pela aprovação do empreendimento poderá limitar grande parte das atividades de serviço e comércio que se queira instalar ao local, gerando burocracia e ineficiência no instrumento legislativo, o que impossibilitará sem fundamentos, a instalação de atividades em um condomínio comercial, por exemplo, de shoppings centers, hotéis, supermercados e outros, além de impossibilitar também, no caso de condomínios de prestação de serviços a instalação de escritórios, lavanderias, clínicas, consultórios e afins. 2.2. Quanto a infraestrutura proposta para os condomínios: A lei descreve as dimensões mínimas e máximas dos lotes através do seu artigo 8°, que segue: *"Art. 8º A área das unidades territoriais privativas, será de no mínimo 500 m² (quinhentos metros quadrados), e no máximo 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), sendo atestada mínima de 15,00 m (quinze metros) para as vias de circulação internas, sendo vedado o sub-fracionamento das mesmas."* É de fato importante definir os parâmetros mínimos de lotes para que os condomínios não inviabilizem a ocupação dos imóveis, contudo a definição de parâmetros máximos dos terrenos restringe o crescimento das empresas ali instaladas, bem como a instalação de empresas de grande porte, que por exemplo, precisem de uma área de terreno superior a 5000,00 m², provocando o efeito inverso ao pretendido, ou seja, afastando investidores que queiram se instalar no local, mas que terão o crescimento da empresa limitado, por um instrumento jurídico, que gera burocracia e prejudica o crescimento/desenvolvimento da cidade. Ainda nas questões referentes à infraestrutura, temos também, exposto na Lei 8.781/2020, em seu artigo 6°, a limitação da largura máxima de vias, conforme segue: *"Art. 6º A declividade máxima das vias de circulação internas, será de 15%(quinze por cento). Parágrafo único. A largura mínima das vias de circulação internas será de 12,00m (doze metros) e a largura máxima será de 20,00 m (vinte metros), sendo que 1/3 (um terço) da largura da via será destinada à construção de passeios. A largura mínima das vias de pedestres será de 8,00 m (oito metros)."* O efeito provocado pela indicação de uma largura máxima de vias é similar ao indicado para os lotes, porém, isso reflete diretamente na infraestrutura viária interna, pois em determinados casos, poderia ser necessária a utilização de vias de maior largura, para circulação de carretas articuladas por exemplo, e isso seria limitado pela lei atual, fazendo com que as empresas ali instaladas se tornem reféns da utilização de veículos pequenos e médios para os transportes de suas cargas. Assim, fica claro, portanto, que o projeto apresentado, apesar de iniciar como um promissor instrumento a ser lapidado para melhoria dos parâmetros urbanísticos, se tornou mais uma regulamentação ineficiente e prejudicial aos empreendedores, que encontrarão burocracias durante e após a aprovação do empreendimento e, no final, RECOMENDA que a Comissão de Uso e Ocupação do Solo se posicione quanto à Lei 8.781/2020, já que esta descreve regulamentações incoerentes com o pleno ordenamento urbano da cidade, e foi sancionada sem a mínima análise técnica do executivo municipal ou mesmo das comissões representativas/consultivas, e que por este motivo possui parâmetros urbanísticos que podem resultar em prejuízos para a população e empreendedores. Que a procuradoria se manifeste, após pedido da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, sobre a possibilidade de revogação ou alteração desta lei, até que se proceda com o estudo técnico completo da proposta, de forma que seja apresentado um novo projeto de lei coerente e que possibilite um ordenamento sustentável da cidade. O representante do SINDUSCON, Eduardo Augusto Nunes Soares, apresentou sua posição, ressalvando a importância deste tipo de empreendimento para o município, e sugeriu um prazo para inclusão propostas para melhorar tecnicamente a Lei e destacando a importância da participação da SETTRANS no estudo. A Presidente, Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, recomendou prioridade à Diretoria de Políticas Urbanas para a conclusão dos trabalhos no prazo aprovado. *Colocado em votação a proposta de elaboração dos estudos no prazo de 90 dias foi aprovada por unanimidade, e que, neste prazo, a emissão de Diretrizes para este tipo de empreendimento não sejam elaboradas*. **05 – Apresentação do parecer emitido pela Procuradoria sobre a aplicabilidade da Lei 8.739/2020 (emissão de alvará para estabelecimentos em funcionamento a mais de 2 anos mesmo que em desconformidade com a Lei 2.418/1988), no que se refere à sua inconsistência com a Lei 2.418/1988 (Uso e Ocupação do Solo).** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro solicitou que o representante da Procuradoria, Bruno Torres dos Santos, para apresentação do Parecer Diverso nº 1607/2020, a seguir: "RELATÓRIO Trata-se da LEI DE Nº 8.739, DE 26 DE JUNHO DE 2020 que acrescentou o parágrafo §2º único ao art. 192, a Lei Municipal nº 6.907/08 (Código de Posturas do Município) e autorizou ao órgão competente do poder público municipal a conceder licenças de funcionamento a estabelecimentos que formalmente apresentem incompatibilidades com as regras locais de zoneamento urbano, e cuja atividade já se encontre em funcionamento e não imponha prejuízos à coletividade, ao meio ambiente e à segurança pública. Em sua justificativa, o autor da lei argumenta que a proposta apresentada ampara-se na tendência revelada pela Lei Municipal nº 6.907/08 a partir das alterações propostas pela Lei Municipal nº 8.385/17, de simplificação e otimização dos processos de concessão de licenças de localização e funcionamento pelo Município. Sustenta o autor, a legislação municipal que estabelece as diretrizes de uso e ocupação do solo urbano encontra-se desatualizada e impõe prejuízos ao crescimento social e, sobretudo econômico do Município e que a proposta trazida busca oportunizar ao setor técnico do Executivo Municipal a tomada de decisão pela concessão de licenças de localização e funcionamento a estabelecimentos que encontrem-se em funcionamento no município, mas em desconformidade perante as regras de ocupação do solo urbano. Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação da Comissão de Uso de Ocupação do Solo. 2. Fundamentos Após a análise da legislação sob apreciação, com a finalidade de realizar verificação preliminar acerca da no que se refere à sua inconsistência com a Lei 2.418/1988 (Uso e Ocupação do Solo), foi possível chegar às seguintes constatações. 2.1 – Inaplicabilidade da lei O parágrafo 1º introduzido à Lei 2.418/1988 (Uso e Ocupação do Solo), determina que "todos os estabelecimentos que estejam em funcionamento e em desacordo com as normas de segurança, higiene, acessibilidade e ambientais deverão se adequar, independentemente de solicitação da municipalidade". A intenção da norma é realmente boa porém, de pouca aplicabilidade, pois supõe se que todos os estabelecimentos legalmente constituídos no município sejam cumpridores da legislação e aqueles não o são, precisam se adequar ao ordenamento municipal para que sofram sanções do poder executivo.

Existem uma série de licenças, registros e alvarás municipais e estaduais que o contribuinte precisa para funcionar legalmente. A falta de algum desses documentos poderá atrasar ou até inviabilizar a abertura do empreendimento. Lembrando que para cada ramo de atividade e/ou forma de constituição escolhida para a empresa, serão necessárias de autorizações distintas. A legislação municipal ou estadual onde a empresa será instalada pode exigir inscrições específicas. § 1º Todos os estabelecimentos que estejam em funcionamento e em desacordo com as normas de segurança, higiene, acessibilidade e ambientais deverão se adequar, independentemente de solicitação da municipalidade. Já com relação ao parágrafo 2º acrescido pela novel legislação, e maiores de análises sobre o tema, chegamos a conclusão que a sua operacionalidade seria inócua. § 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, à conceder licença de localização e funcionamento, na forma dessa Lei, a estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços que encontrem-se em funcionamento há pelo menos 03 (três) anos e em situação de desconformidade em relação às diretrizes da Lei de Uso e Ocupação do Solo, desde que a atividade desenvolvida não implique em prejuízos sensíveis ao meio ambiente, à saúde, à segurança e ao sossego público. A imposição desta obrigatoriedade interfere diretamente na fiscalização e na competência exclusiva do Poder Executivo, de se fazer cumprir a Lei de Uso e Ocupação do Solo. Ao utilizar a expressão "desde que a atividade desenvolvida não implique em prejuízos sensíveis", ela atribui um fator de subjetividade a análise técnica do fiscal, o que poderia dar margem a julgamentos diferenciados sobre condições semelhantes. Conclusão: Feitas as considerações, salvo melhor juízo, é o presente parecer pela recomendação ao poder executivo pela revogação da LEI DE Nº 8.739, DE 26 DE JUNHO DE 2020. ". *Os presentes, por unanimidade, APROVARAM o Parecer Diverso nº. 1607/2020*. **06 – Ofício n° 313/2020 – DICAF, Requerente: DICAF – Aprovação de Projetos, solicita esclarecimento quanto a interpretação da Lei 2.418/88 (Lei de Uso e Ocupação do Solo de Divinópolis), no que se refere ao gabarito frontal para áreas classificadas como Zona Residencial 1 (ZR-1) e Zona Comercial 1 (ZC-1).** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro solicitou que o representante da Procuradoria, Bruno Torres dos Santos, apresentasse a conclusão de sua análise sobre a questão, transcrita seguir: Em virtude do questionamento sobre a interpretação do texto da Lei 2.418/1988, ficou definido que: Para imóveis de esquina que possuam dois zoneamentos distintos, a testada de referência para definição do gabarito frontal será aquela para qualo zoneamento escolhido pelo empreendedor está voltado. Para os lotes de esquina que possuam um único zoneamento, a testada de referência para definição do gabarito frontal será definida pelo empreendedor. *Colocada em votação a proposta foi APROVADA por unanimidade*. **07 – Ofício 124/2020 – Ver. Renato Ferreira e Ofício 1187/2020 – SEGOV. Requerente: Vereador Renato Ferreira. Solicita alteração de zoneamento da Rua La Paz, Bairro Belvedere**. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou a PARECER TÉCNICO nº 082/2020, onde considere que: os critérios de classificação e atribuição de zoneamento são baseados, dentre outros aspectos, na capacidade da área de absorver os impactos gerados pelos usos permitidos para as mesmas. A alteração de zoneamento para outro mais permissível pode gerar conflitos significativos no entorno, se considerarmos todos os parâmetros de construção e ocupação estabelecidos para cada uma das zonas, principalmente as taxas de ocupação, instalação de comércio e serviços principais e de médio porte, e pólos geradores de tráfego; a atribuição ou descaracterização de um zoneamento não é feita analisando apenas o aspecto dos usos a serem ou já instalados. Trata-se de uma análise mais ampla, técnica e rigorosa de todos os aspectos que envolvem a urbanização de uma área. Entendemos que no caso de alteração de zoneamento, questões e consequências urbanísticas devem ser avaliadas com mais critério devido às transformações, transtornos e danos que possam provocar na vizinhança em seu entorno no caso de uma alteração inadequada; o zoneamento de uma área é definido em função de assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infraestrutura e serviços urbanos presentes no entorno; quando se altera um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88; a alteração de zoneamento sem os estudos técnicos necessários traz prejuízos sem precedentes e em curto prazo, tanto para a localidade quanto para os bairros vizinhos, e também para população residente na região e, no final RECOMENDA: a manutenção da classificação atual de ZR-1 para o local descrito em epígrafe, sob o risco de se permitir a implantação de atividades e serviços incompatíveis com as características da região do entorno e com a capacidade da infraestrutura instalada no local. *Colocada em votação os presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico NÃO APROVANDO a proposta de alteração de zoneamento da Rua La Paz, Bairro Belvedere*. **08 – Ofício 120/2020 – Ver. Renato Ferreira e Ofício 1133/2020 – SEGOV. Requerente: Vereador Renato Ferreira. Solicita alteração de zoneamento da Rua Professor João Panfilo, entre a Av. Agenor Vaz da Silva e Rua Dona Josefa, no Bairro Vista Alegre, Distrito de Santo Antônio dos Campos.** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou o Parecer Técnico nº. 087/20, a seguir:

Os critérios de classificação e atribuição de zoneamento são baseados, dentre outros aspectos, na capacidade da área de absorver os impactos gerados pelos usos permitidos para as mesmas. A alteração de zoneamento para outro mais permissível pode gerar conflitos significativos no entorno, se considerarmos todos os parâmetros de construção e ocupação estabelecidos para cada uma das zonas, principalmente as taxas de ocupação, instalação de comércio e serviços principais e de médio porte, e pólos geradores de tráfego; O zoneamento de uma área é definido em função de assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infraestrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Quando se altera um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88; A alteração de zoneamento sem os estudos técnicos necessários traz prejuízos sem precedentes e em curto prazo, tanto para a localidade quanto para os bairros vizinhos, e também para população residente na região e no final RECOMENDA: A manutenção da classificação atual de ZR-1 para o local descrito em epígrafe, até que o empreendimento "Bairro Totonho Carvalho" esteja implantado, assim como o binário entre as ruas Professor João Panfilo e João Martins Coelho, sob o risco de se permitir a implantação de atividades e serviços incompatíveis com as características da região do entorno e com a capacidade da infraestrutura instalada no local atualmente. *Colocada em votação os presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico NÃO APROVANDO a proposta de alteração de zoneamento da Rua Professor João Panfio, entre a Av. Agenor Vaz da Silva e Rua Dona Josefa, no Bairro Vista Alegre, Distrito de Santo Antônio dos Campos.* **09 – Ofício 125/2020 – Ver. Renato Ferreira e Ofício 1217 – SEGOV. Requerente: Vereador Renato Ferreira. Solicita alteração de zoneamento.** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou o Parecer Técnico nº. 080/20, a seguir: Que para a atribuição de zoneamento são observadas todas as características do local, inclusive ao descrito nas legislações em vigor; O zoneamento de uma área é definido em função de assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infraestrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Que quando se atribui um zoneamento, permite-se a instalação de todas as atividades listadas para o mesmo na Lei 2.418/1988; A alteração de zoneamento sem os estudos técnicos necessários traz prejuízos sem precedentes e em curto prazo, tanto para a localidade quanto para os bairros vizinhos, e também para a população residente na região e no final RECOMENDA a manutenção da classificação atual de ZR-2 para o local em análise, sob o risco de se permitir, com a alteração de zoneamento, a implantação de atividades e serviços incompatíveis com as características da região do entorno e com a capacidade da infraestrutura instalada no local. *Colocada em votação os presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico NÃO APROVANDO a proposta de alteração de zoneamento da Rua Nossa Senhora Aparecida, entre as Ruas Paraná e Castro Alves, Bairro Catalão*. **10 – PA 30.133/2020 e PI 222/2020. Requerente: Emerson de Paula Ferreira. Solicita alteração de zoneamento do lote 735, quadra 008, zona 48, localizado à Rua Antônio da Silva Rabelo, esquina com Rua Antônio Costa de Freitas, Bairro Chácaras Belo Horizonte, passando da condição de ZR-4 (Zona Residencial 4) para ZI (Zona Industrial).** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou o Ofício nº. 126/20, a seguir: Ante ao pedido referenciado em epígrafe, vimos informar que a solicitação de

alteração de zoneamento para o local ora pleiteado foi alvo de análise desta comissão na reunião realizada em 23 de outubro de 2020, cujo requerimento era a alteração da quadra 008, zona 48 de ZR-4 para ZUM (Zona de Uso Múltiplo), solicitação esta, que após apreciação desta comissão, seguiu desfavorável em concordância com o parecer técnico n° 064/2020 - Diretoria de Políticas Urbanas, que segue anexo a este ofício. Neste momento a solicitação se dá somente para o lote 735, da mesma quadra, requerendo a alteração de ZR-4 para ZI. Informamos que desde a elaboração do parecer não ocorreram alterações na região que indicassem necessidade de alterar o zoneamento local, principalmente porque o zoneamento agora pleiteado é ainda mais permissivo que o anterior, sendo a ZI responsável por abrigar indústrias poluentes de grande porte e demais atividades danosas à vizinhança residencial, inclusive com a proibição de exercer esta última atividades neste zoneamento. Assim, a análise técnica desta diretoria mantém a decisão anteriormente tomada, visto que a área em análise não possui atualmente características que impliquem alterar a classificação ZR-4, sob o risco de se permitir atividades incompatíveis com a infraestrutura local e com a vizinhança existente. *Colocada em votação os presentes acompanharam as razões contidas no Ofício nº.126/20 NÃO APROVANDO o pedido de alteração de zoneamento para o lote 735, quadra 008, zona 48, localizado à Rua Antônio da Silva Rabelo, esquina com Rua Antônio Costa de Freitas, Bairro Chácaras Belo Horizonte, passando da condição de ZR-4 (Zona Residencial 4) para ZI (Zona Industrial).* **11 – PA 30.168/2020 e PI 221/2020. Requerente: Gemáquinas Locação de Equipamentos para Construção LTDA. Solicita alteração de zoneamento da Rua Itinga, entre o Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves (MG-050) e a quadra 231 (terreno do ABC atacadista), passando da condição de ZR-1 (Zona Residencial 1) para ZUM (Zona de Uso Múltiplo).** O representante do SINDUSCON, Eduardo Augusto Nunes Soares, solicitou pedido de "vistas", devendo a assunto retornar na próxima reunião. **12 – PA 30.952/2020, ofício 678/2020 – DICAF. Requerente: Flávio Antônio de Castro (gerência de cadastro). Solicita anuência para doação de áreas à Prefeitura de Divinópolis em virtude de subdivisão de gleba no local denominado Bairro São Judas Tadeu.** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessando solicitou que os técnicos da SEPLAN esclarecessem o assunto sendo informado que na planta da subdivisão apresentada consta a doação de áreas para o município com a finalidade de abertura de ruas. Com essa característica não se trará de uma subdivisão, mas sim de um processo de parcelamento de solo na modalidade de loteamento, que deverá ter trâmite adequada para tal, em conformidade com as Leis do município nºs. 2.429/88 e 6.766/77. *A proposta foi colocada em votação e os membros, por unanimidade, NÃO APROVARAM a anuência por não estar em conformidade com a legislação vigente.* **13 – PA 00912/2020. Requente: Emerson Gregório da Silva (Diretor de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos). Solicita anuência para doação de áreas à Prefeitura de Divinópolis em virtude de subdivisão de gleba no local denominado Rua Lavras, Bairro Jardim Belvedere.** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessando solicitou que os técnicos da SEPLAN esclarecessem o assunto sendo informado que a Lei Municipal 2.429/ 88 e Lei Federal 6.766/77 não permitem a criação de lotes em Áreas de Preservação Permanente (APP) e que no caso em análise, os lotes criados possuem parte do terreno em APP. . *A proposta foi colocada em votação e os membros, por unanimidade, NÃO APROVARAM a anuência por não estar em conformidade com a legislação vigente.* **14 – PA 32.972/2020 e PI 252/2020. Requerente: João Paulo Guerra Duarte. Solicita anuência para aprovação de projeto e construção de edifício para prestação de serviços com área superior a 2000,00 m², localizado à Rua Goiás, esquina com Avenida Paraná, Centro.** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou a proposta de anuência para implantação de empreendimento com área construída de 5.948, 49 m2, localizado na Rua Goiás, com Av. Paraná, Zona 10, Quadra 01, Lote 447. *Colocado em votação a proposta foi APROVADA por unanimidade.* Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 10 (dez) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 22 (vinte e dois) de dezembro de 2.020 (dois mil e vinte).

(ASSINATURAS): Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) _____, Flávia Mateus Gontijo D´Alessandro (Presidente) _____ .

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CA171350

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO –

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	DEZ/2020	7.622.068,94
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	DEZ/2020	58.894,00

Divinópolis, 12 de janeiro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B4F352A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.131, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece competência para ordenar pagamento em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciados para ordenar pagamentos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, os seguintes servidores:
I – Gabriel José Vivas Pereira – Secretário Municipal de Fazenda;
II – Agilson Emerson da Silva – Diretor Contábil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 14.111, de 06 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:919B80FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.130, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a demissão da servidora Karina Ciatti de Oliveira do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em especial o disposto no inciso I, do art. 204, da Lei Complementar nº 009/92, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, e;
Considerando o ato decisório oriundo do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2016 e 014/2014;
Considerando ainda, que o mencionado procedimento administrativo disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, inclusive o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a servidora Karina Ciatti de Oliveira, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, matriculada sob o nº 0203718-4, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, por infração aos artigos 181, inciso IX e 196, inciso X, ambos da Lei Complementar Municipal nº 9, de 03 de dezembro de 1992, que aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E663AA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.128, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a demissão do servidor Pedro Paulo Veiga de Oliveira do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em especial o disposto no inciso I, do art. 204, da Lei Complementar nº 009/92, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, e;

Considerando o ato decisório oriundo do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018;

Considerando ainda, que o mencionado procedimento administrativo disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, inclusive o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor Pedro Paulo Veiga de Oliveira, detentor do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, matriculado sob o nº 9901847-4, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, por infração ao artigo 201, da Lei Complementar Municipal nº 9, de 03 de dezembro de 1992, que aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0F19215A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.126, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno dos servidores que menciona ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno dos servidores Gleidson Rogério Araújo, matrícula 9901495-8, e Iracema Silva Sousa, matrícula 9902143-3, que se encontravam cedidos ao SINTEMMD - Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis, por meio dos Decretos nº 13.062/2018 e 14.007/2020, respectivamente, devendo o setor competente proceder às anotações de praxe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F575D68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –

Extratodo Termo de Extinçãodo Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse público Nº 75/2020– Contratado(a):FrancielenTauane de Jesus.Cargo: Técnico de Enfermagema partir de20/12/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:54D65381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –

Extratodo Termo de Extinçãodo Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse público Nº 99/2020– Contratado(a):Sandra Maria Moreira. Cargo: Enfermeiroa partir de31/12/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4D2EB185

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº101/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Wanderson Leonardo Pires da Silva –** Cargo:**Técnico de Laboratório**– Objeto: Constitui objeto do presente

Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CC9E0E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº110/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Valéria Aparecida Vieira –** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C258BD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº112/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Telme Soalheiro Resende –** Cargo:**Terapeuta Ocupacional**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A04F8E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº102/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Tatiane Rezende Cavalcanti Nunes –** Cargo:**Enfermeiro**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5C3C2B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº30/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Tatiana de Fatima de Jesus–** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 25/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C91D7496

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº129/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Suzane Pereira Lopes –** Cargo:**Nutricionista**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ECAE6892

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº57/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Sirleny Carla de Oliveira–** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6B1A9E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº23/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Simone Francisca de Oliveira –** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 29/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B6D9C1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº27/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Silvania Soares Oliveira da Guarda –** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 25/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:113A96DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº98/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Selmeci dos Santos Oliveira –** Cargo:**Enfermeiro**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AF976AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº41/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Selma Gomes Liduario Alves–** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 29/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3FF7FB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº92/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Samela de Souza Baptista Guimarães –** Cargo:**Enfermeiro**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CA4E06C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº32/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Sabrina Silva Rocha–** Cargo:**Enfermeiro (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 24/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DBE70967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº93/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Rosilene Rocha Ferreira –** Cargo:**Farmacêutico**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3FCE129C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº123/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Rosane Maria Amaral Gonçalves –** Cargo:**Enfermeiro**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A9EC51B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº40/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Roberta Moreira Guimarães–** Cargo:**Enfermeiro (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 25/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D096F41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº104/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Renata Silva de Paulo –** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7147BDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº121/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Rafael Maia Oliveira –** Cargo:**Bioquímico**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:55D6C91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº113/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Polyana Pinheiro Costa –** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ADB053B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº108/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Michele Soares Leopoldo –** Cargo:**Técnico de Laboratório**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F16F70AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº114/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Meire Batista Alves –** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:463787A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº89/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Mariella Oliveira Rodrigues –** Cargo:**Enfermeiro (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:021007E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº19/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Mariela da Mata Coimbra –** Cargo:**Enfermeiro (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 22/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E10FF484

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº124/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Mariane Gomes e Silva –** Cargo:**Fisioterapeuta**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0E0D8E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº79/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Maria Zélia de Oliveira Costa –** Cargo:**Médico Citopatologista**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 17/08/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C658E633

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº46/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Maria Kátia Paiva da Silva–** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 29/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:22DCBABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº100/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Luiz Antônio de Azevedo –** Cargo:**Técnico de Laboratório**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4DD2E45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº26/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Luciana Magda de Souza –** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 24/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1F23BF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº81/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Luciana Regina de Mendonça –** Cargo:**Técnico de Enfermagem**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:06A6F880

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº115/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Luana Israel Nogueira –** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F52CBC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº130/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Deborah Cristina Barreto –** Cargo:**Técnico de Laboratório**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DE433E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº96/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Lidiane da Silva Correa –** Cargo:**Técnico de Enfermagem**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1712819C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº133/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Lecio Lazaro Cardoso Rezende –** Cargo:**Fisioterapeuta**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:40C3580D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº38/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Karla Guimarães Borges–** Cargo:**Enfermeiro (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 25/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4E254CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº128/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Jussara Satiro Garcia Rios –** Cargo:**Enfermeiro**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CCDD7761

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº126/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Juliana Moura Maia Leal –** Cargo:**Enfermeiro**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D36A084D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº119/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Juliana Mara Flores Bicalho –** Cargo:**Nutricionista**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A8B023B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº24/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Jonathan Fernandes de Lima –** Cargo:**Enfermeiro (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 24/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E5EB9B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº34/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Inacio Augusto Pereira–** Cargo:**Enfermeiro (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 24/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:87A5E416

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº95/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Heuler Souza Andrade –** Cargo:**Enfermeiro**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:01EA84DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº47/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Helen Luiza Fernandes Brandao–** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A14B68CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº22/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Guilherme Figueiredo Gonçalves –** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 24/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:77E63A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº132/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Glaydsmara Ariane Souza –** Cargo:**Técnico de Laboratório** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:55D25D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº25/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Gislene de Oliveira –** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 25/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:89A75206

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº127/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Flávia Maria da Fonseca –** Cargo:**Enfermeiro**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E566B11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº74/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Flávia Daniela Dimas –** Cargo:**Técnico de Enfermagem**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:16F164C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº29/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Flavia Cristina Ribeiro–** Cargo:**Enfermeiro (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 24/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BF23438D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº43/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Fernanda Rezende Faria Marra–** Cargo:**Enfermeiro (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 29/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:23CD4BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº134/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Fernanda Mendes Toledo –** Cargo:**Psicologo**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:17FA69B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº85/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Elisangela Alves de Freitas –** Cargo:**Farmacêutico**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0A1A95D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº48/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Eliana Lucia Pires de Abreu–** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:701093E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº44/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Elbert Eddy Costa–** Cargo:**Enfermeiro (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 29/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CA1DDC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº31/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Deborah Franscielle da Fonseca–** Cargo:**Enfermeiro (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 24/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:63139663

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº130/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Deborah Cristina Barreto –** Cargo:**Técnico de Laboratório**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3091EF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº28/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Daniel Costa Neves –** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 29/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2216D974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº91/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Cleverson Humberto de Sousa Silva –** Cargo:**Enfermeiro**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A4BCA835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº94/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Claudia Tassiana Cruz e Silva –** Cargo:**Enfermeiro**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C410FEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº36/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Celia Nogueira da Silva–** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 25/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6CD23209

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº111/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Caroline Pereira Melo da Costa –** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:37C1905A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº83/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Camila Eugênia Fonseca Passos –** Cargo:**Médico Generalista**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 01/09/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6B426500

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº107/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Andreza Cristina Alves Miranda –** Cargo:**Técnico de Laboratório**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4BA7C965

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº42/2020/SEMUSA –**

Contratado (a): **Ana Paula Amancio–** Cargo:**Enfermeiro (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 29/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B9F92F09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº125/2020/SEMUSA –**

Contratado (a): **Ana Flávia Arruda Araújo –** Cargo:**Enfermeiro**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:65CFCFC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº86/2020/SEMUSA –**

Contratado (a): **Alexandre Pedro dos Santos –** Cargo:**Farmacêutico**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5BB05761

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº50/2020/SEMUSA –**

Contratado (a): **Adam José de Andrade–** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4519776B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº105/2020/SEMUSA –**

Contratado (a): **Aguimar Fernandes da Silva –** Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F)**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B1A32160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Prefeitura de Dona Euzébia, por determinação do prefeito Municipal Manoel Franklin Rodrigues, torna público que fará realizar a licitação objetivando aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares para manutenção das atividades da Farmácia Básica e medicamentos atender as pessoas carentes do Município através da Secretaria Municipal de Saúde constante do Anexo I do edital. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MAIOR DESCONTO" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, ***às 13:00 horas do dia 29 de janeiro de 2021.***

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail licitação.donaeuzebia@gmail.com

Dona Euzébia, 11 de janeiro de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:A1AF4E66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por determinação do Prefeito Municipal, torna pública a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionados:

OBJETO:
1. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
2. AS EMPRESAS DEVERÃO FORNECER COMBUSTÍVEIS COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DO ANEXO I DO EDITAL.
3. O CREDENCIAMENTO SERÁ DIRIGIDO A POSTOS DE COMBUSTIVEL ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA E CIRCUNVIZINHOS NUM RAIO DE ATÉ 25 km DA NOSSA SEDE.

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/01/2021 a 26/01/2021
ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/01/2020
HORÁRIO: 15:00 horas, com tolerância de 15 minutos.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 - Centro - CEP: 36784-000, e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo telefone (32) 3453-1714, no horário de 11:00 às 16:00 horas.

Dona Euzébia, 12 de janeiro de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:719A3C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 031/2019, na modalidade Concorrência Pública n° 004/2019. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: VITOR ALVES DA SILVA JÚNIOR-ME, CNPJ n.º 32.518.761/0001-26, Objeto: Concessão onerosa do uso de bem público destinado à utilização comercial no ramo de bar e lanchonete, constituído por espaço com área total construída de 11,92 m², localizado na Avenida Francisco Campos, s/n, esquina com Avenida Minas Gerais, Centro, Dores do Indaiá – MG, conforme especificações técnicas, quantitativo, condições comerciais e demais informações constantes neste edital. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:1EC6EC35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 119/2019, na modalidade Carta Convite n° 004/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: TIAGO ALOISIO ROCHA DE MATOS CONSULTORIA EIRELI, CNPJ n.º 19.604.069/0001-52, Objeto: Contratação de serviços de assessoria especializada em procedimentos administrativos de submissão de planos de trabalho para captação de recursos federais e estaduais, relacionados à celebração de convênios e contratos de repasse, acompanhamento nos sistemas/plataformas SICONV, SIMEC, SISMOB, compreendendo lançamento e monitoramento de dados no sistema GEO-OBRAS, do TCE-MG, em atendimento à demanda administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 76/2019 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FAC29E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 062/2018, na modalidade Dispensa de Licitação n° 016/2018. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ROSÂNGELA MELGAÇO, CPF n.º 389.999.436-15, Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Alagoas, n.º 172, Bairro Centro, para instalação e funcionamento do Centro odontológico, de forma a propiciar estrutura física para realização de atendimentos odontológicos, de fonoaudiologia e psicologia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º64/2018 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2AE6298E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 011/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n° 002/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ITAMAR DE DEUS ARAUJO, CPF n.º 125.406.096-00, Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Doutor Di, n.º 941, Bairro Juiz de Fora, para instalação e funcionamento do 2º Pelotão de Polícia Militar de Dores do Indaiá – MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º004/2019 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:13AB5DC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 064/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ n.º 12.496.490/0001-48, Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para gestão da iluminação pública dos municípios consorciados ao COMASF, contemplando manutenção de rotina emergencial, fornecimento de software de gestão, implantação de tele atendimento, inventário com identificação dos pontos de iluminação pública, projetos, ampliações e modernização do sistema. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 09/2020 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:BE96933A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 038/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n° 006/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CARLOS ROBERTO SILVA, CPF n.º 482.646.956-04, Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Dr. Zacarias, n.º 1172, Bairro Centro, destinado às instalações e funcionamento da sede do Concelho Tutelar, do Município de Dores do Indaiá. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º39/2020 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C13299A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 044/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n° 008/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ n.º

22.261.093/0001-40, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços locação de equipamentos de informática, servidor central, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º43/2020 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:23DA7B7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 061/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n° 013/2020. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: MARCOS DE OLIVEIRA PINTO, CPF n.º 837.941.156-00, Objeto: Contratação de engenheiro do trabalho para supervisionar a elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e coordenar a implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), em atendimento à demanda da Administração Municipal de Dores do Indaiá. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 50/2020 pelo período de 31/12/2020 a 30/06/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:28801969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 153/2018, na modalidade Registro de Preços n° 085/2018. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: SIMONE DE OLIVEIRA PINTO, CPF n.º 065.142.896-30, Objeto: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de fisioterapia, em caráter domiciliar, para atender pacientes acamados, mediante recomendação médica, em suporte às atividades da Clínica Municipal de Fisioterapia. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º129/2018 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C3D237E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 106/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n° 31/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CONTABILPREV – ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ n.º 05.824.462/0001-47, Objeto: Contratação de empresa para regularizar processos de aposentadoria e pensão junto ao instituto de previdência, para fim de homologação no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), em atendimento à demanda da Administração Municipal de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º88/2020 pelo período de 31/12/2020 a 31/03/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:53F849DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 112/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 052/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA, CPF n.º 128.539.596-43, Objeto: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de fisioterapia, em suporte às atividades da Clínica Municipal de Fisioterapia, para atender pacientes carentes encaminhados mediante recomendação médica. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º95/2020 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3E93B808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 116/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 054/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ISABELA MACHADO RODRIGUES DE PAULO, CPF n.º 072.746.286-58, Objeto: Contratação de um profissional habilitado para prestar serviços de fisioterapia aos pacientes diagnosticados com COVID 19 após a alta do tratamento clínico, através do recurso proveniente da Resolução SES-MG nº 7.165. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º99/2020 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5424A019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 006, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 006, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.01.2019 a 02.01.2020, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:F956DF36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 032, DE 08-01-2021

PORTARIA No 032, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUCIA ADRIANA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIA ADRIANA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2020 a 14.05.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:6F011957

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 040, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 040, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DAS MERCÊS BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DAS MERCÊS BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:A7524F80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 042, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 042, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA LÚCIA DE SOUZA ANTUNES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA LÚCIA DE SOUZA ANTUNES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.03.2020 a 16.03.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4F350F4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 046, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 046, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares a Funcionária MÔNICA MARTINS LOURENÇO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **mônica martins lourenço,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.03.2020 a 01.03.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:C0E879FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 047, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 047, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária NAYARA FRÂNCIS SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **NAYARA FRÂNCIS SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:E83C9978

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 054, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 054, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária vera souza e silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **vera souza e silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:3F0463B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.581, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina Rua Sebastião Vital dos Santos e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Rua Sebastião Vital dos Santos a atual Rua "13" (treze), localizada no bairro Novo Santo Antônio, em Formiga/MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Operadoras de Telefonia, Internet e TV, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 494/2020, de autoria do Vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0F22DC5D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.582, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina Rua José Timburé e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Rua José Timburé a atual Travessa Primeira Ides Edson de Resende, localizada no bairro Engenho de Serra, em Formiga/MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Operadoras de Telefonia, Internet e TV, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 501/2020, de autoria do Vereador Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:039ABA55

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 006/2021. (Processo Licitatório nº: 188/2020 – Pregão Eletrônico 113/2020).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Soma Projetos e Execuções de Obras EIRELI.**Objeto:**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para realização de ensaio de SPT, elaboração de projeto estrutural e documentação complementar para reforço de 3 (três) lados do muro de arrimo da obra de construção do Centro de Educação Infantil (PROINFÂNCIA) do Bairro Geraldo Veloso, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Valor:**R$13.000,00 (treze mil reais).**Vigência**: 90 (noventa) dias, sendo até 07/04/2021.**Dotação Orçamentária:** * 13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola QESE.**Data:**08/01/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4DD356C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE RECURSO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 109, §4, da Lei 8.666/93, recebe o recurso administrativo interposto pela empresa **RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA EPP,** por atender os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, manifesta-se sua concordância com os argumentos lançados na **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE RECURSO,** datada em 08 de janeiro de 2021, ***RATIFICANDO*** o ato praticado pelo pregoeiro que opinou conhecer parte do Recurso Administrativo, porém ao analisar o mérito **negou provimento.** Assim mantém a empresa ***GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP HABILITADA*** e vencedora do Processo Licitatório nº 163/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2020, pelos fatos e fundamentos supra apresentados.

Formiga, 08 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito do Município de Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DB73248A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2020

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/2020. Processo Licitatório nº 021/2020, modalidade Pregão nº 018/2020. Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA.** Contratada: **CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELÉTRICA & CIVIL LTDA.** Objeto: prorrogação do contrato referente a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução do projeto de extensão de rede aérea. **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais **120 (cento e vinte)** dias. **Início: 08/01/2021 à 07/05/2021**. **Fundamento legal**: Artigo 57, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:574AD7AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 192/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 192/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020. TIPO: MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVES DO MAIOR DESCONTO (%) SOBRE OS ITENS DA TABELA DO FABRICANTE. OBJETO: Aquisição de peças, acessórios e componentes de reposição dos fabricantes dos veículos leves, semipesados e pesados, através de catálogos, que serão adquiridos para manutenção e conservação da frota das Secretarias Municipais, bem como os convênios firmados pelo Município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 20/01/2021 às 08:00h até dia 02/02/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 02/02/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D8F0ECDE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 001/2021 - PREVIFOR

Designa servidora que menciona, e dá outras providências

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Sabrina Luiza Leal** para exercer a função de **Tesoureira** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, em substituição ao servidor **Márcio Gabriel Amarante** durante suas férias regulamentares, no período de 12/01/2021 a 01/02/2021, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Fica designada a servidora **Sabrina Luiza Leal** no período de substituição, para assinar em todas as Notas de Empenho do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no campo "**LIQUIDAÇÃO**", conforme dispõe o artigo 63 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Essa Portaria não acarreta aumento de despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 12 de janeiro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C1766B94

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.228 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO (*)

PORTARIA Nº 4.228, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Designa o servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação Secretário Municipal de Fazenda;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Augusto Couto para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no Processo de Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), por intermédio de guichês, internet banking, mobile banking, terminais de autoatendimento e correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

(*) – Correção da denominação constante no art. 1º da Portaria nº 4.228, de 7 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2920, pág. 133, na data de 8/1/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0632D704

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.236, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.621, de 6 de janeiro de 2021 e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de baterias automotivas que serão utilizadas no funcionamento, manutenção e conservação da frota municipal, sem ônus adicional ao erário.

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Nayara Aparecida Silva Souza;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Rosemeire Matrângolo Ferreira;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Secretaria Municipal de Saúde: Cirlene da Consolação Valadão e Gilson Luis da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.965, de 14 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de janeiro de 2021.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:80D023E1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.237, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.621, de 6 de janeiro de 2021 e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e informática que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas Secretarias Municipais, sem ônus adicional ao erário.

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Controladoria Municipal: Izabel Cristina Fonseca Rosa;
Secretaria Municipal de Cultura: Thalita Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Lindamar Azarias;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Lorena de Paiva Arantes;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Rayane Arantes Sousa;
Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva;
Secretaria Municipal de Saúde: Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.212, de 14 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de janeiro de 2021.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9E152AD0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0227/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BRUNA FELIX BORGES, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DE GABINETE, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:429A855C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0228/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARILENE ANGELINA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de CHEFE DE ATENDIMENTO HIV, HANSENÍASE E TUBERCULOSE, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C81C2DA8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0229/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MAX SUEL RODRIGUES, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7285FE25

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0230/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SERGIO AUGUSTO CARVALHO VIGNOLI, no cargo em comissão de SUPERVISOR CONTÁBIL, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:25126774

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0231/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e

Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 5º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CARINA LELLES DA SILVA OLIVEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A695D13E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 005/2021 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS E OVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG.** Abertura da sessão dia **26 de Janeiro de 2021 às 09h00min**. Retirada de Edital pelo Telefone: (38) 98816-0346 ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 006/2021 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG.**Abertura da sessão dia **27 de Janeiro de 2021 às 09h00min**. Retirada de Edital pelo Telefone: (38) 98816-0346 ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:E5DA92D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PORTARIA Nº 036/2021

PORTARIA Nº 036/2021

"DELEGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 66, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º À Secretária Municipal de Fazenda, Sra. LHARA DE SOUZA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 117.561.466-16, nomeada através da Portaria Municipal nº 001/2021, fica **DELEGADO PODERES** para **GERIR TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.404.954/0001-25, junto às instituições financeiras estatais e privadas.

Art. 2º O Agente Público mencionado no artigo anterior, poderá assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, observadas as normas legais, todos os documentos necessários à abertura e pleno gerenciamento das contas bancárias de titularidade do Município de Fronteira dos Vales e, também, à realização de movimentação financeira, tais como cheques, transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico, bem como para delegarem e autorizarem a consulta de saldos e extratos a terceiros.

Art. 3º Para o cumprimento do artigo 1º desta Portaria far-se-ão necessárias as assinaturas de dois agentes públicos, dentre os quais um deles elencados no referido artigo.

Art. 4º O Agente Público mencionado no artigo 1º está autorizado a exercer as competências delgadas conforme Anexo Único, especificamente para todas as contas existentes e nas que futuramente venham a ser abertas, com a finalidade de movimentar recursos destinados à Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Fronteira dos Vales/MG, 01 de janeiro de 2021.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:879579C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

"Nomeia Servidora que especifica para o cargo de Secretária Municipal de Fazenda"

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 65, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** o Sra. LHARA DE SOUZA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 117.561.466-16, para o cargo de Secretária Municipal da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fronteira dos Vales-MG, 01 de janeiro de 2021.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:11CAF9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PRC Nº 004/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2021
Extrato de Ratificação do Processo Licitatório nº 004/2021.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE.**

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições, ratifica o presente processo em favor da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS, CNPJ n. 20.513.859/0001-01., com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93, importando o mesmo no valor total de **R$ 4080,00 (quatro mil e oitenta reais).**

Guarani – MG, 11 de Janeiro de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:9EA627A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – **CNPJ:** 20.513.859/0001-01
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº83/2014, Lei Municipal nº 713/2014. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.
PRAZO: A vigência do presente contrato será de12 (doze) meses a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.
VALOR: O valor do contrato é de R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais) vinculados à classe de contribuição do Município (0,6a 1,0/FPM) por meio de débito automático no dia 20 de cada mês, conforme autorização específica (Anexo II).
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021.
Processo Licitatório nº 004/2021 – Dispensa de Licitação nº 004/2021.
SIGNATÁRIOS: JUVENAL REZENDE ARAÚJO LACERDA e FERNANDO EUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:13A2F720

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 PRC Nº 003/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021

Extrato de Ratificação do Processo Licitatório 003/2021.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS PROTETORAS (INSULFILM), DO TIPO POLIÉSTER, DA COR PRATA FUMÊ, EM TODO O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - MG.**

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições, ratifica o presente processo em favor da MARCOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA, inscrita no CNPJ n. 09.606.764/0001-08, com sede na Av. Nova Guarani, nº 479, bairro Nova Guarani, na cidade de Guarani – MG, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93, importando o mesmo no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Guarani – MG, 12 de Janeiro de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:1E6E8A5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 003/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA – **CNPJ:** 09.606.764/0001 - 08
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de películas protetoras (insulfilm), do tipo poliéster, da cor prata fumê, em janelas e básculas da Sede da Prefeitura Municipal com área total aproximada de 110 m.
PRAZO: A instalação do insulfilm deverá ser efetuado no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após a assinatura do presente contrato.
VALOR: O preço total do presente Contrato é de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) de acordo com a proposta comercial.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021.
Processo Licitatório nº 003/2021 – Dispensa de Licitação nº 003/2021.
SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO DE BARROS MIRANDA e FERNANDO EUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:8AA6D72F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 131, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 131, de 12 de janeiro de 2021

REVOGA PORTARIA

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020 e

Considerando que a enfermeira Tatiana do Socorro Magalhães Martins está trabalhando em regime de rodízio no enfrentamento à COVID-19, o que a impede de chefiar uma unidade de saúde neste momento,

RESOLVE:

Art. 1o REVOGAR, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Portaria n. 109/2021 que nomeia a servidora Tatiana do Socorro Magalhães Martins para Chefe de Unidade de Saúde – Atenção Básica.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 12 de janeiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1B35D4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 132, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 132, de 12 de janeiro de 2021

REVOGA PORTARIA

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020 e

Considerando que a enfermeira Aldreia Cristina Ribeiro está trabalhando em regime de rodízio no enfrentamento à COVID-19, o que a impede de chefiar uma unidade de saúde neste momento,

RESOLVE:

Art. 1o REVOGAR, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Portaria n. 111/2021 que nomeia a servidora Aldreia Cristina Ribeiro para Chefe de Unidade de Saúde – Atenção Básica.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 12 de janeiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4795E1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 133, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 133, de 12 de janeiro de 2021

REVOGA PORTARIA

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020 e

Considerando que a enfermeira Ana Luiza Silva Batista está trabalhando em regime de rodízio no enfrentamento à COVID-19, o que a impede de chefiar uma unidade de saúde neste momento,

RESOLVE:

Art. 1o REVOGAR, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Portaria n. 112/2021 que nomeia a servidora Ana Luiza Silva Batista para Chefe de Unidade de Saúde – Atenção Básica.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 12 de janeiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6C445007

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 121/2021 NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMURB

PORTARIA Nº 121/2021

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMURB

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/01/2021, os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme adiante:

NOME	FUNÇÃO
Marco Aurélio Silva Batista	Presidente
Emmanuel Ribeiro do Valle	Membro
Éliton Israel Pereira	Membro

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Prefeito de Guaxupé Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FBF88665

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 125/2021 NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 125/2021

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela Lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/01/2021, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	
MEMBRO	**FUNÇÃO**
Alessandra Carvalho e Silva	Presidente
Beatriz Elizabeth de Melo	Membro
Luciana Marinelli Duarte Consani	Membro
Nilce Franchi	Membro

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão de cada processo administrativo disciplinar instaurado, na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo, por motivo justificado, ser este prazo prorrogado por igual período.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais.

Art. 6º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data**.**

Guaxupé, 08 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5475AD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 123/2021 NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 123/2021

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela Lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/01/2021, a Comissão Permanente de Licitação, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Leandro César Fidelis	Presidente
Eliton Israel Pereira	Membro
Sônia de Freitas Lamin	Membro
Elizabete de Melo Monteiro	Membro

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data**.**

Guaxupé, 08 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CB9089F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 124/2021 NOMEIA EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL

PORTARIA Nº 124/2021

NOMEIA EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/01/2021, a equipe de Apoio de Pregão Presencial, ficando, ora composto, como especifica:

Equipe de pregoeiros e de apoio:
Carlos Roberto de Nazaré
Fabiana Mara Marques
João Inácio Bernardes
José Augusto da Silveira
Equipe de apoio:
Solange dos Santos Carvalho
Luiz Carlos Leandrini

Art. 2º Os membros da referida Equipe de Pregoeiros e Apoio de Pregão Presencial trabalharão em conjunto para o melhor desenvolvimento dos trabalhos relativos aos pregões e demais modalidades de licitação, bem como em toda montagem e acompanhamento do processo de licitação.

Parágrafo único. Na ausência ou impossibilidade de algum dos membros acima referidos, os pregoeiros poderão atuar como membros em substituição.

Art. 3º A Equipe de Pregoeiros e a Equipe de Apoio de Pregão Presencial pagar-se-á a gratificação no valor de 4 (quatro) unidades fiscais do Município- UFM, pelo exercício da função que representa serviço extraordinário de trabalho não afeto ao seu cargo, nos termos do artigo 137, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 742/77.

Art. 4º As atribuições e regimes a serem exercidas pelos Servidores acima nomeados terão seu direcionamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal 1.190, de 28 de agosto de 2006.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C929E059

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 122/2021 INSTAURA EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL DA EMURB

PORTARIA Nº 122/2021

INSTAURA EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL DA EMURB

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela Lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/01/2021, os servidores para compor a equipe de Apoio de Pregão Presencial da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, ficando, como especifica:

PREGOEIRO:	
SERVIDOR:	**MATRICULA**
CARLOS ROBERTO NAZARÉ	16032

EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO PRESENCIAL	
SERVIDOR:	**MATRICULA**
MARCOS CESAR BONFIM	00005
DANIELA APARECIDA CURTIO	16216

Art. 2º Os membros da referida Equipe de Pregão Presencial trabalharão em conjunto para o melhor desenvolvimento dos trabalhos relativos aos pregões e demais modalidades de licitação, bem como em toda montagem e acompanhamento do processo de licitação.

Art. 3º Os membros nomeados exercerão suas funções sem remuneração.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2C1DDC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 126/2021 INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC

PORTARIA Nº 126/2021

INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/01/2021, a Comissão para Análise de Documentações e padronização de procedimentos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

COMISSÃO PARA ANÁLISE DO MROSC	
Mariângela Cruvinel Carvalho	Presidente
Cassiano da Silva	Membro
Eliton Israel Pereira	Membro
Newton Moura de Mesquita Filho	Membro
Gislaine Salomão Bruno de Melo	Membro
Juliana Pereira Rollo	Membro

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data**.**.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2783F411

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 127/2021 NOMEIA MEMBROS COMISSÃO DE REVISÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES E AVALIAÇÃO DE VALORES VENAIS DE IMÓVEIS PARA FINS DE CÁLCULO DE ITBI

PORTARIA Nº 127/2021

Nomeia membros COMISSÃO DE REVISÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES E AVALIAÇÃO DE VALORES VENAIS DE IMÓVEIS PARA FINS DE CÁLCULO DE ITBI

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/01/2021, os membros para compor a Comissão de Revisão de Planta Genérica de Valores e Avaliação de Valores Venais de imóveis para fins de cálculo de ITBI, conforme abaixo relacionados.

COMISSÃO DE REVISÃO	
NOME	**FUNÇÃO**
Carlos César Affini	Presidente
Liliane Giacchero Pimenta	Membro
Reginaldo da Silva Alves	Membro
Felippe Augusto Favero Simões	Membro
Eliton Israel Pereira	Membro

Art. 2º Aos membros da Comissão pagar-se-á gratificação mensal de 2,5 Unidades Fiscais do Município, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei n. 2503/2017, observando-se o disposto no art. 3º desta mesma lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FFB6A764

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 128/2021 NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE PROCESSO SUMÁRIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 128/2021

NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE PROCESSO SUMÁRIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O PREFEITO DE GUAUXPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/01/2021, a Comissão de Acompanhamento e Análise de processo Sumário da Guarda Civil Municipal, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	
MEMBRO	**FUNÇÃO**
Igor Assumpção Barrera	Presidente
Bruna Aparecida Rosa	Membro
Bruno Moreira de Oliveira	Membro

Art. 2º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 3º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º Os membros nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:704AB208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº 007/2019.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa ROCHTEC ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, à Rua 237, esquina com Av. Getúlio Vargas, S/Nº, bairro Jardim Universitário, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 862032/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2020 para 31/03/2021, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/03/2021 para 30/06/2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: ROCHTEC ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 25.036.008/0001-39
DATA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020.

Ibiá (MG), 28 de dezembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:0CDEBC39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - NONO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 005/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de revitalização da Praça Mario Alves de Paiva no Distrito de Argenita, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, em conformidade com o contrato de repasse nº 830013/2016, firmado pelo Município de Ibiá-MG junto a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2020 para 31/03/2021, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/03/2021 para 30/06/2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76
DATA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020.

Ibiá (MG), 28 de dezembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C4F938AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº 013/2019.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para término da construção da Praça da Juventude, situada à Avenida B, no Conjunto Habitacional Risoleta Neves, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Convênio nº 0314235-64 celebrado entre o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ibiá-MG, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2020 para 31/03/2021, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/03/2021 para 30/06/2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76
DATA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020.

Ibiá (MG), 28 de dezembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:16520263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - OITAVO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2016.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a Empresa CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP, devidamente assinado em 19/abril/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta no bairro Dona Maroca, à Rua 210 s/nº, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 805029/2014 firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá/MG. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2020 para 30/06/2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76
DATA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020.

Ibiá (MG), 28 de dezembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:9276C356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 004/2018

ORIGEM: Dispensa 004/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o CONTRATADO/LOCADOR, na data de 29 de junho de 2018, para a locação de imóvel destinado a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, especificamente para abrigar os pacientes em tratamento médico no Hospital Pio XII. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2020, com término previsto para 31/12/2021. O aluguel continuará no valor de R$ 1.991,69 (um mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) mensais.
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: Antonio de Oliveira Pereira
VALOR DO ADITIVO: R$ 23.900,28 (vinte e três mil novecentos reais e vinte e oito centavos).
DATA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2020.

Ibiá(MG), 29 de dezembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:52AB8EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 001/2017
OBJETO: Prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e o contratado, na data de 08 de fevereiro de 2017, que tem como objeto a prestação de serviços de recolhimento de entulhos e limpeza em lotes vagos para evitar proliferação de insetos, animais e transmissores de doenças e demais necessidades com caminhão truck, em bom estado de conservação, com todos os equipamentos de segurança para o trabalho e com motorista. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31 de dezembro de 2020 para 31 de dezembro de 2021. O valor mensal será de R$ 4.595,34 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: CESAR DAMIÃO DA SILVA
VALOR DO ADITIVO: 55.144,08 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos).
DATA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020.

Ibiá (MG), 28 de dezembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:578D5391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 003/2020

Origem: Dispensa 003/2020.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o CONTRATADO/LOCADOR, na data de 31/01/2020, para a locação de imóvel localizado na Rua 64, n° 51-A, Centro, para funcionamento do Arquivo Municipal. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, passando a vigorar a partir de 31/01/2021, com término previsto para 31/12/2021. O aluguel continuará no valor R$ 1.861,40 (um mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensais.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Perli Gomes de Deus
Valor do aditivo: R$ 20.475,40 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
Data do Aditivo: 30 de dezembro de 2020.

Ibiá(MG), 30 de dezembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:9425804B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2017-PREGÃO PRESENCIAL N 004/2017

Retificação do Extrato do 4º Termo Aditivo do contrato Nº 015/2017 – Pregão Presencial Nº 004/2017. O Município de Indianópolis, por intermédio do prefeito municipal Lindomar Amaro Borges, torna público a retificação do Extrato de contrato Nº 015/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 08 de janeiro de 2021, onde se lê **"ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021" –** leia-se **"ficará prorrogado até 31 de janeiro de 2021"**.

Indianópolis-MG, 12 de janeiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:33D9C448

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2018 - CONVITE Nº 001/2018**

Retificação do Extrato do 4 Termo Aditivo do contrato Nº 033/2018 - Convite nº 001/2018. O Município de Indianópolis, por intermédio do prefeito municipal Lindomar Amaro Borges, torna público a retificação do Extrato de contrato Nº 033/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 08 de janeiro de 2021, onde se lê **"ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021" –** leia-se **"ficará prorrogado até 30 de abril de 2021"**.

Indianópolis-MG, 12 de janeiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:66F3A87F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 120/2020 HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - PL 120/2020 PE 87/2020 - Homologação a favor das empresas: Asclépios Equip. Hospitalares Eireli, valor total R$1.645,00; Medkal Comercial Ltda, valor total R$299,00; Strafer Prod Medico Hospitalares Eireli, valor total R$984,00. Valor total geral R$ 2.928,00. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para uso nas ações e serviços de saúde para enfrentamento da pandemia do Coronavírus - COVID-19. Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:E252C045

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 243 - PROCESSO 103/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 243/2020, Processo nº 103/2020, Tomada de Preços nº 12/2020**. CONTRATADA**: EFFES SERVICE LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ em diversas vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG, em cinco metas. META 1 – Trecho da Alameda São Francisco até a esquina com a Rua Sarapalha, Bairro São Francisco; META 2 – Rua Rui de Morais Lima, Bairro Alto Santa Cruz; META 3 – Trecho da Rua Geraldo de Oliveira Lima entre a Rua Cornélio Fonseca e a Rua 15 de Setembro, Bairro Alto Santa Cruz; META 4 – Trecho da Rua dos Apolinários entre a Rua Professor Almeida e a Rua Albertina Lara, Bairro Caiapó de Almeida e META 5 – Rua José Fernandes Pereira, Bairro Nogueiras. **Valor do Reequilíbrio**: R$ 26.344,10.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 12/01/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B9D27BB8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2021, Nº 06/2021, Nº 07/2021 PROCESSO 120/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 87/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Fornecimento n° 05/2021**. **CONTRATADA: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**. **Valor do Contrato:** R$ 1.645,00. **Contrato de Fornecimento nº 06/2021**. **CONTRATADA: MEDKAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Valor do Contrato:** R$ 299,00. **Contrato de Fornecimento n° 07/2021**. **CONTRATADA: STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI. Valor do Contrato:** R$ 984,00. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos para uso nas ações e serviços de saúde para enfrentamento da pandemia do Coronavírus - COVID-19. Processo nº 120/2020, Pregão nº 87/2020. **Vigência**: 11/01/2021 a 10/01/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 11/01/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:39AF5785

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 137/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 98/2020 AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 137/2020 Pregão Eletrônico 98/2020 – SRP- Aviso de alteração licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de peças para máquinas (Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira) em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/01/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital e 1º Termo de retificação no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 12/01/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:7080D246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº62/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 006/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: JONATHAN FELIPE MARTINS 09562339310
CNPJ: 17.706.813/0001-02
Objeto: Prestação de serviços de serralheria (instalação, solda, manutenção em estruturas metálicas, galvanizados e ferros), em atendimento à Secretaria de Obras da Prefeitura de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser

prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 08/01/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JONATHAN FELIPE MARTINS 09562339310 - Jonathan Felipe Martins.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C4D23F1F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 – PROCESSO nº 117/2020

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 117/2020 – Credenciamento nº 002/2020, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas **JUSTA COMÉRCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - CNPJ: 00.427.675/0001-11 no VALOR TOTAL de R$ 132.991,00 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais).; ITAMARATI COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 29.477.256/0001-76 no VALOR TOTAL de R$ 132.991,00 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais).,** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.
Itamarati de Minas, 11 de janeiro de 2021.

Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 – PROCESSO nº 117/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS.

Empresas Credenciadas:

JUSTA COMÉRCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI.
CNPJ: 00.427.675/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 132.991,00 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais).

ITAMARATI COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 29.477.256/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 132.991,00 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os valores serão postos à disposição da empresa contratada, junto a tesouraria do município, mensalmente, entre até 10 (dez) e 20 (vinte) do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.
Data da assinatura da homologação: 11/01/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AA745944

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

Espécie: Contrato nº 007/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: JUSTA COMÉRCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI.
CNPJ: 00.427.675/0001-11
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor Total: R$ 132.991,00 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais).
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021.
Data da assinatura: 11/01/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JUSTA COMÉRCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI – Leonardo Costa Cruz Bittencourt.

Espécie: Contrato nº 008/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ITAMARATI COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 29.477.256/0001-76
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor Total: R$ 132.991,00 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais).
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021.
Data da assinatura: 11/01/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ITAMARATI COMBUSTÍVEIS LTDA – Waltenir Fagundes Lima.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7B062DE7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº57/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 004/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: W FERRAZ 19 PANIFICAÇOES EIRELI-ME
CNPJ: 00.558.522/0001-03
Objeto: Aquisição de itens de padaria (pão francês, pão doce para cachorro quente, bolo de fubá e ou cenoura, biscoitos doces e salgados, leite pasteurizados) para o ano de 2021, em atendimento aos diversos setores desta Prefeitura.
Valor Total: R$67.199,25 (sessenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir de 06 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/01/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa W FERRAZ 19 PANIFICAÇOES EIRELI-ME – Washington Ferraz.

Espécie: Contrato nº 005/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: DINEH ZANELA CHAVES ALVES11947417622
CNPJ: 34.808.992/0001-08
Objeto: Aquisição de itens de padaria (pão francês, pão doce para cachorro quente, bolo de fubá e ou cenoura, biscoitos doces e salgados, leite pasteurizados) para o ano de 2021, em atendimento aos diversos setores desta Prefeitura.
Valor Total: R$981,95 (novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir de 06 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/01/2021.

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa DINEH ZANELA CHAVES ALVES 11947417622 - Dineh Zanela Chaves Alves.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C3D8B44A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº61/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 001/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: JULIANA APARECIDADA SILVA MUNIZ 06496558698
CNPJ: 40.152.215/0001-42
Objeto: Contração de uma empresa para prestação de serviços de limpeza de vias públicas para ser executado de forma esporádica no município, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras deste município.
Valor Total: R$58.320,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir de 06 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/01/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JULIANA APARECIDA DA SILVA MUNIZ 06496558698 - Juliana Aparecida Da Silva Muniz.

Espécie: Contrato nº 002/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: JUCIMARA APARECIDA DA SILVA 10419231633
CNPJ: 36.008.912/0001-57
Objeto: Contração de uma empresa para prestação de serviços de limpeza de vias públicas para ser executado de forma esporádica no município, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras deste município.
Valor Total: R$58.368,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir de 06 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/01/2021
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JUCIMARA APARECIDA DA SILVA 10419231633 - Jucimara Aparecida Da Silva.

Espécie: Contrato nº 003/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: TAMIRES DE ASSIS FERREIRA 10003671690
CNPJ: 40.152.504/0001-41
Objeto: Contração de uma empresa para prestação de serviços de limpeza de vias públicas para ser executado de forma esporádica no município, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras deste município.
Valor Total: R$58.080,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir de 06 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/01/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela TAMIRES DE ASSIS FERREIRA 10003671690 - Tamires De Assis Ferreira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5DC79C6F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CARTA CONVITE Nº00318

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TERCEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÂO)
CONTRATO Nº..: 123
PROCESSO.....: PRC 00077 18 LICITAÇÃO: CC 000318
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: M M ENGENHARIA EIRELI
VALOR.....: R$34.800,00
ASSINATURA...: 29/12/2020
VIGÊNCIA.....: 29/12/2020 a 31/12/2020

OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO, RESSALTANDO QUE O PROJETO AINDA ESTA EM FASE DE ADAPTAÇÃO E CORREÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIO OS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESSA EMPRESA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:54BF41C9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº05318

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TERCEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 151
PROCESSO.....: PRC 00097 18 LICITAÇÃO: PREG005318
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ROBERTO NALON PEREIRA - ME
VALOR.....: R$36.000,00
ASSINATURA...: 22/12/2020
VIGÊNCIA.....: 22/12/2020 a 26/12/2021

OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93 .

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CAAABB1B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 004/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de 500 (quinhentos) Kits de Teste rápido AG (amostra de swab de nasofaringe humana – teste nasal) para diagnóstico do Novo Coronavírus, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, na Modalidade Dispensa de Licitação, da empresa **MED SUPPLY PRODUTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ: 05.524.742/0001-30**, localizada na Rua Carmita Monteiro, nº 433, Bairro Guimarães França – CEP: 36.700-000, na cidade de Leopoldina/MG, cujo valor total será de **R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)**, ao custo de R$55,00 (cinquenta e cinco reais) o Kit, objeto deste processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 12 de janeiro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:49D23FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020
PROCESSO Nº 103/2020
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de implantação de serviços de acesso à internet banda larga, locação de impressoras comuns e multifuncionais, e serviços de desenvolvimento, suporte e hospedagem de site oficial.

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, através de seu Pregoeiro o Sr. Geraldo Elivan de Araujo, nomeado pela portaria nº 014/2021 de 12 de janeiro de 2020, juntamente com sua equipe de apoio, comunica aos interessados do processo em epigrafe, o **CANCELAMENTO DO LOTE 03: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE SITE OFICIAL** do processo supracitado, devido a Impugnação interposta ao Edital.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio informam ainda, que as demais normativas referentes ao Edital de Licitação permanecem inalteradas.

A sessão pública será realizada no dia 13/01/2021, credenciamento das 08h30min as 09h40min, abertura as 10h00min.

Itambé do Mato Dentro, 12 de janeiro de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:55952A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 60/2020 – Tomada de Preços 005/2020 para realização de obra para adequação de espaços físicos nas escolas municipais. Partes: Município de Itanhandu e Andrade Coelho Construtora Ltda, CNPJ 23.042.936/0001-80. Objeto: acréscimo de obra na Escola Ana Carlos da Silva. Valor: R$ 8.978,70. Data: 31/12/2020. Dotação: 427 Fonte 119.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:47EE948C

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 02/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (exclusivamente dos grupos "A", "B" e "E") conforme RDC 306/04, como também a palestra de educação ambiental para a correta segregação nos parâmetros que determina a Resolução n.º 358, de 29 de abril de 2005 (CONAMA) e as normas ABNT. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 26/01/2021, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:47FB9012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 420.1 - SUSPENSAO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 001/2021 – Licitação BB - **SUSPENSÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**
Processo Licitatório 001/2021, Edital 001/2021 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para cardápio da merenda escolar. Tendo em vista problemas técnicos insanáveis por parte do sistema de pregão eletrônico, bem como satisfatória assistência para a resolução dos mesmos, **FICA SUSPENSO, POR PRAZO INDETERMINADO, O PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021, para a contratação de outra plataforma que supra as necessidades do Município de Itapeva/MG.** Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:B1C17F77

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 421.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 001/2020 – REVOGAÇÃO
Processo Licitatório 003/2021, Edital 002/2021 Tipo: Menor preço global – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados com consultoria e assessoria contábil locação, incluindo cessão de sistema de contabilidade pública integrado de informática com plataforma web e armazenamento em nuvem. Em decorrência da necessidade de correções de ordem técnica quanto ao Edital, **FICA REVOGADO O PREGÃO PRESENCIAL 001/2021**, cuja sessão ocorreria às09 **horas do dia 22 de janeiro de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 002/2020
Processo Licitatório 006/2021, Edital 003/2021 Tipo: Menor preço global – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programas de informática (software) com licença temporária de uso de aplicativos integrados de gestão pública municipal incluindo a cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma web e servidor de armazenamento de dados em nuvem. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 26 de janeiro de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:78D81FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA 04/21

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 04/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021 -Nos termos do Decreto Municipal n° 2.532 de 04 de janeiro de 2021, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer self service e marmitex para atender as demandas das secretarias e departamentos do município, sendo que a empresa RESTAURANTE E PETISCARIA JACUI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.812.291/0001-39, com sede na Rua Governador Valadares, nº 10, Centro, nesta cidade, apresentou a proposta mais vantajosa, a qual será pago o valor de R$ 5.216,40 (Cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Jacuí, 08 de janeiro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3DABDD35

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA 05/21

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2021, PROCESSO Nº: 08/2021. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira JCB 3C, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que a empresa JULIO CESAR LEMOS – EPP, apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 12 de janeiro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D9B863D7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA 06/21

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **6/2021** - PROCESSO Nº: **9/2021 -**Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 300 horas do Trator Agrícola LS, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município. Valor estimado em R$1.294,00 (Um mil, duzentos e noventa e quatro reais), que será pago à empresa Olimaquinas Tratores e Implementos Agrícolas LTDA, CNPJ: 35.099.367/0002-70, com sede na Rua Sebastião Dizaró, n° 50, Bairro Jardim América VII, na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG.

Jacuí/MG, 12 de janeiro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0C7111AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PRC - 320/2020

Ata de Pregão Eletrônico

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00058/2020 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00058/2020
Data de início do recebimento das propostas: 07 de 12 de 2020 às 09:00
Data da Realização: 17 de 12 de 2020 às 09:00
Local: ***www.bbmnet.com.br***
Pregoeiro responsável: João Antônio Ferreira

Ao(s) 17 dia(s) do mês dezembro do ano de 2020, no endereço eletrônico ***www.bbmnet.com.br***, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antônio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Elisania Cruz de Oliveira, Juliana Modesto de Morais, Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Aquisição de um VEÍCULO 1.3 ou superior, automotor terrestre zero quilometro para substituição do veículo atualmente usado pelo CRAS do município, conforme e especificações técnicas emitidas pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2020 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:
Lote - 1 - *veículo leve*
Situação - Deserto
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA,

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5C4B05A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº335/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 CREDENCIAMENTO Nº005/2020

Às nove horas do dia sete de janeiro de dois mil e vinte na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 020/2020, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"CREDENCIAMENTO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMAS E JURÍDICA ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS DE GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE DIU, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um invólucro contendo dois envelopes: 01 (um) contendo a documentação para habilitação e o segundo contendo a Proposta/Termo de Credenciamento devidamente protocolado da empresa: **CLÍNICA VAZ E FREITAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 22.041.063/0001-29. Aberto o primeiro envelope contendo a documentação de habilitação, a comissão passou à análise dos documentos. Da análise verificou-se que a documentação estava em perfeita ordem. Ato seguinte a comissão realizou a abertura do envelope contendo a proposta financeira, onde a empresa solicita o credenciamento para realização das Consultas Ginecológicas pelo valor de R$136,66(cento e trinta e seis e sessenta e seis centavos), e para o procedimento de implantação de DIU pelo valor de R$ R$136,66(cento e trinta e seis e sessenta e seis centavos) estando em pleno acordo com o anexo III do Edital. Diante do cumprimento de todas as exigências do instrumento convocatório por parte da empresa, a CPL declara CREDENCIADA a empresa: **CLÍNICA VAZ E FREITAS LTDA.** Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Japaraíba para conhecimento de todos. O processo será encaminhado a autoridade superior para a devida ratificação da decisão da CPL. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7C4EC688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2020, Processo nº 052/2020, Pregão n° 035/2020 Contratado**:** Grupo Oficina de Restauro Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência e o aumento de quantitativo do objeto do contrato é contratação de empresa especializada em restauração de bens móveis, o qual o contrato terá sua vigência renovada para 31/01/021, e o aumento de 23,8674%.

KAREN CRISTINA
Pregoeira 12/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 085/2018, Processo nº 084/2018, Convite n° 005/2018 Contratado**:** Elberti Ribeiro Maia Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de advogado para a prestação de serviços em processos judiciais em todos os tribunais em especial junto ao TJMG (tribunal de justiça de minas gerais), ao TRT (tribunal regional do trabalho), em que município seja parte, proceder também a legalização de imóveis pertencentes ao município e atuar nos procedimentos de desapropriação do município, para a nova data de 31 de dezembro de 2021.

KAREN CRISTINA
Pregoeira 12/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 116/2019, Processo nº 080/2019, Adesão n° 005/2019 Contratado**:** Locadora Terramares Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para serviço de engenharia consiste na prestação de serviços de demolição, terraplenagem, obra de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária, para atender o Município de Jeceaba-MG, para a nova data de 31 de dezembro de 2021.

KAREN CRISTINA
Pregoeira 12/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 114/2019, Processo nº 090/2019, Pregão n° 038/2018 Contratado**:** Cigma Soluções Integ. Para Adm. Pública Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) para prestação de serviços técnicos especializados no apoio e instrução dos procedimentos contábeis e orçamentário, financeiro e prestação de contas, para a nova data de 31 de dezembro de 2021.

KAREN CRISTINA
Pregoeira 12/01/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:A004DC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 01/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo relacionado(s) que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
FISCAL SANITÁRIO	7º	LICIA MARIA COTA	Desistência

João Monlevade, 08/01/2021

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1CECCB0B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA	28º	ANNA AMELIA SOUZA SOARES CUNHA

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 11 de janeiro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:20487D09

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 01/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo relacionado(s) que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA	27º	LAIS VANESSA ASSUNCAO OLIVEIRA	Desistência

João Monlevade, 11/01/2021

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3F7C8FD3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
GASTOS COM PUBLICIDADE

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17 Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade do Município de João Monlevade, referente ao período de 01.10.2020 a 31.12.2020 (4° trimestre) foi de R$ 39.513,56, e o valor acumulado no ano de 2020 foi de R$ 117.324,57.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CA69682B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

Homologação Dispensa de Licitação 001/2021. Contratada: Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda - CNPJ: 01.256.137/0006-89. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer um tanque aéreo com capacidade para 15.000 litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Fundamentação: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Lagoa Santa, em 12/01/2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D8C9A557

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.565, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina de "Praça Ermelino Roberto dos Santos", praça inominada localizada entre as ruas Dolores das Neves e Independência, no bairro Várzea, município de Lagoa Santa - MG, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina "Praça Ermelino Roberto dos Santos", praça inominada localizada entre as ruas Dolores das Neves e Independência, no bairro Várzea, neste município de Lagoa Santa.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da "Praça Ermelino Roberto dos Santos".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:745B2C0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.566, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre mudança de denominação Oficial de via, localizada no Bairro Jardim Imperial, Lagoa Santa, de "Via 18" para Rua Luiz Carlos dos Santos.

O povo de Lagoa Santa, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A "Via 18", localizada no Bairro Jardim Imperial, na cidade de Lagoa Santa, passa a denominar-se Rua Luiz Carlos dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:193783BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.567, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dá denominação ao bairro que está sendo criado através do programa de regularização fundiária através do processo 6231/2018 da prefeitura Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa - MG, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa - MG, os Vereadores, aprovaram, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominado de *Simón Bolívar*, o bairro criado através da regularização fundiária decorrente do processo 6231/2018 da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sendo desmembrado do bairro Palmital, englobando as Ruas Ariano Suassuna, Dely Gonçalves e José Francisco de Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos práticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:5BA7098D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.568, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviço público e empresas privadas localizadas no município de Lagoa Santa/MG, obrigadas a prestar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamento de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 3º Para fazer jus ao atendimento preferencial, os cidadãos deverão apresentar (caso solicitado) laudo médico como comprovação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:FEFC7834

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DEMUTRAN Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a interrupção e a ampliação de prazos e procedimentos afetos aos Transportes Públicos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as ações do Governo Federal no sentido de adotar medidas de proteção para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em razão do surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19, que desencadeou a adoção de medidas as quais tem afetado a vida de todos os cidadãos;

Considerando a adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal, constantes da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 001, de 19 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam interrompidos até 31 de março de 2021 os prazos de vistorias e alvará de licenciamento afetos ao transporte individual de passageiros por táxi, transporte coletivo de escolares e transporte individual de passageiro com o uso de motocicleta mototáxi.

Art. 2º A prorrogação de prazos de que dispõe o art. 1º não exime os permissionários e credenciados do cumprimento das normas de segurança previstas no Código de Transito Brasileiro e na Legislação municipal que rege as atividades de transporte público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 13, de 29 de outubro de 2020 da Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:3588C680

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 080/2018 - PP RP 063/2018

Partes: Município de Lagoa Santa e **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA** - CNPJ n° 53.174.058/0001-18 − Finalidade do T.A.: prorrogação de prazo por 03 (três) meses, com manutenção do valor mensal nos termos do artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretário Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:F7431E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00143/2020
Modalidade: Pregão nº 00048/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00057/2020
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10 E GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.
1º Termo Aditivo
Objeto: o reequilibrio econômico-financeiro, a partir da data da assinatura da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 00057/2020. Com a celebração do presente termo, os novos valores serão os seguintes:
Óleo diesel S10 passa de 3,89 para 4,03
Oleo diesel S100 passa de 3,84 para 3,98
Data da assinatura: 07/01/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : AUTO POSTO CASSINO LTDA - CNPJ nº 65.284.291/0001-32
Dotação orçamentária:
02001001.0412200022.005.33903000 - reduzido 42, fonte 100
02002.0412200032.009.33903000 - reduzido 12, fonte 100
02002.0412200032.010.33903000 - reduzido 20, fonte 100
02002.0412200032.011.33903000 - reduzido 22, fonte 100
02004003.1212200032.024.33903000 - reduzido 132, fonte 101
02004003.1236101882.026.33903000 - reduzido 147, fonte 101
02007001.0412200032.175.33903000 - reduzido 250, fonte 100
02008001.1012200262.236.33903000 - reduzido 427, fonte 102
02008001.1030100262.070.33903000 - reduzido 343, fonte 102
02208001.1030200262.069.33903000 - reduzido 387, fonte 102
02009001.0812200032.076.33903000 - reduzido 493, fonte 100
02009001.0824400352.078.33903000 - reduzido 499, fonte 100

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:A580B834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA RH/DP Nº. 031/2.021

¨Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **CARLOS TADEU MELO SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE TAREFAS NO SETOR DE OBRAS**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de janeiro de 2.021.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:095D4F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA RH/DP Nº. 032/2.021

¨Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **KAIC JUNQUEIRA DE PAIVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE TESOURARIA**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de janeiro de 2.021.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:7379110F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA RH/DP Nº. 033/2.021

¨Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **ÂNGELO DUARTE DE MENEZES ALVES** , para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de janeiro de 2.021.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:A4B3306D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA RH/DP Nº. 034/2.021

¨Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a Sra. **PATRICIA RODRIGUES BRAGA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE CADASTRO UNICO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de janeiro de 2.021.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:FF41B66F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA RH/DP Nº. 035/2.021

¨Nomeia Servidor (a) para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar Municipal nº 28 de 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **ANDREW DIEGO RIVIER MASSONI**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, conforme a Lei Complementar Municipal nº 28 de 19 de dezembro de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de Janeiro de 2.021.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:9C42A544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA RH/DP Nº. 036/2.021

¨Nomeia Servidor (a) para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar Municipal nº 28 de 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **LUCIO FLÁVIO RIBEIRO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE OBRAS**, conforme a Lei Complementar Municipal nº 28 de 19 de dezembro de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de Janeiro de 2.021.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:0976A94E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA RH/DP Nº. 037/2.021

¨Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a Sra. **MARIA DE LOURDES RODRIGUES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de janeiro de 2.021.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:F01178BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 02/2021

Decreto nº. 02, de 11 de janeiro de 2021.

"decreta estado de calamidade pública no âmbito do município de lamim".

o prefeito municipal de lamim, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal e,
considerando que o atual momento epidemiológico porque passa o país, principalmente o Estado de Minas Gerais, com a crescente alta no quadro epidemiológico de contaminação e morte pela pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19, se faz necessária a decretação do estado de calamidade pública no Município;
considerando que a pandemia causada pelo novo coronavírus-COVID-19 constitui matéria de saúde pública no país e no Estado de Minas Gerais;
considerando que o Estado de Minas Gerais, através do Governador do Estado, decretou a prorrogação do estado de calamidade pública no Estado de Minas Gerais até 30 de junho de 2021, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 48.102, de 29 de dezembro de 2020;
considerando que, em decorrência das ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas no presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;
considerando o disposto no art.65 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e suas posteriores alterações,
decreta:
Art.1º. Fica declarado estado de calamidade pública, até 30 de junho de 2021, para todos os fins de direito, no Município de Lamim, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19.
Art.2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativo do Estado de Minas Gerais, reconhecimento de estado de necessidade pública, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e suas posteriores alterações.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Lamim, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO ODEON DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio Rodrigo de Carvalho
Código Identificador:14DAF936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 004/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 – PRC Nº. 004/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de medicamentos para

atendimento das ordens judiciais do município na Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **Drogaria Silveira de Laranjal LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.940.803/0001-78, com sede a Praça Epaminondas Lima, 150 loja B, Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000,** para aquisição dos itens Alenia, Bromazepam 6mg, Concerta 18mg, Depakene 500mg, Depakote 500mg, Insulina Apidra ou Humalog caneta, Neozine 100mg, Neuleptil 1% gotas, Pinazam 100mg, Risperidona 2mg, Silimalon 100/70mg, Spiriva e Topiramato 100mg, com os seguintes quantitativos e valores R$196,99 para 2 caixas de Alenia, R$37,99 para 120 capsulas de Bromazepam 6mg, R$394,10 para 60 capsulas de Concerta 18mg, R$192,95 para 150 capsulas de Depakene 500mg, R$187,99 para 60 capsulas de Depakote 500mg, R$59,99 para 2 caixas de Insulina Apidra ou Humalog caneta, R$145,99 para 150 capsulas de Neozine 100mg, R$55,19 para 6 frascos de Neuleptil 1% gotas, R$292,00 para 60 capsulas de Pinazam 100mg, R$81,90 para 120 capsulas de Risperidona 2mg, R$103,99 para 60 capsulas de Silimalon 100/70mg, R$325,00 para 2 caixas de Spiriva e R$120,00 para 120 capsulas de Topiramato 100mg perfazendo um valor total de R$2.194,08 (dois mil cento e noventa e quatro reais e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 04 de janeiro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EC9772FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2021. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, no link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param= LemeDoPrado ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:2BDD1F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 16, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidor para os fins que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Dr. Bruce Junqueira de Moraes, ocupante do cargo Diretor Financeiro, para, em conjunto com o Presidente da Câmara, assinar os cheques emitidos e fazer movimentações financeiras nas contas bancárias da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E8036511

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 86, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA CHEFE DE SEÇÃO DE INTERESSE SOCIAL".

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra LINDALVA LAMOIA TEIXEIRA MACHADO do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 04/01/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de janeiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1A4CED21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 02 DE 2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA SERVIDORES PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE EXECUÇÃO DOS ESTÁGIOS DAS DESPESAS DO SAAE LUZ, NO QUE TANGE À SUA REALIZAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as fases da despesa pública previstas na Lei Federal nº 4.320/64, consistentes no empenho, na liquidação e no pagamento;

Considerando a necessidade de se regulamentar a execução desse estágio da despesa, atinente à sua realização;

Considerando a organização administrativa da autarquia e o seu quadro de servidores efetivos;

Considerando os cargos públicos existentes na estrutura da autarquia vinculados à área administrativa;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para o desempenho das funções de execução dos estágios das despesas indicadas:
I - Liquidação: Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de Técnico Médio III, Ajudante Administrativo TM III, Grupo IV, Nível I/0, inscrita no CPF sob o nº 038.875.056-11;
II - Pagamento: Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de Técnico Médio II, Ajudante Administrativo TM II, Grupo III, Nível I/0, inscrita no CPF sob o nº 045.581.996-10.

Art. 2º. O empenho das despesas será realizado pelo Serviço de Contabilidade da autarquia municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luz/MG, 12 de janeiro de 2021

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C8BFDB98

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE AS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS PELA SERVIDORA NOMEADA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DO SAAE LUZ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as fases da despesa pública previstas na Lei Federal nº 4.320/64, consistentes no empenho, na liquidação e no pagamento;

Considerando os termos da Portaria nº 02/2021, a qual nomeou servidoras municipais para o desempenho das funções de execução dos estágios das despesas do SAAE Luz, no que tange à sua realização, nos termos da lei federal nº 4.320/64;

RESOLVE:

Art. 1º. À servidora Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de Técnico Médio II, Ajudante Administrativo TM II, Grupo III, Nível I/0, inscrita no CPF sob o nº 045.581.996-10, nomeada pela Portaria nº 01/2017 para realizar pagamentos das despesas efetuadas pelo SAAE Luz, exercerá, por delegação conferida neste ato, as seguintes atribuições juntamente com o Diretor-Presidente:
I - requisitar talonários e emitir cheques;
II - abrir e encerrar contas bancárias para depósitos;
III - solicitar saldos, extratos e comprovantes bancários;
IV - sustar pagamento de cheque;
V - proceder ao cancelamento e à baixa de cheque;
VI - efetuar resgates e aplicações financeiras;
VII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VIII - efetuar movimentação financeira no RPG;
IX - consultar contas, aplicações de programas e repasses de recursos;
X - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro do banco na internet;
XI - solicitar saldos e extratos de investimentos;
XII - emitir comprovantes;
XIII - encerrar contas de depósitos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luz/MG, 12 de janeiro de 2021

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:52E16799

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 001/2021

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 547/2020, de 24/11/2020, constantes do Processo Nº 001/2020, de 20/1/2020, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticado pelo servidor:

EDIVALDO DIAS DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente na Prefeitura Municipal de Luz, matrícula nº 6725 e transferido para a reserva pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F144FD23

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 002/2021

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 573, de 1/12/2020, constantes do Processo Nº 014/2020, de 30/11/2020, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pelo servidor:

LORIVAL FERREIRA MACHACO, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Setor na Prefeitura Municipal de Luz, matrícula nº 6806 e aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:45E2EA95

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 003/2021.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, à servidora:

ANA PAULA LUCAS PEREIRA – Matrícula Nº. 4726, Cargo: Técnico Superior I – Assistente Social. Concessão de 1 (um) mês de licença premio assiduidade no período de 1/12/2020 a 30/12/2020, referente ao primeiro quinquênio completado em 28/6/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8DFD7A8F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 004/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

JANAINA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA – Matrícula Nº. 1454, Cargo: Professor da Educação Básica –
PEB 1. Conversão em pecúnia de 1 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao segundo quinquênio completado em 7/2/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E95C8525

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 005/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso I da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, em razão de aposentadoria, ao servidor:

LORIVAL FERREIRA MACHADO – Matrícula Nº. 4004, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu. Conversão em pecúnia do saldo total de 6 (seis) meses de licença premio assiduidade, referentes aos quinquênios completados em 1/8/2013 e 29/7/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3FC32842

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 006/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso I da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, em razão de aposentadoria, ao servidor:

ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO – Matrícula Nº. 2645, Cargo: Técnico Superior - Engenheiro. Conversão em pecúnia do saldo total de 10 (dez) meses de licença premio assiduidade, sendo um mês referente ao segundo qüinqüênio adquirido em 27/9/1988, 3 (três) meses referentes ao terceiro qüinqüênio completado em 29/4/2008, 3 (três) meses referentes ao quarto qüinqüênio completado em 28/4/2013 e 3 (três) meses referentes ao quinto qüinqüênio completado em 25/6/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:593AA12C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 007/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso I da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, em razão de aposentadoria, a servidora:

LAURA APARECIDA SILVA – Matrícula Nº. 1522, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Conversão em pecúnia do saldo total de 9 (nove) meses de licença premio assiduidade, referentes aos qüinqüênios completados em 13/5/2009, 12/5/2014 e 11/5/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:16F380C9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 008/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso I da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, em razão de aposentadoria, a servidora:

STELA JANE DE OLIVEIRA MENDES – Matrícula Nº. 339, Cargo: Agente de Saúde 2 – Auxiliar de Serviços Administrativos. Conversão em pecúnia do saldo total de 7 (sete) meses de licença premio assiduidade, referentes aos qüinqüênios completados em 12/9/2005, 11/9/2010 e 10/9/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C5304DE7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA APOSENTADORIA – ATO Nº 009/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARIA ESTER OLIVEIRA PEREIRA – Matrícula Nº. 1809, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Conversão em pecúnia do saldo total de 9 (nove) meses de Licença Prêmio Assiduidade, referentes ao quinquênios completados em 23/10/2005, 22/10/2010 e 21/10/2015

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:19FE0519

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO – ATO Nº 010/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso IV, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MIRIAM BASILIO PAULINELLI VILELA – Matrícula Nº. 3116, Cargo: Professor da Educação Básica –
PEB 1. Conversão em pecúnia do saldo total de 3 (três) três meses de Licença Prêmio Assiduidade, referente ao primeiro quinquênio completado em 3/1/2010.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:31C9F3C5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE PECÚNIA EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO – ATO Nº 011/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

TALES HENRIQUE VINHAL – Matrícula Nº. 5828, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada. Conversão em pecúnia do saldo total de 3 (três) meses de licença premio assiduidade, referentes ao primeiro quinquênio completado em 15/6/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:43066F48

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE PECÚNIA EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO – ATO Nº 012/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

EMERSON FERREIRA CORREA DE LACERDA – Matrícula Nº. 1742, Cargo: Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio. Conversão em pecúnia do saldo total de 9 (nove) meses de licença premio assiduidade, referentes aos qüinqüênios completados em 12/5/2010, 11/5/2015 e 10/5/2020

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F3FC2F6B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA A SRA. KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base no princípio administrativo da autotutela;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-16.086.288-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 093.679.866-10, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto não numerado datado de 02 de janeiro de 2021 que nomeou a Sra. Kellen Sousa Duarte Chaves.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 11 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D398F11C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA A SRA. MARÍLIA PEREIRA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base no princípio administrativo da autotutela;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **MARÍLIA PEREIRA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-19.174.435-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 126.360.236-31, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto não numerado datado de 02 de janeiro de 2021 que nomeou a Sra. Marília Pereira Silva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 11 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C3992A91

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA A SRA. MEIRIANE COSTA MESQUITA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base no princípio administrativo da autotutela;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **MEIRIANE COSTA MESQUITA**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-15.868.789-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 090.184.736-42, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto não numerado datado de 02 de janeiro de 2021 que nomeou a Sra. Meiriane Costa Mesquita.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 11 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CE18844B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA O SR. IZAÍAS RODRIGUES DE ARAÚJO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base no princípio administrativo da autotutela;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **IZAÍAS RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-17.328.906-SSP/SP e inscrito no CPF sob o N.º 462.351.086-72, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto não numerado datado de 02 de janeiro de 2021 que nomeou o Sr. Izaias Rodrigues de Araújo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 11 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CB71BE04

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA A SRA. GABRIELA SILVA SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base no princípio administrativo da autotutela;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **GABRIELA SILVA SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-16.340.065-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 115.367.096-89, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto não numerado datado de 02 de janeiro de 2021 que nomeou a Sra. Gabriela Silva Santos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.021.

Luz, 11 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5493C204

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 3001/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

APROVA O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a legislação tributária municipal, a Lei N.º 827/93 e suas alterações posteriores, em especial, os Artigos 11, 78, 82, 124, 185 e demais previsões aplicáveis, e considerando a necessidade de fixar o calendário tributário para o Exercício de 2021;

DECRETA:

Art. 1º.A cobrança do tributo ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e a TLLF - Taxa de Licença para Funcionamento, ocorrerão da seguinte forma:
I - ISSQN/TLLF anual terá vencimento em cota única, sem desconto, com recolhimento à vista, a ser efetuado até **31/03/2021**;
II - O recolhimento do ISSQN mensal e do ISSQN por substituição tributária deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.
Parágrafo único. Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo ISSQN/TLLF anual, através de edital próprio e o recolhimento do ISSQN mensal e ISSQN por substituição tributária será regido através de portaria regulamentar.

Art. 2º.O tributo IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ocorrerá da seguinte forma:
I - Vencimento em cota única,para pagamento à vista até o dia**30/06/2021;**
II - Vencimentos para parcelamento em 06 (seis) pagamentos, vencendo se em dias úteis, sendo a primeira parcela no dia 16/07/2021, a segunda parcela no dia 16/08/2021, a terceira parcela no dia 16/09/2021, a quarta parcela no dia 16/10/2021, a quinta parcela no dia 16/11/2021 e a sexta parcela no dia 16/12/2021.
§ 1º. Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo IPTU, o valor do desconto para pagamento à vista, bem como das taxas conexas, regulamentados através de edital próprio.

§ 2º. Havendo incentivo ao pagamento à vista do IPTU, a lei autorizativa da premiação e o regulamento que regerá o sorteio dos prêmios serão divulgados por instrumento próprio conforme ações do Poder Executivo.

Art. 3º. Este calendário entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 11 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1DA8C6CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. ORIVAN SANDRO MARTINS PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA / MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Matutina / MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 210, inciso I e no art. 218, e ainda do que conforme autoriza a Lei Complementar nº 0891 que dispõe a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Matutina;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **Orivan Sandro Martins**, portador da Carteira de Identidade Nº M-5.476.255 – SSP / MG, CPF n.º 719.451.216-53, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 0891.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 04 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:8F7E0A26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. SABRINA SILVA SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA / MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Matutina / MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 210, inciso I e no art. 218, e ainda do que conforme autoriza a Lei Complementar nº 0891 que dispõe a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Matutina;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Srª. **Sabrina Silva Santos**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-15.157.154 – PC / MG, CPF n.º 080.688.426-67, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 0891.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 04 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:980B24EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. ADÉLIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA / MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Matutina / MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 210, inciso I e no art. 218, e ainda do que conforme autoriza a Lei Complementar nº 0891 que dispõe a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Matutina;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **Adélio Eustáquio de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade Nº M-6.124.753 – SSP / MG, CPF n.º 548.209.796-04, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 0891.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 04 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B6003207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA AS LICITAÇOES REALIZADAS NAS MODALIDES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MATUTINA / MG.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 210 da Lei Orgânica do Município, combinado com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais para exercer as atribuições até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º**. A comissão ora constituída será composta pelos servidores municipais Vilmar Martins, Edilma Almeida Martins e Sonia Francisca da Silva ficando a mesma sob a presidência do primeiro, sendo membros os demais.**

§ 1º. **Fica também nomeado a servidora Edilma Almeida Martins para substituir o Presidente da Comissão Permanente de Licitação em eventuais ausências.**

§ 2º. **Ficam também nomeados os servidores Daniel de Farias da Silva, Wellington Luiz Balbino e Ludimila de Melo Morais, como suplentes da Comissão Permanente de Licitação.**

Art. 3º **A Comissão Permanente de Licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes nas modalidades contidas na Lei Federal nº 8.666/93.**

Art. 4º O presidente da Comissão convocará qualquer um dos suplentes para substituir o membro titular em seus eventuais ou regulares impedimentos**.**

Art. 5º Quando necessário e em caso específico, o Presidente poderá convidar elemento de notório conhecimento para integrar a Comissão, para julgamento de Licitação.

Art. 6º. Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e pareceres.

Art. 7o**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 04 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:927E0E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PREGOEIRO E DESIGNA COMISSÃO DE APOIO PARA AS LICITAÇOES REALIZADAS NA MODALIDE PREGÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MATUTINA / MG.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I e V do art. 210 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o servidor Vilmar Martins, para desempenhar as funções de PREGOEIRO nas licitações realizadas na modalidade Pregão.

Parágrafo único. Fica também nomeado a servidora Edilma Martins, para substituir o Pregoeiro titular em eventuais ausências.

Art. 2°. Nomear os servidores: Wellington Luiz Balbino, Edilma Almeida Martins , e Sonia Francisca da Silva, para comporem a Equipe de Apoio para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Parágrafo único. Ficam também nomeados os servidores Daniel Farias da Silva, Elaine Abadia de Castro e Ludimila de Melo Morais, como suplentes da Equipe de Apoio.

Art. 3°. O Pregoeiro convocará qualquer um dos suplentes para substituir o membro titular em seus eventuais ou regulares impedimentos.

Art. 4°. Quando necessário e em caso específico, o Pregoeiro poderá convidar elemento de notório conhecimento para integrar a Comissão, para julgamento de licitação.

Art. 5°. Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e pareceres.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 04 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:C812D47B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRª. SUZANA APARECIDA GARCIA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA / MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Matutina / MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 210, inciso I e no art. 218, e ainda do que conforme autoriza a Lei Complementar nº 0891 que dispõe a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Matutina;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Srª. **Suzana Aparecida Garcia**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-12.393.192 – PC / MG, CPF n.º 058.060.666-06, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 0891.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 05 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:3415C1EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 008 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VII, do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG.

RESOLVE/DECRETA:

Art. 1° - Determinar que não seja realizada a compra de quaisquer materiais, bens ou serviços sem a emissão prévia de **Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)** pelo setor competente.

Parágrafo Primeiro – A realização de quaisquer compras somente será autorizada após a emissão de Nota de Autorização de Fornecimento, devendo o pedido ser enviado ao Departamento de Compras com no mínimo 04 (quatro) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – O setor de compras fica proibido de receber e empenhar qualquer nota fiscal que não seja precedida da Nota de Autorização de Fornecimento.

Art. 2° - O Servidor Público que deixar de cumprir o determinado nesta portaria fica sujeito à aplicação das penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal, iniciando-se por advertência, que poderá ser aplicada pelo chefe imediato, bem como responsável pelo pagamento da Nota Fiscal emitida para pagamento sem a prévia Nota de Autorização de Fornecimento.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Publique-se, e proceda a divulgação para todos os setores por meio de ofício aos secretários, com a urgência necessária.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 07 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:2E0B0C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 009 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE/DECRETA:

Art. 1° - Nomear a Sra. **Delmaria Aparecida de Sousa Lopes**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-10.929.142 – SSP / MG, CPF n.º 039.851.926-93 para exercer o cargo em comissão de **Diretoria de Orientação Pedagógica**, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891.

Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia de 06 de janeiro de 2021.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 08 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:6ABF348E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DETERMINA A PARALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA MATUTINA A COMUNIDADE DE ABAETÉ DE BAIXO (BAIXADA) DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2020, CONTRATO N.º 96/2020 COM A EMPRESA CONSTRUTORA VICOL EIRELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Ernane de Lima, Prefeito do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 210, incisos V e XXIX da Lei Orgânica do Município de Matutina;

CONSIDERANDO o início do novo Governo instalado em 1º de janeiro de 2021, o qual não recebeu informações detalhadas da referida obra na transmissão dos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de medição da obra por engenheiro a ser nomeado pelo Município para averiguação de como está detalhadamente a referida obra;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento do quanto já foi medido e do que já foi pago com relação a referida obra;

CONSIDERANDO que se a obra continuar sem os levantamentos acima exposto pode trazer responsabilidades para novo prefeito de atos executados em outra Gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica PARALIZADA por prazo indeterminado a execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ em trecho da estrada que liga Matutina a comunidade de Abaeté de Baixo (Baixada) decorrente do Processo Licitatório n.º 50/2020, contrato n.º 96/2020 com a empresa Construtora Vicol Eirelli.

Art. 2º Fica proibida nesse período qualquer alteração ou seguimento dos serviços contratados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Matutina, 04 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:A041809D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 59/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal n.º 891, de 07 de março de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal 59/2013, de 30 de abril de 2013 que regulamenta a Lei Complementar Municipal n.º 891/2013 de 7 de março de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Matutina, especial seu art. 35.

Art. 2º O organograma do Executivo Municipal de Matutina fica alterado passando a vigorar de conformidade com o **Anexo I** deste Decreto.

Art. 3º Por necessidade e conveniência da Administração, fica excluída da estrutura administrativa da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL a Gerência de Programas e Eventos.

Art. 4º Por necessidade e conveniência da Administração, fica excluída da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS** a Gerência de Almoxarifado e Limpeza urbana.

Art. 5º Por necessidade e conveniência da Administração, ficam alteradas as nomenclaturas da Diretoria de Controle de Frotas de Veículos e da Diretoria de Protocolos, documentos e Arquivos da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** passando a terem as seguintes nomenclaturas e atribuições:
I - Diretoria de Controle de Frotas de Veículos e Almoxarifado:
dirigir a unidade administrativa de Controle de Frota e Almoxarifado, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
cabe ao Diretor de Controle de Frotas de Veículos e Almoxarifado como atribuição a direção e a chefia da equipe de trabalho, dos projetos e programas de Governo quanto ao Controle de Frota Municipal e do almoxarifado municipal, e ainda o assessoramento técnico ou especializado aos Secretários Municipais e Prefeito quanto às normas legais neste sentido orientando pelo uso econômico e com zelo dos bens públicos;
coordenar e fiscalizar as equipes ou servidores que utilizam dos veículos do Município de Matutina;
avaliar as ações dos condutores para estabelecer protocolos de trabalho que conduzam a melhoria no estado dos veículos;
coordenar o controle do consumo de combustíveis e gastos com manutenção dos veículos da frota municipal conforme regras legais;
coordenar o controle do consumo dos bens municipais, visando e orientando pela economia de gastos públicos;
realizar outras atividades relacionadas com sua área.

II - Diretoria de Convênios, Protocolo e Arquivos:
dirigir a unidade administrativa de Convênios, Protocolo e Arquivos, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
cabe ao Diretor de Convênios, Protocolo e Arquivos como atribuição a direção e a chefia da equipe de trabalho, dos projetos e programas de Governo quanto a gestão convênios e captação de recursos, e ainda o assessoramento técnico ou especializado aos Secretários Municipais e Prefeito quanto às normas legais de para assinaturas de Termos de Parceria;
coordenar a elaboração de projetos para captação de recursos, especialmente de financiamentos e de programas dos governos federal e estadual;
coordenar estudos que visem à implantação de convênios com vistas à geração de recursos para o Município;
supervisionar a execução dos convênios, observando os prazos de vigência;
coordenar o controle de documentos e arquivo do município, orientando na catalogação dos mesmos;
desenvolver outras atividades afins.

Art. 6º Por necessidade e conveniência da Administração, ficam alteradas as nomenclaturas da Diretoria Financeira da Saúde, Gerência De Gestão e Controle da Saúde e da Coordenadoria de Faturamento e Ponto da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** passando a terem as seguintes nomenclaturas e atribuições:
I - Diretoria de Vigilância em Saúde:
dirigir a unidade administrativa da Vigilância em Saúde, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
cabe ao Diretor de Vigilância em Saúde como atribuição a direção e a chefia da equipe de trabalho, dos projetos e programas de Governo quanto a gestão da vigilância em saúde da população do município, e ainda o assessoramento técnico ou especializado aos Secretários Municipais e Prefeito quanto às normas legais neste sentido;
coordenar as esquipes de organização e manutenção adequadas bases de dados relativas às atividades de vigilância em saúde;
coordenar os programas de desenvolvimento de ações de investigação de casos ou de surtos de agravos, bem como de condições de risco para a saúde da população, com vistas à elaboração de recomendações técnicas para controle dos condicionantes de adoecimento;
coordenar o programa de integração das ações de vigilância com as ações das diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, assim como com os programas de saúde, unidades locais e regionais e órgãos da administração direta e indireta do município, quando pertinente;
coordenar programas de uso dos métodos e técnicas da epidemiologia nos processos de conhecimento dos problemas de saúde e no planejamento das atividades de vigilância;
assistir a Secretaria Municipal da Saúde na tomada de decisões a respeito de recursos interpostos nos processos de vigilância em saúde;
coordenar, planejar e desenvolver os projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinentes às suas respectivas áreas de atuação;
coordenar os programas municipais de prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS;
planejar, implantar, coordenar, monitorar, avaliar e supervisionar o desenvolvimento de Programas Estratégicos de Vigilância Epidemiológica no município;
exercer outras atividades correlatas.

II - Gerência de Unidade Mista:
dirigir a unidade administrativa da Unidade Mista, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
cabe ao Gerente de Unidade Mista como atribuição a direção e a chefia da equipe de trabalho, dos projetos e programas de Governo quanto a gestão da unidade mista de atendimento em saúde, e ainda o assessoramento técnico ou especializado aos Secretários Municipais e Prefeito quanto às normas legais neste sentido;
coordenar a Unidade de Saúde Mista destinada à prestação de atendimento em atenção básica e integral à saúde;
coordenar de forma programada as especialidades básicas de atendimento, podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais a população;
assistir a Secretaria Municipal da Saúde na tomada de decisões a respeito de recursos investidos na Unidade Mista de Saúde;
coordenar a equipe de internação;
exercer outras atividades correlatas.

III - Coordenadoria Financeira da Saúde:
dirigir a unidade administrativa Financeira da Saúde, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
cabe ao Coordenador Financeiro da Saúde como atribuição a direção e a chefia da equipe de trabalho, dos projetos e programas de Governo quanto a gestão financeira da saúde;
coordenar o controle das receitas da saúde, monitorando os recursos enviados via programas do Estado e da União;
monitorar o gasto dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde orientando o Secretário;
coordenar a execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde;
coordenar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
exercer outras atividades correlatas.

Art. 7º Fica criada na estrutura administrativa funcional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** as seguintes Gerências com suas atribuições:
I – Gerência de Unidade Básica de Saúde Ega Morato:
dirigir a unidade administrativa da Unidade Básica de Saúde, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
cabe ao Gerente de Unidade Básica de Saúde como atribuição a direção e a chefia da equipe de trabalho, dos projetos e programas de Governo quanto a gestão da Unidade Básica de Saúde;

garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no território e integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços.
coordenar a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e fomentar a participação dos profissionais na organização do horário de atendimento aos cidadãos, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de apoiar a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na APS e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis.
contribua para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho das equipes nas Unidades de Saúde da Família, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada à população adscrita pelos profissionais das equipes, por meio da sua função técnico-gerencial.
promover a integração e o vínculo entre os profissionais das equipes e entre estes e os usuários
conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais que incidem sobre a Atenção Primária, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na Unidade de Saúde da Família (USF), promovendo discussões com as equipes;
participar e orientar o processo de territorialização e diagnóstico situacional, o planejamento e a programação das ações das equipes, incluindo a organização da agenda das equipes;
monitorar e avaliar, com os demais profissionais, os resultados produzidos pelas equipes, propondo estratégias para o alcance de metas de saúde;
acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência;
contribuir para a implementação de políticas, estratégias e programas de saúde;
atuar na mediação de conflitos e resolução de problemas das equipes;
estimular e realizar ações de promoção de segurança no trabalho, incluindo identificação, notificação e resolução de problemas relacionados ao tema;
assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Primária vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações e divulgando os resultados obtidos;
potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na Unidade de Saúde da Família (USF) (como uso do Prontuário Eletrônico);
qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da Unidade de Saúde da Família (USF), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na Unidade de Saúde da Família (USF);
conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS), participar do envolvimento dos profissionais na organização dos fluxos de usuários e fomentá-lo, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, e apoiar o cuidado continuado (referência e contrarreferência) entre equipes e pontos de atenção;
conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando a melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria Unidade de Saúde da Família (USF) ou com parceiros;
desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
tomar as providências cabíveis quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da Unidade de Saúde;
exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

II - Gerência de Unidade Básica de Saúde Madre Paulina:
dirigir a unidade administrativa da Unidade Básica de Saúde, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, coordenando toda a equipe do setor;
cabe ao Gerente de Unidade Básica de Saúde como atribuição a direção e a chefia da equipe de trabalho, dos projetos e programas de Governo quanto a gestão da Unidade Básica de Saúde;
garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no território e integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços.
coordenar a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e fomentar a participação dos profissionais na organização do horário de atendimento aos cidadãos, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de apoiar a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na APS e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis.
contribua para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho das equipes nas Unidades de Saúde da Família, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada à população adscrita pelos profissionais das equipes, por meio da sua função técnico-gerencial.
promover a integração e o vínculo entre os profissionais das equipes e entre estes e os usuários
conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais que incidem sobre a Atenção Primária, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na Unidade de Saúde da Família (USF), promovendo discussões com as equipes;
participar e orientar o processo de territorialização e diagnóstico situacional, o planejamento e a programação das ações das equipes, incluindo a organização da agenda das equipes;
monitorar e avaliar, com os demais profissionais, os resultados produzidos pelas equipes, propondo estratégias para o alcance de metas de saúde;
acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência;
contribuir para a implementação de políticas, estratégias e programas de saúde;
atuar na mediação de conflitos e resolução de problemas das equipes;
estimular e realizar ações de promoção de segurança no trabalho, incluindo identificação, notificação e resolução de problemas relacionados ao tema;
assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Primária vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações e divulgando os resultados obtidos;
potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na Unidade de Saúde da Família (USF) (como uso do Prontuário Eletrônico);
qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da Unidade de Saúde da Família (USF), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na Unidade de Saúde da Família (USF);
conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS), participar do envolvimento dos profissionais na organização dos fluxos de usuários e fomentá-lo, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, e apoiar o cuidado continuado (referência e contrarreferência) entre equipes e pontos de atenção;
conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando a melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria Unidade de Saúde da Família (USF) ou com parceiros;
desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
tomar as providências cabíveis quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da Unidade de Saúde;
exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matutina, 04 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:7DBDE9FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 04 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO PISO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MATUTINA/MG

O Prefeito do Município de Matutina–MG, Sr. GIILBERTO ERNANE DE LIMA, no uso das atribuições, e ainda,
CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória n.º 1021 de 30 de dezembro de 2021 que elevou o salário mínimo nacional para R$1.100,00 (um mil e cem reais) a partir de 1° de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO o que consta os incisos IV e VII do artigo 7º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. O piso de vencimento dos servidores públicos municipais de Matutina será de R$1.100,00 (um mil e cem reais) a partir de 1° de janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica o órgão de Recursos Humanos autorizado a adotar as medidas cabíveis para o cumprimento do presente.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matutina, 07 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:10961FE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MATUTINA -MG PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Cidade de Matutina, Sr. GILBERTO ERNANE DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município
Considerando que o art. 290 do Código Tributário Municipal assim determina: ***"A UFM (...) será reajustada, por ato do Poder Executivo, pela TR - Taxa de Referência do Governo Federal, ou outro índice que a substituir."***
Considerando que não existe mais a TR e que o índice que a substitui é a Taxa SELIC;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado termos do artigo 290 do Código Tributário Municipal o valor da UNIDADE FISCAL do Município, passando de R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) para R$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Matutina, 11 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F9B8378B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 010 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE/DECRETA:

Art. 1° - Nomear a Sra. **Taise Mariana Gonçalves**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-18.826.694 – SSP / MG, CPF n.º 121.616.636-66 para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Esportes**, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 12 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:95AEED6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 11 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 11 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE ATESTADOS E FOLHA DE PONTO PARA FECHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Cidade de Matutina, Sr. **GILBERTO ERNANE DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos incisos V e VII do artigo 210 da Lei Orgânica do Município
Considerando que se faz necessário ter o controle dos atestados apresentados pelos servidores em tempo hábil para justificar a ausência na folha de pagamento;
Considerando que o Setor de Pessoal precisa de um tempo mínimo para fechar a folha de pagamento com informação de todas as presenças e ausências dos servidores;
Considerando de gerir com eficiência e transparência a folha de pagamento dos servidores e as informações de pessoal do município;

DECRETA:

Art. 1º A entrega dos atestados médicos deve ser feita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para atestados emitidos nas Unidades de Saúde do próprio Município e prazo de 72 (setenta e duas) horas os atestados emitidos em outras Unidades da Federação ou fora do País.
Parágrafo único. A falta de cumprimento do determinado no *caput* deste artigo pode sujeitar ao servidor a falta no serviço.

Art. 2º Fica determinado a todos os responsáveis pela apuração da Folha de Ponto de cada setor da Prefeitura que entreguem as mesmas até o dia 16 de cada mês para fechamento da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Matutina, 12 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:9415950D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 012 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SERVIDORA MEIRE DAIANE MACHADO PARA LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE/DECRETA:

Art. 1° - Nomear a Sra. **Meire Daiane Machado**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-11.842.973 – SSP / MG, CPF n.º 083.739.486-43 para liquidar empenhos de despesa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 12 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:4DB0C69D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 013 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SERVIDORA DELMARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES PARA LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE/DECRETA:

Art. 1° - Nomear a Sra. **Delmaria Aparecida de Sousa Lopes**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-10.929.142 – SSP / MG, CPF n.º 039.851.926-93 para liquidar empenhos de despesa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 12 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:0A6AF918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 014 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SERVIDOR JOSÉ CARLOS FLÁVIO JUSTINO PARA LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE/DECRETA:

Art. 1° - Nomear o Sr. **José Carlos Flávio Justino**, portador da Carteira de Identidade Nº M-6.807.626 – SSP / MG, CPF n.º 719.459.206-10 para liquidar empenhos de despesa da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 12 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:9F603E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 015 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SERVIDOR ERLOEUDSON EUSTAQUIO MARTINS PARA LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE/DECRETA:

Art. 1° - Nomear o Sr. **Erloeudson Eustáquio Martins**, portador da Carteira de Identidade Nº M-1.564.009 – SSP / MG, CPF n.º 239.029.496-00 para liquidar empenhos de despesa da secretaria municipal de administração e finanças, secretaria municipal de obras, urbanismo e serviços públicos, secretaria municipal de desenvolvimento econômico sustentável e gabinete do prefeito.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 12 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:258469B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro**,** torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020,** objeto: Aquisição de material médico hospitalar, em decorrência da pandemia do Covid-19 em caráter emergencial, em atendimento a solicitação emergencial feita pela Secretaria Municipal Saúde**,** através das empresas **COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI, CNPJ 12.077.342/0001-99,** com o valor de R$40.180,00 (quarenta mil, cento e oitenta reais). . Conforme Processo Licitatório nº 85/2020, de acordo com inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, bem como o Art. 4º da Lei Federal 13.979/20, de acordo com o decreto municipal 53/2020.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:65E51BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 909, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Corrige erro material de numeração do CPF da Secretária Municipal de Fazenda, servidora Eláina Cristina de Assis, nomeada pelo Decreto nº 899, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 57, II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o erro material de grafia do número de CPF da Secretária Municipal de Fazenda, a servidora **Eláina Cristina de Assis, nomeada pelo Decreto nº 899/2021**, para fazer constar a numeração correta de seu **Cadastro de Pessoa Física como sendo 057.491.206 – 19,** permanecendo inalterado o Decreto de provimento originário quanto ao mais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/01/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:A0A08DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao Contrato nº 105/2020. Partes Município de Mirabela/MG e a empresa LOC MINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA LOCAÇÃO DE GERADOR 50/55 Kva STANDY-BY, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentando no artigo 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93.

Ratificada Por
LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:62485447

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 001/2021 a realizar-se dia 26/01/2021 as 9:00 hs – Objeto – Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviço de elaboração de projetos básicos de arquitetura, projetos executivos complementares, dentre outros, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de construção e/ou reformas de prédios públicos municipais. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D0C7AB25

COMISSÃO DE PREGÃO
EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Tomada de Preço nº 015/2020 prorroga abertura da sessão para o dia 29/01/2021 as 9:00 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção do centro de comercialização de produtos associados ao turismo no município de Mirabela- mg. mtur 870216/2018- op 1058629-95. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:12133060

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 7º Termo aditivo ao contrato nº 169/2017. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Banco do Brasil S/A. Objeto: Contratação de instituição financeira oficial, autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviço do pagamento da folha líquida dos servidores públicos municipais da administração direta e recebimento de documento com código de barras nos canais internet, TAA, Gefin Coban Call Center,

Banco Postal e TAA Multiibanco. Iniciando tal prorrogação em 1º/01/2021 pelo período de 06 (seis) meses.

ISAAK DA S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D3DA9F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 09/2021

"Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências".

O vereador **AILTON FERNANDO DE AREDES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, com espeque na Constituição Federativa da República do Brasil de 1988 e:

Considerando a previsibilidade legal e constitucional;
RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miradouro para o exercício de 2021, os servidores abaixo:

Presidente: Laila Carolina de Oliveira Rocha - CPF nº 120.307.846-30.
Secretária: Nicolly Paula de Souza – CPF nº 114.044.216-37
Membro: Rita de Cássia Cruz – CPF nº 050.305.326-09
Membro Suplente: Diego da Silva Santos – CPF nº 017.567.266-04

Art. 3º - Caberá aos Servidores nomeados exercer as atribuições próprias da Comissão de Licitação previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando todas as disposições contrarias.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Miradouro, 12 de janeiro de 2021.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:FB713B88

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 10/2021

"Nomeia membros da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências".

O vereador **AILTON FERNANDO DE AREDES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com base na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Membros para compror a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Miradouro com os seguintes membros:

I - Ana Paula Lacerda Tostes - CPF 001.776.766-04
II - Laila Carolina de Oliveira Rocha - CPF nº 120.307.846-30
III - Rita de Cássia Cruz – CPF nº 050.305.326-09

Parágrafo único: A presidência da presente Comissão acima estipulada será exercida pela primeira Servidora ANA PAULA LACERDA TOSTES, CPF 001.776.766-04, a qual assume tal *múnus* na publicação desta.

Art. 2º - Caberá aos Servidores nomeados exercer as atribuições próprias da Comissão de Controle Interno, previstas no art. 74 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021, devendo ser publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Miradouro e no Diário Oficial.

Art. 4º - Revoga-se todas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Miradouro, 12 de janeiro de 2021.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:B02D6DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 001/2021, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, I. Objeto: contratação por dispensa de liciação de empresa para execução de obras de reparos na faixa de servidão (cedida por terceiros), na drenagem da Rua Caetés e execução de drenos de infiltração na Rodovia BH/Araxá, Bairro Ipiranga. Contratada: Revelino Raimundo Alves 03784900607, CNPJ nº 36.728.773/0001-36. Valor R$8.885,43 (oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Período a ser realizado até 31/03/2021. Data da ratificação 05/01/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E69D11F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

TERMO DE TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DAS CONTAS PUBLICAS MUNICIPAIS – ENTREGA E RECEBIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS DEZESSETE HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, TEVE INICIO A SESSÃO, SENDO CONVIDADO A COMPOR A MESA PRINCIPAL OS VEREADORES ELEITOS, A VICE PREFEITA E O EX PREFEITO JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA. FOI INFORMADO QUE O ILMO SR. ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, PREFEITO ELEITO, PARTICIPARÁ DA SOLENIDADE DE MODO REMOTO, EIS QUE ENCONTRA-SE HOSPITALIZADO ACOMETIDO PELA COVID-19, E DESDE JÁ ROGUAMOS PELO SEU PRONTO RESTABELECIMENTO. FOI PROCEDIDA A POSSE DO PREFEITO ELEITO ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, QUE CONFIRMOU O JURAMENTO E COMPROMISSO DE MODO REMOTO, SENDO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, DECLARADO EMPOSSADO. FOI PROCEDIDA A POSSE DA VICE-PREFEITA ELEITA HELOISA

MARIA DE OLIVEIRA ANDALÉCIO COSTA, QUE APÓS PRESTAR O JURAMENTO, FOI PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, DECLARADA EMPOSSADA. PROCEDEU O ATO DE TRANSMISSAO E RECEBIMENTO DAS CONTAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE MOEMA/MG, SENDO O EX-PREFEITO JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA CONVIDADO A USAR A TRIBUNA PARA AS FORMALIDADES LEGAIS E TRANSMISSÃO DE CARGO. TENDO O EX-PREFEITO JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA, APRESENTADO AO SEU SUCESSOR, DEVIDAMENTE EMPOSSADO POR MODO REMOTO PELOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL COMO PREFEITO SR. ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA OS SEGUINTES DOCUMENTOS: 1- TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDO EM CAIXA EM 31/12/2020; 2- DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO NUMERÁRIO EM 31/12/2020; 3- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DE 31/12/2020 (EM ARQUIVO); 4- BALANÇO PATRIMONIAL DE 2020; 5- DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DE 2020; 6- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - CÓPIA DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019 (EM ARQUIVO DE 2020); 7- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DE 2020; 8- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2020; 9- BALANCETE DE RECEITA ACUMULADO ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 2020; 10- BALANCETE DE DESPESA ACUMULADO ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 2020; 11- SITUAÇÃO DOS CONVENIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 31/12/2020; 12- INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS DE 2020 (EM ARQUIVO); 13- QUADRO DE PESSOAL ESPECIFICANDO O NOME, CARGO, DATA E FORMA DE INGRESSO, REMUNERAÇÃO E REGIME JURIDICO EM 31/12/2020 (EM ARQUIVO); 14-RELAÇÃO DOS ATOS EXPEDIDOS NO PERÍODO DE 2017 A 2020 QUE IMPORTARAM NA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTO OU EM NOMEAÇÃO, ADMISSÃO, CONTRATAÇÃO OU EXONERAÇÃO DE OFÍCIO, DEMISSÃO, DISPENSA, TRANSFERÊNCIA, DESIGNAÇÃO, READAPTAÇÃO OU SUPRESSÃO DE VANTAGENS DE QUALQUER ESPECIE DO SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO OU NÃO, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRALIZADA OU DESCENTRALIZADA DO MUNICÍPIO, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MESMO PERÍODO (EM ARQUIVO); 15- COPIA DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019 (EM ARQUIVO); 16- RELATÓRIO DA DÍVIDA ATIVA; 17- DEMONSTRATIVOS DE RESTOS A PAGAR COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA; 18- APLICAÇÃO RECURSOS SAÚDE; 19- APLICAÇÃO RECURSOS ENSINO; 20- APLICAÇÃO RECURSOS FUNDEB. E, PARA CONSTAR, LAVROU-SE ESTE TERMO DE TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO EM 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, QUE SERÃO RESPECTIVAMENTE ASSINADOS PELO EX-PREFEITO MUNICIPAL, QUE DEIXA O CARGO, PELO PREFEITO QUE TOMOU POSSE E DUAS TESTEMUNHAS, FICANDO UMA VIA EM PODER DO PRIMEIRO, OUTRA EM PODER DO SEGUNDO E A TERCEIRA VIA PARA O ARQUIVO DA PREFEITURA MUNIPAL.

ALAELSON ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Ressalvo Que as Informações Constantes Nos Documentos Apresentados Pelo Ex- Prefeito Serão Conferidas no Prazo de 30 (trinta) Dias Corridos, Quando Entao Serão Validadas ou Não.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Ex- Prefeito Municipal
Ressalvo Que as Informações Constantes Nos Documentos Apresentados Poderão Sofrer Alterações em Decorrencia da Arrecadação de Receitas Nos Dias 30 e 31/12/2020

TESTEMUNHAS:

1-NOME: LEONNE MATEUS DE SOUZA
CPF: 045.511.596-62
ASSINATURA:

2-NOME: IHANNY TELLES SOARES DE ASSIS
CPF: 035.454.496-96
ASSINATURA

Publicado por:
Talita Assunção Franco Barros
Código Identificador:5FBA436D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 41/2019, Pregão n° 58/2018, Processo n° 66/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratado:** Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05. **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Leiloeiro Oficial para Realização de Leilão, incluindo a Preparação, Organização e Condução de Leilões Públicos de Bens Móveis Inservíveis, Considerados Ociosos, Antieconômicos, Irrecuperáveis, Sucatas e Outros, pertencentes ao Patrimônio do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 41/2019 até 31/12/2021. Data: 30/12/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:01D3E63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.158, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Município

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.988, de 06 de outubro de 2010, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Procuradoria-Geral do Município, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA PROCURADORIA	AS – 12	CC – 04	CARLOS EDUARDO ALVES DOS REIS
ASSESSOR DA PROCURADORIA	AS – 12	CC – 04	GUSTAVO REIS ARAGÃO
ASSESSOR DA PROCURADORIA	AS – 12	CC – 04	RAISSA CARNEIRO LOPES
ASSESSOR DA PROCURADORIA	AS – 12	CC – 04	VITÓRIA LAURIANO ALMEIDA
ASSESSOR DA PROCURADORIA	AS – 12	CC – 04	WILSON ALVIM DO AMARAL NETO

ASSESSOR DA PROCURADORIA	AS – 12	CC – 04	WILSON SEBASTIÃO RODRIGUES SOARES
ASSESSOR DA PROCURADORIA	AS – 12	CC – 04	CÉSAR AUGUSTO MONTES BITTENCOURT
ASSESSOR DA PROCURADORIA	AS – 12	CC – 04	ROBERTO NUNES DIAS
ASSESSOR DO PROCURADOR-GERAL	AS – 13	CC – 04	MARCELA DE ANDRADE VALENTE NAKASHIMA
ASSESSOR DE GESTÃO DOCUMENTAL	CH – 06	CC – 07	ROBERTO FURTADO DE MIRANDA NETO LEONOR MARCOS SOARES DIAS
DIRETOR DE SECRETARIA	DI – 02	CC – 05	JOSIANE MARIA FREITAS PASSON

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:80A7153B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.157, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE GERÊNCIA DE CONVÊNIOS	AS - 19	CC - 12	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
ASSESSOR DE PROJETOS	AS - 20	CC - 09	TAIS RACHEL LOPES TORETTA
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	AS - 21	CC - 02	LEANDRO LATINI VEIGA
CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	CH - 36	CC - 11	LUANA CÁSSIA DA SILVA PEREIRA
CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES	CH - 37	CC - 11	JOSÉ EDSON RIBEIRO JÚNIOR
CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO ECONOMICO	CH -38	CC - 11	JANETE DE OLIVEIRA FERREIRA
CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS	CH - 39	CC - 12	MARIA EDUARDA VIEIRA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CH - 40	CC - 10	LEANDRA MARIA MONTEIRO BASTOS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:77C1D151

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n° 340/2020 - Concorrência Pública 037/2020

Considerando o princípio da autotutela, que confere à Administração Pública o poder-dever de controlar seus próprios atos, declarando a nulidade dos mesmos quando eivados de vícios de ilegalidade ou **revogando-os por motivos de conveniência e oportunidade,** princípio este com fulcro no artigo 53 da Lei n° 9.784/99, e nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 53 da Lei n° 9.784/99: A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, **e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos.
Súmula 346 do STF: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
Súmula 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**
Considerando que o Processo Licitatório em comento atende a todos os requisitos atrelados a um ato administrativo, quais sejam, a competência, a finalidade, a forma, a motivação e o objeto, cumprindo salientar que sua revogação se da por conveniência e oportunidade.
Considerando que os fatos que escoram a presente revogação são supervenientes à publicação do instrumento convocatório referente ao Processo Licitatório antedito.
Art. 49 da Lei n° 8.666/93: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público **decorrente de fato superveniente devidamente comprovado**, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
Considerando que o presente ato administrativo tem como escopo o atendimento ao interesse público, princípio fundamental no regime da Administração Pública, que conferindo-o presunção de veracidade e legitimidade.
Considerando, por fim, o ofício n° 02/2021 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que aduz acerca da necessidade de cancelamento do Processo Licitatório em comento.

RESOLVE:

Revogar o Processo Licitatório n° 340/2020, na modalidade Concorrência Pública n° 037/2020, que tem por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas dos lotes 01/03/04/05/06/07/08/09, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial, bairro industrial Prefeito Paulo Carvalho, município de Muriaé – MG. A revogação tem fulcro no artigo 49 "caput" da Lei n° 8.666/93
A sessão era prevista para o dia 13 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, no Centro Administrativo Municipal "Presidente Tancredo Neves" –

Departamento de Licitação, Av. Maestro Sansão, n° 236 – 3° andar, bairro Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002.
A revogação do certame será publicada nos meios de comunicação comumente utilizados.
Encaminhe o presente termo de revogação para a Comissão Permanente de Licitação anexá-lo ao processo e tomar as providências cabíveis.

Muriaé, 11 de janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1C83ABFF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 001/2021

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO
AG04925416	HTU2386	19/08/2020
AG04925432	HNM6128	20/08/2020
AG04925717	HDA8129	18/09/2020
AG04926124	PWQ1111	08/10/2020
AG04926126	QQW3411	08/10/2020
AG04926127	QQW3411	08/10/2020
AG04926536	PVZ4857	11/11/2020

Muriaé, 12 de Janeiro de 2021

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AD8149FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários de graduação na área de Engenharia Civil e de Arquitetura e Urbanismo aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 01, de 05 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 05 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final;

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados em cadastro reserva, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 13 de janeiro de 2021, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2019, para fins de firmar termo de compromisso de estágio.

I – Aprovado do Curso de Arquitetura e Urbanismo

COLOCAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
12º	LUDMILA OLIVEIRA ARÊDES	CADASTRO RESERVA

II – Aprovado do Curso de Engenharia Civil

COLOCAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3º	YASMIN VARGAS BRUM	CADASTRO RESERVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Muriaé, 12 de janeiro de 2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Sec. Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8821E4B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado à Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que foi firmado **Termo Aditivo ao Contrato de Permissão De Uso**, assinado junto ao **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA TEREZINHA**, através do Processo Administrativo n.º 07/2021, cujo período de vigência é de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2021.

Muriaé, 12 de janeiro de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7C17E040

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 014/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função gratificada de **Líder de Equipe**, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
0903	IVONALDO DE SOUZA ALVES	10%
1342	PEDRO EVANGELISTA BANDEIRA	20%

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas destituições correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 12 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D757A19F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 015/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Encarregado de Serviços Administrativos**, o servidor efetivo **ROBERTO CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº 0183, do cargo de Leiturista de Hidrômetro, **com gratificação de 35% (trinta e cinco por cento).**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 12 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F7B8076C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 016/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), FRANCISCO DOS SANTOS FILHO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 12 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:13F9E80D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Designa servidor para compor a Comissão Permanente de Licitação na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis nº 3.824/2009; 4.184/2011 e no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

Presidente: Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior – Masp 2589003
Secretário: Luiz Gustavo Vilela – Masp 2078006
Membros: Rogéria Cristina de Castro Falci – Masp 401001
Rodolfo Ferreira Calcagno – Masp 3645001
Edmilson Ilton Rocha – Masp 1387001

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 22/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de janeiro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8AE6DA65

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e membros da equipe de apoio."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis, nos termos do artigo 51, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 3°, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados o Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio da seguinte forma:

PREGOEIRO
- Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
- Edmilson Ilton Rocha;
- Luiz Gustavo Vilela;
- Rogéria Cristina Castro Falci.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 36/2020.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1ºde janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de janeiro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3E2DB0B2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a condução de veículo oficial da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE – por agente público municipal".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a existência do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;
CONSIDERANDO a inexistência de servidores ocupantes do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO a necessidade da utilização dos veículos oficiais pertencente à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE visando atender suas necessidades essenciais e ao interesse público e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.642/2013, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam os servidores públicos municipal **WANDERLEY TORRES DE OLIVEIRA PAUL**, ocupante do cargo Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, inscrito no CPF nº 076.046.786-29, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04167047816, expedida pelo DETRAN/MG, **JOSÉ GERALDO DE SOUZA**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no CPF nº 032.785.366-22, portador da Carteira de Habilitação nº 02735473418, **JOSÉ APARECIDO SEVENINI CORREDO,** ocupante do cargo Assessor de Eventos Esportivos e Lazer, inscrito no CPF nº 641.775.216-04, portador da Carteira de Habilitação nº00991846241, **EDMILSON ILTON ROCHA,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no MASP 001.387.001, portador da Carteira de Habilitação nº 00991846241, **WANIA BITTENCOURT MUAHAD,** ocupante do cargo Assessor do Diretor Geral da Fundarte, inscrita no CPF nº 805.079.486-53, portadora da Carteira de Habilitação nº 02801047604, **FERNANDO PAIXÃO DUARTE,** ocupante do cargo Chefe do Departamento de Cultura, inscrito no CPF nº 946.760.896-00, portador da Carteira de Habilitação nº 03334771023, **JOEL BATISTA MARTINS,** ocupante do cargo Chefe de Seção de Adm. e Movimentação de Materiais, inscrito no CPF nº 454.151.536-91, portador da Carteira de Habilitação nº 02541128730 e **MAGNO SOARES MACHADO** ocupante do cargo Assessor de Produção Cultural, inscrito no MASP 001.687.003, portador da Carteira de Habilitação nº 06792371315, autorizados a dirigirem, excepcionalmente, os veículos oficiais de transporte individual de passageiros pertencentes à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no período correspondente a 12 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de janeiro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:94DFEBF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 058/2020. Processo Licitatório nº 038/2020. Carta Convite nº 002/2020. Fica prorrogada a data de vigência do contrato supracitado até 15/01/2022, de acordo conforme justificativa anexada ao processo, com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93. Valor global R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Glória Aparecida Rodrigues dos Santos ME.

Nepomuceno, 08/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F7431609

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – REPUBLICAÇÃO. Extrato de convênio nº 002/2019. Partes: Município de Nepomuceno e Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande – AMALG. Objeto: constitui objeto do presente Convênio a Cessão de uso de equipamentos remunerado denominado Patrulha Motomecanizado da AMALG para conservação de estradas vicinais e execução de obras em vias urbanas e outros. Valor 135.500,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2024. Data: 12/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

GUILIANO RIBEIRO PINTO.
Presidente da AMALG.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:01E19BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO CREDENCIAMENTO

PROCESSO 003/2021 TIPO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
AVISO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, TIPO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 de pessoa jurídica para prestação de serviços na área Social, para reabilitação de pessoas com dependência química para o ano de 2021 que atendam às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 29/01/2021 às 09:00 horas, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 12 de janeiro de 2021.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5AA01BDC

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Manoel Messias Barbosa, nº 337, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula 10.560 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Gersonita Rapouso Simões**. Processo Administrativo nº 411/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 12 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, nº 1.336, Bairro Centro, Matrícula 4.541 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Francisco Iranilson Ferreira da Silva**. Processo Administrativo nº 419/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 12 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 300, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.290 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Iracema de Jesus**. Processo Administrativo nº 408/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 12 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Manoel Messias Barbosa, nº 610, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula 10.804 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Késia Julia Mendes Oliveira**. Processo Administrativo nº 405/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 12 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Manoel Messias Barbosa, nº 158, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula 10.437 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Adriana Fonseca de Souza**. Processo Administrativo nº 402/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 12 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Manoel Messias Barbosa, nº 620, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula 10.806 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Vera Lucia Alves Ferreira**. Processo Administrativo nº 399/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:A2A3B90D

REURB
ERRATA DECISÃO ADMINISTRATIVA PUBLICADA NO DIA 11/11/2020.

ONDE SE LÊ:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 960, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.221 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Gladys Bernadete de Assis.** Processo Administrativo nº 308/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 10 de novembro de 2020.

LEIA-SE:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 960, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.209 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Gladys Bernadete de Assis.** Processo Administrativo nº 308/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 10 de novembro de 2020.

Para efeito de eficácia, considerar -se- á valida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo, ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessado ou por terceiros.

Nova Ponte – MG, 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:E54DD8E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E FGP ASSESSORIA ARTISTICA & EMPRESARIAL - LTDA-ME

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG,inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63,

Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado neste município de Oliveira Fortes/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020**, firmado com aempresa **FGP ASSESSORIA ARTISTICA & EMPRESARIAL - LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ:22.300.283/0001-20**, com sede na Avenida Tiradentes, nº 572, Letra A, Jardim Shangri-la, Cep: 86070-545, Londrina/PR, neste ato representada pelo **Sr. Gabriel Martins Carmagnani**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o nº. 077.332.489-57 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.005.084-4, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ernâni Lacerda Athayde, nº 115, Apt. 602, Gleba Fazenda Palhano, Cep: 86055-630, Londrina/PR, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA,** em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e mediante as condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes instaurou processo administrativo nº 0312020, inexigibilidade nº 072020, objetivando a contratação do show acústico musical artístico da dupla Antony e Gabriel em apoio à realização do tradicional evento "Ranchão 2020", em Oliveira Fortes/MG;

CONSIDERANDO que, após os trâmites do devido processo administrativo, o Município de Oliveira Fortes celebrou contrato de nº 023/2020, com a pessoa jurídica FGP ASSESSORIA ARTISTICA & EMPRESARIAL – LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ:22.300.283/0001-20, com vigência até a data de 31.06.2020;

CONSIDERANDO que, durante a vigência do supracitado contrato, foi declarada emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus – COVID-19, através da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 expedida pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 47891, de 20 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19), bem como, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus, bem como, ainda, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim,que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 78, inc. XII, a possibilidade de rescisão contratual, haja vista, ainda, a ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato, devido à pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

RESOLVE,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da ocorrência de emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus – COVID-19.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Oliveira Fortes/MG, 12 de janeiro de 2021.

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:578AC8E5

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E EMPRESA PLANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG,inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado neste município de Oliveira Fortes/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020**, firmado com aempresa **PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.416.018/0001-01, situada na Av. Duque de Caxias, Nº 882, sala:203; Edif. New Tower Plaza; 2º Andar, bairro Zona 07, Município de Maringá/PR, CEP:87.020-025 que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA,** em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e mediante as condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes instaurou processo administrativo nº 030/2020, inexigibilidade nº 06/2020, objetivando a contratação do show acústico musical artístico da dupla Bruno & Barreto, em apoio à realização do tradicional evento "Ranchão 2020", em Oliveira Fortes/MG;

CONSIDERANDO que, após os trâmites do devido processo administrativo, o Município de Oliveira Fortes celebrou contrato de nº 021/2020, com a pessoa jurídica Planos Produções Artísticas Ltda, CNPJ 22.416.018/0001-01, com vigência até a data de 31.06.2020;

CONSIDERANDO que, durante a vigência do supracitado contrato, foi declarada emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus – COVID-19, através da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 expedida pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 47891, de 20 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19), bem como, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus, bem como, ainda, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim,que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 78, inc. XII, a possibilidade de rescisão contratual, haja vista, ainda, a ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato, devido à pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

RESOLVE,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da ocorrência de emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus – COVID-19.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Oliveira Fortes/MG, 12 de janeiro de 2021.

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4491A8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 016/2021, modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, Registro de Preços nº 003/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de radiador, ar condicionado e injeção eletronica diesel para manutenção de veiculos da frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 26/01/2021 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 15:30h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:01455410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 010/2017

Processo Licitatório: 017/2017
Inexigibilidade: 003/2017
Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica a serem desenvolvidos na sede da Administração Municipal, na Comarca de Abaeté e junto aos Tribunais de Justiça e Superiores e ainda Tribunais de Contas do Estado e da União, e Assessoria Jurídica Administrativa ao Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras
Contratada: Rocha e Silva Sociedade de Advogados
CNPJ: 12.098.890/0001-03
Período : 01/01/2021 a 31/12/2021
Valor Aditivado: R$ 118.800,00
Data da Assinatura: 29/12/2020
Amparo Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações.

Paineiras, 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:5FFA0C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0142 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"Altera a portaria n° 721 de 15 de outubro de 2020, que institui o Comitê Municipal de Saúde para Monitoramento e Acompanhamento de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID 19)no município de Paracatu."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000 e,

Considerando a necessidade de reformulação do Comitê de Saúde, para continuidade das ações de orientação e definições nos serviços de saúde planejamento de ações, aquisição de materiais, produtos e equipamentos e nas orientações e decisões de condutas do avaliação, acompanhamento e monitoramento das medidas de combate e prevenção a COVID 19;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a nomeação do Comitê Municipal de Saúde para Monitoramento e Acompanhamento de Enfrentamento da Emergência

de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID 19) composto pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, na forma a seguir descrita:

I - Secretaria Municipal de Saúde

a) Secretário Municipal de Saúde- Vinícius Biulchi dos Santos – Port. 02/2021

b) Superintendente Hospitalar- Umarques da Silva Couto – Port. 36/2021

c) Diretor Técnico Hospitalar – Alex Fernandes Tosta – CPF 089.703.496-18

d) Diretora de Planejamento em Saúde – Isitys Lorhanne Gomes Calçado – CPF 089.710.296-76

e) Referência Vigilância em Saúde – Janise Ferreira Lima – Mat. 92920401

f) Divisão da Vigilância Epidemiológica – Cleiton Jorge Ferreira dos Santos – Mat. 32206700

g) Fiscal da Vigilância Sanitária – Franklin Botelho Borges – Mat. 29616301

h) Diretora da Atenção Básica – Maria Aparecida Oliveira Silva – CPF 966.984.116-04

i) Sala de Monitoramento do Covid – Helena Laboissiere – CPF 060.376.366-99

II - Conselho Municipal de Saúde

a) Conselheiro - Cláudia Peres da Silva – CPF 059.985.846-00

b) Conselheiro - Evanir Soares da Fonseca – CPF 303.288.706-25

c) Conselheiro - Thiago Barbosa Teixeira – CPF 092.517.496-39

Art. 2º. Altera o parágrafo primeiro do artigo 4º que passa a ter como o responsável por presidir o Comitê o Secretário de Saúde;

Art. 3º. Altera o parágrafo segundo do artigo 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Todos os integrantes terão direito a voto ordinário nas decisões e em caso de empate o voto de qualidade será do Secretário de Saúde";

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de janeiro de 2021.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:870C64AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº74/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Amoreira Futebol Clube. **DATA:** 28/12/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.196, II, III; art.203 §2º; art.234; art.237, I; art.242, IV; art. 243; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 1693/2020. **OBJ**. Desenvolver reparos e melhorias no gramado do campo de futebol do Amoreira Futebol Clube. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.08.01.27.812.0025.2250.33.50.41(contribuição); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2021**. **VALOR TOTAL**: R$ 18.000,00. **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela convenente e
Cássio Pereira de Castro pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:DE7D8B9F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.653/2020

Processo Administrativo: 16.653/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **CLINICA VERA CRUZ LTDA**, CNPJ nº. 18.170.894/0001-23 situada na Rua Doutor Marcolino n° 1.000, Bairro Centro, Patos de Minas- MG no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, referente á Contratação de empresa para Prestação de serviço de consulta, exames e realização do procedimento cirúrgico de artoplastia total de quadril, paciente Moisés Eduardo Moura de Sousa. Processo Judicial 500 4995-18.2019.8.13.0470, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.16.653/2020.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 12 de Janeiro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 16.653/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 12 de Janeiro de 2021.

VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:499ADF13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0162/2020

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 0162/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 917,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 090/2020 - Processo nº 831/2020.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:621C41FA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 110/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

Examinados os atos e termos do Pregão nº 110/2020, Processo (PRC) nº 1057/2020, cujo objeto é o **Fornecimento de oxigênio medicinal, AR comprimido, reguladores, Válvulas e fluxômetro**, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando fundamentada solicitação enviada pela Secretaria, constante dos presentes autos acostado às folhas 96;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;

REVOGO, o Pregão n.º 110/2020, Processo (PRC) nº 1057/2020, Fornecimento de oxigênio medicinal, AR comprimido, reguladores, válvulas e fluxômetro.

Pará de Minas, 11 de janeiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F795D416

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 1195/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 129/2020** – **PRC nº 1195/2020.** Foi considerada vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, sendo os mesmos adjudicados à empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**.

Pará de Minas, 12 de janeiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6E0938AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000081/2020, Pregão Presencial nº: 000054/2020, Registro de Preços nº: 000044/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Foi vencedora a empresa*:* GERALDO JOAQUIM DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME, CNPJ: 04.015.959/0001-51, no valor de R$ 64.656,00; AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 10.627.250/0001-00, no valor de R$ 56.543,00. Venceram os itens, exceto os itens: 025, 027, 030, 065.

PERDIGAO/MG, 06 de janeiro de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F9CEDEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2497/2021

DECRETO Nº 2.497, De 04 de Janeiro de 2021.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade pregão, dentre eles, a designação de pregoeiro e de sua equipe de apoio, conforme dispõe o artigo 3º, IV da Lei Federal 10.520/2002;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 que "Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal."
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.306, de 26 de maio de 2020 que "Regulamenta, no âmbito do Município de Perdizes, a utilização da modalidade de licitação denominada 'Pregão Eletrônico'."
DECRETA:
Art. 1º- Ficam designados os servidores **JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS** e **RAY TELES DE SOUSA LEMOS,** para exercerem a função de pregoeiros, responsáveis pela condução dos trabalhos do pregão em conjunto ou isoladamente.
Art. 2° - Ficam designados os servidores**WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOReKATIÚCIA FERREIRA AGUIAR**, para comporem a equipe de apoio, que prestarão a necessária assistência ao pregoeiro designado.
Art. 3º - As atribuições de cada pregoeiro e da equipe de apoio, dentre outras, serão:
I – o credenciamento dos interessados;
II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
V – a adjudicação da proposta de menor preço;
VI – a elaboração de atas;
VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
IX – o encaminhamento do processo devidamente instituído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
Art. 4º - Os servidores designados desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2021.
Art. 5º - Todos os trabalhos desta comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinada e arquivada no setor de licitações.
Art. 6º - Aplica-se a esta comissão as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n. 10.520/02.
Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:33003E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2512/2021

DECRETO Nº 2.512, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 80, parágrafo único, II e art.85da Lei Complementar nº 16/2018:

DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **JANETH GOMES DE OLIVEIRA GALLO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora I– Assessoria de Cultura e Turismo.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:82447C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2513/2021

DECRETO Nº 2.513, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 80, parágrafo único, III e art.86da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **AMANDA CRISTINA DUARTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora I– Assessoria de Lazer.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8A2B84A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2514/2021

DECRETO Nº 2.514, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 56, parágrafo único, I, be art. 57 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **RICARDO LÚCIO DE ALVARENGA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Agropecuária e Serviços Públicos.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5A94007A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2515/2021

DECRETO Nº 2.515, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 56, parágrafo único, I, ce art. 60 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **EURÍPEDES SINEI DE ARAÚJO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor II – Assessoria de Gestão de Serviços Rurais.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:03A4537F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2516/2021

DECRETO Nº 2.516, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 56, parágrafo único, I, de art. 61 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **GUTEMBERG GABRIEL DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III – Assessoria de Gestão de Controle e Manutenção do Viveiro.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:FBEC850A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2517/2021

DECRETO Nº 2.517, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 56, parágrafo único, I, fe art. 63 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **LUIS ANTÔNIO DE MORAIS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III – Assessoria de Serviços Públicos.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9AE666D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2518/2021

DECRETO Nº 2.518, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 56, parágrafo único, II e art. 64 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **FLORISVALDO ALVES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor I– Assessoria de Meio Ambiente.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0D61D86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2519/2021

DECRETO Nº 2.519, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 56, parágrafo único, III e art. 65 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **LUIS HUMBERTO FLAUSINO DIAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor II– Assessoria de Limpeza Pública.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:48A8D437

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2520/2021

DECRETO Nº 2.520, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 56, parágrafo único, IVe art. 68 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **KLÉBER FLAUSINO DIAS JÚNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor II– Assessoria de Unidade Municipal de Cadastramento – UMC.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E1994469

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2521/2021

DECRETO Nº 2.521, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 56, parágrafo único, Ve art. 67 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **HIPÓLITO FLAUSINO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III– Assessoria de Gestão de Controle e Coleta de Lixo.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:15F2DBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2522/2021

DECRETO Nº 2.522, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 56, parágrafo único, VIe art. 68 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **AVANILDO ANTÔNIO BORGES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III– Assessoria de Operação e Manutenção da Usina de Reciclagem.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:916F10A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2523/2021

DECRETO Nº 2.523, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 56, parágrafo único, VIII e art. 70 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **WASHINGTON MENDONÇA RAMOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III– Assessoria de Limpeza e Serviços Rurais.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7C553BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2524/2021

DECRETO Nº 2.524, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 72, parágrafo únicoe art. 75 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **JUAREZ CAMPOS DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor II– Assessoria de Atendimento e Serviços Rurais.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E11C3EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2527/2021

DECRETO Nº 2.527, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 72, parágrafo único, "f" e art. 79da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **ISADORA MONTEIRO DE CASTRO NAVARRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III– Assessoria de Almoxarifado de Transporte.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7C12F66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2529/2021

DECRETO Nº 2.529, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 47, parágrafo único e art. 49da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **ISABELA ALVES FONSECA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora I– Assessoria de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:64663006

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2530/2021

DECRETO Nº 2.530, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 47, parágrafo único e art. 52da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **ANA MARIA FONSECA SIMÕES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II– Assessoria de Atendimento ao Trabalhador.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:675FBD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2532/2021

DECRETO Nº 2.532, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 47, parágrafo único, VII e art. 55da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **RANIELLI SEBASTIANI DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III– Assessoria de Gestão de Ações e Programas Sociais.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7F363C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2533/2021

DECRETO Nº 2.533, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 47, parágrafo único, VIII e art. 51da Lei Complementar nº 16/2018:

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II– Assessoria de Controle e Gerenciamento de Finanças.**

Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2473D731

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2534/2021

DECRETO Nº 2.534, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 122, parágrafo único, I, "a"e art. 123 da Lei Complementar nº 16/2018:

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **ANTÕNIO DONIZETE DE CARVALHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor II– Assessoria de Fiscalização de Serviços e Obras Públicas.**

Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo,podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3E53620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2535/2021

DECRETO Nº 2.535, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 122, parágrafo único, I, "c"e art. 125 da Lei Complementar nº 16/2018:

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **JOÃO LUIZ LEONEL FILHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor II– Assessoria de Saneamento Básico.**

Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo,podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3F71BD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2536/2021

DECRETO Nº 2.536, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 122, parágrafo único, I,"e" e art. 127da Lei Complementar nº 16/2018:

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARCELA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III– Assessoria de Arquivos e Controle.**

Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:439A5C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2537/2021

DECRETO Nº 2.537, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 122, parágrafo único, I, "f"e art. 128 da Lei Complementar nº 16/2018:

DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **CLÉRIO EURÍPEDES DE CARVALHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III– Assessoria de Almoxarifado de Obras Públicas.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo,podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:993E20F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2538/2021

DECRETO Nº 2.538, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 122, parágrafo único, I, "i"e art. 131 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **ÍRIS ROBERTO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III– Assessoria deplanejamento de Trânsito e Mobilidade Urbana.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4F881804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2539/2021

DECRETO Nº 2.539, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 122, parágrafo único, I, "i"e art. 131 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **FERNANDO HENRIQUE SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III– Assessoria de Planejamento de Trânsito e Mobilidade Urbana.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0AD4B2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2557/2021

DECRETO Nº 2.557, De 04 de Janeiro de 2021.

"Reestrutura o Comitê de Contingenciamento em Saúde do Covid-19 no Município de Perdizes, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, com base as Deliberações Estaduais, nas recomendações do Ministério da Saúde e no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal de Perdizes:
DECRETA:
Art. 1º- Fica reestruturado o Comitê de Contingenciamento em Saúde do COVID-19, que tem atuação com caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.
§ 1º – O Comitê de Contingenciamento COVID-19 será composto pelas seguintes autoridades:
I – o Secretário Municipal de Saúde, San Tiago da Costa Gondim, que o presidirá;
II – a representante da Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado, Sra. Gabriela Inês Barreto de Castro;
III – a Secretária Municipal de Educação, Sra. Conceição Aparecida Alves Cunha;
IV – a Assessora Jurídica, Dra. Maria Janaína da Cunha;
V – a Representante da Atenção Primária – Unidade Básica de Saúde, Sra. Samara Pelegrini Silveira Barbosa;
VI – a Assessora de Vigilância em Saúde, Sra. Fernanda Patrícia Cardoso;
VII – o Delegado de Polícia Civil de Perdizes, Dr. Rafael Pereira Silva Gallo;
VIII – o Comandante da 225ª Cia da Polícia Militar, 1º Tenente HumbertoRoolemberg Rabelo;
Art. 2º - Fica revogado o art. 3º do Decreto Municipal nº2.253 de 20 de março de 2.020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EAC7861C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 6.788/19 FIRMADO EM 20/08/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RAUL ALVARENGA DE CASTRO

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 6.788/19 FIRMADO EM 20/08/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RAUL ALVARENGA DE CASTRO."

Termo aditivo nº 01/2020 que entre si celebram de um lado oMUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominadoMUNICÍPIOe de outro lado o alunoRaul Alvarenga de Castro,brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG-20.295.343 SSP/MG e CPF n.º 021.210.136-60, residente e domiciliado na Avenida Regis Bitencourt, n.º 727, bairro Vila Nova, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no oitavo período do Curso deDireitodaINTERVENIENTE, a seguir denominadoESTAGIÁRIOe ainda com a interveniência aUniversidade Federal de Lavras,pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominadaUFLA,comoInstituição de Melo Marques, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Professor João José Granati de Sá e Melo Marques, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 555, de 26 de dezembro de 2008, do Magnífico Reitor, de acordo com as seguintes cláusulas e condições, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:
A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO terá seu término em 20/08/2021"*

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.
Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

RAUL ALVARENGA DE CASTRO
Estagiário

Visto:_____

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

ESSA PUBLICAÇÃO REVOGA PUBLICAÇÃO DE IGUAL TEOR DE 30/12/2020, POR CONTER ERROS NA DATA DE VIGÊNCIA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FACC8B50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 7.523/2021 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08), OLIVIA FONSECA DA SILVEIRA

Contrato nº: 7.523/2021

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)
(Extingue o Termo de Compromisso n.º 3.538/12)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Olívia Fonseca da Silveira,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-18.208.037 SSP/MG e CPF n.º 135.594.936-09, residente e domiciliada na Rua Padre Ananias, n.º 172, Bairro Jardim das Flores, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no quinto período do Curso de **Direito** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar à **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá à **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia **12.01.2021** com seu término em **12.01.2022**.

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará atividades supervisionadas na Assessoria Jurídica Municipal, potencializando atividades junto ao setor Jurídico do Município.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira à sexta-feira das 13h00 as 18h00** e no caso da **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá à **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$500,00 (quinhentos reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 (ficha 81) Secretaria Municipal de Administração.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a apólice da ZURICH n.º 01.82.9186286, tendo como seguradora ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportada pelo Município.

10º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Direito por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

UNILAVRAS
Representante Legal

OLÍVIA FONSECA DA SILVEIRA
Estagiária de Direito

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Testemunhas:

CPF: _____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:90C792FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 7.525/2021 TERMO DE COMPROMISSO
(AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08)
JOÃO CARLOS A. DE ALVARENGA BASTOS

Contrato nº: 7.525/2021

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)
(Extingue o Termo de Compromisso n.º 3.538/12)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno**João Carlos Andrade de Alvarenga Bastos,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG-20137018 SSP/MG e CPF n.º 020.670.576-00, residente e domiciliada na Rua Maria Celia Alvarenga de Andrade, n.º 10, Bairro Centro, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no quinto período do Curso de **Direito** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso

de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIO** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar à **ESTAGIÁRIO** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá à **ESTAGIÁRIO** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia **12.01.2021** com seu término em **12.01.2022**.

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIO*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - O **ESTAGIÁRIO** prestará atividades supervisionadas na Assessoria Jurídica Municipal, potencializando suas atividades junto ao Fórum da Comarca de Perdões.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira à sexta-feira das 12h00 as 17h00** e no caso da **ESTAGIÁRIO** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá à **ESTAGIÁRIO** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$500,00 (quinhentos reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subseqüente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 (ficha 81) Secretaria Municipal de Administração.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a apólice da ZURICH n.º 01.82.9186286, tendo como seguradora ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportada pelo Município.

10º - O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - A **ESTAGIÁRIO** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Direito por parte da **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIO deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

UNILAVRAS
Representante Legal

JOÃO CARLOS A. DE ALVARENGA BASTOS
Estagiário de Direito

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Testemunhas:

CPF: _____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:34FDFA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.320/21 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO - KEILY APARECIDA MOREIRA

PORTARIA nº 8.320/21 de 04 de janeiro de 2021.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **KEILY APARECIDA MOREIRA,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2015 e nomeada em 12/12/2017, através da Portaria nº 6.948/17 de 12/12/2017, de acordo com a avaliação efetuada em 12/12/2020, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **AJUDANTE GERAL DO CREAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F5C38872

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.321/21 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO - STELLA ROSA AGUIAR FASSIO

PORTARIA nº 8.321/21 de 04 de janeiro de 2021.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **STELLA ROSA AGUIAR FASSIO,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2015 e nomeada em 15/12/2017, através da Portaria nº 6.952/17 de 15/12/2017 de acordo com a avaliação efetuada em 15/12/2020, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **MONITORA DE CRECHE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2D94052B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.322/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, ISABELA RESENDE PEREIRA.

PORTARIA Nº 8.322/21, de 05 de janeiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, ISABELA RESENDE PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Diretor do Departamento Administrativo de Saúde,** fica nomeada a **Sra. ISABELA RESENDE PEREIRA,** a partir de 05/01/2021**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5CA34B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.323/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, MARCIA RESENDE FREIRE.

PORTARIA Nº 8.323/21 de 06 de janeiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, MARCIA RESENDE FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Engenharia,** fica nomeada a **Sr. MARCIA RESENDE FREIRE,** a partir de 06/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CC79B502

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.324/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DIEGO CARVALHO FREIRE.

PORTARIA Nº 8.324/21 de 06 de janeiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DIEGO CARVALHO FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.170/2020 de 23 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Supervisor do Programa Criança Feliz,** fica nomeado o **Sr. DIEGO CARVALHO FREIRE,** a partir de 06/01/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:765BE6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.325/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO, ANA LUIZA COELHO TIBURCIO.

PORTARIA Nº 8.325/21 de 07 de janeiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO, ANA LUIZA COELHO TIBURCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Desenvolvimento Psicológico,** fica nomeada a **Sra. ANA LUIZA COELHO TIBURCIO,** a partir de 07/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:92616CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.326/21 - NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, HANDERSON BARROS FERREIRA.

PORTARIA Nº 8.326/21 de 08 de janeiro de 2021.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, HANDERSON BARROS FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento do Cargo de Confiança de **Chefe da Divisão de Patrimônio,** o **Sr. HANDERSON BARROS FERREIRA,** a partir de 08/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D9C363C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.327/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO, RUBENS ASSIS DE SOUZA.

PORTARIA Nº 8.327/21 de 08 de janeiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO, RUBENS ASSIS DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Comércio, Indústria e Turismo,** fica nomeado o **Sr. RUBENS ASSIS DE SOUZA,** a partir de 08/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0F6CD10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.328/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO, RODRIGO TEODORO DE PÁDUA.

PORTARIA Nº 8.328/21 de 11 de janeiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO, RODRIGO TEODORO DE PÁDUA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção, Cadastro e Arrecadação,** fica nomeado o **Sr. RODRIGO TEODORO DE PÁDUA,** a partir de 11/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:397EA6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.329/21 - INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSEANE DE FÁTIMA VILELA BORTONE.

PORTARIA Nº 8.329/21 de 11 de janeiro de 2021.

INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSEANE DE FÁTIMA VILELA BORTONE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper ao bem do serviço público, as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 07/10/2019 a 06/10/2020, da servidora pública municipal **ROSEANE DE FÁTIMA VILELA BORTONE**, que foi concedida no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, retornando as atividades laborais no dia 11/01/2021.

Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:88AD53F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.330/21 - NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA E. M. PADRE PEDRO MACHADO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSEANE FATIMA VILELA BORTONE.

PORTARIA Nº 8.330/21 de 11 de janeiro de 2021.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA E. M. PADRE PEDRO MACHADO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSEANE FATIMA VILELA BORTONE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo176, parágrafo único, da lei complementar 031/10 de 19.03.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **Diretora da E. M. Padre Pedro Machado,** fica nomeada a **Sra. Roseane Fátima Vilela Bortone,** a partir de 11/01/2021.

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de **Professor II-B**, enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Fica declarada a opção da servidora nomeada para o cargo de confiança pelos salários efetivos, conforme Art.159, inciso I e II.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2E86262D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.331/21 - INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUVENILHA APARECIDA CARDOSO.

PORTARIA Nº 8.331/21 de 11 de janeiro de 2021.

INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**,** JUVENILHA APARECIDA CARDOSO**.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper ao bem do serviço público, as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, da servidora pública municipal **JUVENILHA APARECIDA CARDOSO**, que foi concedida no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, retornando as atividades laborais no dia 11/01/2021.

Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8CD59C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.332/21 - NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETORA DA E. M. PADRE PEDRO MACHADO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUVENILHA APARECIDA CARDOSO.

PORTARIA Nº 8.332/21 de 11 de janeiro de 2021.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETORA DA E. M. PADRE PEDRO MACHADO A SERVIDORA

PÚBLICA MUNICIPAL, JUVENILHA APARECIDA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo176, parágrafo único, da lei complementar 031/10 de 19.03.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **VICE Diretora da E. M. Padre Pedro Machado,** fica nomeada a **Sra. JUVENILHA APARECIDA CARDOSO,** a partir de 11/01/2021.

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de **Professor II-A**, enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Fica declarada a opção da servidora nomeada para o cargo de confiança pelos salários efetivos, conforme Art.159, inciso I e II.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:90AC0C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.333/21 - INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, WALMIRIA LUCIA FIDELIS MOTA.

PORTARIA Nº 8.333/21 de 11 de janeiro de 2021.

INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, WALMIRIA LUCIA FIDELIS MOTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper ao bem do serviço público, as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 14/03/2019 a 13/03/2020 (matrícula 2558-5), da servidora pública municipal **WALMIRIA LUCIA FIDELIS MOTA**, que foi concedida no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, retornando as atividades laborais no dia 11/01/2021.
Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:80946673

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.334/21 - INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, WALMIRIA LUCIA FIDELIS MOTA.

PORTARIA Nº 8.334/21 de 11 de janeiro de 2021.

INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**,** WALMIRIA LUCIA FIDELIS MOTA**.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper ao bem do serviço público, as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 03/02/2020 (matrícula 1008-8), da servidora pública municipal **WALMIRIA LUCIA FIDELIS MOTA**, que foi concedida no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, retornando as atividades laborais no dia 11/01/2021.

Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:64C6DBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.335/21 - NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA E. M. JOSE NORBERTO DE ANDRADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, WALMIRIA LÚCIA FIDELIS MOTA.

PORTARIA Nº 8.335/21, de 11 de janeiro de 2021.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA E. M. JOSE NORBERTO DE ANDRADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, WALMIRIA LÚCIA FIDELIS MOTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo176, parágrafo único, da lei complementar 031/10 de 19.03.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **VICE Diretora da E. M. José Norberto de Andrade,** fica nomeada a **Sra. WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA,** a partir de 11/01/2021.

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada dos cargos efetivos de **Professor II-A**, enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Fica declarada a opção da servidora nomeada para o cargo de confiança pelos salários efetivos, conforme Art.159, inciso I e II.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CF647357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 05/2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Weliton Pereira Ramos,** a partir do dia 04 de janeiro de 2021, para ocupar e desempenhar as funções do cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Vigilância Sanitária** do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 04 de janeiro de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:29A7929B

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 013/2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **RENNAN PEDRO LOPES DE SOUZA,** a partir do dia 05 de janeiro de 2021, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens.

Art. 2º -Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 05 de janeiro de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F48D5B8A

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RENNAN PEDRO LOPES DE SOUZA,** a partir do dia 06 de janeiro de 2021, para ocupar e desempenhar as funções do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Estradas, Transportes e Manutenção do Município de Pescador.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 06 de janeiro de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:21CB9F6E

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 015/2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GEISIMARA LOPES VIEIRA,** a partir do dia 06 de janeiro de 2021, para ocupar e desempenhar as funções do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 06 de janeiro de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C657342C

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 004 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre vedações e restrições e flexibilizações ao funcionamento dos estabelecimentos e atividades que menciona, em virtude da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar bens e princípios jurídicos igualmente tutelados pela Constituição Federal, tais como o princípio da inviolabilidade do direito à vida (art. 5º, caput), o direito à saúde (art. 196, caput) e o princípio da busca do pleno emprego (art. 170, VIII), levando em conta, ainda, que, nos termos do mencionado art. 196, há uma indissociabilidade entre a garantia à saúde e as políticas econômicas;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de, dentro dos limites da razoabilidade, a partir de soluções ancoradas em dados técnicos e sem descurar do firme enfrentamento da pandemia e da proteção da saúde da população, minimizar os efeitos da grave retração econômica local, a qual, num cenário cada vez menos improvável, pode desaguar numa elevação do desemprego e da estagnação econômica a níveis jamais

experimentados em Pescador, comprometendo e até inviabilizando a capacidade de sustento das famílias, mesmo com a ajuda de programas governamentais, situação de que pode advir uma crise social de dimensões inéditas e de difícil superação;

CONSIDERANDO que a economia nacional já apresentava antes mesmo da pandemia, indicadores de ausência de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 2020, conforme projeções do próprio Banco Central do Brasil, e que, atualmente, o Banco Mundial aponta para cenário de recessão global e que, no caso específico do Brasil, para uma retração econômica de 5% (PIB negativo) em 2020;

CONSIDERANDO que a retomada parcial, controlada, segura, cautelosa e responsável das atividades econômicas é medida que se revela urgente e que não é um fim em si mesmo, senão estratégia que se impõe ao poder público e à sociedade justamente para que, numa visão sistêmica da grave crise por que se passa, garanta-se a todos a vida, o sustento, a saúde e a dignidade, podendo o Poder Público adotar medidas restritivas em caso de ulterior necessidade em havendo avanço local da pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Pescador com o bem-estar físico, social e mental da população, nos termos do artigo 3, inciso IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas de caráter geral, voltadas às práticas de boa higiene e conduta nos ambientes de trabalho, que devem ser observadas por todos os estabelecimentos:

I- Orientar o funcionário que apresentar sintomas gripais a procurar o serviço público de saúde imediatamente;

II - Acatar os afastamentos e recomendações emitidas pelos profissionais de saúde em casos de trabalhadores com sintomas e ou/ isolados de acordo protocolos;

III – Dispensar das atribuições de contato direto com o público os funcionários que se enquadrem no grupo de risco (com idade igual ou superior a sessenta anos, pessoas com doença respiratória, gestantes, lactantes, imunodeprimidos e pessoas com doença crônica);

IV – Realizar medidas de prevenção da contaminação pela COVID-19, disponibilizando material de higiene e equipamento de proteção individual, como máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, distribuidores e demais colaboradores das atividades dos estabelecimentos, orientando aos funcionários de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

V - Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores, e entre esses e o público externo;

VI - Promover agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo;

VII - Limpar e desinfetar os locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro;

VIII – Disponibilizar, aos clientes e funcionários, recipientes com álcool 70% em gel ou líquido, dispostos na entrada e em locais visíveis em todo o estabelecimento; o uso de máscara obrigatório em todos os prédios públicos, vias publicas, transporte publico coletivo, estabelecimentos comerciais, industriais e bancários.

IX – Adotar medidas para manter o distanciamento entre os consumidores no interior do estabelecimento, evitando aglomeração de pessoas, considerando a proporção de um cliente para cada 2,0 (dois metros quadrados);

X - Reforçar a limpeza de pontos de grande contato como corrimões, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, mesas, cadeiras, etc.

XI - Evitar deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência.

XII – Adotar sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas de trabalho, como forma de reduzir fluxos, contatos e aglomeração de funcionários;

XIII – Demarcar com fita zebrada ou material congênere, o distanciamento de 2 m (dois metros) entre clientes e balcão de atendimento, mesas, utilizando, preferencialmente, cartões de créditos/débitos ou transferências bancárias para pagamento;

XIV – Divulgar na entrada e no interior do estabelecimento, cartazes educativos com as medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os horários e atividades laborais dos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Pescador/MG.

I - comercio em geral das 07h00min às 18h00min de segunda aos sábados, domingo e feriado fechado;

II- As padarias todos os dias das 05h00min às 19h00min segunda a sábado, domingos e feriados das 05h00min às 13h00min. Obs: vedado consumo dentro do estabelecimento;

III – Os postos de gasolina funcionarão nos dias e horários habituais;

IV - Farmácias com plantões em feriados e aos domingos;

V – Casas veterinárias, das 06h às 18h;

VI – O funcionamento das atividades de bares, lanchonetes, restaurantes,sorveterias, trailers e afins todos os dias, inclusive domingos e feriados de 07h às 22h.

- Funcionará apenas no sistema de entrega de mercadorias em domicilio (delivery) ou de retirada no balcão, em espaço delimitado. Fica vedado consumo no próprio estabelecimento ainda de porta fechada. Proibido colocar mesas e cadeiras nas vias públicas.

- Fica vedado show, música ao vivo, som mecânico e funcionamento de recreações infantis nos estabelecimentos de que trata este artigo e em vias públicas.

Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19, como condições para o funcionamento das atividades de comércio varejista e atacadista (supermercados/mercearias) em Pescador/MG:

Horário: Segunda a Sábado 07h às 20h, fechado aos domingos e feriados.

I – O estabelecimento deverá providenciar o controle de acesso dos clientes, designando pessoa para organizar a entrada, de modo que o ingresso de pessoas seja proporcional à área de cada estabelecimento, na proporção de um cliente por cada espaço de 2,0 m² (2 metros quadrados) da área de atendimento, de forma a coibir a aglomeração de pessoas em seu interior, podendo ser utilizadas vias publicas;

II – O estabelecimento deverá se responsabilizar pelo distanciamento mínimo de 2,0 m (dois metros) entre cada cliente na hipótese de formação de filas, tanto dentro do estabelecimento quanto em logradouro público, sendo obrigatório a disponibilização de funcionário especificadamente para realização deste controle, devidamente identificado, sendo que o mesmo disponibilizará álcool em gel 70% nas mãos dos clientes antes de ingressar no estabelecimento;

III – Fica vedado consumo de bebida alcoólica dentro do estabelecimento.

Art. 4º - O funcionamento dos salões de beleza e estabelecimentos congêneres atenderá às seguintes determinações:

I – Ficam autorizadas as atividades de cabeleireiro, barbeiro, manicure e pedicure, designer de sobrancelhas, estúdios de tatuagens e afins, mediante agendamento prévio;

II – Fica autorizado o funcionamento de clínicas de estética, massagens e procedimento estéticos invasivos e minimamente invasivos;

III – Depois de utilizado, cada equipamento e utensílio deverão ser completa e adequadamente higienizados;

IV - Todos os funcionários devem usar máscaras, ficando obrigado o estabelecimento a fornece aos clientes álcool 70%;

Art. 5º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas que devem ser observadas pelas instituições bancárias e atividades financeiras, bem como para Casas Lotéricas:

I - Instalar fita zebrada ou marcação no piso nas áreas de acúmulo de pessoas, tais como caixas eletrônicos ou caixa de atendimento, respeitando o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros);

II - Alternar as cadeiras nas salas de espera ou estabelecimento, devendo sempre saltar uma entre os usuários que aguardam atendimento, respeitando o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros);

III - Limitar a entrada e permanência de clientes na instituição ou estabelecimento a, no máximo, 04 (quatro) pessoas por caixa em

funcionamento, desde que respeitado o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros);
IV - Todo equipamento ou dispositivo como máquinas de cartão de crédito, totens, telas de caixa eletrônico e outros que possuam contato manual deverão sofrer limpeza e desinfecção apropriadas a cada 01 (uma) hora.
V – Poderá ser adotado o sistema de senhas para atendimento aos clientes, a fim de que se possa evitar aglomeração de pessoas na instituição/estabelecimentos;
Art. 6 - Fica autorizada, a cobrança por meio presencial, realizada pelos colaboradores/funcionários da funerária e escritório.
Art. 7 – Fica autorizada a circulação de transportes alternativos, taxistas e modalidades similares, devendo ser disponibilizados aos passageiros o álcool 70%, ficando estabelecido o uso obrigatório das máscaras pelos passageiros e motoristas.
Art. 8 – Ficam autorizadas as atividades de vendedores ambulantes, seguindo as medidas de proteção preconizadas pela OMS.
Art. 9 – Na hipótese de alteração dos patamares da epidemia da COVID-19 no Município, considerando dados epidemiológicos e de bioestatística, as disposições do presente Decreto poderão ser alteradas para medidas mais restritivas ou mesmo suspensão de atividades, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.
Art. 10 – O poder público municipal, no exercício de sua competência e por meio da Secretaria Municipal de Saúde, isoladamente ou em conjunto com outras Secretarias Municipais, editará disposições normativas específicas, contendo determinações sanitárias gerais e setoriais para combate à pandemia da COVID-19.
Art. 11 – Fica restrito a aglomeração em espaços e logradouros públicos, respeitando o distanciamento mínimo de 2,0 (dois metros), proibidas as atividades desportivas no estádio municipal, campos de futebol, quadras e playground em todo o município.
Art. 12 – Fica Autorizado atividades comemorativas, (casamentos, aniversários e afins), em locais particulares, ficando a cargo do responsável do evento garantir a segurança de todos os presentes quanto as medidas preventivas de higiene ao Novo Coronavírus. Caso haja denuncia de que o evento estará infringindo tais medidas, será interditado pelas autoridades de saúde e polícia militar.
Art. 13 – Caberá ao Serviço Municipal, com o auxílio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, adotar medidas necessárias para garantir a fiscalização das disposições constantes no presente decreto.
Art. 14 – O descumprimento das disposições deste decreto implicará na aplicação das sanções previstas na legislação municipal, inclusive a interdição ou embargo da atividade e cassação de alvará de funcionamento.
Art. 15 – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pescador/MG, 11 de janeiro de 2021.

GERALDO ANASTACIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:86E46F47

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.019/2020 de 20 de Julho de 2020- Pregão Nº007/2020- Processo Licitatório №019/2020-.Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual para** Aquisição de Medicamentos, considerando o Maior Percentual de Desconto sobre o preço de fábrica previsto na Tabela CMED, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pescador/MG**,** autuado em 01/07/2020-abertura em 17/07/2020 ás 09:00hs-Homologação: 20/07/2020. **EMPRESA:** COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ:02.537.890/0001-09, Tabela CMED atualizada, constante no site da ANVISA – medicamentos **GENÉRICOS** de "a" a "z" e Tabela CMED atualizada constante no site da ANVISA medicamentos **SIMILARES** de "a" a "z" O valor total do Registro de Preços é de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão). Empresa:** DROGARIA NIQUINHO LTDA-EPP CNPJ:20.620.597/0001-84. Tabela CMED atualizada, Constante no site da ANVISA – Medicamentos **ÉTICO** de "a" a "z"- O valor total do Registro de Preços é de **R$ 500.000,00**(Quinhentos mil reais)

ELAINE ALMEIDA ELLER
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:E0A9AF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 021/2021.

Portaria n° 021/2021.
Ato Delegatório de Movimentação Financeira das Contas de Titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

O **Prefeito Municipal** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar o Sr. **Herbert Nascimento Brahim** Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Esportes, nomeado pela Portaria nº 016 de 05 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o n° 598.277.776-53 e portador da RG nº MG 4.686.839, para em conjunto com a Sra**. Marli Braga de Melo Soares,** Diretora de Controle Financeiro, nomeada conforme portaria nº 012 de 05 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o n° 232683526-34 e portadora da RG nº MG-1.708.736, expedida em 28/09/2017 efetuar as seguintes movimentações financeiras:
009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 06 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F0E155B5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 031/2021

Portaria Nº 031/2021

Torna sem efeito a Portaria nº 026 de 7 de janeiro de 2021.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 026 de 7 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2021.

Pirapora, 8 de janeiro de 2021.

***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F9BB19CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021, Pregão Eletrônico nº 01/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARIMBOS E ENVELOPES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 25 de janeiro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://www.servicosweb.com.br:9021/comprasedital/ e os manuais para participação do pregão eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0CF3DF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021, Inexigibilidade nº 02/2021, Credenciamento nº 02/2021, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços elétricos para manutenção de vários setores da Prefeitura Municipal durante o ano de 2021, conforme especificado no edital. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 15 de janeiro de 2021, às 15:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br .

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EFF054BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 81/2020
Processo Licitatório nº: 167/2020
Aditivo ao contrato nº: 192/2020
Empresa: VIVVER SISTEMAS LTDA
Objeto: Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.021: 02050510122200520693390390000000000102 F384
Data: 30 de dezembro de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:704709F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2021. A data para abertura deste certame será dia 26 de janeiro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://www.servicosweb.com.br:9021/comprasedital/ e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C7BB6BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA 3.910 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO. REVERSÃO. IMÓVEL DOADO PELO MUNICÍPIO À RÁDIO CLUBE DE POUSO ALEGRE LTDA. LEI MUNICIPAL Nº 1.075/1971. DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO. DETERMINA A IMEDIATA REVERSÃO.

I. Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 3.910, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 29 de julho de 2020 para apurar possível desvirtuamento de finalidade de uso de imóvel doado pelo Município a RÁDIO CLUBE DE POUSO ALEGRE LTDA, localizado na Rua Daniel Paulino dos Santos,frente ao número 535, possuindo matrícula nº 37.002 no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pouso Alegre, avaliando a necessidade de sua reversão ao Poder Público Municipal.
Foi lavrado o Auto de Constatação (vistoria) inicial (f. 09/17) e, em seguida, expedida notificação extrajudicial a Rádio Clube Pouso Alegre (f. 18 frente e verso), reiterada às f. 22 frente e verso, sendo apresentada resposta a primeira notificação às fls. 19/20 e as fls. 24, ambos assinados pelo Diretor Geral, o Sr. José Murilo Maia. Conforme se verifica às fls. 25 frente e verso, trata-se de cópia da notificação de fls. 22 frente e verso.
Conforme se apurou pelo Auto de Constatação elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (f.09/17), em vistoria no imóvel objeto do presente processo, no local existe uma casa com moradores.
De acordo com a documentação reunida no processo, ratificada no relatório final apresentado pela Comissão Processante, restou plenamente configurado que de fato o imóvel encontra-se em situação totalmente diversa da finalidade legal (Lei Municipal nº 1.075/1971). É o relatório. Passo a decidir.

II. Fundamentação

A Lei Municipal nº 1.075/1971 autorizou o Chefe do Poder Executivo a firmar contrato de permissão de uso de área pertencentes ao patrimônio municipal localizada na Rua Daniel Paulino dos Santos, frente ao número 535, possuindo matrícula nº 37.002 no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pouso Alegre/MG, escritura pública lavrada às fls. 67 do livro 146 no 3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre, avaliando a necessidade de sua reversão ao Poder Público Municipal.
A Lei Municipal nº 1.075 de 20 de outubro de 1971 dispõe que sua revogação ocorreria na hipótese de descumprimento da finalidade especifica a que se destina, sendo que o terreno e benfeitorias existentes reverteriam ao patrimônio municipal, sem nenhum ônus para a Prefeitura.
O terreno medindo 100 (cem) metros de comprimento por 100 (cem) metros de largura com área de 10.000 (dez) mil metros quadrados foi doado com a finalidade de construção um cômodo de 4 (quatro) metros por 4 (quatro) metro, destinado à cabine do transmissor localizado no "Bairro São Geraldo".
A prova dos autos é inequívoca no sentido de que o imóvel em questão **não atende à destinação prevista na Lei Municipal nº 1.075 de 20 de outubro de 1971.**
Constatou-se no procedimento que o imóvel está sendo utilizado com a finalidade de moradia para terceiros, houve apresentação de indícios de venda do referido imóvel. Há, inclusive, comprovação de abandono da donatária, em razão das más condições de manutenção do imóvel, vasta vegetação e acúmulo de lixo, conforme se verifica às fls. 09-17.
A defesa alega que o imóvel em tela não tem sido utilizado com a finalidade de moradia de terceiros, que somente há vigilância pelo período de 24 horas, havendo alternância entre os vigias. Alega ainda que não há intenção de venda, não há abandono, nem desvirtuamento quanto à finalidade do imóvel em questão.
Quanto à documentação trazida aos autos, verifica-se que o imóvel tem sido utilizado como finalidade de moradia há pelo menos doze anos, mediante provas de fls. 09/17 e oitivas testemunhais, de fls. 24-44.
Além disso, restou comprovado que no imóvel não há vigias regularmente contratados, e que está sendo descumprida a determinação legal quanto à finalidade do imóvel doado e demais apontamentos emitidos pela Comissão.
Como dito, a linha de defesa alega, as fls.19 e 20, que não há desvirtuamento quanto à finalidade da utilização do bem imóvel doado, que o imóvel não tem sido utilizado como moradia e que contratou vigias 24 horas por dia. Contudo, as provas testemunhais apresentam fatos que reiteram os apontamentos emitidos pela servidora Bruna Tosta Barreiro no documento "Auto de Constatação", de fls. 09/17.
Registre-se que seria de extrema facilidade fazer a prova de que houve a devida destinação do imóvel para a atividade finalística prevista em lei. Caso o imóvel estivesse sendo destinado a finalidade prevista em lei, haveria contratos, notas fiscais, documentos contábeis, registros de pagamento de impostos, de encargos trabalhistas e etc. Haveria comprovantes de construção das benfeitorias necessárias ao cumprimento dos encargos legais e contratuais da cessão do imóvel. Nada disso há.
Portanto, é bastante segura a conclusão de que a Rádio Clube de Pouso Alegre LTDA**, não exerce as atividades que motivaram a doação do imóvel em comento, havendo nítido desvio de finalidade.**
Aquele que recebe em cessão ou doação bem público tem o dever de comprovar, sempre que demandado, a adequada destinação do bem. E a adequada destinação do bem deve ser mantida a todo tempo, sob pena de reversão.
Não há, conforme acima apontado, prova – ou mesmo indícios – de que o imóvel está recebendo a devida destinação. Ao contrário, todas as circunstâncias apuradas revelam que o imóvel **não recebeu a adequada destinação há pelo menos doze anos**. Caminho outro não resta, senão aprovar *in totum* o Relatório da Comissão Processante, para determinar a reversão do bem ao patrimônio do Município.

III. Conclusão

Ante o exposto, vez que garantidos os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório à empresa, nos termos do previsto nos arts. 10, 11 e 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,fica reconhecido formalmente o desvirtuamento da finalidade imposta pela Lei Municipal nº 1.075 de 20 de outubro de 1971 ao imóvel localizado na Rua Daniel Paulino dos Santos, frente ao número 535, possuindo matrícula nº 37.002 no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pouso Alegre/MG, escritura pública lavrada às fls. 67, livro 146 no 3º Tabelionato de Notas, na cidade de Pouso Alegre, **determinando-se em consequência a imediata REVERSÃO do imóvel ao patrimônio público municipal, devendo ser tomadas todas as medidas legais cabíveis para o efetivo cancelamento do Registro de propriedade do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis.**

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre,05 de janeiro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D7A31C78

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2021

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, na pessoa de seu Diretor Presidente, com poderes previstos no art. 73 Da Lei 4.643/2007, torna público o procedimento para formação da lista tríplice de servidores municipais interessados em candidatar-se ao cargo de Diretor-Presidente do IPREM, nos termos dos arts. 69, § 1° e 70, da Lei Municipal n° 4.643/2007, do art. 8-B da Lei 9.717/1998, a Portaria ME 9907/2020 e deste instrumento de convocação, conforme segue:
Art. 1° Poderá se inscrever para o cargo de Diretor-Presidente servidor municipal ocupante de cargo efetivo, ativo ou inativo, de quaisquer dos entes municipais de Pouso Alegre (Prefeitura, Câmara ou IPREM), com no mínimo cinco anos de serviço público municipal e com avaliações exemplares, devendo possuir nível superior de escolaridade, amplo conhecimento previdenciário e de investimentos, este comprovado por certificação emitida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.
Art. 2° A inscrição deverá ser feita na sede do IPREM, localizada na Praça João Pinheiro, 229, Centro, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.550-

191, no período de 14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, de segunda a quinta-feira, das 12 às 18 horas e às sextas-feiras, das 8 às 14 horas, mediante a entrega, com protocolo, de envelope lacrado, endereçado ao Diretor Presidente, no qual conste o nome completo e o endereço do candidato, o órgão municipal a que se vincula e o número da sua matrícula, acrescido da seguinte identificação: "INSCRIÇÃO PARA CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREM - 2021/2023".
§ 1° No envelope deverão conter:
I - cópia do RG e CPF;
II - cópia de comprovante de formação em curso superior;
III - certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;
IV - declaração de que conta com, no mínimo, cinco anos de serviço público no Município de Pouso Alegre, emitida pelo ente municipal a que está ou esteve vinculado;
V - cópia das avaliações de desempenho ou declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do ente municipal a que está ou esteve vinculado;
VI – comprovação de experiência nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, consoante disposto no artigo 8º -B da Lei 9.717/1998;
VII - certificação de conhecimento na área de investimentos emitida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme dispõe o parágrafo 1°do art. 69, da Lei 4.643/2007;
VIII - declaração pessoal de que:
a) Não é devedor do IPREM;
b) se inativo, não é aposentado por invalidez;
c) não foi condenado administrativa, criminal e civilmente por ato de improbidade, nos últimos dois anos.
d) Não incidiu em qualquer das situações previstas no inciso I, art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
§ 2° Todas as condições previstas neste artigo devem estar presentes no ato da inscrição.
Art. 3° Os candidatos inscritos deverão comparecer na sede do IPREM, no dia 09 de fevereiro de 2021, às 14 horas, quando o Conselho Deliberativo, reunido, procederá à arguição dos candidatos.
Parágrafo único. Ressalva-se que, caso o número de candidatos inscritos supere o tempo mínimo necessário para uma arguição de qualidade, fica agendado o dia 10 de fevereiro de 2021, no mesmo horário, para a continuidade do processo.
Art. 4° Após a arguição, os membros do Conselho Deliberativo procederão à votação, em voto aberto, sendo que cada membro votará em um candidato.
Parágrafo único. Haverá votações sucessivas de todos os membros do Conselho Deliberativo para eliminação de empate entre concorrentes, caso a lista tríplice não esteja completa.
Art. 5° Dos três candidatos mais votados, o Conselho Deliberativo procederá à análise da documentação.
Parágrafo único. Na hipótese de documentação irregular, o candidato será desclassificado e o candidato sucessivamente mais votado, terá sua documentação analisada para compor a lista tríplice.
Art. 6° Achada conforme a documentação dos três candidatos, observado o parágrafo único do artigo anterior, o Presidente do Conselho Deliberativo declarará, formalmente, os três nomes que irão compor a lista tríplice.
Parágrafo único. Formada a lista tríplice, abre-se o prazo de dois dias úteis para impugnação, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que em igual prazo decidirá.
Art. 7° O Conselho Deliberativo encaminhará ao Chefe do Executivo a lista tríplice, e este nomeará novo Diretor-Presidente em até cinco dias após o recebimento da lista, e, em igual prazo, enviará cópia do ato ao IPREM.
Art. 8° O mandato do novo Diretor-Presidente findará em 23 de março de 2023, admitida uma única recondução pelo prazo de dois anos, mediante escolha nos termos dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal n° 4.643, de 26 de dezembro de 2007.
Art. 9° Para amplo conhecimento dos interessados, afixe-se o presente edital no átrio do IPREM, da Prefeitura e da Câmara Municipal e publique-o no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 1º da lei 4231/2014, e no sítio eletrônico do IPREM.

Pouso Alegre, 12 de janeiro de 2021.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora- Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F4F1FCF3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.980, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Superintendente de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Sra Juliane Aparecida Faria Tosta.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1º Nomear Juliane Aparecida Faria Tosta, para o cargo, em comissão, de Superintendente de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CCE), a partir de 11 de janeiro de 2.021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu Art. 1º.

Pouso Alegre, 12 de janeiro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0FC96E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 064/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **NÁDIA SILVA LOPES MINUCCI,** para exercer a Função Gratificada de Gestor de Programa de bolsa Família.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **NÁDIA SILVA LOPES MINUCCI.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 01º de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6C01DCA9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 065/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 04/01/2021 a Sr. **MARCOS VINICIUS RODRIGUES COSTA** para o cargo de Assessor Administrativo II – Imprensa, símbolo SC.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/01/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C5E21147

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº006/2021

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, O QUAL OBJETIVA A CONCESSÃO DE 1 (UMA) BOLSA DE ESTUDOS NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI Nº 1.910/2001.

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES, Presidente da Câmara Municipal do Prata,no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Seletivo para fazer análise da documentação e tomar todas as providências cabíveis referente ao processo seletivo nº 001/2021, o qual objetiva conceder 01 (uma) bolsa de estudos nos termos do art. 4º da Lei 1.910/2001, composta pelos seguintes servidores efetivos da Câmara Municipal do Prata:
Laressa da Silva Bonela
Thalissa Silva Vilela
Thiago da Silva Mourão
Nelson Antônio Ferreira

Suplente: Thiago José de Moraes Saraiva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 11 de janeiro de 2021.

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:B474C72B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº007/2021

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal do Prata, durante o exercício de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal do Prata, a saber:

Efetivos:
Pedro Paulo de Carvalho Braga - Presidente
Raimundo Pereira da Silva Júnior - membro
Charles Mendes Lima - membro

Suplentes:
Eugênia Avelar Almeida
Elessandra Silva Carvalho

Art. 2º Fica nomeado o servidor Raimundo Pereira da Silva Júnior, como suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em casos de ausência, falta ou licenças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 11 de janeiro de 2021.

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:56976008

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº008/2020

Nomeia pregoeira e membros da equipe de apoio

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, durante o exercício de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, para pregoeira e membros da equipe de apoio, afim de praticar os atos afetos aos processos licitatórios, na modalidade pregão, realizados pela Câmara Municipal do Prata, a saber:

Efetivos:
Laressa da Silva Bonela – Pregoeira
Pedro Paulo de Carvalho Braga - membro
Raimundo Pereira da Silva Júnior - membro
Charles Mendes Lima - membro

Suplentes:
Eugênia Avelar Almeida
Ivonice Aparecida de Camargos Souza

Art. 2º Fica nomeado o servidor Pedro Paulo de Carvalho Braga, como suplente da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações, em casos de ausência, falta ou licenças da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 11 de janeiro de 2021.

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:AC0A05F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EDITAL Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NA UNIVERSIDADE DE UBERABA (UNIUBE)

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, ARTUR BRUNO LEMES MENEZES,no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, amparado pela Lei nº 1.910, de 29 de março de 2001 e no Termo de Ajustamento de Conduta afeto ao inquérito civil MPMG nº 0528.20.000185-7 resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Processo Seletivo para a concessão de 01 (uma) bolsa de estudos na Universidade de Uberaba (UNIUBE).

1. DO OBJETO

O processo seletivo visa a concessão de 01 (uma) bolsa de estudos em qualquer curso oferecido pela Universidade de Uberaba (UNIUBE), nos termos do art. 4º da Lei 1.910/2001.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Podem se inscrever no processo seletivo:

2.1.1. Candidatosnaturaisque residiram na Comarca do Prata-MG porno mínimo 03 (três) anos, devidamente comprovados através de histórico escolar de instituições de ensino públicas ou privadas do Município; e

2.1.2 Candidatosnão naturaisque residiram na Comarca do Prata-MGpor no mínimo 05 (cinco) anos, devidamente comprovados através de histórico escolar de instituições de ensino públicas ou privadas do Município.

2.2 Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão protocolar na Câmara Municipal do Prata, requerimento à Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 006/2021, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação deste edital juntamente com a fotocópia dos seguintes documentos:

• Documento de identidade e CPF;
• Certidão de nascimento/casamento;
• Comprovante de residência;
• Histórico Escolar;
• Comprovante de aprovação no vestibular da UNIUBE para o primeiro semestre do ano letivo, caso tenha participado do referido vestibular;
• Comprovante de aprovação no vestibular da UNIUBE para o segundo semestre do ano letivo, caso tenha participado do referido vestibular;
• Comprovante de aprovação no Programa de Ingresso por Avaliação Seriada (PIAS), para ingresso no primeiro ou segundo semestre, caso tenha participado do programa;
• Comprovante de inscrição, no caso de candidatos que já estiverem cursando a universidade UNIUBE com recursos próprios;
• Comprovante de inscrição em outras instituições de ensino superior, no caso de candidatos que pleiteiam a transferência de outras instituições de ensino.

2.3. Caberá aos inscritos apresentar toda a documentação necessária para a análise do presente processo seletivo, não sendo atribuição da Comissão de Processo Seletivo entrar em contato com os candidatos para que apresentem documentação não apresentada no momento do protocolo.

2.4. Os membros da Comissão de Processo Seletivo poderão realizar diligência em busca de informações que entendam necessárias para melhor apuração do processo seletivo.

2.5. O protocolo do requerimento de inscrição e da documentação deverá ser realizada na Câmara Municipal do Prata, localizada na Praça XV, nº 35, Centro, CEP 38140-000 das 12 horas às 18 horas.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. Para a classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo, deverá ser observada a seguinte ordem:

3.1.1. Candidatos aprovados no vestibular UNIUBE para oprimeiro semestredo ano letivo;
3.1.2. Candidatos aprovados no PIAS - Programa de Ingresso por Avaliação Seriada, que forem ingressar na universidade noprimeiro semestre;
3.1.3. Candidatos aprovados no vestibular UNIUBE para osegundo semestredo ano letivo;
3.1.4. Candidatos aprovados no PIAS - Programa de Ingresso por Avaliação Seriada, que forem ingressar na universidade nosegundo semestre;
3.1.5. Candidatos que já estiverem cursando a universidade UNIUBE, com recursos próprios;
3.1.6. Candidatos que pleiteiam a transferência de outras instituições de ensino.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso haja empate após a avaliação dos critérios de classificação, a Comissão de Processo Seletivo deverá observar os seguintes critérios para desempate na classificação dos inscritos (devendo ser respeitada a ordem):

4.1.1 Alunos aprovados em curso de maior valor;
4.1.2 Alunos que comprovarem maior tempo de estudo em escola pública;
4.1.3 Alunos naturais desta cidade do Prata-MG; e
4.1.4 Sorteio.

5. DO RESULTADO

5.1. A comissão de Processo Seletivo reunirá no **dia 19 de janeiro de 2021, às 13 horas** no Plenário da Câmara Municipal do Prata para análise da documentação apresentada pelos candidatos.
5.2 A reunião para análise da documentação será aberta ao público, bem como poderá contar com a participação dos vereadores do Município do Prata.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que não concordar com o resultado final do Processo Seletivo poderá apresentar recurso, através de protocolo na Câmara Municipal do Prata, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final do certame.

6.2. A Comissão de Processo Seletivo terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para julgar o recurso interposto.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os membros da Comissão de Processo Seletivo deverão numerar e emitir vistos em todas as folhas dos requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos, registrar a reunião de análise de documentos em ata e apresentar relatório final dos trabalhos da Comissão.

7.2. O resultado do processo Seletivo será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal do Prata.

7.3. Os candidatos poderão ter vista dos requerimentos e documentação apresentados pelos demais candidatos, após a publicação do resultado final, mediante requerimento escrito protocolado na Câmara Municipal do Prata.

Câmara Municipal do Prata, 11 de janeiro de 2021.

Artur Bruno Lemes Menezes
Presidente da Câmara Municipal do Prata

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Nome completo: _____

CPF: _____
RG: _____

Naturalidade: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Endereço:_____

Telefone: _____ E-mail: _____

Quanto tempo estudou em escola pública: _____
Citar o nome das instituições de ensino:_____

Prata/MG, _____ de janeiro de 2021.

_____
CPF:

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:CDC10968

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/01/2021

Dispensa de Licitação nº 001/2021, Processo Licitatório nº 001/2021 – Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal do Prata - MG, pelo período de 4 (quatro) meses para o exercício de 2021, o valor total global de R$1.157.118,08 (um milhão cento e cinquenta e sete mil e cento e dezoito reais e oito centavos).

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:67694D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 01/2020

OBJETO: Prestação de serviços na área de Psicologia.

DATA DO ADITAMENTO: 21/12/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Letícia Moreira da Silva

VALOR MENSAL : R$-2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/20201

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG

Em 21 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:41763B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 12/2017

OBJETO: Prestação de serviços médicos para realização de plantões presenciais.

DATA DO ADITAMENTO: 22/12/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Minucci Serviços Médicos Eireli-ME

VALOR MENSAL : R$- 69.344,00 (Sessenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 28/02/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG

Em 22 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:D98DE475

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 19/2019

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar até 31/12/2021.

DATA DO ADITAMENTO: 21/12/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Magna Patrícia Simões

VALOR : R$-1,79 (Um Real e Setenta e Nove Centavos) por km rodado.

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 21 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:E267B43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

7º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 15/2017

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica.

DATA DO ADITAMENTO: 23/12/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Marcos Eustáquio Fonseca Sociedade Individual de Advocacia

VALOR MENSAL: R$-4.378,92 (Quatro Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 23 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:B4C87E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 14/2017

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica.

DATA DO ADITAMENTO: 21/12/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Wagner Quintino

VALOR MENSAL : R$- 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 21 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:C9B5D07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 15/2019

OBJETO: Prestação de serviços de Odontologia .

DATA DO ADITAMENTO: 21/12/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Leandra Oliveira Costa

VALOR MENSAL : R$- 3.000,00 (Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 21 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:0D6B6991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

5º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 17/2017

OBJETO: Prestação de serviços De Educador Físico .

DATA DO ADITAMENTO: 21/12/2020.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: David Antônio de Almeida Campos

VALOR MENSAL: R$-2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 21 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:7FAB3A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 02/2019

OBJETO: Prestação de serviços de Psicologia .

DATA DO ADITAMENTO: 21/12/2020.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Suellen Domingos Silva

VALOR MENSAL : R$- 2.690,00 (Dois Mil Seiscentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 21 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:19B5FFA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 10/2017

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia até 31/12/2021.

DATA DO ADITAMENTO: 21/12/2020.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Lilian Aparecida da Silva

VALOR MENSAL : R$-1.883,33 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 21 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:112F4D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

5º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 17/2017

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia.

DATA DO ADITAMENTO: 21/12/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Janaína Camila Valeriano Reis

VALOR MENSAL: R$ 2.373,00.

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 21 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:C8F0EBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 09/2019

OBJETO: Prestação de serviços de Técnico em Raio X.

DATA DO ADITAMENTO: 21/12/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Alice Abadia Neta

VALOR MENSAL : R$- 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 21 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:10D6C3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 41/2018

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Pediatria.

DATA DO ADITAMENTO: 21/12/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Moura Serviços Médicos Ltda

VALOR MENSAL : R$- 3.399,00 (Três Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 21 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:D2B9AF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 28/2019

OBJETO: Prestação de serviços de Odontologia .

DATA DO ADITAMENTO: 21/12/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Sabrina da Silva Gregório

VALOR MENSAL : R$- 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 21 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:9CA3B6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 05/2019

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de locação, implantação e manutenção de softwares..

DATA DO ADITAMENTO: 15/12/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: 5 Irmãos Consultoria em Informática Ltda

VALOR MENSAL : R$- 7.000,00 (Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 15 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:4FC0D198

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 19/2017

OBJETO: Prestação serviços de disposição final de resíduos sólidos classe II (não perigosos), de acordo com a classificação e critérios preconizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, na sua norma 10.004.

DATA DO ADITAMENTO: 21/12/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Soma Ambiental Ltda

VALOR : R$- 95,00 (Noventa e Cinco Reais por tonelada).

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 21 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:B0306BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

5º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 07/2017

OBJETO: Prestação de serviços Farmacêuticos .

DATA DO ADITAMENTO: 21/12/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Jader Ferreira Faria

VALOR MENSAL: R$-4.242,00 (Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 21 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:47F6964B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 18/2017

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil

DATA DO ADITAMENTO: 21/12/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Giuliano de Sousa

VALOR MENSAL: R$-4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 21 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:D2515060

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 25/2017

OBJETO: Prestação de serviços na área de Engenharia Civil.

DATA DO ADITAMENTO: 23/12/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Vagner César Duarte

VALOR MENSAL : R$- 3.850,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 23 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:C657BC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

ORIGEM: Pregão Presencial 13/2017

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar até 31/12/2021.

DATA DO ADITAMENTO: 21/12/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADOS: Luiz Antônio Valeriano R$-2,21 p/ km rodado

Wanderlei Morais Pereira R$-2,20 p/ km rodado

Hélcio Borges dos Reis R$- 2,23 p/ km rodado

João Batista Rodrigues R$- 2,10 p/ km rodado

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 21 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:F597C143

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 08/2020

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Radiololgia .

DATA DO ADITAMENTO: 21/12/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: W. A Cardoso Serviços Médicos Ltda

VALOR MENSAL: R$-6.000,00 (Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 21 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:A942C4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 14/2019

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Ortopedia.

DATA DO ADITAMENTO: 21/12/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Pimenta & Oliveira Serviços Médicos Ltda

VALOR MENSAL : R$- 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 21 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:6A42A018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 02/2017

OBJETO: Prestação de serviços médicos na área de ginecologia .

DATA DO ADITAMENTO: 21/12/2020.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Weliton Cardoso de Moraes

VALOR MENSAL: R$-5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 21 de Dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:2A4DC746

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

5º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 55/2017

OBJETO: Prestação de serviços de Internet até 31/12/2021.

DATA DO ADITAMENTO: 23/12/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Click Tecnologia e Telecomunicações Ltda

VALOR MENSAL : R$-199,90 (Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos) por conexão.

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 23 de dezembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:6F188FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros

OBJETO: Publicação de Atos administrativos e legislação Municipal.

DATA DO ADITAMENTO: 21/12/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Associação Mineira dos Municípios (AMM)

VALOR : R$- 320,00 (Trezentos e Vinte Reais mensais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 21 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:315325AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº 53/2020
Pregão Presencial nº 30/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, com sede na Praça do Rosário, 365 – Centro, na cidade de Pratinha-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise da exequibilidade das propostas apresentadas ,fica estipulado novo horário de reabertura da documentação, relativas ao processo licitatório n.º 53/2020 sob a modalidade Pregão Presencial n° 30/2020, destinado a Aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica (novos) a serem utilizados nas máquinas e veículos automotores que integram a frota do Município de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014, para às 09:00 horas do dia 15/01/2021.

Pratinha, 12 de Janeiro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:F7143227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Presidente no uso de suas atribuições vem através deste proceder a retificação do extrato contratual de termo aditivo publicado no dia 11 de janeiro de 2021 na forma que segue:
Contratante: Município de Quartel Geral/MG; Contratado: **QUARK ENGENHARIA EIRELLI**; assunto: prorrogação de contrato de nº 016/2020, e reajustamento; Base legal: art. 57, inciso II, c/c art. 65, da lei 8.666/93; data de assinatura: 08/01/2020; Vigência: 08/01/2021 15/01/2022; valor do Contrato: **240.616,59, (duzentos e quarenta reais seiscentos e dezesseis, cinquenta e nove centavos)**. publicado em 13/01/2020.

GASPAR CARLOS FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1761334F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0140/2020;
PROCESSO DE Nº 045/2020;

Visto, etc.

NESTOR HENRIQUE MENDES, pregoeiro nomeado na forma da Portaria de nº 01/2021 no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de cancelamento do item ***COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORATANTES*** de DECIDE opinar pelo cancelamento do item acatando o pedido da empresa **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA.**
Em decorrência do cancelamento, a CPL/Equipe de apoio, comunicará a secretaria competente que providencie novo pedido para que seja procedida a abertura de procedimento licitatório alusivo ao item em questão.
Os demais itens do pregão em epígrafe permanecem inalterados dando-se prosseguimento normal.

Cumpra-se, de ciência aos interessados que retiraram ou solicitaram o edital e publique-se.

Quartel Geral, 12 de janeiro de 2021.

NESTOR HENRIQUE MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3F27C38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 106/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 11 de Janeiro de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 106/2020 – Pregão Presencial 059/2020,Registro de Preço nº053/2020, com vistas a futura e eventual aquisição de Combustível para abastecimento de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo,para atender a demanda das Secretarias Municipais desta prefeitura,em favor de:

AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.578.026/0001-26

Recreio, 12 de Janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:5CCDA280

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020 N°: 117/2020

Processo de Licitação nº 079/2020
Pregão Presencial nº 045/2020
Registro de Preço nº 040/2020

N°: 117/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de insumos para o enfrentamento da pandemia do Covid-19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2020.
VIGÊNCIA: 05/10/2020 a 05/10/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 106.250,00 (cento e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 079/2020, Pregão Presencial nº 045/2020, Registro de Preços nº 040/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA PELA CONTRATADA AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4F5DA6C1

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 180/2020.

Processo de Licitação nº 079/2020
Pregão Presencial nº 045/2020
Registro de Preço nº 040/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 180/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME, Contratada.
OBJETO: insumos para o enfrentamento da pandemia do Covid -19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 106.250,00 (cento e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020
VIGÊNCIA: 05/10/2020 á 05/10/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00
Ficha: 51/404/404/141/158/171/190/201/413/289
Fonte: 100/154/161/159/159/101/119/119/161/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 079/2020– Pregão Presencial n° 045/2020– Registro de Preço nº 040/2020 – Ata de Registro de Preço nº 117/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA, pela contratada AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F5A7F141

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA E CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 079/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/202

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA E CONTRATO

Processo Licitatório n ° 079/2020
Pregão Presencial n° 045/2020
Registro de Preço nº 040/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do extrato de Ata nº 119/2020 e Contrato nº 182/2020 do Processo Licitatório nº 079/2020, Pregão Presencial n° 045/2020, Registro de Peço n° 040/2020, pulicada na edição nº 2862, no dia 15 de outubro de 2020, onde se lê SABRINA DA SILVA REZENDE FIOREZI como testemunha, passa-se a ler-se DANIELLE SOUZA ALVES como testemunha.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 12 de janeiro de 2021

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:208A72E3

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 105/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 11 de Janeiro de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 105/2020 – Pregão Presencial 058/2020,Registro de Preço nº052/2020, com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos (**ÉTICOS,GENERICOS E SIMILARES)** por maior desconto percentual sobre a tabela **CMED/ANVISA,**para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,em favor de:

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.417.694/0001-20

Recreio, 12 de Janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B4C8D6F5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 005/2021**, em favor da empresa ADPM –Administração Pública para Municípios LTDA , CNPJ nº 02.678.177/0001-77, com endereço à Av.Coronel José Dias Bicalho, nº 559, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Recreio, pelo período de (doze) meses, 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 15.390,00 (quinze mil, trezentos e noventa reais), perfazendo o total de até R$ 184.680,00 (cento e oitenta e quatro mil, e seiscentos e oitenta reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8D9B7791

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 432, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos de servidores municipais ao salário mínimo fixado em lei nacionalmente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da suas atribuição que lhe confere o art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2.020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida reposição da diferença dos vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos, que tiveram os vencimentos fixados abaixo do salário mínimo vigente no país, no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), a partir do mês de janeiro de 2.021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio,MG, 04 de janeiro de 2.020. 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:534927FE

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 622, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021

Institui a Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Recreio

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Recreio, para proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, objetivando atender os órgãos da Administração Municipal, Direta e Indireta, a qual será composta pelos (as) seguintes servidores:
I – Fabrício Vieira Fernandes CPF nº 009.862.696-54, Matrícula nº 0250;
II – Antonio Luiz Pereira, CPF nº 770.440.377-04, Matrícula nº 0035;
III - Luciano Ribeiro Nascimento, CPF nº 905.869.996-04, Matrícula nº 2885.
Art. 2º As atribuições da Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arcos deverão ser desenvolvidas conforme os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.
Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de janeiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B46FD519

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 623, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021

Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre o Município de Recreio e o Município de Cataguases,
RESOLVE:
Art.1º Nomear o Doutor **FERNANDO AMARANTE BARCELLOS FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, a partir de 11 de janeiro de 2.021.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 05 de janeiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F87FA88F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 624, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021

Nomeia Assessor Especial

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Senhor **JORGE OLIVEIRA PIMENTA,** CPF nº 383.360.227-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Especial

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2.021.

Recreio, 05 de janeiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6F156BD3

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 625, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021

Nomeia ocupantes de cargo em comissão no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Recreio – SAAE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Recreio – SAAE, a partir desta data:
Marco Antônio Turete – Coordenador;
Wellington Ferreira de Castro – Coordenador;
Júlio César Borges rocha – Encarregado;
Cleuber Ferreira da Silva – Encarregado;
Ocimar Paulino Xavier da Fonseca – Encarregado;
Francisco José de Oliveira Coimbra – Encarregado;
Francisco de Paulo – Encarregado;

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2.021.

Recreio, 04 de janeiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1439C0A3

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 626, DE 05 DE JANEIRO DE 2.020

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria da servidora Selma Girando Ferreira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 68, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas e o Requerimento Administrativo nº 824, de 29 de dezembro de 2.020

RESOLVE:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Professor, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria a servidora **SELMA GIRALDO FERREIRA**, CPF nº 870.001.217-34, Benefício nº 197.674.228-2 – Aposentadoria Por Tempo de Idade, a partir de 1] de fevereiro de 2.021.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 30 de junho de 2.020. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FB4DC496

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº. 431, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ 18.000,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
- CONSIDERANDO o disposto no art. 167, §3° da Constituição da República de 1988;
- CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III, §4° e art. 44, ambos da Lei n° 4.320/64;
- CONSIDERANDO**,** o Decreto Legislativo de n.º 06/20, do Senado Federal, que reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública Nacional, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;

- CONSIDERANDO**,** o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, através da Resolução nº 5547, de 14 de maio de 2020, do Estado de Calamidade Pública, Decretado pelo Governador do Estado de Minas Gerais;

- CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc;
- CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nacional nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
- CONSIDERANDO a declaração de emergência no âmbito do Município de Recreio através dos Decretos n° 316, 341-B e 323/2020 e
- CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Recreio através dos Decretos nº 323, de 31 de março de 2.020 e 419, de 10 de dezembro de 2.020,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Recreio do exercício de 2021 o Crédito Adicional Extraordinário no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a cobertura de despesas com Fundo Municipal de Assistência Social, para Ação Emergencial de apoio ao COVID-19,conforme especificações abaixo:
02 Prefeitura Municipal de Recreio
10 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2098 Enfrentamento emergencial covid-19
3.1.90.11.00 VCTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL FONTE 161 R$ 500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO FONTE 161 R$ 500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 161 R$ 500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 161 R$ 1.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL , BEM OU SERV. DIST.GRATUITA FONTE 161 R$ 14.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV.TERCEIROS PF FONTE 161 R$ 500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERCEIROS PJ FONTE 161 R$ 500,00
Art. 2° Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I , § 2º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser expedida comunicação ao Poder Legislativo para fins de ciência de seu conteúdo.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de janeiro de 2021. 83º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:71DC871E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2021

Altera o prazo para pagamento das parcelas do ISSQN devido por profissionais autônomos para o exercício de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "i", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento no artigo 75, da Lei Complementar nº 142/2013;

DECRETA:

Art. 1º O prazo para pagamento das parcelas do ISSQN devido por autônomos fica alterado para as seguintes datas:

I - Primeira parcela: 30 (trinta) de março de 2021;
II - Segunda Parcela: 30 (trinta) de junho de 2021;
III - Terceira Parcela: 30 (trinta) de setembro de 2021;
IV - Quarta Parcela: 30 (trinta) de dezembro de 2021.

Art. 2º Em se tratando de atraso no pagamento, após a data acima estipulada, acarretará correção monetária pós-fixada, juros e multa calculada até a data do efetivo pagamento, tendo como índice de reajuste a variação do IPCA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Janeiro 2021.

MOACIR MARTINS DA COST A JÚNIOR
Prefeito Municipal

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:51B1B783

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do CONVÊNIO N° 010/2020, para concessão de empréstimo com consignação em folha de pagamento - Processo Administrativo: N.º 7443/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONSIGNANTE) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (INTERVENIENTE) e **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BELO HORIZONTE E CIDADE POLO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA – SICOOB NOSSA COOP** (CONSIGNATÁRIA).
Data da assinatura: 16 de Dezembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:4CBE4D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Determina servidores públicos municipais responsáveis por movimentação financeira e contém outras providências."

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. **Lúcio Marcos da Silveira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

Resolve:

Art. 1º. Determinar que as movimentações financeiras a serem realizadas junto ao Banco do Brasil S/A, de todas as contas de titularidade do Município de Rio Espera/MG, os responsáveis conjuntos serão o Sr. Prefeito Municipal, **Lúcio Marcos da Silveira**, portador do CPF/MF nº 027.320.136-09; RG nº M-8.466.902 e a Secretária Municipal de Fazenda Sra. **Maria de Fátima Silveira de Carvalho**, portadora do CPF/MF nº 006.400.056-75. RG nº MG-8.214.549, residentes e domiciliados no Município de Rio Espera, aptos a desempenharem as seguintes atribuições. Com os seguintes poderes:

009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011 AUTORIZAR COBRANÇA
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
093 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIROS
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Certifico que esta portaria foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:9B3E7ED0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Determina servidores públicos municipais responsáveis por movimentação financeira e contém outras providências."

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. **Lúcio Marcos da Silveira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

Resolve:

Art. 1º. Determinar que as movimentações financeiras a serem realizadas junto ao Banco do Brasil S/A, de todas as contas de titularidade do Fundo Municipal de Educação do Município de Rio Espera/MG, os responsáveis conjuntos serão o Sr. Secretário Municipal de Educação, **Gustavo Campos de Souza**, portador do CPF/MF nº 081.943.776-09; RG nº MG-16.068.176 e a Secretária Municipal de Fazenda Sra. **Maria de Fátima Silveira de Carvalho**, portadora do CPF/MF nº 006.400.056-75. RG nº MG-8.214.549, residentes e domiciliados no Município de Rio Espera, aptos a desempenharem as seguintes atribuições. Com os seguintes poderes:

009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011 AUTORIZAR COBRANÇA
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
093 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIROS
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Certifico que esta portaria foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:A0A37456

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Determina servidores públicos municipais responsáveis por movimentação financeira e contém outras providências."

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. **Lúcio Marcos da Silveira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

Resolve:

Art. 1º. Determinar que as movimentações financeiras a serem realizadas junto ao Banco do Brasil S/A, de todas as contas de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Espera/MG, os responsáveis conjuntos serão a Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, **Ângela Maria Antunes Silveira**, portadora do CPF/MF nº 441.118.436-20; RG nº MG-7.362.562 e a Secretária Municipal de Fazenda Sra. **Maria de Fátima Silveira de Carvalho**, portadora do CPF/MF nº 006.400.056-75. RG nº MG-8.214.549, residentes e domiciliados no Município de Rio Espera, aptos a desempenharem as seguintes atribuições. Com os seguintes poderes:

009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011 AUTORIZAR COBRANÇA
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
093 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIROS
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Certifico que esta portaria foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:863A1E90

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 08 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Determina servidores públicos municipais responsáveis por movimentação financeira e contém outras providências."

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. **Lúcio Marcos da Silveira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

Resolve:

Art. 1º. Determinar que as movimentações financeiras a serem realizadas junto ao Banco do Brasil S/A, de todas as contas de titularidade do Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Rio Espera/MG, os responsáveis conjuntos serão o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, **Wellington da Silveira**, portador do CPF/MF nº 060.701.416-44; RG nº MG-13.470.422 e a Secretária Municipal de Fazenda Sra. **Maria de Fátima Silveira de Carvalho**, portadora do CPF/MF nº 006.400.056-75. RG nº MG-8.214.549, residentes e domiciliados no Município de Rio Espera, aptos a desempenharem as seguintes atribuições. Com os seguintes poderes:

009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011 AUTORIZAR COBRANÇA

020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
093 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIROS
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Certifico que esta portaria foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:29870B6F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Determina servidores públicos municipais responsáveis por movimentação financeira e contém outras providências."

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. **Lúcio Marcos da Silveira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

Resolve:

Art. 1º. Determinar que as movimentações financeiras a serem realizadas junto ao Banco do Brasil S/A, de todas as contas de titularidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Espera/MG, os responsáveis conjuntos serão a Sra. Secretária Municipal de Saúde, **Alessandra Moreira da Silveira Cardozo**, portadora do CPF/MF nº 029.624.656-50; RG nº MG-10.189.053 e a Secretária Municipal de Fazenda Sra. **Maria de Fátima Silveira de Carvalho**, portadora do CPF/MF nº 006.400.056-75. RG nº MG-8.214.549, residentes e domiciliados no Município de Rio Espera, aptos a desempenharem as seguintes atribuições. Com os seguintes poderes:
009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011 AUTORIZAR COBRANÇA
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
093 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIROS
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021.

.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Certifico que esta portaria foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:F9C1AA50

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 10 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Determina servidores públicos municipais responsáveis por movimentação financeira e contém outras providências."

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. **Lúcio Marcos da Silveira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

Resolve:

Art. 1º. Determinar que as movimentações financeiras a serem realizadas junto ao Banco Bradesco S/A, de todas as contas de titularidade do Município de Rio Espera/MG, os responsáveis conjuntos serão o Sr. Prefeito Municipal, **Lúcio Marcos da Silveira**,

portador do CPF/MF nº 027.320.136-09; RG nº M-8.466.902 e a Secretária Municipal de Fazenda Sra. **Maria de Fátima Silveira de Carvalho**, portadora do CPF/MF nº 006.400.056-75. RG nº MG-8.214.549, residentes e domiciliados no Município de Rio Espera-MG

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera, segunda-feira, 12 de janeiro de 2021.

.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Certifico que esta portaria foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal em 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:664D90FC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Candidato(a) convocado: MARILSA MILAGRES NOGUEIRA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 11 de janeiro de 2021.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:5957E5AF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

Cargo: FARMACEUTICO

Candidato(a) convocado: REGINA MARIA TEOTONIO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 11 de janeiro de 2021.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:6AA775C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 321/2021

Dispõe sobre a Divulgação dos Feriados e Decreta dias de pontos facultativos e demais orientações pertinentes para o ano de 2021

O Prefeito em Exercício do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a legislação vigente
Decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes dias de feriados e de pontos facultativos no ano de 2021 nas repartições públicas municipais, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais:
I – 01/01/2021 – feriado nacional da Confraternização Universal;
II – 20/01/2021 – feriado municipal do Dia do Padroeiro São Sebastião;
III – 15/02/2021 – ponto facultativo;
IV – 16/02/2021 – feriado nacional de Carnaval;
V – 17/02/2021 – feriado municipal de Quarta-Feira de Cinzas;
VI – 01/03/2021 – feriado municipal de Aniversário do Município;
VII – 02/04/2021 – feriado nacional de Paixão de Cristo;
VIII – 21/04/2021 – feriado nacional de Tiradentes;
IX – 01/05/2021 – feriado nacional do Dia do Trabalhador;
X – 03/06/2021 – feriado nacional de Corpus Christi;
XI – 04/06/2021 – ponto facultativo;
XII – 06/09/2021 – ponto facultativo;
XIII – 07/09/2021 – feriado nacional de Independência do Brasil;
XIV – 11/10/2021 – ponto facultativo;
XV – 12/10/2021 – feriado nacional da Padroeira do Brasil;
XVI – 01/11/2021 – ponto facultativo dia do servidor público;
XVII – 02/11/2021 – feriado nacional de Finados;
XVIII – 15/11/2021 – feriado nacional de Proclamação da República;
XIX – 24/12/2021 – ponto facultativo;
XX – 25/12/2021 – feriado nacional de Natal;
XXI – 31/12/2021 – ponto facultativo.

Art. 2º Excetuam-se da aplicação do ponto facultativo:
I -o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escalas de plantão, nas áreas de limpeza pública e saúde;
II -o pessoal das Escolas Municipais cujo Calendário Escolar aprovado pela Secretaria de Educação que preveja o dia do ponto facultativo como dia letivo;
III -os demais servidores convocados para possíveis situações de emergência.

Art. 3º Caberá a cada Secretaria Municipal cuidar para que não haja interrupção do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B44BF406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4221/2021

Designa Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Rodeiro e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 716/2001, de 09 de abril de 2001,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC – do Município de Rodeiro:
I – Coordenador: Vicente de Paula Pires, matrícula nº 2002;
II – Secretária: Michele Quintão Furtado, matrícula nº 2001;
III – Setor Técnico: Farlley Alberto Mazala, matrícula nº 1492;
IV – Setor Operacional: José Antônio Ferreira, matrícula nº 0582;

Art. 2º Designar os seguintes membros a comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Rodeiro:
I – Representante da Câmara Municipal: Claudio Comes de Souza;
II – Representante do Gabinete do Prefeito: Deborah de Oliveira Ferreira;
III – Representante da Secretaria Municipal de Serviços e Obras: Clarice Coelho Marliere Arruda Zocoli;
IV – Representante do Destacamento de Policia Militar: Thiago Ulisses de oliveira Julião;
V – Representante da Sociedade Civil Organizada: Márcia Aparecida Teixeira Gomes;
VI – Representante de Associação de Moradores: Maureli de Oliveira Pereira.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de janeiro de 2021.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:84FD9519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, na data de 25/01/2021, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 005/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 12/01/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1D2E4242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Construtora Engearte Ltda
OBJETO: Execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado na Rua da Baixinha, pgtº com recurso do Convênio nº1301000275/2020-SEINFRA.
VALOR: R$108.689,88 (Cento e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos.
VIGÊNCIA: 12/01/2021 a 09/06/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 063/2020
MODALIDADE: Carta Convite nº008/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5EAEEBD6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

Tomada de Preços nº 001/2020 - Processo nº 011/2020.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Construtora Engearte Ltda. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº023/2020 a partir do dia 07/12/2020 até o dia 07/03/2021. Assinatura: 02 de dezembro de 2020.

Tomada de Preços nº 001/2020 - Processo nº 011/2020.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Construtora Engearte Ltda. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de acréscimo de valor ao contrato nº023/2020 no valor de R$24.113,69 (vinte e quatro mil e cento e treze reais e sessenta e nove centavos) que corresponde o percentual de 2,496534% do valor inicial do contrato, para a execução da obra de pavimentação da Rua Luiz de Souza Franco. Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

Carta Convite nº 007/2020 - Processo nº 037/2020.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Construtora Artmiglio Engenharia Eireli. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº067/2020 a partir do dia 14/11/2020 até o dia 14/12/2020. Assinatura: 13 de novembro de 2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:46F8A527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

Processo: Dispensa 31/2020 PRC: 252/2020
Contrato n.º 004/2021
Contratada: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO LESTE**
Objeto: Contratação, **de forma emergencial**, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL para fornecimento de portal de dados integrados, reunindo e organizando todas as informações necessárias para comunicar e orientar com

transparência a população e ser usado pelos comitês de gestão de crise para o tema impactos do COVID-19 no âmbito da saúde, economia e sociedade.
O valor desta Contratação é **R$11.680,00 (Onze mil, seiscentos e oitenta reais**
Data da Vigência : 07/01/2021 a 06/09/2021
Data assinatura: 07/01/2021

Santa Bárbara, 12/01/2021

WANESSA LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:FC8C9F29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2020

Onde se Lia: Extrato de contrato nº 111/2020
Se Lê: Extrato de contrato nº 169/2020
Processo: 233/2020 Inexigibilidade: 20/2020 CDR: 11/2020
Contrato n.º 169/2020
Contratada: **EMPRESA LARA ARAUJO MACHADO**

Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a fornecer **serviços mecânicos e elétricos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal mediante solicitação da Divisão de Oficina**, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor Estimativo: R$ 1.245.326,10 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e dez centavos), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Data assinatura: 18/12/2020
Data vigência 01/01/2021 a 31/12/2021

Santa Bárbara,12 de Janeiro de 2021.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:0B3AFC32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2020

Onde se Lia: Extrato de contrato nº113/2020
Se Lê: Extrato de contrato nº 170/2020
Processo: 233/2020 Inexigibilidade: 20/2020
Contrato n.º 170 /2020
Contratada: **EMPRESA LBM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LTDA.**
Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a fornecer **serviços mecânicos e elétricos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal mediante solicitação da Divisão de Oficina**, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor Estimativo: R$ 1.245.326,10 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e dez centavos), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Data assinatura: 18/12/2020
Data vigência 01/01/2021 a 31/12/2021

Santa Bárbara,12 de Janeiro de 2021.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:8BDD6938

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172 /2020

Onde se Lia: Extrato de contrato nº 114/2020
Se Lê: Extrato de contrato nº 172/2020
Processo: 233/2020 Inexigibilidade: 20/2020
Contrato n.º 172 /2020
Contratada **EMPRESA JOSÉ LUIZ NEPOMUCENO**
Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a fornecer **serviços mecânicos e elétricos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal mediante solicitação da Divisão de Oficina**, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$336.585,60 (Trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)** , que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Data assinatura: 18/12/2020
Data vigência 01/01/2021 a 31/12/2021

Santa Bárbara,12 de Janeiro de 2021.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:30E03902

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171 /2020

Onde se Lia: Extrato de contrato nº 113/2020
Se Lê: Extrato de contrato nº 171/2020
Processo: 233/2020 Inexigibilidade: 20/2020
Contrato n.º 171 /2020
Contratada **EMPRESA JOÃO PAULO TORRES GOMES**
Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a fornecer **serviços mecânicos e elétricos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal mediante solicitação da Divisão de Oficina**, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$816.278,40 (Oitocentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Data assinatura: 18/12/2020
Data vigência 01/01/2021 a 31/12/2021

Santa Bárbara,12 de Janeiro de 2021.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:97476763

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173 /2020

Onde se Lia: Extrato de contrato nº 115/2020
Se Lê: Extrato de contrato nº 173/2020
Processo: 233/2020 Inexigibilidade: 20/2020
Contrato n.º 173 /2020
Contratada **EMPRESA ELETROMECANICA JR LTDA**
Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a fornecer **serviços mecânicos e elétricos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal mediante solicitação da Divisão de Oficina**, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$873.591.90 (Oitocentos e setenta e Três mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos)** , que será rateado entre todos credenciados igualitariamente..
Data assinatura: 18/12/2020
Data vigência 01/01/2021 a 31/12/2021

Santa Bárbara,12 de Janeiro de 2021.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:1BAB0FB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174 /2020

Onde se Lia: Extrato de contrato nº 116/2020
Se Lê: Extrato de contrato nº 174/2020
Processo: 233/2020 Inexigibilidade: 20/2020
Contrato n.º 174 /2020
Contratada **: EMPRESA AUTO MECANICA GUERRA & TEIXEIRA**
Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a fornecer **serviços mecânicos e elétricos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal mediante solicitação da Divisão de Oficina**, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$ 1.210.177,50 (Um milhão, duzentos e dez mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Data assinatura: 18/12/2020
Data vigência 01/01/2021 a 31/12/2021

Santa Bárbara,12 de Janeiro de 2021.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:5F0BDB82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175 /2020

Onde se Lia: Extrato de contrato nº 117/2020
Se Lê: Extrato de contrato nº 175/2020
Processo: 233/2020 Inexigibilidade: 20/2020
Contrato n.º 175 /2020
Contratada**: EMPRESA PEDRO EUSTAQUIO DOS SANTOS**
Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a fornecer **serviços mecânicos e elétricos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal mediante solicitação da Divisão de Oficina**, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
O valor total estimativo do presete contrato, para todos os fins legais é de **R$ 1.245.326,10 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e dez centavos)** será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Data assinatura: 18/12/2020
Data vigência 01/01/2021 a 31/12/2021

Santa Bárbara,12 de Janeiro de 2021.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:A43518B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176 /2020

Onde se Lia: Extrato de contrato nº 118/2020
Se Lê: Extrato de contrato nº 176/2020
Processo: 233/2020 Inexigibilidade: 20/2020
Contrato n.º 176 /2020
Contratada**: EMERSON ARCANJO DE OLIVEIRA & CIA LTDA**,
Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a fornecer **serviços mecânicos e elétricos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal mediante solicitação da Divisão de Oficina**, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$479.692,80 (Quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).** que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Data assinatura: 18/12/2020
Data vigência 01/01/2021 a 31/12/2021

Santa Bárbara,12 de Janeiro de 2021.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:193DF998

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO E SUPRESSÃO DA CLAUSULA QUARTA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2020

Letra a: Onde se Lia: As medições deverão ser entregues acompanhadas dos requerimentos assinados pelos requerentes, constando data de entrega e certidões negativas, federal, estadual e municipal pertinentes.
Leia se: As medições deverão ser entregues acompanhadas de relatório fotográfico, memória de cálculo, relatório diário e certidões negativas, federal, estadual e municipal pertinentes.
Letra b. Onde se Lia As medições serão mensais e corresponderão aos serviços unitários executados ou seja, quantitativos de caçambas movimentadas, conforme comprovado pela devolução dos requerimentos assinados. A composição da planilha de medição terá origem na planilha de preços unitários
Leia-se As medições corresponderão aos serviços unitários executados, conforme descritos na planilha de referência e comprovada pela memória de cálculo e relatório fotográfico.
Letra f. onde se lia: A última medição do contrato, ficará retida até que o Fiscal do contrato ateste o estado de conservação e a entrega das 10 caçambas e do Brook ao Município.
Letra f. Foi retirada.
Processo: 255/2020 Dispensa 32/2020
Contrato n.º 1456/2020
Contratada: **EMPRESA JOSE LADISLAU DE SOUZA**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de **Manutenção, Crescimento Vegetativo e Melhorias Operacionais na Rede de Esgoto na Sede, Distritos e Subdistritos do Município de Santa Bárbara - MG** conforme orçamentos e condições descritas abaixo
Valor: Pela prestação dos serviços, o Contratado receberá os seguintes valores estimados: **R$ 203.013,80 Duzentos e três mil, treze reais e oitenta centavos).**
Vigência: 23/12/2020 a 22/03/2021
Data assinatura: 23 de dezembro de 2020

Santa Bárbara, 12 de Janeiro de 2021

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:92BA239D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

Processo: 249/20 Inexigibilidade: 23/2020
Contrato n.º 005/2020

Contratada: **HARLEY CASSIDY FREITAS**

Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição

O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de R$ 894.000,000 (Oitocentos e noventa e quatro mil reais), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 12/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 12 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 12 de Janeiro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:31207894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

Processo: 249/2020 Inexigibilidade: 23/2020
Contrato n.º 006/2020
Contratada: **LAERCIO CANEDO DE SOUZA**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de R$ 1.214.000,00 (Um milhão, duzentos e quatorze mil reais.), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 12/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 12 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 12 de Janeiro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:66B7F8DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

Processo: 249/2020 Inexigibilidade: 23/2020
Contrato n.º 009/2020
Contratada: **GECI ACÁCIO MACHADO**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais e outros munícipes de interesse do município em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de R$ 1.214.000,00 (Um milhão, duzentos e quatorze mil reais), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente
Vigência: 12/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 12 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 12 de Janeiro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:A922F345

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4639/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:
Art. 1º. Ficam nomeados (as), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" os servidores abaixo relacionados:
Secretaria Municipal de Administração Pública:
- Gabriel Magalhaes Menezes Camilo – Gerente de Divisão;
- Sandra de Jesus Rocha – Gerente de Divisão;
- Lorenna Batista Cirilo – Gerente de Divisão

Gabinete de Prefeito:
- Jéssica Helena Braga Araújo – Assessor de Governança;
- Eveline Aparecida Perdigão – Assessor de Governança;
- Samara Lins Ramos – Chefe de Gabinete;
- Juliano Cezar Nascimento Xavier – Assessor Jurídico;
- Sara Cristina de Souza Neves – Assistente de Atendimento;
- Bruna Barbosa Honorato – Assessor de Imprensa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social:
- Emerson Ferreira – Coordenador de Processos e Serviços;
- Claudia Maria dos Santos Heleno – Gerente de Divisão;
- Marcilene das Graças Roberto – Gerente de Divisão;
- Celio Justino Dias – Coordenador de Processos e Serviços;
- Luciana Angélica Couto Gomes – Gerente de Divisão;
- Walquiria A. D. Vieira da Conceição – Assistente de Atendimento

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:
- Adonias Tiago Cruz dos Apóstolos – Diretor;
- Nilda Martins Fonseca Cordeiro – Assistente de Atendimento;
- Marcelane Aparecida Neto – Gerente Divisão;
- Larissa Renata da Silva – Gerente de Divisão;
- Magdo Emiliano da Conceição – Gerente de Divisão

Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública:
- Maria Letícia Bezerra Fernandes – Gerente de Divisão;

Controladoria Geral do Município e Integridade:
- Miriane Aparecida Tomaz – Ouvidor Geral do Município

Secretaria Municipal de Saúde:
- Alison Vigiani do Nascimento – Gerente de Divisão;
- Neves do Rosário Anastacio – Gerente de Divisão;
- Aparecida Julieta Arcanjo – Assistente de Atendimento;
- Marcelo Luiz Ribeiro – Coordenador de Processos e Serviços;
- Tamara Cecilia Domingues dos Reis – Coordenador de Processos e Serviços;

Secretaria Municipal de Educação:
- Anna Clara Arcanjo Fonseca – Gerente de Divisão;
- Anderson Luiz Nascimento de Azevedo – Gerente de Divisão

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável:
- Vânia Aparecida Santos da Silva – Gerente de Divisão

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:0537D638

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4644/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados (as), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" os servidores abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração Pública:
- Erica Emiliana Gandra Cota – Gerente de Divisão;
- Arthur Max Gomes - Coordenador de Processos e Serviços;

Gabinete de Prefeito:
- Whistefanni Sebastião de Souza Silva – Assessor de Produção e Comunicação;
- Bruna Barbosa Honorato – Assessor de Imprensa;
- Thiago Stefanio de Paula – Assistente de Atendimento

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social:
- Wesley Souza Dias Soares – Coordenador de Processos e Serviços;
- Waldemir de Souza Reis – Gerente de Divisão

Secretaria Municipal de Saúde:
- Luciene de Souza Ribeiro – Gerente de Divisão

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:0433F1B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2021 – SMS

Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução de parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13019/2017 e Decreto Municipal n.º 3239/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos artigos 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 3239/2017, para acompanhamento da execução de parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:
I – A gestão do termo de colaboração ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde;
II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
1º Titular: Janaína de Alem Rodrigues – Mat.: 200456;
2º Titular: Luciene de Souza Ribeiro Caldeira – Mat.: 101220
3º Titular: Eduardo Sanches da Silva Filho – Mat.: 201047;

1º Suplente: Luciana Karine Brandão Dias – Mat.: 101133;
2º Suplente: Viviane Cristiane Ameno Ferreira – Mat.: 201063
3º Suplente: João Henrique Resende Giacomin – Mat.: 200968.

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º.O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3239/2017.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2021.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:DCFA9F30

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2021 – SMS

PORTARIA N.º 02/2021 – SMS

Constitui Comissão de Acompanhamento e Avaliação para as atribuições que especifica e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1703/2013, **CONSIDERANDO** o Contrato Administrativo n.º 001/2021 celebrado entre o Município de Santa Bárbara e a Santa Nossa Senhora das Mercês, que prevê em sua Cláusula Nona a necessidade de designação de Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que terá por atribuição acompanhar a execução do contrato e monitorar o cumprimento das metas pactuadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:
I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Eduardo Sanches da Silva Filho, Escriturário, Mat.: 201047;
- Suplente: Luciana Karine Brandão Dias, Enfermeira, Mat.: 200601.

II. Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
- Titular: Lorenna Batista Cirilo, Secretária Executiva;
- Suplente: Ricardo Nolasco Hosken, Membro Titular.

III. Representantes da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês:
- Titular: Marcilene Ribeiro Arcanjo, Chefe de Faturamento;
- Suplente: Elizete Campana Dias, Diretora Administrativa.

Art. 2º. A presente Comissão terá por atribuição acompanhar a execução do contrato administrativo celebrado com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês e monitorar o cumprimento das metas pactuadas, inclusive para fins de cálculo das parcelas mensais, emitindo relatórios nos termos e periodicidade previstos em contrato.
§ 1º. Os membros da Comissão terão acesso e autorização de permanência nas instalações e departamentos do hospital pelo período necessário à execução das suas atribuições, sendo-lhes conferido amplo acesso aos dados e informações inerentes ao respectivo contrato.
§ 2º. O servidor público membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação poderá permanecer nas dependências da Santa Casa durante a execução do contrato, com objetivo de acompanhar a sua execução.
Art. 3º. A Comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente todas as vezes que se fizerem necessárias, mediante convocação do membro presidente.

Parágrafo único. Todas as reuniões da Comissão deverão ser devidamente registradas em ata, contendo a discriminação de todos os membros presentes e as deliberações reputadas pertinentes.

Art. 4º. Os membros da Comissão deverão analisar minuciosamente as disposições contidas no competente contrato, para fins de aferição do seu fiel cumprimento.
Art. 5º. As reuniões ordinárias e extraordinárias ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua João Mota, n.º10, Centro, Santa Bárbara/MG.

Art. 6º. Os membros da Comissão não farão jus ao recebimento de qualquer remuneração, vantagem ou acréscimo pecuniário em razão da designação.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de Janeiro de 2021.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:BAE63D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO COMPRA COVID-19 LEI Nº 13.979/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o extrato do empenho nº. 2470/2020 – Objeto: Aquisição de avental descartável manga longa em TNT para profissionais de saúde, para fornecimento IMEDIATO e de acordo com a legislação vigente Lei Federal nº 13.979/2020, art 4º. Contratada: Clemilda Das Graças Alves – CNPJ - 28.851.383/0001-20 – Valor R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). – Dotação: 0200509.1030100112.167.33903000000 – 158/154

Santa Barbara do Leste 04/01/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:16CB7C83

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 252/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 044/2020 – Objeto: Aquisições futuras e parceladas de Medicamentos diversos destinados a atenção básica, saúde mental, atendimento de ordens judiciais e outras demandas, com base na Tabela de Preços CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) /ANVISA**.** Vencedores: – Distribuidora de Medicamentos Santa Barbara Eireli - CNPJ - 36.447.388/0001-10 – Lote 01 – Maior desconto 36,00% (trinta seis por cento) – Lote 02 - Maior desconto 36,00% (trinta e seis por cento) – Lote 03 - Maior desconto 3,00% (três por cento) -

Santa Barbara do Leste 12/01/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8C277BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de cestas básicas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: **RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ sob o n° 24.170.072/0001-45, com o valor total de R$ 48.825,00 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte cinco reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 12 de janeiro de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:29E9B821

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 047/2018 – Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 118/2018. Partes: Município de Santa Margarida e **CENTRO DE TELE MEDICINA LESTE DE MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.472.273/0001-92. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços de eletrocardiograma digital com emissão de laudos via internet, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde do município de Santa Margarida. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2021, o contrato administrativo de prestação de serviço n° 118/2018, a contar da data de assinatura do presente termo 31/12/2020.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da CPL.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C9C5825A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de pães, destinados à todas as secretarias Municipais.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 13/01/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacaosantamargarida@gmail.com*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 26/01/2021(quinta-feira), até 12h30min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia 26/01/2021 (quinta-feira), às 12h40min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:372FF874

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo self service e marmitex, acompanhadas de suco ou refrigerante, que deverão ser fornecidas no limite urbano do município, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 13/01/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacaosantamargarida@gmail.com*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 26/01/2021(quinta-feira), até 08h,00min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia 26/01/2021 (quinta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:DF43508E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 2/2021 PREGÃO 01/2021

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 01/2021 – Processo Licitatório nº 02/2021. Objeto: *Registro de preço para aquisição de combustível para abastecimentos dos veículos da frota municipal.*Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 26/01/2021 até 08h, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 26/01/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:6FD7E453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADO: REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO-SUSTENTÁVEL LTDA EPP, CNPJ NO 04.927.623/0001-65- PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO 02/2021 - DISPENSA Nº 02/2021- OBJETO: CONSULTORIA EM POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, PARA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO À LEI Nº 18.030/2009, JUNTO AO IEPHA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2020- CONTRATO: Nº - 02/2021- VIGÊNCIA – 11/01/2021 A 11/01/2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:17FF581A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PUBLICIDADE 4º TRIMESTRE 2020

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455, CENTRO
CEP 38320-000, FONE: (34)3251-8500 FAX: (34)3251-8511

ISPER SALIM CURI, Prefeito Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, face ao disposto no art. 17, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, faz publicar as despesas com publicidades pagas, ou contratadas no 4° Trimestre de 2020.

DJALMA BRAZ SASTOS FILHO 06539036698 ME	R$ 612,00
DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA ME	R$ 40.632,00
HS JORNAL E GRÁFICA LTDA ME	R$ 2.650,41
JOÃO JORGE DAMASCENO	R$ 1.292,50
KENNYA SANTOS LEMOS 08704432673	R$ 1.819,00
SANTA VITORIA FM LTDA ME	R$ 1.566,00
TOTAL	R$ 48.571,91

Santa Vitória-MG, 12 de janeiro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:55908469

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 77/2018

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 77/2018; Pregão 038/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e JM PJ Construtora e Telecomunicações Eireli. Objeto: prorrogação da vigência; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:E15FC1CF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
11º TERMO ADITIVO REF. CONTRATO: 113/2012

11º Termo Aditivo ref. Contrato: 113/2012; Concorrência Pública 003/2012. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A. Objeto: prorrogação da

vigência; Vigência: 01/01/2021 a 30/06/2021; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:158540D5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 062/2020

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 062/2020; Tomada de Preços 006/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Engepac Engenharia Eireli EPP. Objeto: prorrogação de vigência; Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:EAA16775

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 039/2019

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 039/2019; Tomada de Preços 007/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Perfil Engenharia e Construtora Eireli ME. Objeto: alteração do prazo de execução e vigência; Prazo de Execução: 01/08/2020 a 31/05/2021; Vigência: 01/01/2021 a 30/06/2021. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:75BEE9DE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 081/2019

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 081/2019; Tomada de Preços 019/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Perfil Engenharia e Construtora Eireli ME. Objeto: prorrogação da vigência; Vigência: 20/12/2020 a 31/07/2021; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:305E01E5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 073/2019

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 073/2019; Tomada de Preços 016/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Tercon Terraplenagem e Construções Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência; Vigência: 01/01/2021 a 31/07/2021. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:E202C40F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 071/2019

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 071/2019; Tomada de Preços 015/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Tercon Terraplenagem e Construções Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência; Vigência: 01/01/2021 a 31/07/2021. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:566FDF09

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 069/2019

4º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 069/2019; TP 014/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e ARH Projetos e Consultoria Ltda. Objeto: prorrogação da vigência; Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:B5639B4F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 029/2020

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 029/2020; Tomada de Preços 004/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e MBA Construtora Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência; Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:F457C0BC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 051/2020

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 051/2020; Tomada de Preços 005/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Oliveira & Lopes Construções Elétricas Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência; Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:B50293FA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 143/2017

8º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 143/2017; PR 060/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Araújo Mendes Borges Ltda. Objeto: prorrogação de prazo vigência; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:9C843446

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 005/2019

5ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 005/2019; Tomada de Preços 018/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Engepac Engenharia Eireli EPP. Objeto: acréscimo no valor do contrato original, prazo de execução e vigência; Prazo de Execução: 01/12/2020 a 29/01/2021; Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021; Valor acrescido R$21.302,79. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:4C863848

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 063/2017

4º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 063/2017; PR 017/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Alcides Cláudio da Silva MEI. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; Valor acrescido: R$88.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:A884EE76

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 066/2017

4º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 066/2017; PR 019/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Atitude Assessoria Contábil e Transporte Ltda ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; Valor acrescido: R$64.220,00,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:D08C0C8A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 069/2017

4º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 069/2017; PR 022/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Washington Rocha de Souto MEI. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; Valor acrescido: R$87.880,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:03ACF428

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 070/2017

4º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 070/2017; PR 023/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Atitude Assessoria Contábil e Transporte Ltda ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; Valor acrescido: R$84.500,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:E7437752

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 089/2017

4º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 089/2017; PR 033/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Jaime Luiz de Castro MEI. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; Valor acrescido: R$134.400,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:43780A78

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
10º TERMO ADITIVO REF. CONTRATO: 038/2016

10º Termo Aditivo ref. Contrato: 038/2016; PR 014/2016. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Transportadora Angeltur Eireli. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; Valor acrescido: R$120.400,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:C0762986

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
11º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 111/2017

11º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 111/2017; PR 042/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Fab Tour Transporte e Turismo Eireli ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; Valor acrescido: R$419.120,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:D6306BC4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 142/2017

8º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 142/2017; PR 059/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Márcio André dos Santos Medeiros Eireli ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; Valor acrescido: R$158.928,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:35F59D41

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 131/2017

7º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 131/2017; PR 054/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Junior Batista Fagundes Eireli ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; Valor acrescido: R$144.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:C7A77790

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 025/2019

2º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 025/2019; PR 022/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Fab Tour Transporte e Turismo Eireli ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e valor; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; Valor acrescido: R$141.570,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:82AD25C0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 026/2019

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 026/2019; PR 023/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Márcio André dos Santos Medeiros Eireli ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; Valor acrescido: R$158.928,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:B3226F52

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 027/2019

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 027/2019; PR 023/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Transportadora Angeltur EIRELI. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência: Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; Valor acrescido: R$360.750,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:87AFA2D9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 021/2020

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 021/2020; D 06/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; valor acrescido: R$36.250,00; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:20BF71F2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 072/2018

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 072/2018; Concorrência Pública 001/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Sousa Oliveira Advogados Associados EPP. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação da vigência; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; valor acrescido: R$384.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:CFEF1B1D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 155/2017

6º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 155/2017; PR 052/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e SONNER Sistemas de Informática Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; Valor acrescido: R$222.600,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:9036573A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 046/2019

2º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 046/2019; INEX. 04/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e TRANS-DOMINGUES EIRELI ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência: Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; Valor acrescido: R$84.000,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:12C92DF3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 191/2017

8º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 191/2017; CP 001/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; Valor acrescido: R$1.281.015,70; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:79F800EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PORTARIA Nº. 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia os Vereadores responsáveis pela movimentação bancária da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro – MG, para o exercício de 2021 a 2022 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro – MG no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei.

Faz saber que:

Art. 1º - Ficam nomeados os Vereadores, nos termos do art. 39, XXVII do Regimento Interno para compor a titularidade na movimentação de conta bancária da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro – MG, para o exercício de 2021 a 2022, a saber:

1º Titular: Afonso José Pires Cavalheiro.
2º Titular: Márcio José Pereira Pires.
Art. 2º - Fica consignado que a movimentação bancária dar-se-á apenas com duas assinaturas.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e mesma sendo publicada do Quadro desta Casa Legislativa.

Santo Antônio do Aventureiro, 06 de janeiro de 2021.

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Presidente

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Secretário

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:429E4F60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 003/2021. Pregão Presencial nº 002/2021, pelo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares da área urbana e rural do Município de Santo Antonio do Aventureiro em aterro sanitário licenciado, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 25/01/2021, às 09h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 11/01/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:83FFE623

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 004/2021. Pregão Presencial nº 003/2021, pelo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustíveis, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 25/01/2021, às 14h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 11/01/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:61FE74B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO No: 001/2021

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE, para a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE, para a prestação de serviços médicos, atendendo ao disposto nas Tabelas vigentes da CISAJE (Tabela de Procedimentos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de **R$ 169.233,72** (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de janeiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8357C42A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, ATENDENDO AO DISPOSTO NAS TABELAS VIGENTES DA CISAJE (TABELA DE PROCEDIMENTOS), PARA OS MUNÍCIPES DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, SENDO:
I – Realização de exames de cardiologia, oftalmologia, Angiologia, Pneumologia, Neurologia e ultrassonografia dos tipos: Exames em cardiologia: ecocardiografia, MAPA, Holter, Telemetria e Teste Ergométrico; Exame em neurologia: Eletroencefalograma; Exames em pneumologia: Espirometria; Exames em oftalmologia: Angiografia, Retinografia, Gonioscopia, Campimetria e Paquimetria; Exames em angiologia: Dupplex scan; Ultrassonografia dos tipos: mamária bilateral, ultrassonografia sistemas diversos 01 (Abdômen total, Abdômen superior, Articulação, Endovaginal/transvaginal, Membros, Obstétrico, Pélvico feminino (ginecológico),Pélvico masculino, Rins e vias urinárias, Tórax extracardíaco); Ultrassonografia sistemas diversos 02 (Bolsa escrotal, Bolsa escrotal doppler, Glândulas salivares, Região cervical, Tireoide; Ultrassonografia morfológica, Ultrassom de tireoide com punção (paaf), Tomografia cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, Tomografia do abdômen total, Ressonância cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, Tomografia do abdômen total, Ressonância cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, Ressonância de abdômen total, Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva), Colonoscopia e Biópsia de próstata.
II – Realização de Consultas profissionais especializados em Alergologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia geral, Dermatologia, Endocrinologia, Fonoaudiologia Gastroenterologia, Mastologia, Neurologia, Neuropediatria, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, psiquiatria, Reumatologia, Urologia, nos termos constantes no Anexo I deste Contrato;
III – Gerenciamento e manutenção do transporte em Ambulância Tipo Simples e Ambulância Tipo D, UTI Móvel, Adulto e Neonatal aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em alto risco durante as transferências hospitalares dentro e fora do Município contratante,

garantindo aos usuários, melhores condições no deslocamento para atendimentos médicos adequados em hospitais referência, nos termos constantes no Anexo II deste Contrato;
IV – Serviços da saúde na área de urgência e emergência na especialidade médica Neurologia, objetivando o atendimento aos pacientes do Município Contratante, nos termos constantes no Anexo III deste Contrato.
V – Serviços de transporte em Ambulância Tipo D, UTI Móvel, Adulto e Neonatal, em veículos não pertencente ao Contratado, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em alto risco durante as transferências hospitalares dentro e fora do Município contratante, garantindo aos usuários, melhores condições no deslocamento para atendimentos médicos adequados em hospitais referência, nos termos constantes no Anexo IV deste Contrato.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE
CNPJ: 00.669.767/0001-50
Valor global: **R$ 169.233,72 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)**

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

Fundamentação Legal: Inciso XXVI do art. 24 da Lei 8666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de janeiro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:69B382C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO No: 002/2021

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE, para a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE, para a contratação de prestação de serviços na área de assistência à saúde pública, de transporte de pacientes de santo Antônio do Itambé/mg à diamantina/mg, levando munícipes para consultas no CISAJE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de **R$ 128.862,72 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de janeiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:5DD131E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG À DIAMANTINA/MG, LEVANDO MUNÍCIPES PARA CONSULTAS NO CISAJE, SENDO:
I - Gerenciamento e manutenção do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal - SETS, visando garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS melhores condições no deslocamento para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde, nos termos constantes no Anexo I deste Contrato;
II - Efetivação da manutenção para a realização de transporte dos usuários do SUS, residentes na área territorial do CONTRATANTE, para o Município de Diamantina e/ou Belo Horizonte (ou esporadicamente outras localidade previamente acordado com o Setor SETS/CISAJE), conforme rota contratada, visando a estes o atendimento a consultas, exames e demais serviços em saúde, nos termos constantes no Anexo I deste Contrato.
III – Avaliação e treinamento dos profissionais utilizados na execução deste contrato, nos termos constantes no Anexo I deste Contrato.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE
CNPJ: 00.669.767/0001-50
Valor global: **R$ 128.862,72 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).**
Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Inciso XXVI do art. 24 da Lei 8666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de janeiro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:09D17D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 003/2021, Pregão Presencial n.º 001/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 27 de janeiro de 2021. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 27 de janeiro de 2021. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de janeiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E32D47CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 003/2021 - DISPENSA 003/2021

Extrato de Ratificação. Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8.666/1993, 24 – VIII, faz publicar a presente ratificação do Processo Licitatório Nº 003/2020, Dispensa Nº 003/2020 que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de sistema integrado de administração escolar, em face de FUNDAÇÃO DE APOIO E DESEVOLVIMENTO AO ENSINO

PESQ E EXTENSÃO – Valor: R$5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais. Data da ratificação: 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1BEA4202

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que assinou o **CONTRATO 003/2020**, referente ao Processo Licitatório 003/2021, Dispensa 003/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e **Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – Fadepe**, CNPJ nº. 00.703.697/0001-67; OBJETO: c contratação de prestação de serviços de sistema integrado de administração escolar. VALOR TOTAL: R$5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais); VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 11/01/2021 a 31/12/2021.

São Bento Abade, 11 de janeiro de 2021,

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DC652E5A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 001/2021 - DISPENSA 001/2021

Extrato de Ratificação. Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8.666/1993 em seu artigo 24 em seu inciso IV; da Lei Federal nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020, em seu artigo 4º; da Medida Provisória 961 de 6 de maio de 2020, em seu artigo 1º inciso I alínea "b". ; do Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 em seu artigo 3º; e através do Decreto Municipal nº 20 de 17 de março de 2020 em seu artigo 2º, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 001/2021, Dispensa Nº 001/2021 que tem como objeto a contratação emergencial da prestação de serviços de enfermagem para a manutenção das atividades de saúde em regime de prevenção, orientação e atendimento à população de São Bento Abade, no dia 06 de janeiro de 2020, em face de UALISSON QUENED COSTA DE OLIVEIRA, no valor de R$9.342,60 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Data da ratificação: 07 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DE43CA86

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 002/2021 - DISPENSA 002/2021

Extrato de Ratificação. Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8.666/1993 em seu artigo 24 em seu inciso IV; da Lei Federal nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020, em seu artigo 4º; da Medida Provisória 961 de 6 de maio de 2020, em seu artigo 1º inciso I alínea "b". ; do Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 em seu artigo 3º; e através do Decreto Municipal nº 20 de 17 de março de 2020 em seu artigo 2º, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 002/2021, Dispensa Nº 002/2021 que tem como objeto a contratação emergencial da prestação de serviços de enfermagem para a manutenção das atividades de saúde em regime de prevenção, orientação e atendimento à população de São Bento Abade, no dia 12 de janeiro de 2020, em face de MICHELE NABACK REZENDE, no valor de R$9.342,60 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Data da ratificação: 12 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:46E3E4E1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2021

Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, torna público que assinou o **CONTRATO 001/2021**, referente ao Processo Licitatório 001/2021, Dispensa 001/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e UALISSON QUENED COSTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 134.927.036-90; OBJETO: objeto a contratação emergencial da prestação de serviços de enfermagem para a manutenção das atividades de saúde em regime de prevenção, orientação e atendimento à população de São Bento Abade. VALOR TOTAL: R$9.342,60 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 07/01/2021 a 07/04/2021.

São Bento Abade, 07 de janeiro de 2021,

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:846335E9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2021

Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, torna público que assinou o **CONTRATO 002/2021**, referente ao Processo Licitatório 002/2021, Dispensa 002/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e MICHELE NABACK REZENDE, inscrita no CPF nº 038.509.376-40; OBJETO: objeto a contratação emergencial da prestação de serviços de enfermagem para a manutenção das atividades de saúde em regime de prevenção, orientação e atendimento à população de São Bento Abade. VALOR TOTAL: R$9.342,60 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12/01/2021 a 12/04/2021.

São Bento Abade, 12 de janeiro de 2021,

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:616F25A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

01
ERRATA DE REDAÇÃO Nº 02 DO DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 003, DE 01º DE JANEIRO DE 2021,DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SR. DENER HENRIQUE DE CASTRO

A Prefeita Municipal de São Gotardo no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o decreto nº 003, de 01º de janeiro de 2021, que **nomeou o sr. DENER HENRIQUE DE CASTRO para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Gotardo**, assim como a errata de redação publicada no dia 07 de janeiro de 2021, promove a seguinte errata da redação, sem prejuízo do conteúdo e da vigência.
Assim, na referida publicação,
ONDE SE LÊ:
Art. 1° - Nomear oSr. DENNER HENRIQUE DE CASTRO, portador da Carteira de Identidade Nº MG-13.147.000- SSP/MG, CPF n.º063.525.416-66, para exercer o cargo de SecretárioMunicipal de

Agricultura e Meio Ambiente, em substituição à Secretária nomeada LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO, durante o período de**licença maternidade,** a partir de 01º de janeiro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 67/2008 e demais alterações.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoe perderá seus efeitos com o retorno às atividades da servidora em licença maternidade.
LEIA-SE:
Art. 1° - Nomear oSr. DENER HENRIQUE DE CASTRO, portador da Carteira de Identidade Nº MG-13.147.000- SSP/MG, CPF n.º063.525.416-66, para exercer o cargo de SecretárioMunicipal de Agricultura e Meio Ambiente, em substituição à Secretária nomeada LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO, durante o período de**licença maternidade,** a partir do dia 07 de janeiro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 67/2008 e demais alterações.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2021, e cessará sua vigência com o retorno às atividades da servidora em licença maternidade.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de janeiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magno da Silva Bessa
Código Identificador:458FE48C

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DOS 4º TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS N° 036/2017-038/2017 E 043/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS 4º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº. 036/2017-038/2017 E 043/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2017, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOS 4º TERMOS ADITIVOS A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ATÉ 30/06/2021. DATA DOS ADITIVOS: 16/12/2020. VIGENCIA: 01/01/2021 A 30/06/2021. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS). ASSINANTES: ADAIR ALVES 04187411666; VANILSON XAVIER DOS SANTOS 92089577649; WEDSON PEREIRA DA SILVA 05510262605; SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL; CÉSAR JOSÉ BARBOSA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES; CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:58CD3A4C

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 295/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 295/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2019, DISPENSA Nº 008/2019. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 15/12/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2021 A 31/12/2021. VALOR ESTIMADO: R$5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS), SENDO PAGOS EM PARCELAS FIXAS E MENSAIS NO VALOR DE R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS), DEVENDO O VALOR DA REFERIDA MENSALIDADE SER LEVADO A CREDITO DA AMM, POR MEIO DE DÉBITO AUTOMÁTICO NO DIA 20 DE CADA MÊS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS E GESTORES DO TRIANGULO E ALTO PARANAÍBA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:C45A602E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º T.A– PRORROG. DE PRAZO CONTRATO 115/20, P.L Nº 72/20, T. P Nº 10/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público o 1º T.A– PRORROG. DE PRAZO contrato 115/20, P.L nº 72/20, T. P nº 10/20. contratada: CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP, CNPJ 00.835.924/0001-08. OBJ: execução de Reforma da UBS GERALDO GORUTUBA, recursos oriundos de saldo remanescente. Lei Complementar n°172 de 15/04/2020 e recursos próprios. Fica prorrogada a vigência contratual até 11/04/21, fulcro no art 57 1º da Lei 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas. 11/01/21.

DANILO W. VELOSO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2791F5B2

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
P. L. Nº 001/2021. P. E. SRP Nº 001/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 001/2021. P. E. SRP nº 001/2021. Obj.: Aquisição de **Materiais Médico-Hospitalares e equipamentos**, para atender as demandas das unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da covid-19 e outras. Abertura: dia 25/01/2021 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: portaldecompraspublicas.com.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 12/01/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1A559DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.970 NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PORTARIA Nº. 2.970

Nomeia os Membros Titulares e Suplente da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei

Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a determinação legal contida na Lei nº. 8.666/93, que obriga a composição de Comissão Permanente de Licitação; **considerando** o disposto no inciso I do § 3º do Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

a) Keila Cristina Palma Coelho

b) Barbara Ewandro Chaib Owsiany

c) Juliana Rangel de Oliveira Assis

SUPLENTE

a) Tiago Greca Maia

Art. 2º. O presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da comissão.

Parágrafo Único. O presidente da comissão convocará o suplente para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulamentares.

Art. 3º. Quando necessário e em casos específicos, o presidente poderá convidar um elemento de notório conhecimento com a finalidade de integrar a comissão para julgamento da licitação.

Art. 4º. Fica revoga a Portaria nº. 2.896, de 03/02/2020.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 2.970
Folha 02

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F275E18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.971 NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº. 2.971

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, c.c. o inciso III do § 3º do Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** os termos do Ofício nº. 0001/2021 GLCC, datado de 08/01/2021, da Gerência de Licitações, Compras e Contratos, que solicita a alteração dos membros da Equipe de Apoio e do Pregoeiro; **considerando** que cabe ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Janaína Oliveira dos Santos**, para exercer a função de Pregoeira Oficial da Administração Municipal de São Lourenço/MG.

Parágrafo Único. Fica nomeada como Pregoeira Substituto, em caso de ausência da Pregoeira Oficial, a **Srª**. **Juliana Rangel de Oliveira Assis.**

Art. 2º. Fica nomeada a equipe de apoio composta pelos seguintes servidores: a **Srª. Juliana Campos Ferreira**, a **Srª. Cláudia Nogueira de Souza** e a **Srª. Natália Nogueira Belém**.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 2.927, de 18/05/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:291E9F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.133 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ART. 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 2101.10

DECRETO Nº. 8.133

Dispõe sobre a cessão de servidora pública da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011 e suas alterações, para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica nº. 2101.10.05.002.2020 celebrado com o Instituto Estadual de Florestas – IEF e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº. 2101.10.05.002.2020, entre o Município de São Lourenço/MG e o Instituto Estadual de Florestas – IEF, no qual se configura a cessão de servidor público municipal visando auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público, ora ofertados à população pelo referido Órgão Estadual; **considerando** os termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Maria Valquíria Ribeiro**, cedida para a prestação de serviços junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica nº. 2101.10.05.002.2020, celebrado entre o referido Órgão Estadual e o Município de São Lourenço.

Art. 2º. Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função à servidora pública municipal acima designada, nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2C66D3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.134 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO, NOS TERMOS DO ART. 108-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº. 8.134

Dispõe sobre cancelamento de pagamento de função gratificada concedida a servidor público municipal concursado, nos termos do Art. 108-A da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Art. 108-A da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** a expedição do Decreto nº. 7.508, de 12/06/2019, que "Dispõe sobre a designação de servidor público municipal concursado para exercer função gratificada, dispostas no Art. 108-A da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011"; **considerando** que os termos do ofício nº. 0012/2021, datado de 11/01/2021, do Secretário Municipal de Governo, que solicita o desligamento do mesmo da referida função; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o pagamento de função gratificada ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Paulo Barbosa**, concedida nos termos do Art. 108-A da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, através do Decreto nº. 7.508, de 12/06/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ACAE316C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.135 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, DISPOSTAS NO ART. 108-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11, DE 01/08/2011 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.135

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal concursado para exercer função gratificada, dispostas no Art. 108-A da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Art. 108-A da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** a expedição do Decreto nº. 7.508, de 12/06/2019, que "Dispõe sobre a designação de servidor público municipal concursado para exercer função gratificada, dispostas no Art. 108-A da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011"; **considerando** que os termos do ofício nº. 0012/2021, datado de 11/01/2021, do Secretário Municipal de Governo, visando a designação de servidor público para a referida função; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no Art. 108-A da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, fica designado o **Sr. Alexandre Monteiro da Silva**, Matrícula 8293, para coordenar as atividades de manutenção predial, serviços de limpeza e de apoio administrativo do prédio da Prefeitura Municipal, visando garantir o estado de conservação da infraestrutura física das instalações, a qualidade dos serviços de limpeza, de apoio administrativo e das compras locais.

Art. 2º. Fica garantida a percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, nos termos do Art. 108-A da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8700D8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.136 DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 109 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011 E SUAS ALTERAÇÕES E O ART. 55 DO DECRETO Nº. 7.515/2019 E CON

DECRETO Nº. 8.136

Designa Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações e o Art. 55 do Decreto nº. 7.515/2019 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019, de 31/07/2014; **considerando** a necessidade de designar membros para compor a Comissão Permanente, em conformidade com o Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações, combinado com o Art. 55 do Decreto nº. 7.515, de 17/06/2019; **considerando** que à referida Comissão compete o monitoramento do conjunto de parcerias pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal, em especial, a designação dos membros das Comissões Permanentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o disposto no Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações, combinado com o Art. 55 do Decreto nº. 7.515/2019, composta pelos seguintes membros:

– José Fernandes de Abreu
Presidente da Comissão

– Angélica da Silva Lino
Secretária da Comissão

– **Leandro Caetano Correa**
Membro

Art. 2º. A Comissão Permanente de que trata o Art. 1º, deste Decreto, será responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente Comissão Permanente, inclusive na elaboração do relatório.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.136
Folha 02

Art. 4º. As atividades da referida comissão serão iniciadas após a celebração dos respectivos termos.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº. 7.682, de 12/12/2019.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:486B9EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.137 NOMEIA ASSESSORA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO.

DECRETO Nº. 8.137

Nomeia Assessora de Controle e Avaliação.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Lúcia de Fátima Pires e Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Controle e Avaliação"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E7F1A6F0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA - PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 012/2021 -

ERRATA - PORTARIA N.º SAAE/PRES- 012/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE INFORMÁTICA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, anexos e suas posteriores alterações, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. – Na Portaria Nº SAAE/PRES - 012/2021, que dispõe sobre a nomeação de responsável pela seção de informática, em seu artigo 2º, **onde se lê**:

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigora partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

ARTIGO 2º. – Permanecem inalteradas as demais disposições.

São Lourenço - MG, 11 de Janeiro 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:78E3EC9D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 020/2020

Contrato nº. SAAE/SLO-020/2020.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Planejar Consultores Associados Ltda.
Onde lê-se: Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 050/2020
Leia-se: Modalidade: Pregão Presencial nº. 008/2020
Objeto: Fornecimento de softwares de gestão pública, com respectivas cessões de direitos e licenças temporárias de uso mensal, dos sistemas de: Orçamento Público, Contabilidade Pública (inclusive o Portal da Transparência que atenda às exigências da Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.724 de 16 de maio de 2012), Tesouraria, Execução Orçamentária, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado, Compras e Licitações e Folha de Pagamento, incluindo orientações técnicas para utilização dos programas.
Valor mensal: R$ 3.200,00 – Valor total: R$ 38.400,00
Forma de pagamento: mensal
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:31/12/2020.

LEONARDO COLI DIAS COSTA
Diretor Presidente em Exercício.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:69C375F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2533

PORTARIA Nº 2533

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.204/15, que instituiu o Plano Municipal de Mobilidade, a qual cria a Gerência de Trânsito e Transporte que é o Órgão Executivo Municipal de Trânsito;

CONSIDERANDO que a Gerência de Trânsito e Transporte, Órgão Executivo de Trânsito Municipal, e é integrada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil **JOÃO PAULO ALVES BUENO**, como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, **e**sta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:AADC34F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5780

DECRETO MUNICIPAL Nº 5780

MARCELO DE MORAIS, PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso II e art. 110, inciso I, *g,* da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que na data de ontem, dia 31/12/2020, faleceu nesta cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, o Sr. Márcio Aurélio de Carvalho, Vereador eleito para a legislatura 2021/2024;

CONSIDERANDO que o Sr. Márcio Aurélio de Carvalho, exemplar Empresário e Professor de Educação Física, sempre prestou relevantes serviços no Município, trabalhando com zelo, dedicação e eficiência;

CONSIDERANDO que toda sua vida, constituiu uma bela lição de existência íntegra, justa, perfeita, marcada pelo trabalho, sendo inesquecível para todos aqueles que com ele conviveram;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial em todo Município de São Sebastião do Paraíso, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Márcio Aurélio de Carvalho.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:5809A101

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5781

DECRETO MUNICIPAL Nº 5781

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (VALORES VENAIS) PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 1.773/1989, com a redação dada pela Lei Municipal 2.888/2001,

compete ao Poder Executivo editar a Planta Genérica de Valores, anualmente, no mês de dezembro de cada exercício;

CONSIDERANDO que, neste exercício não foi possível editar a **Planta Genérica de Valores**, na forma da aludida norma legal;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no Parágrafo único do Art. 10 da Lei Municipal 1.773/1989, com redação dada pela Lei Municipal 2.888/2001, quando não for editada ou aprovada nova Planta Genérica de Valores, os valores nela constantes poderão ser atualizados, por ato do Poder Executivo, até o índice da inflação acumulada no período;

CONSIDERANDO que, de acordo com o IPC-FIPE, a inflação acumulada no período de Dezembro de 2019 a Novembro de 2020 atingiu o percentual de 5,78% (Cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1.o - Ficam atualizados, em 5,78% (Cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento), os valores da Planta Genérica de Valores do Município (valor venal), para fins de lançamento do IPTU, no exercício de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:B7E545A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5782

DECRETO MUNICIPAL Nº 5782

"DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o **Artigo 32** da Lei Federal 5.172/1966 "Código Tributário Nacional", a alínea ***a*** do **Artigo *2º*** e o **Artigo *13***, todos da Lei Municipal 1773 de 28 dezembro de 1.989 "Código Tributário Municipal" e alterações;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica autorizado o lançamento do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano dos imóveis do Município, incluindo os Distritos de Termópolis e de Guardinha, bem como, para os Condomínios Campo Alegre e Cachoeira, I, II e III para o exercício de 2021.

Art. 2.º - As formas e condições de pagamento são as devidamente previstas no artigo 18 da Lei Municipal 1773/89 e alterações, como também, as contidas no Edital de Notificação de Lançamento do IPTU 2021 a ser publicado.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:DC763413

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5783

DECRETO MUNICIPAL Nº 5783

"DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - FIXO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o **Artigo 71** da Lei Federal 5.172/1966 "Código Tributário Nacional", a alínea ***b*** do **Artigo 2º**, o inciso **I** do **Artigo 33**, todos da Lei Municipal 1.773 de 28 de dezembro de 1989 "Código Tributário Municipal" e alterações.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado o lançamento do **ISSQN** – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - fixo anual no Município para o exercício de 2021.

Art. 2.º - As formas e condições de pagamento são as devidamente previstas no inciso I do artigo 33 da Lei Municipal 1.773/89 e alterações, como também, as contidas no Edital de Notificação de Lançamento do ISSQN/Anual 2021 a ser publicado.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:8F5F5896

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5784

DECRETO MUNICIPAL Nº 5784

"CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 a 46 da Lei nº 3.753, de 10 de maio de 2011 que instituiu o Novo Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal.

CONSIDERANDO que no art. 42 da referida Lei está previsto o instituto da promoção como sendo a percepção, pelo Professor e pelo Coordenador Pedagógico, de vencimento superior ao que vinha recebendo, quando da obtenção de nova titulação ou habilitação e de resultados positivos em sua avaliação de desempenho, nos termos do art. 67, IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, observadas as normas estabelecidas neste Capítulo**.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da referida lei, segundo o qual desde que preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 44, incisos I, II e III, o Professor que possuir, independentemente de sua

área de atuação, as habilitações ou titulações adiante relacionadas, fará jus à promoção para o nível de vencimento imediatamente superior a que pertence, no mesmo grau.

CONSIDERANDO que (o)s servidor(e)s abaixo relacionados preencheram os requisitos exigidos no art. 44, incisos I, II e III da Lei 3.753/11 e que os atos coletivos de promoção deverão ser baixados por Decreto.

CONSIDERANDO que conforme Nota Técnica SEI nº 20581/2020/ME do Ministério da economia, ao tratar do assunto: Questionamentos a respeito da aplicabilidade da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Referência: Processo nº 19975.112238/2020-40, conclui-se que com relação ao disposto no inciso I e no inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 2020, os institutos das progressões e promoções, por exemplo, não se enquadram na vedação apresentada em tais dispositivos, uma vez que tratam-se de formas de desenvolvimento nas diversas carreiras amparadas em leis anteriores e que são concedidas a partir de critérios estabelecidos em regulamentos específicos que envolvem, além do transcurso de tempo, resultado satisfatório em processo de avaliação de desempenho e em obtenção de títulos acadêmicos.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido ao(s) Servidor(e)s Público(s) Municipal(i)s abaixo relacionado(s), o benefício da promoção na carreira, previsto nos artigos 42, 44 e 45 e incisos da Lei nº 3.753, de 10 de maio de 2.011.

Servidor	Mat.	Cargo Atual	Promoção para	A partir de
SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	**14092**	Professor Nível II – A	**Professor- Nível III A**	01.12.2020
ROBERTA NATÁLIA DE MELO BORGES	**14173**	Professor Nível II – A	**Professor- Nível III A**	01.12.2020

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante do quadro acima.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:16931A53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5786

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5786

"DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADEQUADOS À MUNICIPALIDADE COM OBSERVÂNCIA DE MEDIDAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19; OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS E; DISPÕE SOBRE MULTA A SER APLICADA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS IMPOSTAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19, TAIS COMO, RESTRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS E, ISOLAMENTO SOCIAL, ADVINDO DE NOTIFICAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE SUSPEITA/CONFIRMAÇÃO DE INFECÇÃO POR COVID-19, SEM O COMPROMETIMENTO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de serviços adequados junto à municipalidade em consonância com a condição de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) e a necessidade preemente de envidar todos os esforços em reduzir a transmissibilidade e oportunizar manejo adequado dos casos leves na rede de atenção primária à saúde e dos casos graves na rede de urgência/emergência e hospitalar;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 23.636, de 17 de Abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona.
CONSIDERANDO as Deliberações do Comitê Extraordinário – COVID-19, números 01 a 24, em especial a de nº. 17, emanada do Estado de Minas Gerais, que disciplina sobre condutas do Estado e Municípios mineiros, para enfrentamento do COVID-19.
CONSIDERANDO os atos normativos emanados da Secretaria Municipal de Saúde, bem como do Prefeito e dos demais Secretários Municipais que dispõem, inclusive, sobre funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, academias de ginástica e similares, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade às medidas de saúde para resposta à pandemia do Coronavírus (COVID-19) previstas na Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020.
CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, 20 de março de 2020 que dispõe que, mediante prescrição médica embasada em sintomas respiratórios ou o resultado laboratorial positivo para o SARSCOV-2, será adotada, como medida não-farmacológica, o isolamento domiciliar, pelo período máximo de 14 (quatorze) dias, da pessoa com sintomas respiratórios, como também das pessoas que com ela residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos.
CONSIDERANDO o art. 5º da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020 que prevê que o descumprimento das medidas de isolamento e quarentena acarretará a responsabilização, nos termos previstos em lei, devendo o médico ou agente de vigilância epidemiológica informar à autoridade policial e Ministério Público sobre o descumprimento.
CONSIDERANDO as disposições do Capítulo II – Das Infrações e das Multas, estabelecidas pela Lei Municipal nº 702, de 30 de novembro de 1966.
RESOLVE:
TÍTULO I – FLEXIBILIZAÇÃO DE ALGUMAS ATIVIDADES
Art. 1° - Autoriza a realização das seguintes atividades, com as restrições pertinentes:
I – Restaurantes, bares, lanchonetes e padarias, quanto ao atendimento presencial:
a) Bares, restaurantes e lanchonetes, somente poderão realizar atendimento presencial até às 22h, e padarias até às 21h.
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 4 (quatro) m² de área livre;
c) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras, retirando-as apenas no momento em que estiverem consumindo bebidas ou alimentos.
f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
g) Manter distância mínima de 2 (dois) metros entre a disposição das mesas;
h) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) antes e depois de cada utilização e a cada 3 (três) horas;
i) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
j) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, sob possibilidade inclusive de interdição do local.

Parágrafo Único – A modalidade de fornecimento de bens e serviços para retirada ou na modalidade delivery, não se sujeitam a limitação temporal da alínea "a".

II - Comércio e prestação de serviços em geral:

a) Somente poderão realizar atendimento presencial, das 8h às 18h;

b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 4 (quatro) m² de área livre;

c) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;

d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;

e) As portas/janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;

f) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras;

g) Manter distância mínima de 2 (dois) metros entre os clientes frequentadores do estabelecimento;

h) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) antes e depois de cada cliente e a cada 3 (três) horas;

i) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);

j) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e/ou terem seus alvarás suspensos.

k) As adegas e lojas de conveniências, deverão funcionar apenas com entrega a domicílio (delivery) ou retirada no estabelecimento, sem permanência no local.

III - Clínicas de Estética, barbearias, salões de beleza, manicures e pedicures.

a) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 4 (quatro) m² de área livre;

b) Não será permitido o acesso de acompanhantes, salvo nos casos de absoluta ou relativamente incapaz, que poderá estar acompanhado de responsável ou representante legal.

c) Os atendimentos deverão ser individualizados, preferencialmente com horários agendados e espaçados, para higienização do local, evitando aglomerações;

d) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;

e) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada/saída locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;

f) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras;

g) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;

h) Manter distância mínima de 2 (dois) metros entre os clientes;

i) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões etc) antes e depois de cada utilização e a cada 3 (três) horas;

j) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);

k) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal.

IV - Academias de musculação/aeróbicos e congêneres:

a) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 4 (quatro) m² de área livre;

b) É obrigatório que todos os funcionários, atendentes, professores e personais, usem máscaras a todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento ou a cada 30 (trinta) minutos;

c) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;

d) Somente poderão permitir o acesso de alunos e frequentadores que estiverem utilizando máscaras;

e) Não serão permitidos acompanhantes nos treinos;

f) Não serão permitidas lutas com contato físico, devendo as academias de lutas adotarem meios alternativos (sacos de boxe, boneco simulador de treino etc) caso queiram desenvolver suas atividades;

g) As portas e janelas das academias deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;

h) Manter distância mínima de 2 (dois) metros entre cada pessoa dentro do estabelecimento;

i) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões, aparelhos de academia, equipamentos, materiais - pesos, anilhas, colchonetes, por exemplo) antes e depois de cada utilização e a cada 3 (três) horas;

j) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);

k) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições serão autuados, multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: As academias possuidoras de piscina ou estabelecimentos aquáticos, poderão funcionar, respeitando todas alíneas constantes nesse inciso, para as áreas secas e as alíneas "a", "e", "h", "j" e "k", para as atividades dentro de piscinas ou similares.

V - Igrejas, templos religiosos e congêneres:

a) Poderão realizar cultos, missas e similares, mas deverão seguir todos os protocolos de segurança sanitária permitindo, sendo que a capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 4 (quatro) m² de área livre;

b) É obrigatório que todos os funcionários e usuários utilizem máscaras a todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% na entrada e saída do estabelecimento.

c) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;

d) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;

e) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões etc) antes e depois de cada utilização e a cada 3 (três) horas;

f) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);

TÍTULO II – DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS POR TODOS MUNÍCIPES

Art. 2º- É obrigatório o uso de máscara por toda e qualquer pessoa no território do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, para circular nas vias públicas e frequentar estabelecimentos públicos ou privados, sob pena de autuação e multa.

Parágrafo Primeiro - Os donos de quaisquer tipos de estabelecimentos (comerciais, industriais etc.) somente poderão permitir o acesso de pessoas que estiverem utilizando máscaras.

Parágrafo Segundo - O estabelecimento que permitir a entrada ou permanência de clientes sem o uso de máscaras serão autuados, poderão ser multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, conforme Título III.

Parágrafo Terceiro – As pessoas que comprovarem não possuir condições de arcar com os ônus das máscaras, poderão fazer o requerimento junto a Secretaria de Ação Social, para a obtenção do referido insumo de forma gratuita.

TÍTULO III – DA AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS IMPOSTAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO

COMUNITÁRIA DE COVID-19, TAIS COMO, RESTRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS, ISOLAMENTO SOCIAL E OUTROS

Art. 3º - As pessoas físicas, proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos que desrespeitarem as normativas de higienização e distanciamento mínimo estipulado no Art. 1º, incisos e alíneas, aglomerarem-se, serão notificados e, caso haja reiteração da conduta antinormativa, poderão ter as seguintes sanções:

I – Em caso de Pessoas Físicas, a aplicação de multa no valor de R$199,82 (cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), sem prejuízo das demais cominações legais;

II – Em caso de Pessoas Jurídicas, terão o alvará de funcionamento suspenso, aplicação de multa, conforme inciso "I", podendo esta ser majorada em até 10 (dez) vezes, no caso de ser ME ou EPP ou em até 100 (cem) vezes, no de ser empresa de médio e grande porte, sem prejuízo da interdição imediata do estabelecimento e demais cominações legais.

Parágrafo único - Para a finalidade deste artigo, considera-se distanciamento mínimo, não menos do que 2 (dois) metros entre as pessoas e, aglomeração, o conjunto de mais de 02 (duas) pessoas, desde que não sejam parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau ou possuam relação de guarda, tutela ou adoção.

Art. 4º - As pessoas físicas que desrespeitarem o disposto no Art. 2º e circularem nas vias públicas sem máscara, bem como frequentarem estabelecimentos públicos ou privados sem máscara serão multados no valor R$ 199,82 (cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro - As Pessoas Jurídicas que permitirem a entrada ou permanência de clientes sem o uso de máscaras serão multadas no valor R$199,82 (cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), podendo esta ser majorada em até 10 (dez) vezes, no caso de ser ME ou EPP ou em até 100 (cem) vezes, no de ser empresa de médio e grande porte, sem prejuízo da interdição imediata do estabelecimento e demais cominações legais.

Parágrafo Segundo – O critério para enquadramento em ME e EPP, será aquele constante na Lei Complementar Federal n. 123/2006, sendo consideradas Pessoas Jurídicas de Médio e Grande porte, aquelas que suplantarem o rendimento bruto constante na referida Lei Complementar.

Art. 5º - O paciente que tem prescrito pelo médico e/ou Vigilância em Saúde o isolamento, bem como as demais pessoas que com ele residem, caso descumpram o isolamento, além de sofrerem as demais sanções cabíveis, arcarão com uma multa infracional no valor de R$199,82 (cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) a cada violação ao isolamento.

Art. 6º - Os valores resultantes das multas descritas nos Art. 3º a 6º, serão revertidos para o combate do COVID-19.

TÍTULO IV –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Os estabelecimentos serão responsáveis pela determinação de sua área livre e o número máximo de pessoas, conforme estabelecido neste decreto (4 m² por pessoa para todos os estabelecimentos);

Parágrafo Primeiro – Deverá ser afixado na entrada dos estabelecimentos o número máximo de pessoas comportadas na área livre, conforme modelo constante no Anexo I. Parágrafo Segundo – O número máximo de pessoas, bem como a área livre dos estabelecimentos poderão ser objeto de aferição pela equipe de fiscalização;

Parágrafo Terceiro – Em caso de divergência entre os números informados pelo estabelecimento e os obtidos pela equipe de fiscalização, estes serão imediatamente revistos, estando o estabelecimento sujeito às penalidades previstas.

Art. 8º - Aplicada a multa, ainda que impugnado o ato, não fica o infrator desobrigado do cumprimento das exigências constantes no presente Decreto.

Art. 9 - Não serão diretamente puníveis com a multa definida neste decreto:

I - os incapazes na forma da lei;

II - os que forem coagidos a cometer a infração.

Art. 10 - Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior, a pena recairá:

I - sobre os pais, curadores, tutores ou pessoas cuja guarda estiver o adolescente e/ou a criança;

II - sobre aquele que der causa à contravenção forçada.

Art. 11 - O auto de infração (instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação das disposições deste decreto) deverá ser feito por agente de vigilância em saúde, fiscal municipal ou servidor imbuído de praticar atos de fiscalização, devendo o auto de infração ser remetido ao conhecimento do Secretário Municipal a que o funcionário fiscalizador estiver subordinado, para ulteriormente ser encaminhado à Procuradoria-Geral, Autoridade Policial e ao Ministério Público, se o caso.

Art. 12 - Os autos de infração obedecerão a modelos especiais e conterão obrigatoriamente:

I - dia, mês, ano, hora e lugar em foi lavrado;

II - o nome de quem a lavrou, relatando-se com toda a clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuante ou agravante à ação;

III - o nome do infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;

IV - a disposição infringida;

V - a assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.

Parágrafo único - Recusando-se o infrator o auto, será tal recusa averbada neste pela autoridade que o lavrar, com assinatura de duas testemunhas;

Art. 13 - O suposto infrator terá o prazo de cinco dias úteis, após o término do isolamento, para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Imigrantes, 100, Lagoinha, São Sebastião do Paraíso – MG.

No momento do protocolo, deverá ser indicado ao atendente que o recurso deve ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para autuação e encaminhamento.

I – Na defesa, deverá constar o nome completo, CPF, RG, estado civil, endereço, telefone e e-mail, se houver, bem como as razões do recurso, de forma objetiva e fundamentada.

II– A defesa, após autuação pela Procuradoria-Geral, que analisará sua pertinência formal, o encaminhará à Secretaria Municipal responsável pelo funcionário que praticou a autuação, incumbindo ao Secretário Municipal respectivo a decisão sobre a manutenção ou não da penalidade, procedência ou improcedência do recurso.

III – Após decisão, o processo retornará à Procuradoria-Geral para que proceda a intimação do suposto infrator.

IV – Da decisão do Secretário Municipal, caberá recurso, no prazo de cinco dias, ao Prefeito, devendo o recurso ser protocolizado nos mesmos moldes do "caput", fazendo-se referência ao número do processo originário.

Art. 14 - Ao final, julgada improcedente a defesa e recurso ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, passível de protesto extrajudicial e cobrança judicial.

Art. 15 - Os atos normativos emanados pelo Município de São Sebastião do Paraíso – MG, n. 001 e 002 de 2020 continuam em vigor no que o presente Decreto não dispuser, a exemplo dos serviços essenciais.

Art. 16 – Fica expressamente proibido eventos de qualquer natureza em chácaras, sítios, fazendas ou locais fora do zoneamento urbano, condicionados a quem infringir o decreto municipal, a responsabilização no que prevê a legislação, sendo o responsável pelo evento, o proprietário do local, bem como o síndico (em se tratando de condomínios), sendo inclusive passíveis de serem conduzidos para a Delegacia de Polícia Civil para responderem criminalmente pelo ato.

Art. 17 - O valor de Referência de que trata o artigo 242A da Lei Municipal 1773/89 (Código Tributário Municipal) está fixado para o ano de 2021 em R$ 199,82 (cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) conforme dispõe o artigo 3.º do Decreto Municipal 5.761 de 14 de Dezembro de 2020, sendo este, o valor base para aplicação de multas contidas neste decreto.

Art 18 - Fica suspensa, por prazo indeterminado, a expedição dos alvarás de funcionamento emanados pela Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a abertura de quaisquer desses estabelecimentos, seja público, ou privado, ainda que funcionem sem o alvará de licença, referentes às atividades de:

I - casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;

II-boates, danceterias, salões de danças e congêneres;

Art. 19 - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 5594/2020, entra este Decreto em vigor na data de sua assinatura, com vigência a partir de 11 de janeiro de 2021.

Parágrafo único – Publique-se no Jornal Oficial, no site oficial da Prefeitura Municipal http://ssparaiso.mg.gov.br e afigure-se na porta de entrada da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG e demais órgãos e instalações vinculados as Secretarias.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:9350EAEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5785

DECRETO MUNICIPAL Nº 5785

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG".

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais já declarou Estado de Calamidade Estadual, conforme Decreto nº 47.891, de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.886 de 15 de março de 2020, no qual dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), o qual institui o comitê Gestor do Plano de Prevenção e contingenciamento em Saúde do COVID-19 – comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5566, o qual declara Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente CORONAVÍRUS (COVID) – de acordo com a codificação Brasileira de desastres (COBRADE) referência – doenças infecciosas virais n. 15110, em todo Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, o qual terá caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde públicas necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§1º O Comitê Extraordinário COVID-19 será composto pelos seguintes membros:

I – Adelma Lúcia da Silva (Presidente)
II - Augusto Pena M. Crespo
III – Gilberto de Lima Júnior;
IV – Fernanda Amorim Spósito Scarano;
V – Guilherme Firmino Duarte;
VI – Gabriela da Silveira;
VII – Adriana Rogeri Franco;
VIII –Ana Carolina Leite Coelho Ferreira;
IX – Marina Barbosa Dias;
X – Frederico S. P. de Vasconcelos;
XI – Lucas Cândido de Oliveira
XII – João Paulo Alves Bueno
XIII – Ronaldo de Carvalho
XIV – Daniel Duarte Naves
XV – Luciano Constantini;
XVI – Vanessa Cintra Nicolau Azevedo;
XVII – Carla Cristina de Souza Pereira;
XVIII – Leonardo Borges de Souza;
XIX – Vinicio José Scarano Pedroso;
XX – Daniel Tales de Oliveira.

§2º Os titulares a que se refere o § 1º serão substituídos em suas ausências por quem lhes sejam imediatamente subordinados na hierarquia administrativa.

§3º O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará pela maioria absoluta de seus membros, cabendo ao presidente o exercício do voto de qualidade em caso de empate.

§4º Poderão ser convidados para participarem da reunião, a juízo dos membros titulares, e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

§5º O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará e regulará todas as situações omissas na legislação e sobre fatos excepcionais que se refiram às medidas de enfrentamento da epidemia do COVID-19, no âmbito do Poder Executivo, observando sempre as deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais e do Governo Federal, bem como todas as deliberações, protocolos, boletim do Ministério da Saúde.

Art. 2º – As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo presente Comitê, por meio de ato próprio.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 5595/2020, entra este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de janeiro de 2021

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F2D91AE1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PUBLICO TRANSPORTE COLETIVO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Chamamento Público 2021. A Prefeitura de São Sebastião do Paraíso vem através da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, comunicar que será realizada a contratação de empresa para concessão de serviço de transporte coletivo (LOTE URBANO) no Município de São Sebastião do Paraíso pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias. Na oportunidade, com o intuito de selecionar possível prestador de serviço, solicitamos que todas as empresas do ramo que manifestarem interesse na contratação, preencham a ficha cadastral e apresentem proposta com base no projeto básico até o dia 02 de Fevereiro do ano corrente e encaminhe para a Secretaria de Segurança Pública, através do e-mail transito.seguranca@ssparaiso.mg.gov.br ou Gerência de Compras e Licitações, através do e-mail compras@ssparaiso.mg.gov.br. Para obter maiores informações, entrar em contato na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil pelo telefone (35) 3539-4012 ou na Gerência de Compras e Licitações, pelo telefone (35) 3539-7013, ou pelo site www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAULO ALVES BUENO
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:265D4134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS REFEIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG - O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL n° 002/2021, Pregão Presencial n° 001/2021, tendo como objeto Aquisição de Refeições para OS departamentos da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. O certame será dia 26/01/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:55CDD335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2021

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Inexigibilidade nº 001/2021. Objeto: Contratação do serviço de cartório de notas para serviços de autenticação, e reconhecimento de firma, para andamento dos serviços rotineiros dos demais departamentos do município de Sem Peixe, conforme solicitação do departamento municipal de administração. Contratado: **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS E NOTA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.155.031/0001-91 , pelo valor estimado de R$ 7.864,00 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Sem Peixe , 07 de Janeiro de 2021 .

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedora do Processo de Inexigibilidade nº001/2021 para prestação de serviços de cartório de notas para serviços de autenticação, e reconhecimento de firma, para andamento dos serviços rotineiros dos demais departamentos do município de Sem Peixe, conforme solicitação do departamento municipal de administração. **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS E NOTA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.155.031/0001-91 , pelo valor estimado de R$ 7.864,00 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Sem Peixe , 07 de Janeiro de 2021 .

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C4B58E56

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade No. 001/2021. Objeto: Contratação do serviço de cartório de notas para serviços de autenticação, e reconhecimento de firma, para andamento dos serviços rotineiros dos demais departamentos do município de Sem Peixe, conforme solicitação do departamento municipal de administração. Contratado: **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS E NOTA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.155.031/0001-91 , com sede na Praça São Sebastião , nº 388- Centro – Cep: 35441-000 ,Sem Peixe/MG .Valor Estimado: R$ 7.864,00 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Sem Peixe, 07 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7EA982C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação da participação do Município de Serrania/MG ao Pregão Eletrônico n.º 02/2020, Processo licitatório n.º 10/2021. Processo interno n.º 05/2021, Pregão n.º 03/2021. **Órgão Gerenciador**: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável– CIDERSU. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição compartilhada de CARGA DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL em regime de comodato para uso das Secretarias Municipais De Saúde dos municípios consorciados. O diretor do departamento de Governo, Administração, e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento e adjudica à Empresa vencedora: Comercial Pitia Ltda CNPJ n.º 21.942.511/0001-00 valor R$ 98.400,00.

Serrania, 12 de janeiro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D81A0153

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro. Participação do Município de Serrania/MG ao Pregão Eletrônico n.º 02/2020, Processo licitatório n.º 10/2021. Processo interno n.º 05/2021, Pregão n.º 03/2021. **Órgão Gerenciador**: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável– CIDERSU. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição compartilhada de CARGA DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL em regime de comodato para uso das Secretarias Municipais De Saúde dos municípios consorciados. Detentora: **A.R.P 01/2021 -** Comercial Pitia Ltda CNPJ n.º 21.942.511/0001-00 valor R$ 98.400,00. Vigência: 12/01/2021 a 12/01/2022.

Serrania, 12 de janeiro de 2021.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C5D03CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 002/2021, o Pregão Presencial n.º 001/2021, RP nº 001/2021, **MENOR PREÇO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO**. Entrega dia 25/01/2021 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 12/01/2021.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:919A3D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2021, no dia 25/01/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartucho de Toner para Impressora Color Laser Jet pro M254DW. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 12/01/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3665CAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 106/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 106/2020 – Data da Sessão: 18/12/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos sólidos de saúde. Empresa Vencedora: **LIMPIM SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 157.080,00.

Teófilo Otoni/MG 12/01/2021,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F2907441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 104/2020, no dia 26/01/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de impressão de livros e certificados para atender às necessidades do Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, bllcompras.com ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 12/01/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6A366397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 020/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Processo Licitatório n.º 181/2020 – Tomada de Preços nº 020/2020. Objeto: Contratação de empresa de para execução de obras de pavimentação em alvenaria poliédrica na Rua Júlio Costa - Bairro Viriato no município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA –** CNPJ nº: **10.338.548/0001-08**. Menor Valor Global: R$ 97.853,03 (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco)dias úteis para eventual apresentação de recursos quanto ao julgamento das propostas de preços, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste extrato, conforme determinação do art. 109, I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 12/01/2021

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:31D969B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2020

Objeto: ***Aquisição de um veículo Van para transporte de equipe com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica homologado pelo fabricante, teto alto, zero km, ano de fabricação 2020/2021, equipada com ar condicionado de fábrica e demais acessórios, com capacidade de transporte mínimo de 14 pessoas + 01(um) motorista, que será utilizado único e exclusivamente aos atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS - Resolução 7.112 - Veículos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, conforme especificações e quantitativo do Anexo I – Termo de Referência do Edital***. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto da presente licitação a empresa: **SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.863.833/0001-35,** no valor total de R$ 198.000,00, através da Nota de autorização de fornecimento nº. 1925/2020, em rigorosa observância aos preceitos legais.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 21 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C189334F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF - DISPENSA Nº. 035/2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (Um) Kit com 12 (Doze) peças de presépio fabricadas em resina e pintura envelhecida, para uso durante as festividades de NATAL no município de Três Marias/MG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **IMAGENS SANJOANENSE IND. E COM. LTDA, CNPJ: 03.325.330/0001-45**, valor total de R$ 9.158,00 (nove mil, cento e cinquenta e oito reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 002679/2020.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 12 de janeiro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E65E0AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, firmado em 30 de maio de 2016, mediante Processo Licitatório nº. 060/2016, na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2016, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, por mais 03 (três) meses, **com início em 14 de outubro de 2020 e término em 13 de janeiro de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 018/2020 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 028/2016 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 29 de setembro de 2020.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA – Contratada
JOSÉ WILSON RIBEIRO
Sócio Administrador

TESTEMUNHA:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D5F08D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 - PROCESSO N.º 026/2021

No extrato publicado no dia 12/01/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2922, onde se lê "Três Pontas, 04 de janeiro de 2021", leia-se:**"**Três Pontas, 07 de janeiro de 2021", permanecendo inalterados os demais dados.

Três Pontas/MG, 12 de janeiro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:98C7F4D4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 001/2021, tipo menor preço unitário, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha para botijões de 13 Kg.** A abertura da sessão será dia **26 de janeiro de 2021, às 08 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 12 de janeiro de 2021.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D894ED63

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO SAAE –TPO Nº 001/2021 – CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: C**ONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SUL DE MINAS GERAIS (CISAB SUL),** inscrito no CNPJ sob o nº 19.807.228/0001-16, sendo o valor de **R$ 121.821,84 (**cento e vinte e um mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). OBJETO: Transferência de recursos públicos por parte do Contratante ao Contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISAB SUL, englobando despesas administrativas e de manutenção.
Vigência: 11/01/2021 a 31/12/2021.

Três Pontas – MG, 12 de janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE - Três Pontas

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:79FE0426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO N° 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros para compor a Comissão de Licitação do Município de Tupaciguara Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o que determina o art. 51 da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, a saber:

- PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO – **Presidente**;
- GUSTAVO CARDOSO FERNANDES – **1º Membro Titular**;
- LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR – **2º Membro Titular**;
- RAFAELA COSTA E SILVA – **3º Membro Titular**;
- GRASIELA LOPES DOS SANTOS – **1º Membro Suplente**;
- MARCELA ALVES DE REZENDE – **2º Membro Suplente**.
- JOÃO MATHEUS GONÇALVES – **3º Membro Suplente**.

Art. 2° Em caso de ausência do Presidente, o cargo passa a ser automaticamente ocupado pelo 1° Membro Titular de que trata o artigo antecedente, pelo tempo que durar o afastamento.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 11 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:C00CFE6E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO N° 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão no Município de Tupaciguara.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear um pregoeiro administrativo para a realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93 prevê que o processo licitatório deverá conter o ato de designação do Pregoeiro Administrativo;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro Administrativos do Município de Tupaciguara, assim para praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do Pregão, o Sr. **GABRIEL BARROSO GONÇALVES;**

Art. 2º Para atuar como membros da Equipe de Apoio, ficam designados os seguintes servidores:
-PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA – **1º Membro Titular;**
-LUCELINA BARBARESCO – **2º Membro Titular;**
-TEÓFILO PINTO RIBEIRO NETO – **3 º Membro Titular.**

Art. 3° Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 03/2021, Lei Federal nº 10.520/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 11 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:40D26BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 305/2018 – P.L. 197/2018 – ADES. 010/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA "EPP". **OBJETO**: Prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico financeiro do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a contratação de empresa para coleta, transporte e tratamento por termo de destruição (incineração) e destinação final dos resíduos gerados nas unidades de saúde.**VIG:** 12 meses. **VLRS ANT.:** R$ 3,50/Kg. **VLR REAJ.:** R$ 3,99/Kg. **FDO:** 346.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BF7975AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 064/2017 – P.L. 012/2017 – C.P. 001/2017.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI.**OBJETO**: Renovação de vigência do contrato de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tem por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C47B2EC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 053/2017 – P.L. 075/2017 – P.P. 024/2017.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa F. F NACIF CONSULTORIA LTDA.**OBJETO**: Renovação de vigência do contrato de serviço de assessoria técnica na área de Planejamento Público Municipal. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E60C4E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 01/2021.Contratado: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, Objeto: contratação da empresa Informador de Publicações Jurídicas, visando à prestação de serviço de acompanhamento de publicações dos diários oficiais conforme - PAL- 01/2021- VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 31/12/2021.

VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:A134CEED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90
(32) 3451-1498 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais
LEI Nº 1428, DE 18 DE NOVEMBRO 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra por seus representantes Legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social para o exercício de 2021, às entidades abaixo relacionadas, em consonância aos ditames da Lei Federal nº 13.019, de 21 de julho de 2014, nos seguintes valores:

- Associação de Saúde Olyntho Almada..... R$	**1.200.000,00**
- Lar São Francisco de Assis ..... R$	**80.100,00**

Art. 2º - Somente as instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias e consideradas de utilidade pública, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.
Art. 3º - As liberações dos recursos destinados às subvenções sociais, só poderão ser executadas mediante provas de funcionamento e regularidade das entidades.
Art. 4º - Ficam as Entidades contempladas pelo Município, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos, ao Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.
Art. 5º - Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras e correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e Passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito de Astolfo Dutra, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2D0C023D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL – MG. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório 002/2021 – Credenciamento 001/2021 que tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços para suporte em Tecnologia da Informação. O interessado deverá se apresentar para credenciamento na Sede da Prefeitura Municipal de com sede administrativa na Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305 - Centro, Cidade de Bandeira do Sul - MG Centro, das 11h às 17h, a partir do dia 13/02/2021, até o dia 25/01/2021.Telefone (35) 3742-1300 e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:356FA576

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 003/2021, Pregão Presencial n° 001/2021, tipo menor preço por lote, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade a aquisição de material para montagem de kits escolares que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Bandeira do Sul/MG. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 26/01/2021, às 12h30m. Reunião Inaugural: 26/01/2021, às 13h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:075FFEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2020 TOMADA DE PREÇO N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o contrato nº 06/21, proveniente do PL nº 64/21 – Tomada de Preço nº 01/21 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE LUMINOSA, MUNICIPIO DE BRAZOPOLIS APROVADO PELA FUNASA, CONTRATO DE REPASSE 864462/2018 PROCESSO 25100.004415/2018-92, CONFORME PROJETOS ANEXOS A ESTE EDITAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA Contratante: Município de Brazópolis/MG. Contratada: JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.646.385/0001-39, no valor estimado de R$ 2.738.366,56 (Dois Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Assinado em 11/01/21. Vigência: 11/01/21 a 11/02/22.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:58F04E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - PROCESSO 2/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2021 - A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NOS VEICULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA M. DE CAMPO DO MEIO. Abertura: 26/01/2021 às 09:00:00 horas. O edital está disponívelno site www.campodomeio.mg.gov.br, demais informações através do telefone 35 38571319.

MARCEL SANTANA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:54EC6A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 004/2021
Modalidade Inexigibilidade nº: 001/2021
Credenciamento nº 001/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Inexigibilidade nº 001/2021, Credenciamento nº 001/2021,** tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E/OU NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I DE LASSANCE.**

Lassance, Terça-Feira 12 de Janeiro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº: 004/2021
Modalidade Inexigibilidade nº: 001/2021
Credenciamento nº 001/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2021

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:VIVIANE DOS SANTOS SOUZA, CPF nº. 022.038.025-29

Valor Global:**R$72.000,00** (setenta e dois mil reais).
Vigência:De 12/01/2021 a 31/12/2021.

Lassance/MG, 12 de Janeiro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:114935D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

Processo licitatório de nº 70/2020 – Tomada de Preços de nº 16/2020 – Objeto: Pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados para atendimento do convênio nº 866954/2018 - Ministério do Desenvolvimento Regional. Contratante: Município de Mato Verde/MG – Contratada: JJF Construtora e Locação de Maquinas LTDA – Valor: R$ 160.240,94.

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:C300BA45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 11/21 PREGÃO PRESENCIAL: 05/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 11/21 PREGÃO PRESENCIAL: 05/21

OBJETO: Aquisição de veículo 0 km para uso no transporte de pacientes de no mínimo 07 lugares, conforme termo de compromisso Nº 522/7112, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde.

REALIZAÇÃO: 27/01/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:8E8FDAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 08/21 PREGÃO PRESENCIAL: 03/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 08/21 PREGÃO PRESENCIAL: 03/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para consumo em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 28/01/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:00078416

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 12/21 PREGÃO PRESENCIAL: 06/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 12/21 PREGÃO PRESENCIAL: 06/21

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos zero quilômetro ano/modelo 2021 para uso no transporte de paciente para fora do município de Nova Resende/MG, conforme demanda da secretaria de saúde do município.

REALIZAÇÃO: 27/01/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 15h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:7E63E571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 001/2021- Processo Licitatório nº117/2020, Pregão Presencial nº 067/2020. Objeto: Aquisição de combustível. Empresa contratada: **AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA,** CNPJ:03.361.347/0001-58, representada por Carlos Roberto Pinto Moreira Filho, Empresário, CPF: 130.076.216-50. Valor do contrato: **R$ 850.320,60** (Oitocentos e cinquenta mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos).**Despesas**: Recurso Próprio.
Data do Contrato: 04/01/2021
Vigência: 31/12/2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:470AAD23

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO

PORTARIA N° 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA SERVIDOR A MOVIMENTAR CONTAS BANCÁMAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

Art. 10 Fica autorizada a servidora Lilia Apolinário a movimentar juntamente com 0 prefeito as contas bancárias municipais, especialmente as contas vinculadas ás áreas de educação, saúde e assistência social:
Art. 2°_Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3°_Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

oratórios, 12 dejaneiro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:5F2DD390

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO

DECRETO N 2096 De 04 de janeiro de 2021.

-NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de oratórios, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, art. 88, inc. I e demais dispositivos legais,
RESOLVE:
Art. 1. Nomear:

I. MAURA GLÁUCIA DOS SANTOS - para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA ESCOLAR.
II. LIDIANA DOS SANTOS FREITAS - para exercer o Cargo em Comissão de VICE-DIRETORA ESCOLAR.
III. ELIZÂNGELA MARTINS DE ALMEIDA - para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA ESCOLAR.

IV. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LAZARINO - para exercer o Cargo em comissão de VICE-DIRETORA ESCOLAR.
V. CAMILA APARECIDA MERIGUI CAMPOS - para exercer o Cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA.
VI. JOAQUIM LUCAS PINHEIRO - para exercer o Cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
Art. 2 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E5525BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No dia 01 de setembro de 2020, foi vendido à **NÉZIA DE JESUS MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 028.384.296-20, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 0034, sub lote 000, localizado a Rua Lindolfo Pereira Guimarães, Bairro Santa Terezinha, conforme matrícula n.º 38.518 lote com área de 336,78 m², de propriedade do Município de Patrocinio - Avaliado em R$ 111.137,40 (Cento e onze mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos) - Laudo de Avaliação 126/2019. (Conforme Croqui)
Tendo em vista a mesma ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de **R$ 121.298,98 (cento e vinte e um mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**. A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 09/2020, nos termos da Lei Municipal nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo a adquirente depositado no dia 13/08/2020 o valor R$ 5.556,87 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.
Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 42.962,72 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), no dia 03/09/2020, e R$ 5.556,87 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 48.519,59 (quarenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos). Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 18.194,85 (dezoito mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), no dia 05/10/2020; **a 2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 18.194,85 (dezoito mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), no dia 05/11/2020; **a 3ª (terceira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 18.194,85 (dezoito mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), no dia 03/12/2020; e **a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 18.194,85 (dezoito mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), no dia 04/01/2021, **totalizando o valor global de R$ 121.298,98 (cento e vinte e um mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).** A alienação foi realizada mediante o edital nº 09/2020, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e no Processo de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 07 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:905434DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 4/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 4/2015
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2015
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Viabilização de serviço de Alta Complexidade em Ressonância Magnética no Hospital e Maternidade Med Center Ltda, e o Município de Patrocínio-MG com o Sistema Único de Saúde - SUS.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **HOSPITAL E MATERNIDADE MED CENTER LTDA** , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.938.662/0001-57, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II, §4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pela necessidade excepcional de prorrogação de prazo do presente contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro de 2021 ou até finalização de processo licitatório.**
Justificativa: serviço contínuo, empresa credenciada no sistema SUS pela Secretária de Estado da Saúde.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:6DAB8A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 217/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 167/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 217/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 167/2020
Tipo: Maior Lance Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DAEPA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO.

Partes: Município de Patrocínio/MG e o BANCO BRADESCO S/ A, com CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, no valor global de R$ 4.065.000,00 (quatro milhões e sessenta e cinco mil reais). Vigência: 60(sessenta) meses. Data: 6 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:81412B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 221/2020
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 20/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 221/2020
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 20/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA JOSÉ MARIA DE ALKIMIM Nº 686, BAIRRO CENTRO, PATROCÍNIO/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e Sras: Sabrina Guimarães Rezende, inscrita no CPF sob o nº 038.882.026-80 e Stephania Guimarães, inscrita no CPF sob nº 065.109.446-18, no valor global anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data: 23/12/2020. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:8475FF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, **CNPJ 18.414.565/0001/80** – Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** da **Dispensa De Licitação n. 035/2020**, resultado do **Processo Administrativo n. 138/2020**, cujo objeto é contratação de empresa, para o **serviços em reprodução de documentos (outsourcing de impressão), contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Administração do município de Pedra Azul-MG, Empresa: **ADEMILSON RODRIGUES ALVES - ME,** inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 07.544.403/0001-40**,** valor **R$28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. Em 15/12/2020 –

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:85D77FF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 15/12/2020, resultado do Processo Administrativo 138/2020, Dispensa de Licitação 035/2020, **Contrato n° 119/2020**, com a empresa **ADEMILSON RODRIGUES ALVES - ME,** inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 07.544.403/0001-40, para o **serviços em reprodução de documentos (outsourcing de impressão), contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Administração do município de Pedra Azul-MG, valor **R$28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. Em 15/12/2020 –

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:63292A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, **CNPJ 18.414.565/0001/80** – Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** da **Dispensa De Licitação n. 036/2020**, resultado do **Processo Administrativo n. 139/2020**, cujo objeto é contratação de empresa, para a aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das unidades básicas de saúde da família, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Azul-MG, Empresa: **SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.142.012/0001-08,** vigência 30 (trinta) dias, valor **R$43.051,20 (quarenta e três mil, cinquenta e um reais e vinte centavos)**. Em 24/12/2020 –

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publique-se

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:76A2EEF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 24/12/2020, resultado do Processo Administrativo 139/2020, Dispensa de Licitação 036/2020, **Contrato n° 121/2020**, com a empresa **SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.142.012/0001-08**, para a aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das unidades básicas de saúde da família, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Azul-MG, vigência 30 (trinta) dias, valor **R$43.051,20 (quarenta e três mil, cinquenta e um reais e vinte centavos)**. Em 24/12/2020 –

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:01DDAAA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório Nº 230/2019 – Pregão Nº 163/2019. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato nº 005/2020 para a prestação de serviços contínuos de processamento de autuações e recursos de trânsito no âmbito do Município de Ponte Nova/MG, por intermédio de sistema informatizado (software) com interface compatível com o banco de dados da PRODEMGE, atual mantenedora do DETRAN-MG, bem como de talonário eletrônico a ser utilizado pelos agentes de trânsito nas fiscalizações de veículos em infrações de competência do município. O referido contrato passa a vigorar até 08 (oito) de janeiro de 2022. Contratada: GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, CNPJ: 01.466.431/0001-00.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3195C916

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 236/2020 – Pregão Nº 171. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos esportivos. Contratada: Antônio Wellington Campos-ME CNPJ sob Nº 09.415.379/0001-75, valor global R$ 37.217,00 (Trinta e sete mil e duzentos e dezessete reais); Sc Distribuidora Ltda CNPJ sob Nº 10.753.401/0001-76, valor global R$1.628,00(Hum mil e seiscentos e vinte e oito reais);RCA Comercial Ltda ME, CNPJ sob Nº 11.263.197/0001-78, no valor global de R$121.355,10 (Cento e vinte um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos); Pequita Indústria e Comércio de Artigos Esportivos Ltda, CNPJ sob Nº 24.015.851/0001-76, valor global R$22.404,50(Vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos);Aquarela Comércio e Serviços Eireli – EPP, CNPJ sob Nº 18.905.288/0001-09, valor global R$129.105,86 (Cento e vinte e nove mil e cento e cinco reais e oitenta e seis reais); Magalhães Industria e Comércio EIREL, CNPJ sob Nº 17.403.267/0001-22, valor global R$10.516,00(dez mil e quinhentos e dezesseis reais); Kripton Indústria e Comércio Ltda – ME, CNPJ sob Nº 11.669.001/0001-40, valor global R$ 64.071,60(sessenta e quatro mil, setenta e um reais e sessenta centavos).

Publique -se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DEA08312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021, CUJO OBJETO É A PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021, CUJO OBJETO É AEVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE RUBIM-MG, COM DATA DE ABERTURA PARA 14/01/2021 ÁS 07:30, O NÚMERO CORRETO DO PROCESSO LICITAÓRIO É O Nº 03/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021. FICA REDESIGNADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA 26/01/2020 ÁS 07:30H. O EDITAL RETIFICADO ESTARÁ DISPONÍVEL A TODOS OS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM E NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:E058B66B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 001/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gás de Cozinha (GLP – 13 KG) – Entrega dos Envelopes: Dia 27 de janeiro de 2021 às 13h00min – Abertura dos envelopes: Dia 27 de janeiro de 2021 às 13h15min – Informações/edital: Av. Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefones (35) 3866-1203/1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br

Publicado por:
Livia Garcia Freire
Código Identificador:86B5DF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 034/2020 – PROCESSO Nº 186/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-07.186.297/0001-70 e de outro lado MERCEARIA ADÉLIA OLHER LTDA, CNPJ/MF nº 08.294.898/0001-60, Objeto: Aquisição de Água Mineral, Gás e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/12/2020. No valor global de R$ 6.532,50 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Garcia Freire
Código Identificador:9DFFD2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL
O município de Setubinha torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e maquinas a serviço da Prefeitura, convênios e além de carros cedidos e/ou a disposição do município, na Sede do município .** Data de abertura: 26/01/2021 as 9 horas. Demais informações na Rua Minervina Santos Pereira ,86 – Centro, CEP :39688-000, Setubinha/MG, ou pelo telefone (33) 98701-5381 ou email : licitacao@setubinha.mg.gov.br.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:07F1FA61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de gás liquefeito de petróleo – butano e propano e vasilhames, para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **25/01/2021 às 09:00** horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:D067C87D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso IV da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 001/2021**, Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2021, destinado à aquisição de insumos necessários para enfrentamento do Coronavírus2 (SARS-COV-2). À empresa ***Sirio Pharma Eireli***. Valor Total: R$ 211.840,00. Data: 12/01/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso IV da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 003/2021**, Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 002/2021**, destinado à contratação de carro de som volante para prestação de serviço para divulgação das medidas provisórias do combate ao COVID - 19. À empresa ***Giane Rodrigues Pagano 12600508660***. R$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais). Data: 12/01/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:F1FC0A71

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 002/2021 - INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PORTARIA N° 002/2021

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Luiz Fábio Antonucci Filho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 73 e 99 da Lei Orgânica Municipal e principalmente pelo disposto no Artigo 51 da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art.1°. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Município, cujas atribuições e funcionamento são regulamentados nesta Portaria.

Art.2°. A Comissão Permanente de Licitação subordina-se à diretoria do Departamento de Licitações, constituindo-se de 3 (três) membros designados pelo executivo Municipal, dentre os seus servidores:

§1°. A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: FLAVIANA LIMA TEIXEIRA
ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA

VICE-PRESIDENTE: FELIPE DA COSTA RINCO
ATENDENTE

MEMBRO: ANDIARA DE JESUS BRAGA
AGENTE ADMINISTRATIVO

SUPLENTE: THIAGO QUINELATO GOULART
AGENTE ADMINISTRATIVO

MEMBRO: MARIANA MARTINS DE QUEIROZ
AGENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO PÚBLICA

SUPLENTE: LUZIANE APARECIDA VIEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO

§2°. A investidura dos membros da Comissão será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos membros para o período subsequente.

§3°. A Comissão reunir-se-á em sessão ordinária, quando convocada pelo Presidente, para apreciação de processos de abertura de propostas de licitações.

Art. 3°. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros da Comissão cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 4°. Compete à Comissão Permanente de Licitação:

estabelecer as condições gerais dos atos convocatórios, revendo-os antes de sua publicação ouvindo os órgão interessados para fins de emenda ou ratificação expressa antes de sua expedição;

processar e julgar licitações;

opinar previamente sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, após ouvida a assessoria jurídica;

propor aplicação de sanções administrativaso ouvindo os ntes de sua publicaç desempate.

apreciaçei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993, e li e li e licitantes no curso da licitação;

Parágrafo Único - em qualquer fase do certame poderá a Comissão suspendê-lo para promover diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da habitação ou da proposta, segundo especificando no ato convocatório.

Art.5°. Cabe ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, substituído automaticamente pelo Vice-Presidente em seus impedimentos ou faltas:
promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações;
autenticar documentos de empresas participantes, necessários à habilitação em licitações realizadas;
submeter ao Diretor do Departamento de Licitação relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações;
supervisionar o funcionamento da Comissão;
informar os recursos interpostos contra atos da Comissão;
promover o encaminhamento do mapa mensal das licitações realizadas, onde constem a modalidade, o tipo, o numero e a data do certame;
dar ciência ao órgão requisitante da licitação, em 24 horas após a assinatura da respectiva ata do resultado do julgamento;

cuidar para que a Comissão promova a organização do processo formal de seus atos, com registro autuado de todas as peças dos procedimentos a seu cargo.

§1°. Ao Presidente incube, ainda, zelar pela observância dos Princípios da Constituição Federal, relativos à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal específica e das que forem estipuladas no ato convocatório quando, da condução dos processos de licitação.

§2°. poderá o Presidente convocar elemento técnico para emitir parecer especializado a cerca do objeto da licitação.

Art.6°. A Comissão Permanente de Licitação deverá emitir parecer circunstanciado apresentando o Licitante vendedor ao Prefeito Municipal que poderá homologar e adjudicar, bem como revogar e/ou anular o julgamento de acordo com o interesse administrativo ou falha processual.

Art.7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art.8°. Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 11 de janeiro de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:689ADDC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

O SAAE DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O EDITAL DA LICITAÇÃO Nº. 001/2021 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA TIPO COMUM, PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO SAAE NO ANO DE 2021. O PREGÃO SERÁ DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. A PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 9:00H DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2021 E A ABERTURA DA SESSÃO SE REALIZARÁ ÀS 9:10H DO MESMO DIA. MAIS INFORMAÇÕES NO SITE (www.saaecarmodeminas.mg.gov.br) OU PELO TELEFONE (35) 3334-2042.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:A9D000A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 39/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1 º Aditivo ao Contrato 39/2020. Contratado: L.A.M.S Serviços de Construções e Reparos Ltda – CNPJ 14.289.103/0001-28. Objeto: Serviços de portaria/vigia desarmado. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/01/2021. Data assinatura aditivo: 22/12/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:71FE3AE8

SAAE PIRAPORA-MG
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA - EMPRESA SDA SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Publicação da decisão homologatória referente ao Processo Administrativo - 01/2020 para Apuração de Infrações praticadas por Fornecedores, contra a empresa SDA Serviços de Limpeza Eireli, situada à Av. Calisto Rabelo, 114 - Sala 1 - Bairro: Juscelino Kubitschek; CEP: 38.607-170, Paracatu/MG; CNPJ: 35.709.151/0001-06 instaurado através da Portaria SAAE/Pir-053/2020 de 03 de novembro de 2020. O Diretor do SAAE/Pirapora-MG, ratifica a aplicação das seguintes penalidades contra a empresa SDA Serviços de Limpeza Eireli: aplicação de multa no valor de R$4.942,50 (Quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme art. 87, II da Lei 8666/93 c/c item 20.2.2 do Edital de Pregão Presencial nº 02/2020 e suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimentos de contratar com o SAAE/Pirapora pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8666/93.

Pirapora-MG, 11 de janeiro de 2021.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4A22CF12

SAAE PIRAPORA-MG
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA - EMPRESA VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Publicação da decisão homologatória referente ao Processo Administrativo para Apuração de Infrações praticadas por Fornecedores, contra a empresa VJ Serviços Gerais Ltda-ME, situada à Rua Dom Helder Câmara, 421 – Bairro: Bom Pastor; CEP: 38.600-001, Paracatu/MG; CNPJ: 12.090.115/0001-01, instaurado através da Portaria SAAE/Pir-053/2020 de 03 de novembro de 2020. O Diretor do SAAE/Pirapora-MG, ratifica a aplicação das seguintes penalidades contra a empresa VJ Serviços Gerais Ltda-ME: aplicação de multa no valor de R$4.942,50 (Quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme art. 87, II da Lei 8666/93 c/c item 20.2.2 do Edital de Pregão Presencial nº 02/2020 e suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimentos de contratar com o SAAE/Pirapora pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8666/93.

Pirapora-MG, 11 de janeiro de 2021.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:57CAB9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONVOCAÇÃO

Convoco a empresa declarada vencedora e habilitada do Pregão Presencial 036/2020, **SIGMIX – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, a comparecer no dia 14/01/2020 Às 13:30 horas, no Setor de Compras, Licitações e Materiais desta Autarquia, no endereço: Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari,

MG, CEP 37.480-000, a fim de efetuar Prova de conceito, como previsto no item 9, do termo de referência do presente edital

Lambari, 12 de janeiro de 2021.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor Adjunto

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E5411B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO ADJUDICAÇÃO PE 05/2020

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 81
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

APREGOEIRA do**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG** comunica aos interessados e participantes **do PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020 cujo objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA*FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 23.312.871/0001-46										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
2	100,00	Unid.	Acido tranexâmico 250 mg ampola 5 mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,50	R$ 550,00	R$ 5,70	R$ 570,00	R$ 0,20
40	50,00	AMP	Naxolona 1ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 8,89	R$ 444,50	R$ 9,57	R$ 478,50	R$ 0,68
50	500,00	AMP	Tramadol 1ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,64	R$ 820,00	R$ 2,63	R$ 1.315,00	R$ 0,99
Subtotal Adjudicado:							**Subtotal Orçado:**		**23,23%**	**549,00**
R$ 1.814,50							**R$ 2.363,50**			
Fornecedor : DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA - 26.760.171/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
4	1.100,00	AMP	Adrenalina	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,45	R$ 2.695,00	R$ 3,85	R$ 4.235,00	R$ 1,40
7	100,00	AMP	Amiodarona 50mg/ml 3 ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,19	R$ 319,00	R$ 3,19	R$ 319,00	R$ 0,00
12	100,00	AMP	Clorpromazina 25 mg ampola 5 mL	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 3,33	R$ 333,00	R$ 3,33	R$ 333,00	R$ 0,00
23	50,00	AMP	Flumazenil 5ml	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 11,10	R$ 555,00	R$ 11,10	R$ 555,00	R$ 0,00
27	200,00	AMP	Hidrocortisona 100 mg 2ml	NOVAFARMA	NOVAFARMA	R$ 3,85	R$ 770,00	R$ 4,08	R$ 816,00	R$ 0,23
28	200,00	AMP	Hidrocortisona 500 mg 4ml	NOVAFARMA	NOVAFARMA	R$ 7,44	R$ 1.488,00	R$ 9,35	R$ 1.870,00	R$ 1,91
39	200,00	AMP	Morfina 1ml	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 4,17	R$ 834,00	R$ 4,17	R$ 834,00	R$ 0,00
56	320,00	FR	Solução isotônica de glicose - 250 ml	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 3,61	R$ 1.155,20	R$ 3,61	R$ 1.155,20	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado:							**Subtotal Orçado:**		**19,45%**	**1.968,00**
R$ 8.149,20							**R$ 10.117,20**			
Fornecedor : DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA. - 31.396.050/0001-63										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
5	300,00	Unid.	Água Oxigenada 10 Vol. - 1 litro	FARMAX	FARMAX	R$ 7,80	R$ 2.340,00	R$ 9,44	R$ 2.832,00	R$ 1,64
6	1.000,00	AMP	Agua p/injetáveis 10 ml	FARMACE	FARMACE	R$ 0,43	R$ 430,00	R$ 0,44	R$ 440,00	R$ 0,01
10	1.500,00	CP	Captopril 25 mg	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 90,00	R$ 0,07	R$ 105,00	R$ 0,01
11	500,00	CP	Clopidogrel 75 mg	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	R$ 0,65	R$ 325,00	R$ 3,50	R$ 1.750,00	R$ 2,85
15	1.000,00	AMP	Dipirona sódica - 2ml	TEUTO	TEUTO	R$ 0,75	R$ 750,00	R$ 0,75	R$ 750,00	R$ 0,00
16	50,00	AMP	Dobutamina 20ml	TEUTO	TEUTO	R$ 9,60	R$ 480,00	R$ 11,28	R$ 564,00	R$ 1,68
24	100,00	AMP	Furosemida - 2 ml	FARMACE	FARMACE	R$ 0,80	R$ 80,00	R$ 1,03	R$ 103,00	R$ 0,23
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
31	25,00	FR	Lidocaína 2% c/vaso 20ml	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 3,90	R$ 97,50	R$ 5,72	R$ 143,00	R$ 1,82
32	25,00	FR	Lidocaína 2% S/vaso 20ml	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 3,90	R$ 97,50	R$ 6,00	R$ 150,00	R$ 2,10
43	150,00	AMP	Noradrenalina 4ml	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 11,04	R$ 1.656,00	R$ 12,63	R$ 1.894,50	R$ 1,59
45	500,00	AMP	Clor. Ondasetrona 2mg/ ML 2ml	HALEXISTAR	HALEXISTAR	R$ 1,79	R$ 895,00	R$ 1,87	R$ 935,00	R$ 0,08
46	500,00	AMP	Prometazina - 2ml	SANVAL	SANVAL	R$ 2,21	R$ 1.105,00	R$ 2,52	R$ 1.260,00	R$ 0,31
53	1.120,00	FR	Solução isotônica de cloreto de sódio - 100 ml	HALEXISTAR	HALEXISTAR	R$ 2,45	R$ 2.744,00	R$ 2,77	R$ 3.102,40	R$ 0,32
55	1.056,00	FR	Solução isotônica de cloreto de sódio - 500 ml	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 3,63	R$ 3.833,28	R$ 4,01	R$ 4.234,56	R$ 0,38
57	312,00	FR	Solução isotônica de glicose - 500 ml	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 3,88	R$ 1.210,56	R$ 5,31	R$ 1.656,72	R$ 1,43
60	200,00	AMP	NaCl 20%(cloreto de sódio 20%)	FARMACE	FARMACE	R$ 0,50	R$ 100,00	R$ 0,51	R$ 102,00	R$ 0,01
Subtotal Adjudicado:							**Subtotal Orçado:**		**18,92%**	**3.788,34**
R$ 16.233,84							**R$ 20.022,18**			
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 26.197,54				R$ 32.502,88		19,40%		6.305,34		

Uberlândia – Minas Gerais, 06 de Janeiro de 2021

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1CE51856

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI TERMO HOMOLOGAÇÃO PE 05/2020

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 81
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS*

Fornecedor : EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 23.312.871/0001-46											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	100,00	Unid.	Ácido tranexâmico 250 mg ampola 5 mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,50	R$ 550,00	R$ 5,70	R$ 570,00	3,51	R$ 0,20
40	50,00	AMP	Naxolona 1ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 8,89	R$ 444,50	R$ 9,57	R$ 478,50	7,11	R$ 0,68
50	500,00	AMP	Tramadol 1ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,64	R$ 820,00	R$ 2,63	R$ 1.315,00	37,64	R$ 0,99
Subtotal Adjudicado							**R$ 1.814,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.363,50**	**23,23%**	**R$ 549,00**
Fornecedor : DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA - 26.760.171/0001-02											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	1.100,00	AMP	Adrenalina	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,45	R$ 2.695,00	R$ 3,85	R$ 4.235,00	36,36	R$ 1,40
7	100,00	AMP	Amiodarona 50mg/ml 3 ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,19	R$ 319,00	R$ 3,19	R$ 319,00	0,00	R$ 0,00
12	100,00	AMP	Clorpromazina 25 mg ampola 5 mL	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 3,33	R$ 333,00	R$ 3,33	R$ 333,00	0,00	R$ 0,00
23	50,00	AMP	Flumazenil 5ml	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 11,10	R$ 555,00	R$ 11,10	R$ 555,00	0,00	R$ 0,00
27	200,00	AMP	Hidrocortisona 100 mg 2ml	NOVAFARMA	NOVAFARMA	R$ 3,85	R$ 770,00	R$ 4,08	R$ 816,00	5,64	R$ 0,23
28	200,00	AMP	Hidrocortisona 500 mg 4ml	NOVAFARMA	NOVAFARMA	R$ 7,44	R$ 1.488,00	R$ 9,35	R$ 1.870,00	20,43	R$ 1,91
39	200,00	AMP	Morfina 1ml	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 4,17	R$ 834,00	R$ 4,17	R$ 834,00	0,00	R$ 0,00
56	320,00	FR	Solução isotônica de glicose - 250 ml	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 3,61	R$ 1.155,20	R$ 3,61	R$ 1.155,20	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 8.149,20**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 10.117,20**	**19,45%**	**R$ 1.968,00**
Fornecedor : DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA. - 31.396.050/0001-63											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	300,00	Unid.	Água Oxigenada 10 Vol. - 1 litro	FARMAX	FARMAX	R$ 7,80	R$ 2.340,00	R$ 9,44	R$ 2.832,00	17,37	R$ 1,64
6	1.000,00	AMP	Agua p/injetáveis 10 ml	FARMACE	FARMACE	R$ 0,43	R$ 430,00	R$ 0,44	R$ 440,00	2,27	R$ 0,01
10	1.500,00	CP	Captopril 25 mg	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 90,00	R$ 0,07	R$ 105,00	14,29	R$ 0,01
11	500,00	CP	Clopidogrel 75 mg	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	R$ 0,65	R$ 325,00	R$ 3,50	R$ 1.750,00	81,43	R$ 2,85
15	1.000,00	AMP	Dipirona sódica - 2ml	TEUTO	TEUTO	R$ 0,75	R$ 750,00	R$ 0,75	R$ 750,00	0,00	R$ 0,00
16	50,00	AMP	Dobutamina 20ml	TEUTO	TEUTO	R$ 9,60	R$ 480,00	R$ 11,28	R$ 564,00	14,89	R$ 1,68
24	100,00	AMP	Furosemida - 2 ml	FARMACE	FARMACE	R$ 0,80	R$ 80,00	R$ 1,03	R$ 103,00	22,33	R$ 0,23
31	25,00	FR	Lidocaína 2% c/vaso 20ml	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 3,90	R$ 97,50	R$ 5,72	R$ 143,00	31,82	R$ 1,82
32	25,00	FR	Lidocaína 2% S/vaso 20ml	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 3,90	R$ 97,50	R$ 6,00	R$ 150,00	35,00	R$ 2,10
43	150,00	AMP	Noradrenalina 4ml	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 11,04	R$ 1.656,00	R$ 12,63	R$ 1.894,50	12,59	R$ 1,59
45	500,00	AMP	Clor. Ondasetrona 2mg/ ML 2ml	HALEXISTAR	HALEXISTAR	R$ 1,79	R$ 895,00	R$ 1,87	R$ 935,00	4,28	R$ 0,08
46	500,00	AMP	Prometazina - 2ml	SANVAL	SANVAL	R$ 2,21	R$ 1.105,00	R$ 2,52	R$ 1.260,00	12,30	R$ 0,31
53	1.120,00	FR	Solução isotônica de cloreto de sódio - 100 ml	HALEXISTAR	HALEXISTAR	R$ 2,45	R$ 2.744,00	R$ 2,77	R$ 3.102,40	11,55	R$ 0,32
55	1.056,00	FR	Solução isotônica de cloreto de sódio - 500 ml	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 3,63	R$ 3.833,28	R$ 4,01	R$ 4.234,56	9,48	R$ 0,38
57	312,00	FR	Solução isotônica de glicose - 500 ml	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 3,88	R$ 1.210,56	R$ 5,31	R$ 1.656,72	26,93	R$ 1,43
60	200,00	AMP	NaCl 20%(cloreto de sódio 20%)	FARMACE	FARMACE	R$ 0,50	R$ 100,00	R$ 0,51	R$ 102,00	1,96	R$ 0,01
Subtotal Adjudicado							**R$ 16.233,84**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 20.022,18**	**18,92%**	**R$ 3.788,34**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**				**Economia R$**
R$ 26.197,54					R$ 32.502,88		19,40%				6.305,34

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 08 de Janeiro de 2021 16:41:14

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D53F1509

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ATA 21ª AGO CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE
Rua Zeca Bruno, 131, salas 01 e 03 - Bairro Cazuza, Diamantina/MG CEP: 39100-000
Telefone: (38) 3531.2357 E-mail: consorcio.iinfraestrutura@gmail.com

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA (21ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII – AMAJE.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, no Beco Felisberto, 101, Bairro Rio Grande, **em Diamantina**, Minas Gerais, em primeira, segunda e última convocação, reuniram em Assembleia Geral os Prefeitos Municipais de: ***Datas,*** Sr. Gonçalo Valdivino Pereira; ***Felício dos Santos***, Sr. Ricardo José Rocha; ***Gouveia,*** *Sr.* Antônio Vicente de Souza; ***Itamarandiba,*** Sr. Luiz Fernando Alves; ***Presidente Kubitschek,*** Sr. Lauro de Oliveira; **São *Gonçalo do Rio Preto,*** Sr. João Leopoldo Dumont; O Prefeito de ***Diamantina*** se fez representado pelos Srs. Edilson de Almeida e Alexandre Magno Leite Dias; o Reitor da UFVJM, Sr. Janir Alves Soares; Emerson Sales Pereira, Coordenador Geral do CII-AMAJE; Nilton Oliveira Bonifácio, Consultor Jurídico do CII-AMAJE; entre outros, conforme lista de presença anexa. Com a palavra, o Presidente Sr. Luiz Fernando Alves, cumprimentou os presentes e deu por aberta a sessão, passando aos assuntos em pauta. Prosseguindo, foi discutido sobre a necessidade futura do CII-AMAJE de adquirir novos equipamentos e sobre os contratos de programas que ainda não foram executados, necessitando serem paralisados temporiariamente por conta do tempo chuvoso e do COVID-19. Foi apresentado também, pelo Presidente, o relatório de atividades realizadas em 2020, informando dentre outros pontos o quadro de funcionários, as obras realizadas, os serviços prestados pelos setores de engenharia civil, ambiental, agrimensura e topografia. Dando a palavra ao Coordenador Geral Sr. Emerson Sales, foi explanada a dificuldade do serviço de

coleta de Resíduo de Serviço de Saúde, uma vez que o veículo usado para este serviço já se encontra desgastado, necessitando de um veiculo novo. Tambem foi discutido sobre o *déficit* financeiro que esse serviço causa ao CII-AMAJE, uma vez que seu custo aumentou de maneira significativa e que esse aumento ainda não foi repassado aos municipios, necessitando, então, de um novo reajuste. Desde modo, **foi proposto e aprovado** o aumento de R$0,50 por quilograma coletado. Passando o valor da franquia para R$660 (seiscentos e sessenta reais) para 120Kg (cento e vinte quilogramas) coletados. Ainda sobre a coleta de Resíduo de Serviço de Saúde, foram apresentados dados que totalizaram **92.029,63/kg** (noventa e dois mil, vinte e nove quilos e sessenta e três gramas) de resíduos gerados/coletados no período, conforme planilha abaixo:

MUNICÍP IO	JANEIRO	FEVEREI RO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOST O	SETEMB RO	OUTUBR O	NOVEM BRO	TOTAL/ MUNICÍPIO/ANO (KG)
Alvorada de Minas	84,5	40,3	58,9	83,2	78,4	39,9	84,6	46,0	93,30	109,7	79,30	**798,10**
Angelân dia	27,9	51,8	87,8	19,3	41,8	63,5	49,7	36,3	28,30	69,90		**476,30**
Aricandu va	56,0	79,2	90,5	62,6	48,7	34,4	107	66,0	64,20	74,30	61,80	**744,70**
Capelinh a	1066,2	1131,7	916,5	960,8	953,3	877,4	1275,5	952,8	1241,3	1396	1826,8	**12598,30**
Carbonit a	248,5	169,2	191,4	193,4	149,9	160,6	287,7	191,6	173,81	157,70	197,20	**2121,01**
Couto de Magalhã es M.	89,10	48,5	81,40	44,30	80,70	63,60	100,7	65,80	96,30	67,10	209,80	**947,30**
Datas	45,60	143,1	63,20	46,20	59,70	57,40	51,50	63,60	68,80	96,00	58,30	**753,40**
Diamant ina	547,9	153,4	281,29	362,2	245,3	359,0	456,8	478,1	493,20	536,20	420,40	**4333,79**
Felício dos Santos	112,0	102,4	128,13	79,47	142,42	121,8	126,0	137,6	103,80	222,80	129,30	**1405,72**
Itamara ndiba	885,5	752,6	787,5	530,1	405,8	712,4	1102,60	898,0	703,50	619,90	858,90	**8256,80**
Leme do Prado	184,2	94,8	178,2	81,30	122,2	104,2	152,2	110,5	186,60	136,60	126,50	**1477,30**
Pres Kubitsch ek	110,6	49	64,80	78,39	91,30	58,20	88,70	69,40	80,60	156,10	91,80	**938,89**
São G. do Rio Preto	93,60	78,6	106,12	63,10	83,60	66,60	112,6	71,80	95,40	161,80	92,70	**1025,92**
Turmalin a	389,7	369,8	367,7	283,1	92,60	323,9	427,7	414,4	551,00	734,70	371,20	**4325,80**
Veredin ha	149,6	66,2	44,20	102,8	78,60	106,5	230,9	126,3	120,70	150,50	139,30	**1315,60**
TOTAL/ MÊS (KG)	**4090,90**	**3330,60**	**3447,64**	**2990,26**	**2674,32**	**3149,40**	**4654,20**	**3728,2**	**4100,81**	**4689,3**	**4663,30**	
Hospital	**898,14**	**782,66**	**633,27**	**829,80**	**786,3**	**640,7**	**1030,1**	**867,2**	**761,60**	**1215,0**	**816,30**	**9261,07**
Santa Casa	**4494,80**	**2689,2**	**2475,83**	**3362,60**	**3034,4**	**3955,80**	**2959,60**	**5672,2**	**4303,20**	**4602,40**	**3617,00**	**41167,03**
CISAJE	**8,10**	**10,10**	**18,50**			**15,70**	**7,90**	**6,50**	**4,00**	**5,40**	**6,40**	**82,60**

Prosseguindo, o Presidente, Dr. Luiz Fernando, apresentou a proposta de valores da parcela do rateio de 2021, sugerindo que mantivesse o percentual de 2020, qual seja 0,65% (zero virgula sessenta e cinco por cento) do FPM. Após discussões foi **aprovado o percentual 0,65%** sob o valor estimado do Fundo Municipal de Participação para 2021, ficando disposto conforme tabela abaixo:

REPASSE RATEIO CII-AMAJE 2021				
FPM ESTIMADO 2021		ANUAL	MENSAL	PARCELA (3 parcelas mensais)
COEFICIENTE	VALOR	0,65%	12	
0,6	8.161.976,01	54.644,43	4.553,70	1.517,90
0,8	10.882.634,67	72.859,24	6.071,60	2.023,87
1,0	13.603.293,34	91.074,05	7.589,50	2.529,83
1,2	16.323.952,01	109.288,86	9.107,40	3.035,80
1,4	19.044.610,68	127.503,67	10.625,31	3.541,77
1,6	21.765.269,35	145.718,48	12.143,21	4.047,74
1,8	24.485.928,02	163.933,29	13.661,11	4.553,70
2,0	27.206.586,69	182.148,10	15.179,01	5.059,67

Informou ainda, sobre dados contábeis e financeiros, confirmando a previsão de Receitas do rateio até dezembro no valor de R$ **186.895,61** e a previsão do setor infraestrutura gerou em torno R$**609.902,00**. Passou-se, a seguir, aos saldos das contas, na presente data, com os seguintes valores de: C/C Rateio 42.202-9 o saldo é de R$**76.285,21**; e C/C Resíduo 46.832-0 o saldo é de R$ **4.445,98**; e na C/C infraestrura/Obras 47.785-0 o saldo é R$**43.997,69 (com 13º pago)**. Dando prosseguimento à explanação apresentou o balancete da receita e despesa de 2020, conforme planilha abaixo:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DA AMAJE ADENDO II A PORTARIA SOF Nº . 08 DE 04/02/85
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Prestação de Contas: 2020

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES	**14.693.339,64**	**DESPESAS CORRENTES**	**19.184.241,42**
RECEITAS CORRENTES	96.270,32	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.775.795,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	14.595.695,20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.408.446,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.374,12		0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	251.509,76		0,00
Total Parcial	**14.944.849,40**	**Total Parcial**	**19.184.241,42**
Déficit	**4.239.392,02**	**Superávit**	**0,00**
Total	**19.184.241,42**	**Total**	**19.184.241,42**
Superávit do Orçamento Corrente	**0,00**	**Déficit do Orçamento Corrente**	**4.239.392,02**
	0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**416.899,96**
	0,00	INVESTIMENTOS	416.899,96
Total Parcial	**0,00**	**Total Parcial**	**416.899,96**
Déficit	**416.899,96**	**Superávit**	**0,00**
Total	**416.899,96**	**Total**	**416.899,96**
RECEITAS CORRENTES	14.693.339,64	DESPESAS CORRENTES	19.184.241,42
DEDUÇÕES DA RECEITA	251.509,76	DESPESAS DE CAPITAL	416.899,96
Déficit	**4.656.291,98**	**Superávit**	**0,00**
Total	**19.601.141,38**	**Total**	**19.601.141,38**

Após a apresentação foi colocado sob apreciação, dos presentes, a pestação de contas de 2020, a qual foi aprovada sem ressalvas pelos prefeitos presentes. Seguidamente, o Presidente apresentou a Resolução Orçamentária nº 007/2020 do CII-AMAJE, para exercício financeiro de 2021, para fins de aprovação, a qual posteriormente discussão e análise, pelos presentes, foi aprovada, sem ressalvas, e disposta da seguinte forma:

Resolução N. º 007/2020.

Dispõe sobre o Detalhamento do Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – (CII-AMAJE) para o Exercício Financeiro de 2021 e dá Outras Providências:

O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – (CII-AMAJE), por seus representantes legais aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O detalhamento do orçamento do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – (CII-AMAJE), discriminado de acordo com os quadros que integram e acompanham a presente Resolução, estima à receita em R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada, conforme demonstrado a seguir: A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	220.000,00
Receita de Serviços	8.490.000,00
Transferências Correntes	4.786.000,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00
Sub-Total	13.500.000,00
Total Geral	13.500.000,00

Art.3º - A Despesa da Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios CII- AMAJE será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

04 – Administração	2.464.000,00
10 – Saúde	1.000.000,00
15 – Urbanismo	10.036.000,00
Total	13.500.000,00
B - DESPESAS POR ORGÃOS, UMIDADES E SUB-UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.	
01 – CII-AMAJE	
01.01 – Administração e Planejamento	
01.01.01 – Administração e Planejamento	2.464.000,00
01.02 – Resíduos de Saúde	
01.02.01 – Resíduos de Saúde	1.000.000,00
01.03 – Serviços de Infraestrutura	
01.03.01 – Serviços de Infraestrutura	10.036.000,00
TOTAL	13.500.000,00
C - DESPESAS POR CATEGO RIAS E SUB-CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	2.509.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	9.006.000,00
Total	11.520.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
2.1 – Investimentos	1.960.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	20.000,00
Total	1.980.000,00
9.9 – Reservas Orçamentárias do RPPS	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	13.500.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2021, fica a Diretoria Executiva autorizada a criar créditos adicionais especiais e proceder a abertura créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 25,00% (vinte e cinco por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
I – Utilizando-se o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, de acordo com o disposto no I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – Utilizando-se o excesso de arrecadação, representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior á abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II, § 1º e § 3º e 4º, do art. 43 da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – Utilizando-se a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, referidas no inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 5º - A Diretoria Executiva publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamantina, aos 30 de novembro 2020.

LUÍZ FERNANDO ALVES
Presidente do CII-AMAJE

Seguindo os assuntos propostos, foi colocado em discussão para aprovação, a proposta para que seja mantida a prestação de serviço de coleta de resíduo de saúde para os hospitais através da AMAJE, desde modo, o saldo em conta seria utilizado no pagamento de dívidas ainda existentes. A proposta foi aprovada, sem ressalvas. Presseguindo com as deliberações previstas para assembléia, o Presidente colocou em pauta a proposta de compensação de dívidas dos municípios com o rateio através da devolução do imposto de renda aos municípios, como também a aprovação de cancelamento de restos a pagar não processados. Ambos foram aprovados sem ressalvas.
Além dos assuntos previstos em pauta, foi colocado em discussão pelos presentes, a possibilidade de a prestação de serviços ao município de Minas Novas na execução de barragens através de um convênio com a SEAPA que esta em fase de consolidação. O Presidente ressaltou que O CII-AMAJE está buscando novas parcerias para atender demandas dos municípios e que surgiu a oportunidade deste convênio com a SEAPA para a construção de 07 barragens para os municípios que estão as margens do Rio Fanado, e que seria um passo importante para o CII-AMAJE, podendo adquirir a experiência na construção de barragens e com isso passar a prestar serviços desta natureza para outros municípios. A prestação deste serviço foi aprovada, porem, município de Minas Novas deverá arcar com todas as despesas de gerenciamento da obra, e com o licenciamento, mediante contra partidas, não podendo resultar em despesas para o consórcio para que os entes consorciados não sejam prejudicados.
Passada a palavra para o Reitor da UFVJM, Sr. Janir Alves, que pediu aos prefeitos presentes, que sejam feitas parcerias com a UFVJM para fins de desenvolvimento do Vale Jequitinhonha. Colocou-se a disposição de todos os municípios.
Foi acordado, ainda, que seja enviado ao o DER, um ofício reivindicando a manutenção da BR 367 , entre Couto de Magalhaes de Minas até o conhecido Trevo 29, na entrada para Carbonita. O oficio deve pedir providências no prazo de 30 dias. Exaurido este prazo, o CII-AMAJE se propõe a fazer 01KM (um quilometro) de recapeamento demonstrando a possibilidade de fazer o serviço a baixo custo.
O prefeito de Gouveia/MG, Sr. Antonio Vicente de Souza, pediu a palavra e se colocou à disposição para ocupar o cargo de Presidente do CII-AMAJE, e enfatizou o desenvolvimento do CII-AMAJE nos últimos anos, desejando manter e contribuir ao Consórcio, reiterando a importância deste em seu município e em sua reeleição.

Nada mais havendo a tratar, eu Emerson Sales Pereira, lavrei a presente ata que após aprovada, será assinada.

Diamantina, 10 de dezembro de 2020.

LUIZ FERNANDO ALVES
Presidente

EMERSON SALES PEREIRA
Coordenador Geral

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:3133532F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0028/2021

PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0028/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a homologação do Concurso Público.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno,
CONSIDERANDO o Edital do Concurso nº 001/2019;
CONSIDERANDO o Edital de Publicação de Classificados datado de 04 de janeiro de 2021;
RESOLVE:
Art.1º À vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público, instituída pela Portaria nº 029, de 08 de agosto de 2019, fica homologado o Concurso Público e seu resultado, para provimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI, conforme anexo I desta Portaria.
Art. 2º A administração do IPREMPI deverá tomar as providências necessárias para, quando necessário, convocar e expedir atos de nomeação em conformidade com a Diretoria Executiva, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
Art. 3º Os candidatos, quando convocados para a posse, que não apresentarem a documentação exigida pelo Edital nº 001/2019 serão considerados desclassificados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 12 de janeiro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

ANEXO I
Concurso Público
Edital Nº 0001/2019
Realização: JMS Tecnologia e Serviços LTDA
Resultado Final
Cargo: 02 - Técnico Previdenciário
Insc

Concurso Público							
Edital nº 0001/2019							
Realização: JMS Tecnologia e Serviços Ltda							
Resultado Final							
Cargo: Técnico Previdenciário						Número de vagas: 1	
Insc.	Nome	Documento	Resultado de Provas Objetiva	Prática	Títulos	Total	Classificação
00011	ADENICIO DA SILVA DE CASTRO	RG / SSP 17.332.270	80,000	89,00	0,00	169,00	1
00004	MATHEUS ANTONIO GUIMARAES SILVA	RG / SSP 16.799.716	60,000	85,00	0,00	145,00	2
00068	GLAUCINEA RODRIGUES PROFETA	RG / PC 15.861.233	60,000	83,00	0,00	143,00	3

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:2BA56B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2020

PROCESSO N.º: 172/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020.

OBJETO : **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual compra de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO **(CARNES),** pelo período de 12 meses, em atendimento a diversas secretarias, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante
DATA ASSINATURA: 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020
CONTATO: **FARO COMERCIAL LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 17.069.079/0001-00, Tel. (22) 2537-4186 e-mail: vendas@farocomercial.com.br

A empresa **FARO COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.069.079/0001-00, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 319.724,00 (trezentos e dezenove mil setecentos e vinte e quatro reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CARNE BOVINA,PATINHO - CARNE BOVINA, INTEIRA, RESFRIADA OU CONGELADA, TIPO PATINHO, COM NO MÁXIMO 5% (CINCO POR CENTO) DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM E DE OSSOS E CONTER, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS POR CENTO) DE APONEUROSES. DEVERÁ TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. TRANSPORTE: DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E SUAS QUALIDADES.	KG	9.200	R$ 18,00	R$ 165.600,00
CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA - CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	150	R$ 26,40	R$ 3.960,00
CARNE BOVINO - FÍGADO 1 KG - CARNE BOVINO, INTEIRA, RESFRIADA OU CONGELADA, TIPO FÍGADO, COM NO MÁXIMO 5% (CINCO POR CENTO) DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM DE OSSOS E CONTER, NO MÁXIMO, 03% (TRÊS POR CENTO) DE APONEUROSES. DEVERÁ TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 01 KG (UM QUILOGRAMA). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. TRANSPORTE: DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E SUAS QUALIDADES.	KG	4.360	R$ 8,90	R$ 38.804,00
CARNE BOVINO - MÚSCULO 1 KG - CARNE BOVINO, INTEIRA, RESFRIADA OU CONGELADA, TIPO MÚSCULO, COM NO MÁXIMO 5% (CINCO POR CENTO) DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM E DE OSSOS E CONTER, NO MÁXIMO, 03% (TRÊS POR CENTO) DE APONEUROSES. DEVERÁ TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 01 KG (UM QUILOGRAMA). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. TRANSPORTE: DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E SUAS QUALIDADES.	KG	1.400	R$ 18,00	R$ 25.200,00
CARNE DE FRANCO - COXA E SOBRECOXA - CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 6% (SEIS POR CENTO). ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 15 A 20 KG (QUINZE A VINTE QUILOGRAMAS), COM REGISTRO NO SIF. A EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DEVERÁ SER DE POLIETILENO, OU, OUTRO TIPO DE PLÁSTICO ATÓXICO E INTACTO. TRANSPORTE: DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E SUAS QUALIDADES.	KG	19.350	R$ 4,00	R$ 77.400,00
CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA - CARNE BOVINA, RESFRIADA OU CONGELADA, , COM NO MÁXIMO 5% (CINCO POR CENTO) DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM E DE OSSOS E CONTER, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS POR CENTO) DE APONEUROSES. DEVERÁ TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. TRANSPORTE: DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E SUAS QUALIDADES.	KG	400	R$ 21,90	R$ 8.760,00

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira Port. 211/2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:28FA8AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 311-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 311 - de 15 de Dezembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 8.312,52 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.312,52 (oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	415,52
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	7.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	7.615,52
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	7.615,52
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0007.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	697,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	697,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$	697,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	8.312,52
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$	**8.312,52**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0114-100 - 3.3.90.39.00 PAGAMENTO BOLSA ESTÁGIO - - - - - R$	3.700,00
2.01.00.15.452.0023.2.0038-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$	915,52
2.01.00.15.451.0039.1.0019-100 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS - - - - - R$	697,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	5.312,52
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	5.312,52
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	8.312,52
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**8.312,52**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CCABA5C7

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 316-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 316 - de 21 de Dezembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 56.922,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 56.922,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e dois reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.700,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	39.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	8.000,00

2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	1.450,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0041.2.0072-159 - 3.1.90.04.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	924,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	689,70
2.03.00.10.301.0012.2.0103-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	91,75
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.705,45
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	1.705,45
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	2.705,45
Total Geral Anulado - R$	**2.705,45**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3AF3A2B8

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 320-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 320 - de 30 de Dezembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.449,85 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.449,85 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	753,20
Total da Sub-Unidade 00 - R$	753,20
Total da Unidade 01 - R$	753,20
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0109-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R$	696,65
Total da Sub-Unidade 00 - R$	696,65
Total da Unidade 04 - R$	696,65
Total da Instituição 02 - R$	1.449,85
Total Geral Acrescido - R$	1.449,85

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	696,65
Total da Sub-Unidade 00 - R$	696,65
Total da Unidade 01 - R$	696,65
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.13.392.0021.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL - - - - - R$	219,26
Total da Sub-Unidade 00 - R$	219,26
Total da Unidade 02 - R$	219,26
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	533,94
Total da Sub-Unidade 00 - R$	533,94
Total da Unidade 03 - R$	533,94
Total da Instituição 02 - R$	1.449,85
Total Geral Anulado - R$	1.449,85

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CAFB7FE3

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 321-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 321 - de 30 de Dezembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 25.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	11.127,69
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	12.701,02
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.171,29
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	25.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	25.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	25.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$	**25.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - Câmara Municipal de Argirita	
Sub-Unidade 01 - Gabinete da Câmara Municipal	
1.01.01.01.031.0002.2.0001-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO - - - - - R$	1.100,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R$	7.500,00
1.01.01.01.031.0002.2.0001-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO - - - - - R$	800,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R$	2.450,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R$	2.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO - - - - - R$	2.950,00
1.01.01.01.031.0001.1.0072-100 - 3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - - - - - R$	1.850,00
1.01.01.01.031.0001.2.0117-100 - 3.3.90.30.00 HOMENAGENS E RECEPÇÕES - - - - - R$	300,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R$	6.050,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	25.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	25.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - R$	25.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**25.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C44D4FA6

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 319-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 319 - de 30 de Dezembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.705,45 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.705,45 (dois mil, setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	1.705,45

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.705,45
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	1.705,45
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.705,45
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**2.705,45**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0041.2.0072-159 - 3.1.90.04.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	924,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	689,70
2.03.00.10.301.0012.2.0103-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	91,75
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	1.705,45
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	1.705,45
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	2.705,45
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**2.705,45**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1117261F

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 322-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 322 - de 30 de Dezembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 22.977,50 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 22.977,50 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.2.0057-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS - - - - - R$	100,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	3.129,82
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	2.796,97
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	113,39
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	1.914,26
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	2.787,67
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	10.842,11
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	10.842,11
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	8.152,14
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	477,99
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	8.630,13
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	8.630,13
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.117,53
2.03.00.10.303.0012.2.0099-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	1.387,73
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	3.505,26
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$	3.505,26
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	22.977,50
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**22.977,50**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	3.495,03
2.01.00.04.122.0007.2.0056-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R$	334,76

2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	2.795,06
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	3.246,95
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	2.919,99
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	1.878,52
2.01.00.15.451.0084.1.0079-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA - - - - - R$	6.392,93
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	21.063,24
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	21.063,24
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.914,26
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	1.914,26
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$	1.914,26
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	22.977,50
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**22.977,50**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:90C806FA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 323-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 323 - de 30 de Dezembro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0018-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	2.476,86
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	11.026,29
2.02.00.12.361.0015.2.0018-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	12.846,83
2.02.00.12.365.0017.2.0078-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	7.099,50
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - -

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B1BB6D61

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 326-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 326 - de 30 de Dezembro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 30 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0192-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$	250,39
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	250,39
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$	250,39
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	250,39
Total Geral Acrescido - - - - - R$	**250,39**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A3237493

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 327-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 327 - de 30 de Dezembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 42.520,22 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 206, 29 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 42.520,22 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	759,39
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	4.941,39
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	818,78
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	6.519,56
Total da Unidade 01 - - - - - - R$	6.519,56
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.011,29
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.277,21
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	632,41
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.920,91
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$	2.920,91
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	33.079,75
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	33.079,75
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$	33.079,75

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	42.520,22
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**42.520,22**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6F92F730

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 328-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 328 - de 30 de Dezembro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 28 de Setembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-154 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	11.740,38
2.03.00.10.301.0012.2.0103-154 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	10.509,98
2.03.00.10.301.0012.2.0175-154 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	3.428,88
2.03.00.10.301.0012.2.0175-154 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	1.116,89
2.03.00.10.301.0012.2.0175-154 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	728,23
2.03.00.10.301.0012.2.0065-154 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	522,50
2.03.00.10.301.0012.2.0103-154 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	1.197,49
2.03.00.10.301.0012.2.0175-154 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	420,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-154 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	3.803,11
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	33.467,46
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	33.467,46
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	33.467,46
Total Geral Acrescido - R$	33.467,46

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F3A83EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à contratação da empresa ALFALAGOS LTDA., CNPJ: 05.194.502/0001-14, para fornecimento de medicamentos para tratamento das pessoas infectadas com o vírus COVID-19, de acordo com o disposto na Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	RSUNIT	RSTOTAL
01	AZITROMICINA 500MG	UND	10.002	1,80	18.003,60
02	INVERMECTINA 6MG	UND	8.000	0,68	5.440,00

(R$) TOTAL GERAL à	**23.443,60**
(vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)	

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 12 de janeiro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:410B2A39

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18.769.287/0001-84, objetivando a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONSTANTES DA PLANILHA DE SERVIÇOS, INCLUINDO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, FORNECIMENTO DE BALANÇA DE PESAGEM, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID	QUANTIDADES ESTIMADAS		PREÇO UNITÁRIO		TOTAL (R$) COM BDI
				MENSAL	03 MESES	R$ SEM BDI	R$ COM BDI DE 22,5%	
01	Capina em vias públicas em áreas pavimentadas com asfalto e inclusive a raspagem de sarjetas e o transporte até 50m.	Equipe de 15 (quinze) homens	m²/mês	**17.500**	**52.500,00**	**1,15**	**1,40**	**73.500,00**
02	Pintura de meio fio com cal e fixador, até 2 demãos.		metro/mês	**3.750**	**11.250,00**	**2,25**	**2,75**	**30.937,50**
03	Limpeza de boca de lobo, inclusive remoção dos resíduos para destinação final.		unid.	**17**	**51**	**289,00**	**354,02**	**18.055,02**
04	Coleta de entulho (Caminhão Caçamba Báscula Trucado 15m³), até 6 km.		Viagem (6 km)	**30**	**90**	**516,00**	**632,10**	**56.889,00**
05	Varrição de vias e logradouros públicos	Equipe de 40 (quarenta) garis	m²	**1.980.000**	**5.940.000**	**0,03**	**0,04**	**237.600,00**
06	Coleta conteinerizada e coleta regular de resíduos sólidos urbanos, domiciliar e comercial, transporte e destinação final dos mesmos para o aterro sanitário (6 km). · Quilometragem estimada em 4.179 km/mês para os dois caminhões. Transporte de 720 ton/mês / 24 ton/dia, para os dois caminhões coletores. · Equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, sendo 1 (um) motorista e 3 (três) garis coletores, devendo ser consideradas: 2 (duas) equipes diurnas; - 2 (duas) equipes noturnas; e, - 1 (uma) equipe reserva, com 2 (dois) garis de coleta diurnos e 1 (um) motorista diurno. Containers de resíduos de no mínimo 1.000 litros	**02 (dois) caminhões** compactadores de 15m³ e 01 (um) reserva (diurno e noturno) **Equipe: 15 (doze) pessoas Mínimo de 50 unidades** de Containeres com capacidade de 1.000 litros cada.	Ton	**720,00**	**2.160,00**	**180,00**	**220,50**	**476.280,00**
07	Fornecimento de balança para pesagem, incluindo mobilização e desmobilização - 28T	Fornecimento em forma de locação	SRV	03	Mês	**14.000,00**	**17.150,00**	**51.450,00**
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO C/BDI à							**R$ 314.903,84**	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 03 MESES C/BDI à							**R$ 944.711,52**	
(novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).								

A contratação é fundamentada no inciso IV do art. 24, c/c Art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 11 de janeiro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E0837D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA Nº. 020/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sr.ª Inara Aparecida Faria Tavares, Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto Nº. 13.061/2018 de 09 de novembro de 2018, que dá nova redação ao que regulamenta o artigo 27 da Lei Complementar 009/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, normatizando o processo de readaptação de servidor público, ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta;

Considerando a necessidade de verificação de capacidade laboral e atualização de documentos médicos (relatório de médico especialista/assistente, exames complementares) para dar continuidade ao Processo de Readaptação Funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR todos servidores abaixo relacionados, a comparecer para avaliação de capacidade laboral no CRESST, munido de documentos médicos atualizados, devendo o horário ser previamente agendado no setor pelo(a) servidor(a) convocado(a), no prazo de 30 dias a contar a partir desta publicação.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
Anaisa Oliveira Dias Barbosa	PAEIAIEF	2020052	126/13 DATADA DE 01/10/2013	03/10/2013
Francisco de Paula Santos	Oficial de Serviços - Pedreiro	2037443	163/2013	29/11/2013
Gisele Aida Penoni Trindade Silva	Dentista	97012300	151/2013	13/11/2013
Jose Raimundo Liduario	Oficial de Serviços - Pedreiro	97029858	126/13 DATADA DE 01/10/2013	03/10/2013
Laercio de Oliveira Silva	Educador IB Ciências Humanas	99020080	126/13 DATADA DE 01/10/2013	03/10/2013
Marilia conceicao de Lacerda	Supervisor Orientador de Ensino	2029351	126/13 DATADA DE 01/10/2013	03/10/2013
Maria cristina do Amaral	PAEIAIEF	2026794	126/13 DATADA DE 01/10/2013	03/10/2013
Maria das Gracas Andrade Ramos	Servente Escolar	2022918	126/13 DATADA DE 01/10/2013	03/10/2013
Maria Luiza Branquinho de Oliveira	Educador II 1º grau		126/13 DATADA DE 01/10/2013	03/10/2013
Marilan Maria Silva e Gomes	Educador II 1º grau		126/13 DATADA DE 01/10/2013	03/10/2013
Marilia conceicao de Lacerda	PAEIAIEF / Supervisor	PAEIAIEF/ Supervisor	126/13 DATADA DE 01/10/2013	03/10/2013
Marisa cecilia Gontijo	PAEIAIEF	0202049-4	126/13 DATADA DE 01/10/2013	03/10/2013
Milena Pereira Fernandes	PAEIAIEF / PAEIAIEF	9901589-4 e 99020602	126/13 DATADA DE 01/10/2013	03/10/2013
Rita de cassia de Souza Gontijo	PAEIAIEF	0201800-7	126/13 DATADA DE 01/10/2013	03/10/2013
Ronan Soares dos Santos	Aux. Enfermagem		163/2013	29/11/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3F128781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 025/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 11/01/2021	9902071-1	EDINA DE FATIMA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços ll	Gabinete do Prefeito Municipal - Coordenadoria do Gabinete do	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento,	11/01/2021

				Prefeito	Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Pessoal	

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Janeiro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E317B767

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 01/2021 (PUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DOOBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESELEÇÃO
A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituído pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de2017.

DASINSCRIÇÕES
Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde ,situado a Rua Minas Gerais,nº55,Centro,Divinópolis-MG,noperíodode**12/01/2021**a **19/01/2021**de 08h00min as 12h00min, 13h00min às 17h00min.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,
Documentos exigidos para inscrição:
RG e CPF(cópia);
Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (cópia);
Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior(cópia);
Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conforme declarado;
3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
3.4.6 **Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.**
Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇOPÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXOII:

Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Psiquiatra**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em psiquiatria e registro no órgão competente.	12 hs	R$ 3.104,98	01
04	**Médico Generalista 12h**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	12 hs	R$ 3.104,98	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA –PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 6.3. a carretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicado sem lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguara qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426,2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXOI**).

A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **30** de **Janeiro** de **2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 55 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº55 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros,noendereçoeletrônicohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e**no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamentoo candidato deverá comparecer ao CRESST.**

.

Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.
Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico:**http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualiza dono máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for ocaso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato **(ANEXOIV);**
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não forneceremos exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS EFINAIS

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item13.2.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

MÉDICO Psiquiatra

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública	02 pontos/curso	06 pontos

Médico Generalista12h

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública	02 pontos/curso	06 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕESPORCARGOEPROGRAMA MÉDICO PSIQUIATRA

Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;

Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;

Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;

Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;

Orientação aos pacientes;

Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;

Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;

Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;

Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;

Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;

Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

MÉDICO GENERALISTA 12H

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades;

Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, os devidos registros sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atender urgências clínicas, cirúrgicas outra uma tológicas;

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICOS IMPLIFICADO SEMUSANº07/2020

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

Nome do (a) Candidato (a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área	**Ano de Conclusão**		
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição	**Ano de Conclusão**		

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO									
ITENS		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS									
AVALIADOR		**ASS.**							

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:80DF1869

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 01, DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial na área "administrativa" da SEMED

A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no exercício das atribuições de seu cargo, considerando-se as medidas sanitárias adotadas pelo Município de Divinópolis, com escopo de coibir o avanço da COVID-19, pelo que restaram suspensas as atividades presenciais dos servidores da educação visando a necessária adequação ao disposto ao Decreto Municipal 13.767/2020 e com observância da decisão protocolada pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do agravo do instrumento de número 1.0000.20.082208-8/001, interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal de Divinópolis, que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquia da Comarca de Divinópolis que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de segurança Coletiva:
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação dos servidores abaixo relacionados para o trabalho presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, devido a importância do serviço público essencial, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação dos servidores para o trabalho pressupõe por parte do servidor convocado e nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e horários constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio ao agravamento dos índices epidemiológicos divulgados pelo Comitê Extraordinário de COVID-19, conforme Decreto nº. 14.094, de 30 de dezembro de2020.

Divinópolis, 4 de janeiro de 2021

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO PRESENCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HORÁRIO DE TRABALHO

COORDENADORIA DE RH/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO					
Nome completo do Servidor Convocado	CARGO	Número da Matrícula	Horário de Trabalho	Duração da Convocação	Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido
Aparecida Mendes Batista Silva	SOE PAEIAIEF	2046136 99014932	12h às 15h 15hàs 18h	De 04/01/2021 a 18/01/2021	Conferência de empenhos da folha de pagamento, emissão de relatórios para prestação de contas do conselho do FUNDEB. Organização das férias coletivas dos profissionais da Educação lotados na Unidade Escolar: adicional de férias pagas em 2020, férias gozadas e não lançadas em 2020. Vinculação de fonte de recursos para folha de janeiro de 2021, conforme orientação da Secretaria da Fazenda. Atender e responder, digitalmente e por telefone, aos servidores da educação. Atender e responder, digitalmente e por telefone, o público em geral. Alterar dotação para pagamento de servidor, quando solicitado (Retirar ou Incluir o FUNDEB)
Carmen Claudia Lara	PAEIAIEF	2022713	7h às 13h	De 04/01/2021 a 18/01/2021	Fazer os acertos de Vales Transporte para todos os funcionários das Unidades Escolares de acordo com os Formulárioa Individuais de uso do vale transporte de Janeiro a Dezembro de 2020. Elaborar planilha em Excel para lançamentos dos vales transporte para os servidores efetivos os meses de Janeiro e Fevereiro de 2021. Inserir os valores dos vales transporte de direito para os servidores da Educação no Sistema Sonner até o dia 11/01/2020.
Hedilamar Silva	PAEIAIEF PAEIAIEF	2016764 99017153	7h às 10h 10h às 13h	De 04/01/2021 a 18/01/2021	• Atender e responder digitalmente a Direção Escolar • Atender e responder digitalmente servidores da educação • Fazer planilhas com vagas de professores e Assistentes Educacionais (aposentadoria, exoneração, remanejamento, cessão) para transferência. Fazer planilhas com vagas de professores e Assistentes Educacionais (aposentadoria, exoneração, remanejamento, cessão) para contratação

Luanda de Almeida Viana	EDUCADOR – IB CIÊNCIAS EXATAS PAEIAIEF	99020084 99021053	7h às 10h 10h às 13h	De 04/01/2021 a 18/01/2021	Fechar Ponto Biométrico mês de dezembro de 2020. Conferência Relatório do SIOP (prazo á até dia 20/01/2021). • Atender e responder, digitalmente e por telefone, aos servidores da educação. Atender e responder, digitalmente e por telefone, o público em geral.
Rogério José da Silva	Educador II – Educação Física	2019224	12h às 18h	De 04/01/2021 a 18/01/2021	Demanda de Janeiro/2021 (dia 04 em diante). Lançamento do Cupom Refeição de Janeiro - SEMED-SEDE e Diferença Abono (acertos) no Excell e no Sistema Sonner. Levantamento do pagamento de Cupom dos funcionários efetivos de todas Unidades Escolares (Escolas e CMEIs), para acerto de 2020 – Pandemia COVID-19, através da conferência de todas as planilhas envidas pelas Unidades Escolares com o Relatório Anual de Rendimentos de março a dezembro de 2020 (verificados no Sistema Sonner. Requerimentos de Compensação Eleitoral: recebimento, conferência do direito; lançamento no sistema e posterior envio para a SEMAD. Atender e responder, digitalmente e por telefone, aos servidores da educação. Atender e responder, digitalmente e por telefone, o público em geral. Lançamento do Cupom Refeição e da diferença/Abono (acertos) de fevereiro, no Excell e no Sistema Sonner, dos funcionários da SEMED-SEDE e Unidades Escolares (a partir da segunda quinzena).
Sandra Rezende de Assis	Educador II – História	209992	12h às 18h	De 04/01/2021 a 18/01/2021	Resposta para promotora sobre justificativas dos contratos ano 2014 Resposta para promotora: relacionar todos os professores que ampliaram carga horária para 125 horas atividades, matrícula, cargo e as justificativas legais. Liquidar folha de pagamento dezembro 2020. Fazer alteração da folha de pagamento de dezembro 2020. (faltas, hora extra, alteração carga horária). Responder funções de servidores para DIVIPREV. Levantar cargos vagos para planilha de transferência e lotação de servidor ano 2021. Levantar cargos vagos e substituições de professores para contratação ano 2021. Digitar os pedidos de transferência de servidor e computar tempo de serviço. Digitar os servidores disponibilizados por reorganização escolar e computar tempo de serviço. Atendimento aos servidores: orientação de procedimentos necessários para requerimentos em geral (licença prêmio), férias, LIP, Licença para estudo. Atender e responder, digitalmente e por telefone, aos servidores da educação. Atender e responder, digitalmente e por telefone, o público em geral.
Sonia Mercês Ferreira	Educador II – Linguística e Letras	99015452	7h às 13h	De 04/01/2021 a 18/01/2021	Lançar os servidores mês de dezembro 2020. Lançar férias servidores da sede da SEMED mês de dezembro de 2020 e janeiro de 2021. Fazer relatórios de férias.
PLANOS, PROGRAMA E PROJETOS/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO.					
Hélcia Nunes Godói	PAEIAIEF	2034185	7h às 13h	De 04/01/2021 a 18/01/2021	Monitoramento dos dados no sistema SONNER lançados pelas escolas.(Ensino Fundamental e Educação Infantil). Impressão dos relatórios do SONNER para estudo de casos. Fornecimentos de dados educacionais do município aos outros setores da SEMED, outras secretarias, escolas e comunidade. Conferência do lançamento de tempo Integral no Sonner. Compilado dos dados referente ao número de matrículas atualizado. Planejamento e Organização do Cadastro Escolar e Matrículas 2020/2021 junto com a equipe Elaboração e implementação da Campanha de Cadastro 2020/2021 Pesquisa de alunos por bairro , escola e endereço para organização do atendimento por região e solicitação da rede estadual para viabilizar o atendimento. Análise do número de alunos para verificar possibilidade de aglutinações. Pesquisa na Rede Estadual sobre deliberações do Cadastramento Escolar. Informações e orientações a população sobre vagas e matrículas na Rede Pública Conferência do fluxo 2020/2021 com o novo número de matrículas atualizado. Estudo da viabilidade de abertura de turmas nas escolas para atendimento a lista de espera eletrônica. Levantamento dos nomes dos responsáveis das escolas municipais para atualização de dados. Elaboração de resposta à solicitações de vagas pelo Ministério Público. (Promotor e Juiz). Orientações por telefone e presencialmente aos familiares e comunidade sobre os diversos processos. Levantamento, solicitação e conferência de vagas nas Unidades Escolares. Intermediação e encaminhamento de alunos para as vagas nas Escolas e CMEIs Municipais. Lançamento dos dados do número de alunos e turmas por escola com cálculo da média de alunos por turma e estudo dos casos específicos. Atendimentos ao Conselho Tutelar, CREAS e a população. Encaminhamento de crianças para matricula da Educação Infantil para matrículas nos CMEIs. Encaminhamento de alunos para matrícula no Ensino Fundamental - SUCEM • Contatos com as Escolas para solicitação de vagas. (vários) • Relatórios de atividades diversas e elaboração de Atas • Elaboração de diagnósticos, planilhas de banco de dados • Elaboração de respostas à ofícios do Ministério Público. • Resposta a vereadores e assessores sobre pedido de vagas e outros. • Elaboração de planilhas com dados das situações escolares. Organização do novo Conselho do FUNDEB.
Leila Martins Ferreira	SOE	99016903	7h às 11h39	De 04/01/2021 a 18/01/2021	Monitoramento dos dados no sistema Sonner lançados pelas escolas.(Ensino Fundamental e Educação Infantil). Impressão dos relatórios do SONNER para estudo de casos. Fornecimentos de dados educacionais do município aos outros setores da SEMED, outras secretarias, escolas e comunidade. Conferência do lançamento de tempo Integral no Sonner. Compilado dos dados referente ao número de matrículas atualizado. Planejamento e Organização do Cadastro Escolar e Matrículas 2020/2021 junto com a equipe Elaboração e implementação da Campanha de Cadastro 2020/2021 Pesquisa de alunos por bairro , escola e endereço para organização do atendimento por região e solicitação da rede estadual para viabilizar o atendimento. Análise do número de alunos para verificar possibilidade de aglutinações. Pesquisa na Rede Estadual sobre deliberações do Cadastramento Escolar. Informações e orientações a população sobre vagas e matrículas na Rede Pública Conferência do fluxo 2020/2021 com o novo número de matrículas atualizado. Estudo da viabilidade de abertura de turmas nas escolas para atendimento a lista de espera eletrônica. Levantamento dos nomes dos responsáveis das escolas municipais para atualização de dados. Elaboração de resposta à solicitações de vagas pelo Ministério Público. (Promotor e Juiz). Orientações por telefone e presencialmente aos familiares e comunidade sobre os diversos processos. Levantamento, solicitação e conferência de vagas nas Unidades Escolares. Intermediação e encaminhamento de alunos para as vagas nas Escolas e CMEIs Municipais. Lançamento dos dados do número de alunos e turmas por escola com cálculo da média de alunos por turma e estudo dos casos específicos. Atendimentos ao Conselho Tutelar, CREAS e a população. Encaminhamento de crianças para matricula da Educação Infantil para matrículas nos CMEIs. Encaminhamento de alunos para matrícula no Ensino Fundamental - SUCEM • Contatos com as Escolas para solicitação de vagas. (vários) • Relatórios de atividades diversas e elaboração de Atas • Elaboração de diagnósticos, planilhas de banco de dados • Elaboração de respostas à ofícios do Ministério Público. • Resposta a vereadores e assessores sobre pedido de vagas e outros. • Elaboração de planilhas com dados das situações escolares. Organização do novo Conselho do FUNDEB.
Maria Regina Silva Moura de Alcântara	Educador IB – Ciências Humanas	2019097	12 às 18h	De 04/01/2021 a 18/01/2021	Monitoramento dos dados no sistema Sonner lançados pelas escolas.(Ensino Fundamental e Educação Infantil). Impressão dos relatórios do SONNER para estudo de casos. Fornecimentos de dados educacionais do município aos outros setores da SEMED, outras secretarias, escolas e comunidade. Conferência do lançamento de tempo Integral no Sonner. Compilado dos dados referente ao número de matrículas atualizado. Planejamento e Organização do Cadastro Escolar e Matrículas 2020/2021 junto com a equipe Elaboração e implementação da Campanha de Cadastro 2020/2021 Pesquisa de alunos por bairro , escola e endereço para organização do atendimento por região e solicitação da rede estadual para viabilizar o atendimento. Análise do número de alunos para verificar possibilidade de aglutinações. Pesquisa na Rede Estadual sobre deliberações do Cadastramento Escolar.

					Informações e orientações a população sobre vagas e matrículas na Rede Pública Conferência do fluxo 2020/2021 com o novo número de matrículas atualizado. Estudo da viabilidade de abertura de turmas nas escolas para atendimento a lista de espera eletrônica. Levantamento dos nomes dos responsáveis das escolas municipais para atualização de dados. Elaboração de resposta à solicitações de vagas pelo Ministério Público. (Promotor e Juiz). Orientações por telefone e presencialmente aos familiares e comunidade sobre os diversos processos. Levantamento, solicitação e conferência de vagas nas Unidades Escolares. Intermediação e encaminhamento de alunos para as vagas nas Escolas e CMEIs Municipais. Lançamento dos dados do número de alunos e turmas por escola com cálculo da média de alunos por turma e estudo dos casos específicos. Atendimentos ao Conselho Tutelar, CREAS e a população. Encaminhamento de crianças para matricula da Educação Infantil para matrículas nos CMEIs. Encaminhamento de alunos para matrícula no Ensino Fundamental - SUCEM • Contatos com as Escolas para solicitação de vagas. (vários) • Relatórios de atividades diversas e elaboração de Atas • Elaboração de diagnósticos, planilhas de banco de dados • Elaboração de respostas à ofícios do Ministério Público. • Resposta a vereadores e assessores sobre pedido de vagas e outros. • Elaboração de planilhas com dados das situações escolares. Organização do novo Conselho do FUNDEB.
Mariângela Siqueira Mesquita Guimarães	2019100	Educador II – Educação Artística	7h às 13h	De 04/01/2021 a 18/01/2021	• Acompanhamento diário dos emails do setor, responder juntamente com a Gerente de Planejamento. • Consultas aos sites educacionais- diariamente. • Organização da documentação do Sr. Prefeito e Srª. Secretária ao Sistema de Habilitação do MEC/ Cadastro no Sistema SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Educação e Controle, e outros CONVIVA EDUCAÇAO- PDDE Interativo. • Estudo das legislações educacionais. • Envio do Plano de Atendimento dos Programas Federais. • Liberação de senha do PDDE Interativo para escolas que solicitarem. • Estudo e pesquisa no site SIMEC das iniciativas do Plano de Ações Articuladas – PAR. Organização de escalas de trabalho presenciais, cumprindo mandados e decretos.
GERÊNCIA DE ANÁLISES, CONTROLE E CUSTO ORÇAMENTÁRIO					
Donizete Gonçalves dos Res	99021213	Educador IB-Ciencias exatas	12 às 15h	De 06/01/2021 a 18/01/2021	*Lançamentos e acompanhamento de dados, para o fechamento do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação*(*siope*); Acompanhamento do sistema integrado de monitoramento execução e controle (simec); Operacionalização e acompanhamento do sistema do divpass; Demais serviços diversos relacionados a gacco e semed no sistema de contabilidade/compras no sonner.
Fernanda Couto de Castro	PAEIAIEF PAEIAIEF	99015410 99019468	12h às 18h	De 04/01/2021 a 18/01/2021	• Elaboração e realização de pedidos parciais, empenhos, liquidações, anulações, ordem de pagamento e demais serviços relacionados à secretaria municipal de educação através do sistema de contabilidade/compras no programa SONNER. • Elaboração e preenchimento de planilhas orçamentárias para o ano de 2021. • Outros serviços necessários ao andamento do setor durante o período de janeiro/2021.
Daniel Otaviano de Araújo	SOE	99021444	7h às 11h39	De 04/01/2021 a 18/01/2021	• Conferência e encaminhamentos da Folha de Pagamento. • Publicação do Índice Constitucional da Educação nos órgãos oficiais do Município. • Organização da documentação referente a prestação de contas conforme legislação do Tribunal de Contas do Estado - TCE/Mg. • Elaboração e realização de pedidos parciais, conferência de empenhos, liquidações, anulações e ordem de pagamento; • Outros serviços necessários ao andamento da Gerência durante o período pe Janeiro/2021.
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA					
Marlete Diniz da Silva Santos	99020661	Auxiliar de Serviço	7h às 13h	De 04/01/2021 a 18/01/2021	Serviço de Protocolo e Recepção: é necessário que o serviço de protocolo e recepção necessita estar em funcionamento nos períodos da manhã e tarde.
Sueli Alves de Paula	99020728	Auxiliar de Serviço	12h às 18h	De 04/01/2021 a 18/01/2021	Serviço de Protocolo e Recepção: é necessário que o serviço de protocolo e recepção necessita estar em funcionamento nos períodos da manhã e tarde.
Marciano Gonçalves Pereira	99020708	Oficial de serviços-carpinteiro	06h as12 h	De 08/01/2021 a 18/01/2021	Exercer as atividades junto a equipe da administração municipal a fim de sanar problemas específicos encontrados nas secretaria
Quézia Alves de Morais Faria	99018892	PAEIAIEF	7h às 13h	De 04/01/2021 a 18/01/2021	Repassar as informações de trabalho ao novo gerente.
Jessika Gabriela Ferreira	99020705	Auxiliar de Serviço	7h às 13h	De 04/01/2021 a 18/01/2021	Licitação ano 2021 de rotas para Transporte Escolar, recebimento do cartão magnético.
Eliane Maria Castro	99018119 2016608	PAEIAIEF PAEIAIEF	7h às 13h	De 04/01/2021 a 18/01/2021	Licitação ano 2021 de rotas para Transporte Escolar, recebimento do cartão magnético
Rosa Maria Teixeira	2020656	Servente Escolar	11h às 17h	De 04/01/2021 a 18/01/2021	Higienização da SEMED, limpeza dos banheiros, serviços de copa.
Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira	99030976	99030976	6h30 às 12h30	De 04/01/2021 a 18/01/2021	Higienização da SEMED, limpeza dos banheiros, serviços de copa.
Ana Carolina Guimarães Dias	99014645 99017144	PAEIAIEF PAEIAIEF	12h às 15h 15h às 18h	De 04/01/2021 a 18/01/2021	Repasse de dados do setor para a nova administração. Cálculos de quantitativos de merenda por unidade escolar/número de alunos matriculados para 2021.. Elaboração e acompanhamento de processos licitatórios.
Leila Tavares de Moraes	99026175	Nutricionista	7h às 11h	De 04/01/2021 a 18/01/2021	Realização de pesquisas de mercado, descrição e análise de produtos para processos licitatórios. Acompanhamento de instruções junto ao FNDE/PNAE cardápios para 2021.
Cláudia Maria Santana	2016349	PAEIAIEF	7h às 13h	De 04/01/2021 a 18/01/2021	Estruturação e atualização de Inventário de Bens da Prefeitura
GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS					
Gisele Cristina de Melo Neves	99028668 99017152	PAEIAIEF SOE	12H h 15h 15h às 18h	De 04/01/2021 a 08/01/2021	Organização de procedimentos pedagógicos da Gerência de Políticas Educacionais. Atendimento ao público no setor.
Miriam de Medeiros Torres Fonseca	99021321	PAEIAIEF	12h às 18h	De 04/01/2021 a 08/01/2021	Conclusão e organização de procedimentos referentes aos atos escolares. Atendimento ao público no setor
Nívia da Silva Faria	99035339	PAEIAIEF	13H as 17h39m	De 04/01/2021 a 18/01/2021	Organização de procedimentos pedagógicos da Gerência de Políticas Educacionais. Atendimento ao público no setor.
Claudia Moreira Guimarães Rocha	2016365 99026216	PAEIAIEF SOE	12h às 18h	De 12/01/2021 a 18/01/2021	Organização de procedimentos pedagógicos da Gerência de Políticas Educacionais. Atendimento ao público no setor.
Fabricia Francischetto Rocha	2024236	Fisioterapeuta	12h às 18h	De 12/01/2021 a 18/01/2021	Organização de procedimentos pedagógicos da Gerência de Políticas Educacionais. Atendimento ao público no setor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ADB44D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PRC - 326/2020

Pregão Eletrônico nº 090/2020

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios GENUÍNOS e ORIGINAIS da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela AUDATEX e TABELA PREFEITURA, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Termo de Referência.

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ - 18.306.654/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). João Antônio Ferreira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Elisania Cruz de Oliveira, Juliana Modesto de Morais, Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes, com o objetivo de adquirir Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios GENUÍNOS e ORIGINAIS da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela AUDATEX e TABELA PREFEITURA, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Termo de Referência. ,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP, CPF/CNPJ: 14.661.146/0001-92, ME/EPP: Sim
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP, CPF/CNPJ: 30.957.888/0001-16, ME/EPP: Sim
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME, CPF/CNPJ: 36.203.298/0001-84, ME/EPP: Sim
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME, CPF/CNPJ: 14.987.034/0001-26, ME/EPP: Sim
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA, CPF/CNPJ: 34.191.159/0001-52, ME/EPP: Sim
Na Ativa Comercial Ltda, CPF/CNPJ: 09.043.182/0001-52, ME/EPP: Não
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME, CPF/CNPJ: 04.526.944/0001-58, ME/EPP: Sim
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME, CPF/CNPJ: 13.060.341/0001-02, ME/EPP: Sim
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME, CPF/CNPJ: 23.435.072/0001-67, ME/EPP: Sim
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP, CPF/CNPJ: 74.434.457/0001-40, ME/EPP: Sim
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP, CPF/CNPJ: 04.335.223/0001-60, ME/EPP: Sim
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP, CPF/CNPJ: 10.846.960/0001-20, ME/EPP: Sim
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA., CPF/CNPJ: 39.248.355/0001-30, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - CATÁLOGO DE PEÇAS CITROEN LEVE AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL 4,66
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:29:06
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:36:48
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:CITROEN

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:24:07
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:genuina

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:16:51:52
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:Citroen

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:43:19
Valor da Oferta:15,90
Marca do Produto:CITROEN

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:15:29:52

Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:Citroen

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:19:36
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:GENUÍNO

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:28:20
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:CITROEN

Desclassificação(ões):

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
COF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:28/12/2020
Hora Registro Oferta:16:30:40
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:originais citroen
Motivo da Desclassificação:DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO EM DESCONFORMIDADE. ITEM 1 TRATA-SE DE CATALOGO DE PEÇAS GENUINAS CITROEN LEVE, E NÃO ORIGINAIS CONFORME INFORMADO PELA LICITANTE.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:12:08	16,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:13:10	16,01
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	09:13:20	6,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:14:05	16,02
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:14:52	17,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:15:02	17,02
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:15:11	17,05
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:17:35	16,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:19:19	17,10
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:19:36	17,12
Na Ativa Comercial Ltda	09.043.182/0001-52	29/12/2020	09:20:31	4,99
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:21:16	17,14
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:21:23	18,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - CATÁLOGO DE PEÇAS CITROEN LEVE AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 10,66%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ:74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta:74.434.457/0001-40
Hora Registro Oferta:15:32:42
Valor da Oferta:10,66
Marca do Produto:CITROEN

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:29:31
Valor da Oferta:10,66
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:38:20
Valor da Oferta:11,00
Marca do Produto:CITROEN

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME

CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:25:23
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:16:55:45
Valor da Oferta:10,66
Marca do Produto:Citroen

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:42:40
Valor da Oferta:20,90
Marca do Produto:CITROEN

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:15:32:44
Valor da Oferta:10,66
Marca do Produto:Citroen

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:30:38
Valor da Oferta:10,66
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:20:28
Valor da Oferta:10,66
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:29:45
Valor da Oferta:20,00
Marca do Produto:CITROEN

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:16:30:01
Valor da Oferta:10,66
Marca do Produto:originais citroen

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:12:23	21,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:13:17	21,01
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:14:13	21,02
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:14:19	22,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:14:58	22,03
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:15:07	22,05
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:15:20	22,06
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	09:15:49	23,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:16:20	23,05
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:18:05	22,90
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	09:19:28	35,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:19:30	23,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:19:38	35,10
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:19:45	35,30
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	09:19:54	40,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:20:05	41,00

MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:20:15	42,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	09:20:23	43,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:20:32	44,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:20:47	46,00
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	09:20:51	45,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:20:54	47,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:21:22	47,10
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:21:35	47,50
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:22:56	50,00
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	09:23:05	48,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:23:10	50,01
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:23:18	51,00
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	09:23:41	52,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:24:21	53,00
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	09:24:26	53,01
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:24:54	54,00
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	09:24:59	54,01
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:26:18	55,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:26:18	54,10
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	09:26:27	55,01
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:26:29	56,00
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	09:26:37	56,01
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:26:51	57,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:27:18	57,01
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	09:27:27	57,02
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:28:38	57,10
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:29:10	57,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:29:29	57,60
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:30:22	57,80
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:30:44	58,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:30:51	57,90
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:30:53	59,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:31:13	59,10
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:31:16	59,01
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:32:37	59,12
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:33:21	59,20
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:34:16	59,21
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:34:38	59,30
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:34:44	59,25

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 3 - CATÁLOGO DE PEÇAS FORD SEMI PESADO AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 5%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:29:52
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:39:38
Valor da Oferta:6,00
Marca do Produto:FORD

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:25:42
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:genuina

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:16:56:57
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:FORD

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52

Hora Registro Oferta:17:43:44
Valor da Oferta:15,90
Marca do Produto:FORD

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:15:35:59
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:FORD

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:31:23
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:GENUINOS

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:21:05
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:GENUÍNO

Empresa:Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP
CPF/CNPJ:10.846.960/0001-20
Data Registro Oferta:10.846.960/0001-20
Hora Registro Oferta:13:07:23
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:FORD

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:32:06
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:FORD SEMI PESADO

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:16:31:54
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:genuíno ford

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:12:29	25,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:12:36	16,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:12:56	25,01
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:13:18	25,03
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:13:24	25,02
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:13:43	25,04
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:14:28	25,06
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:15:15	25,09
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:15:34	26,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	09:16:10	27,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:16:52	27,03
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	09:17:49	9,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:18:21	26,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	09:19:12	35,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:19:45	35,10
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	09:20:10	48,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:20:27	48,10

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 4 - CATÁLOGO DE PEÇAS FORD SEMI PESADO AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 11,66%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ:74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta:74.434.457/0001-40
Hora Registro Oferta:15:32:25
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:FORD

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:30:51
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:40:33
Valor da Oferta:12,00
Marca do Produto:FORD

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:26:06
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:16:59:14
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:FORD

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:44:03
Valor da Oferta:20,90
Marca do Produto:FORD

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:15:37:11
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:FORD

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:31:50
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:21:29
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP
CPF/CNPJ:10.846.960/0001-20
Data Registro Oferta:10.846.960/0001-20
Hora Registro Oferta:12:36:02
Valor da Oferta:12,00
Marca do Produto:FORD

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02

Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:33:35
Valor da Oferta:25,00
Marca do Produto:FORD SEMI PESADO

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:16:33:21
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:original ford

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:13:14	26,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:13:45	27,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:13:54	28,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:14:31	29,00
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	09:14:37	30,99
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:14:56	31,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:14:58	32,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:15:22	32,01
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:15:31	32,03
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:15:46	32,04
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:16:01	32,05
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	09:16:19	33,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:16:21	32,07
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:16:29	33,02
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:16:35	33,05
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:16:58	34,00
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	09:17:06	20,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:17:18	34,02
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:17:35	34,06
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:17:52	34,07
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:18:07	34,60
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	09:18:17	40,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:18:30	40,60
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:18:30	40,02
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:18:36	40,62
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:18:53	41,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	09:18:57	45,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:19:09	46,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:19:18	46,02
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:19:26	45,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:19:27	46,03
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:19:40	46,05
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:19:54	46,10
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:19:57	46,08
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:20:10	46,12
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:20:14	46,30
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:20:49	46,40
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:21:03	46,42
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:21:08	47,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:21:34	47,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:21:40	47,02
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:21:45	47,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:21:56	47,60
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:22:05	47,90
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:22:12	47,61
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:22:16	47,95
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:22:25	48,30
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:22:25	47,96
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:22:40	48,35
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:22:46	48,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:22:52	48,60
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:23:04	48,62
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:23:19	48,70
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:23:26	48,80
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:23:33	48,71
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:23:39	49,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:23:40	48,81
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:23:51	49,01
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:23:59	49,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:24:07	51,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:24:49	52,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:24:58	53,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:25:35	53,10
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:25:42	53,30
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:26:14	53,32
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:26:23	53,80
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:26:52	53,90

BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:27:05	54,15
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:28:16	55,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:28:19	54,40
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:28:25	56,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:28:26	55,01
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:28:54	56,10
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:29:51	56,25
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:29:53	56,11
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:30:02	56,30
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:30:17	56,40
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:30:19	56,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:30:32	56,51
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:30:33	56,70
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:31:26	56,75
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:31:41	57,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:31:59	58,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:32:07	58,10
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:33:40	59,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:34:05	59,50
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:35:17	59,55
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:35:25	59,60
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:35:46	59,56
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:35:49	59,65
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:36:04	60,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:36:16	59,75
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:36:26	59,80
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:36:30	60,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:36:52	60,30
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:37:08	60,51
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:38:34	60,52
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:38:45	60,55
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:40:25	62,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:40:59	62,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:41:13	63,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:41:16	62,20
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:41:22	63,50
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:41:26	64,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:42:05	64,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:43:18	65,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:43:33	65,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:43:53	66,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:45:05	66,05
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:45:42	67,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:46:59	68,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:47:11	69,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:47:51	69,10
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:49:11	69,12

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 5 - CATÁLOGO DE PEÇAS SCANIA ÔNIBUS - PESADO AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 4,33%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:31:20
Valor da Oferta:4,33
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:41:29
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:SCANIA

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:26:35
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:genuina

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:44:31

Valor da Oferta:15,90
Marca do Produto:SCANIA

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:15:39:14
Valor da Oferta:4,33
Marca do Produto:SCANIA

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:22:03
Valor da Oferta:4,33
Marca do Produto:GENUÍNO

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:34:11
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:SCANIA

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:16:40:31
Valor da Oferta:4,33
Marca do Produto:genuínas scania

Desclassificação(ôes):

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
COF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:28/12/2020
Hora Registro Oferta:17:00:55
Valor da Oferta:4,33
Marca do Produto:SCANIA
Motivo da Desclassificação:NÃO APRESENTOU CND TRABALHISTA, CONFORME com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, ena Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
COF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:23/12/2020
Hora Registro Oferta:15:32:46
Valor da Oferta:4,33
Marca do Produto:GENUINOS
Motivo da Desclassificação:EMPRESA SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO POR TER LANÇADO VALOR PARA O ITEM EQUIVOCADAMENTE

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:13:38	16,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:14:02	16,02
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:14:05	18,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:14:46	18,03
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:15:12	18,05
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:15:46	18,07
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:16:09	18,09
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:16:38	18,11
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	09:16:43	19,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:17:01	19,02
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:17:06	19,05
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:17:36	19,07
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:17:58	19,12
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	09:18:01	30,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:18:16	30,02
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	09:18:45	40,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:18:55	40,03
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:19:38	40,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:19:52	40,55
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:20:06	40,60
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:20:30	40,63
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:21:05	40,70
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:21:17	40,75

MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:21:42	40,80
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:22:07	40,90
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:22:55	40,92
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:23:45	41,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:23:58	41,20
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:24:09	42,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:24:55	42,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:25:05	42,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:25:43	42,60
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:25:55	42,70
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:27:02	42,75
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:27:08	43,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:27:15	43,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:27:23	43,50

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 6 - CATÁLOGO DE PEÇAS SCANIA ÔNIBUS - PESADO AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 10%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ:74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta:74.434.457/0001-40
Hora Registro Oferta:15:33:24
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:SCANIA

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:32:05
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:42:16
Valor da Oferta:11,00
Marca do Produto:SCANIA

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:26:53
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:01:37
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:SCANIA

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:44:57
Valor da Oferta:20,90
Marca do Produto:SCANIA

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:08:21
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:SCANIA

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60

Hora Registro Oferta:15:33:25
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:22:49
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:34:50
Valor da Oferta:20,00
Marca do Produto:SCANIA

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:16:41:59
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:originais scania

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:29:36	20,93
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:30:11	20,95
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:30:29	20,96
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:31:17	20,97
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:31:26	20,99
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:32:03	21,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:32:17	21,02
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:32:30	21,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:32:39	21,12
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:32:50	21,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:33:01	21,55
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:33:28	21,60
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:34:26	21,65
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:34:28	22,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:34:45	22,10
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:34:47	22,30
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:34:55	22,35
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:34:55	22,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:35:06	22,55
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:35:14	22,56
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:35:24	23,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:35:38	23,05
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:35:52	23,30
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:36:02	23,40
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:36:04	23,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:36:18	23,55
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:36:29	23,60
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:36:36	23,70
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:36:47	23,80
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:36:53	23,71
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:37:11	23,85
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:37:11	24,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:37:24	25,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:37:31	25,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:37:37	25,80
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:37:40	25,40
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:37:53	27,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:38:05	27,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:38:17	28,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:38:18	27,20
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:38:22	28,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:38:32	29,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:38:42	30,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:38:42	29,30
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:39:00	31,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:39:04	30,20
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:39:12	32,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:39:17	32,30
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:39:26	33,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:39:26	34,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:39:32	35,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:39:35	36,00

BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:39:37	35,60
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:39:52	36,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:39:53	37,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:40:02	38,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:40:10	38,10
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:40:12	39,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:40:14	39,10
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:40:16	38,40
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:40:22	38,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:40:23	40,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:40:32	40,30
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:40:34	41,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:40:43	41,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:40:47	42,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:40:51	42,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:40:54	42,30
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:41:02	42,70
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:41:07	43,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:41:22	43,60
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:41:29	44,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:41:42	44,90
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	09:41:46	40,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:41:53	45,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:42:01	45,01
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:42:02	46,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:42:16	46,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:42:29	47,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:42:48	47,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:43:12	48,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:43:50	48,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:44:04	48,20
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:44:17	48,30
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:44:20	48,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:44:24	49,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:44:42	49,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:44:55	49,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:45:20	50,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:45:31	50,10
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:45:53	50,05
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:46:04	51,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:46:09	52,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:46:48	53,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:47:04	54,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:47:41	54,20
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:47:42	54,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:47:44	53,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:48:09	55,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:48:19	55,20
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:48:48	56,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:48:52	55,10
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:49:05	55,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:49:10	56,10
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:49:21	56,60
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:49:26	57,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:49:37	58,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:49:49	59,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:49:55	58,10
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:49:57	60,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:50:29	60,10
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:50:48	60,20
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:50:57	60,30
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:51:08	60,40
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:51:25	60,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:51:34	60,60
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:51:49	61,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:51:58	61,30
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:52:16	62,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:52:27	62,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:52:42	62,70
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:52:45	63,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:53:01	63,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:53:12	63,60
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:53:33	64,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:53:47	60,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:54:03	64,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:54:08	64,20
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:54:21	64,30
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:54:47	64,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:55:26	65,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:55:26	64,60
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:55:45	65,10
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:55:56	65,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:56:07	66,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:56:07	65,60
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:56:32	66,20
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:58:34	66,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:58:53	66,80
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:00:49	67,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:00:58	67,20

SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:01:27	67,30
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:01:47	67,40

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 7 - CATÁLOGO DE PEÇAS VOLLARE PESADO - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 4,66%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:32:41
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:43:24
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:VOLLARE

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:27:13
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:genuina

Empresa:EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ:39.248.355/0001-30
Data Registro Oferta:39.248.355/0001-30
Hora Registro Oferta:14:20:02
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:VOLLARE GENUINO

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:02:08
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:VOLLARE

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:45:18
Valor da Oferta:15,90
Marca do Produto:VOLARE

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:09:57
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:Vollare

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:33:51
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:23:36
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:GENUÍNO

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:35:36
Valor da Oferta:4,67
Marca do Produto:VOLLARE

Desclassificação(ôes):

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
COF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:28/12/2020
Hora Registro Oferta:16:42:51
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:originais vollare
Motivo da Desclassificação: TRATA-SE DE CATALOGO DE PEÇAS VOLLARE GENUINO E NÃO ORIGINAL, CONFORME INFORMADO PELA LICITANTE

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:32:52	15,92
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:32:57	16,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:33:20	16,02
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:33:36	16,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:34:02	16,55
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	09:34:44	5,99
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:35:02	16,60
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:35:23	16,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:35:23	16,65
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:35:44	17,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:36:01	17,05
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:36:10	17,10
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:36:28	17,30
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:36:38	17,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:37:16	17,55
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:37:19	18,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:37:40	18,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:37:48	18,20
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:38:01	19,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:38:10	19,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:38:11	20,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:38:35	20,30
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:41:01	20,31
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:41:30	20,60
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:42:19	12,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:42:23	20,65
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:42:31	20,70
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:42:41	21,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:42:56	21,30
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:43:16	22,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:43:33	22,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:44:16	22,20
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:44:33	22,40
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:44:54	22,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:45:06	22,60
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:45:22	22,70
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:45:39	22,95
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:45:49	23,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:45:58	23,10
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:46:12	16,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:46:39	23,30
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:46:53	24,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:47:06	24,30
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:47:14	24,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:47:32	24,60
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:47:40	25,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:48:27	25,20

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 8 - CATÁLOGO DE PEÇAS VOLLARE PESADO ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 11%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ:74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta:74.434.457/0001-40
Hora Registro Oferta:15:34:33

Valor da Oferta:11,00
Marca do Produto:VOLARE

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:33:01
Valor da Oferta:11,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:44:30
Valor da Oferta:12,00
Marca do Produto:VOLLARE

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:27:31
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ:39.248.355/0001-30
Data Registro Oferta:39.248.355/0001-30
Hora Registro Oferta:14:20:38
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:VOLLARE ORIGINAL

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:02:38
Valor da Oferta:11,00
Marca do Produto:VOLLARE

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:45:36
Valor da Oferta:20,90
Marca do Produto:VOLARE

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:11:11
Valor da Oferta:11,00
Marca do Produto:Vollare

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:34:16
Valor da Oferta:11,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:24:12
Valor da Oferta:11,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:35:59
Valor da Oferta:13,00
Marca do Produto:VOLLARE

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME

CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:16:44:38
Valor da Oferta:11,00
Marca do Produto: originais vollare

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:33:07	21,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	09:33:35	21,01
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:33:36	21,05
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	09:33:42	21,06
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:33:46	21,30
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:33:54	21,35
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:35:13	21,40
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:35:35	21,44
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:36:03	21,60
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:36:10	21,65
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:36:19	21,80
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:37:10	21,85
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:37:21	22,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:37:31	22,30
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:37:48	23,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:38:01	23,10
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:38:09	23,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:38:21	24,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:38:24	25,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:38:56	25,30
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:38:57	25,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:39:05	25,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:39:26	25,70
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:39:52	25,80
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:40:43	27,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:40:56	27,50
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:41:03	29,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:41:14	30,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:42:05	31,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:42:21	31,50
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	09:42:25	32,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:42:31	33,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:42:38	34,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:42:40	33,60
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	09:42:47	40,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:42:50	34,60
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:42:56	41,10
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:43:04	42,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:43:16	43,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:43:25	43,30
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:43:25	43,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:43:32	43,40
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:43:40	45,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:44:00	46,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:44:04	45,10
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:44:37	47,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:45:01	47,10
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:45:34	48,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:45:41	48,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:45:57	48,20
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:46:19	49,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:46:31	50,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:46:44	52,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:46:47	50,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:47:15	52,20
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:47:36	54,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:48:28	55,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:48:34	54,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:49:01	55,10
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:49:44	56,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:50:32	56,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:50:36	56,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:51:09	56,70
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:52:01	56,80
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:52:17	56,90
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:52:28	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:52:39	58,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:52:59	58,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:53:20	58,30
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:54:09	59,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:54:16	59,10
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	09:54:41	59,11
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:54:49	60,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:55:06	60,10

AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:56:36	60,15
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:57:36	60,40
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:57:49	60,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:58:01	61,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 9 - CATÁLOGO DE PEÇAS VW PESADO - AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 5%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:33:18
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:47:16
Valor da Oferta:6,00
Marca do Produto:VOLKSWAGEM

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:27:46
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:genuina

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:04:54
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:volkswagen

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:46:12
Valor da Oferta:15,90
Marca do Produto:VOLKSWAGEN PESADO

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:14:10
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:VW pesado

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:34:42
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:35:53
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:GENUÍNO

Empresa:Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP
CPF/CNPJ:10.846.960/0001-20
Data Registro Oferta:10.846.960/0001-20
Hora Registro Oferta:12:59:07
Valor da Oferta:5,00

Marca do Produto:VW PESADO

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:36:44
Valor da Oferta:14,00
Marca do Produto:VW

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:16:45:43
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:genuinas VW

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	09:42:39	16,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:43:46	17,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:43:47	16,05
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:43:55	17,05
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:44:21	17,06
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:44:30	17,50
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	09:44:46	18,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:45:00	18,05
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:45:02	18,10
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:45:14	18,15
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:45:15	18,20
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:45:18	19,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:45:22	18,21
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:45:27	19,10
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:45:32	19,20
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:45:50	20,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:45:59	20,05
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:46:12	21,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:46:25	21,15
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:46:30	22,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:46:30	21,30
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:46:37	23,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:46:43	23,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:47:00	24,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:47:13	24,10
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	09:47:21	16,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:47:23	24,20
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:47:29	24,30
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:47:44	24,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:47:50	25,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:47:50	24,60
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:47:56	25,01
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:48:23	25,05
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:48:28	25,10
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	09:48:31	12,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:48:41	25,20
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:48:54	25,30
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:49:27	25,35
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:49:34	25,40
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:49:40	25,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:49:49	25,60
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:50:12	26,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:50:18	26,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:50:41	26,20
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:50:48	26,30
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:50:59	26,40
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:51:01	27,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:51:05	26,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:51:10	27,01
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:51:20	27,05
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:51:21	28,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:51:24	27,10
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:51:28	28,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:51:31	28,05
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:51:38	28,20
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:51:42	28,30
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:51:48	28,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:51:53	28,60
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:52:02	29,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:52:06	29,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:52:14	29,15
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:52:21	29,20

MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:52:24	30,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:52:29	30,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:52:31	30,05
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:52:39	30,20
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:52:48	30,30
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:53:01	30,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:53:13	30,60
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:53:22	20,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:53:24	30,80
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:53:30	30,90
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:53:37	40,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:53:38	31,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:54:00	40,20

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 10 - CATÁLOGO DE PEÇAS VW PESADO - AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 5%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ:74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta:74.434.457/0001-40
Hora Registro Oferta:15:35:16
Valor da Oferta:14,00
Marca do Produto:VOLKSWAGEN

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:33:36
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:45:29
Valor da Oferta:6,00
Marca do Produto:VOLKSWAGEM

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:28:11
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:05:57
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:volkswagen

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:46:28
Valor da Oferta:20,90
Marca do Produto:VOLKSWAGEN PESADO

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:15:14
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:VW pesado

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:35:31

Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:25:16
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP
CPF/CNPJ:10.846.960/0001-20
Data Registro Oferta:10.846.960/0001-20
Hora Registro Oferta:13:00:35
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:VW PESADO

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:37:33
Valor da Oferta:45,00
Marca do Produto:VW

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:16:46:41
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:originais VW

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	09:54:37	48,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:54:47	45,20
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	09:54:54	45,01
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:55:06	48,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:55:15	48,70
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:55:16	49,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:55:33	49,10
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:55:39	49,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:55:48	45,55
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:55:51	50,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:55:57	50,10
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:56:07	51,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:56:08	50,20
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:56:19	51,20
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:56:20	52,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:56:27	52,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:56:29	52,10
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:56:32	53,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:56:43	53,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:56:52	54,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:56:53	53,80
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:56:59	54,20
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	09:57:03	55,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:57:14	55,20
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:57:15	55,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:57:16	55,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:57:18	55,30
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:57:25	55,70
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	09:57:25	56,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:57:33	56,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:57:36	57,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:57:37	56,60
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:57:45	57,40
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:57:45	57,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:57:54	58,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	09:58:01	58,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:58:19	59,00
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	09:58:42	52,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:58:54	60,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	09:59:07	61,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:59:09	60,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:59:18	61,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	09:59:41	67,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	09:59:50	67,30

SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:00:01	67,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:00:10	67,60
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:01:09	68,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:01:18	68,10
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:01:30	69,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:01:37	69,30
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:04:06	69,32
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:04:46	60,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:05:30	62,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 11 - CATÁLOGO DE PEÇAS FORD PESADO - AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 5%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:34:05
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:48:04
Valor da Oferta:6,00
Marca do Produto:FORD

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:28:44
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:genuina

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:06:52
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:FORD

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:46:59
Valor da Oferta:15,90
Marca do Produto:FORD

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:15:59
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:Ford

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:36:04
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:36:38
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:GENUÍNO

Empresa:Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP
CPF/CNPJ:10.846.960/0001-20
Data Registro Oferta:10.846.960/0001-20
Hora Registro Oferta:13:06:41
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:FORD PESADO

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:38:21
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:FORD PESADO

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:16:51:16
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:genuíno ford

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:02:03	17,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:02:10	18,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:02:32	18,20
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:02:34	19,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:02:51	20,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:03:04	21,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:03:12	21,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:03:20	22,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:03:38	22,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:04:02	23,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:04:11	23,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:04:30	25,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:04:59	25,50
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:05:22	26,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:05:24	10,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:05:35	30,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:05:40	25,00
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:06:07	12,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:06:18	31,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:07:13	16,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:07:34	32,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:07:48	33,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:09:41	33,10
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:09:53	35,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 12 - CATÁLOGO DE PEÇAS FORD PESADO - AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 13,33%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ:74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta:74.434.457/0001-40
Hora Registro Oferta:15:36:17
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:FORD

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:34:22
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16

Hora Registro Oferta:09:49:00
Valor da Oferta:14,00
Marca do Produto:FORD

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:29:49
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:07:56
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:FORD

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:47:18
Valor da Oferta:20,90
Marca do Produto:FORD

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:17:05
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:Ford

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:37:07
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:26:59
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP
CPF/CNPJ:10.846.960/0001-20
Data Registro Oferta:10.846.960/0001-20
Hora Registro Oferta:13:09:06
Valor da Oferta:13,50
Marca do Produto:FORD PESADO

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:38:55
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:FORD PESADO

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:16:52:17
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:original ford

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:02:33	22,00

DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:02:43	23,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:02:52	23,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:03:01	24,00
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	10:03:08	20,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:03:12	25,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:03:23	26,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:03:30	26,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:03:39	27,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:03:44	30,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:03:48	31,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:03:55	31,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:04:10	32,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:04:18	33,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:04:18	32,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:04:24	33,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:04:34	34,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:04:36	35,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:04:46	36,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:04:53	36,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:04:57	37,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:05:07	37,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:05:09	38,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:05:22	40,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:05:25	38,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:05:32	41,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:05:39	42,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:05:46	44,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:05:46	43,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:05:53	42,30
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:05:55	44,20
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:05:57	45,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:06:03	45,20
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:06:28	46,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:06:33	46,30
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:06:34	47,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:06:42	48,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:06:45	47,20
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:06:50	48,20
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:06:52	48,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:07:01	49,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:07:06	50,00
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:07:07	33,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:07:12	51,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:07:15	50,01
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:07:18	52,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:07:25	53,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:07:32	54,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:07:36	55,00
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:07:42	54,01
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:07:42	56,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:07:49	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:08:43	58,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:09:13	59,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:09:47	59,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:09:58	59,50
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:10:04	59,15
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:10:50	60,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:11:10	60,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:11:14	61,00
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:11:51	59,20
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:11:55	61,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:12:12	61,60
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:12:27	59,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:12:53	62,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:13:05	62,10
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:13:30	62,20
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:13:36	61,51
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:14:03	61,52
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:14:06	62,50
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:14:17	61,60
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:15:05	63,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:15:38	64,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:15:57	65,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:16:24	65,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:18:17	65,55
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:18:48	66,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:20:28	67,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:20:48	67,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:21:13	68,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:22:59	68,05
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:23:13	68,10
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:23:17	62,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:25:11	68,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:25:23	68,51
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:26:19	69,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:26:40	69,10
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:27:39	69,12
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:28:07	69,15
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:28:42	69,16

MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:29:28	69,20
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:29:50	69,21
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:29:59	69,22
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:30:11	69,23
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:31:57	70,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 13 - CATÁLOGO DE PEÇAS IVECO PESADO - AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 4,66%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:34:42
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:49:47
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:IVECO

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:30:03
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:genuina

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:08:35
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:IVECO

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:47:34
Valor da Oferta:15,90
Marca do Produto:IVECO

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:18:09
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:Iveco

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:37:36
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:27:23
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:GENUÍNO

Empresa:Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP
CPF/CNPJ:10.846.960/0001-20
Data Registro Oferta:10.846.960/0001-20
Hora Registro Oferta:13:09:40

Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:IVECO PESADO

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:39:29
Valor da Oferta:4,67
Marca do Produto:IVECO PESADO

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:16:53:29
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:genuino iveco

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:02:56	16,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:03:47	16,50
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:04:03	20,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:04:15	17,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:04:21	25,00
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	10:05:15	5,01
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:05:56	10,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:06:11	20,01
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:06:46	10,50
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:06:47	26,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:07:53	26,10
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:08:01	27,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:08:08	16,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:09:52	27,10
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:10:20	28,00
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:11:27	11,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 14 - CATÁLOGO DE PEÇAS IVECO PESADO - AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 11,33%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ:74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta:74.434.457/0001-40
Hora Registro Oferta:15:36:52
Valor da Oferta:11,33
Marca do Produto:IVECO

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:35:01
Valor da Oferta:11,33
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:50:32
Valor da Oferta:12,00
Marca do Produto:IVECO

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:30:41
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:09:27
Valor da Oferta:11,33
Marca do Produto:IVECO

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:47:56
Valor da Oferta:20,90
Marca do Produto:IVECO

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:19:05
Valor da Oferta:11,33
Marca do Produto:Iveco

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:38:19
Valor da Oferta:11,33
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:37:58
Valor da Oferta:11,33
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP
CPF/CNPJ:10.846.960/0001-20
Data Registro Oferta:10.846.960/0001-20
Hora Registro Oferta:13:10:10
Valor da Oferta:11,50
Marca do Produto:IVECO PESADO

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:39:57
Valor da Oferta:14,00
Marca do Produto:IVECO PESADO

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:16:54:23
Valor da Oferta:11,33
Marca do Produto:original iveco

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:08:29	21,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:08:38	21,30
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:08:57	21,35
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:09:01	22,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:09:07	22,30
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:09:22	22,33
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:09:23	22,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:09:31	23,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:09:53	23,20
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:09:57	24,10
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:10:00	26,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:10:09	26,20
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:10:12	26,50
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:10:16	26,66

TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:10:24	26,68
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:10:33	26,77
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:10:38	27,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:10:42	26,80
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:10:46	27,11
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:10:46	27,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:10:49	27,10
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:10:50	27,30
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:11:01	27,66
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:11:06	28,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:11:15	29,20
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:11:27	29,25
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:11:28	29,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:11:39	30,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:11:41	29,55
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	10:11:51	30,01
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:11:52	30,20
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:12:00	31,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:12:13	31,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:12:37	32,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:12:50	33,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:13:05	33,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:13:12	33,50
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:13:24	34,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:13:25	33,60
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	10:13:27	34,01
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:13:31	35,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:13:33	34,50
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	10:13:39	35,01
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:13:39	36,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:13:40	35,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:13:48	37,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:13:50	38,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:13:54	40,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:13:54	37,60
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:14:03	41,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:14:11	39,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:14:18	42,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:14:28	43,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:14:31	42,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:14:47	43,50
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:14:51	45,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:14:59	47,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:15:01	45,01
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:15:05	48,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:15:06	50,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:15:14	51,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:15:24	53,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:15:48	54,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:16:23	56,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:16:48	56,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:18:25	57,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:18:40	49,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:19:04	57,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:19:27	58,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:19:36	58,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:20:13	59,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:20:35	59,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:20:36	60,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:21:06	60,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:21:23	61,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:21:44	60,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:22:09	62,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:22:29	62,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:23:26	63,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:23:34	49,01
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:24:10	63,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:24:39	64,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:25:17	65,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:25:32	65,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:25:50	65,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:27:09	66,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 15 - CATÁLOGO DE PEÇAS RANDON CARGA PESADA TABELAPREFEITURA ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 11,6
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ:74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta:74.434.457/0001-40
Hora Registro Oferta:15:37:49

Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:RANDON

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:35:34
Valor da Oferta:11,60
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:51:36
Valor da Oferta:12,00
Marca do Produto:RANDON

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:31:16
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ:39.248.355/0001-30
Data Registro Oferta:39.248.355/0001-30
Hora Registro Oferta:14:21:27
Valor da Oferta:20,50
Marca do Produto:RANDON

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:10:34
Valor da Oferta:11,60
Marca do Produto:RANDON

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:49:11
Valor da Oferta:20,90
Marca do Produto:RANDON

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:21:02
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:RANDON

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:38:45
Valor da Oferta:11,60
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:27:58
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:16:55:49
Valor da Oferta:11,60
Marca do Produto:original randon

Desclassificação(ôes):

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
COF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:28/12/2020
Hora Registro Oferta:13:40:34
Valor da Oferta:13,00
Marca do Produto:RANDON CARGA PESADA
Motivo da Desclassificação:Apresentou CND Estadual Vencida em 24/09/2020, Federal vencida em 23/12/2020, FGTS Vencida em 14/07/2020, Trabalhista vencida em 22/12/2020 e também Certidão Negativa de Falência e concordata vencida em 26/09/2020. Em razão da Certidão negativa de Falência e Concordata NÃO SE TRATAR DE CERTIDÃO FISCAL, não se pode aplicar o benefício ofertado às Micro Empresas, e portando a Licitante está INABILITADA.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:08:47	22,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:09:43	23,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:10:01	23,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:10:22	23,50
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:13:30	25,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:14:11	26,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:14:41	27,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:15:03	30,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:15:16	31,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:15:25	35,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:15:26	31,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:15:38	36,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:15:45	37,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:15:56	38,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:16:09	40,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:16:25	41,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:17:02	42,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 16 - CATÁLOGO DE PEÇAS CASE CARGA PESADA TABELAPREFEITURA - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 14,33%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ:74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta:74.434.457/0001-40
Hora Registro Oferta:15:38:21
Valor da Oferta:14,33
Marca do Produto:CASE

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:35:53
Valor da Oferta:14,33
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:52:22
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:CASE

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:32:05
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ:39.248.355/0001-30
Data Registro Oferta:39.248.355/0001-30
Hora Registro Oferta:14:21:51
Valor da Oferta:20,50
Marca do Produto:CASE

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME

CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:11:08
Valor da Oferta:14,33
Marca do Produto:CASE

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:49:27
Valor da Oferta:20,90
Marca do Produto:CASE

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:22:19
Valor da Oferta:14,33
Marca do Produto:CASE

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:40:54
Valor da Oferta:14,33
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:28:28
Valor da Oferta:14,33
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:43:53
Valor da Oferta:19,00
Marca do Produto:CASE CARGA PESADA

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:16:57:07
Valor da Oferta:14,33
Marca do Produto:original case

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:16:09	22,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:16:31	22,10
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:16:42	25,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:17:13	26,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:20:15	26,01
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:20:40	27,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:20:44	27,01
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:20:46	27,10
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:20:52	27,11
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:21:00	28,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:21:07	35,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:21:31	36,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:21:39	36,01
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:21:49	40,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:21:50	37,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:22:35	40,01
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:23:01	41,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:23:12	44,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:23:29	45,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:23:37	50,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:23:37	45,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:23:49	51,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:23:52	50,10
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:23:54	51,01

MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:24:04	52,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:24:06	52,01
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:24:08	53,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:24:09	51,10
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:24:15	53,01
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:24:25	54,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:24:30	60,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:24:32	54,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:24:42	55,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:24:45	65,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:24:46	59,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:24:50	60,10
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:24:55	59,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:24:55	67,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:25:01	67,01
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:25:04	67,10
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:25:08	67,11
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:25:14	67,12
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:25:17	61,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:25:18	67,13
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:25:22	67,14
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:25:27	67,15
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:25:28	67,50
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:25:30	67,51
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:25:34	67,52
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:25:39	62,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:25:43	70,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:25:54	70,01
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:25:56	70,10
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:26:01	71,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:26:01	70,11
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:26:06	71,01
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:26:13	71,10
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:26:15	75,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	10:26:15	72,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:26:30	75,10
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:26:34	75,11
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:26:41	80,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:26:57	81,10
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:27:00	81,11
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:27:09	83,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:27:27	83,01
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:27:31	83,02
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	10:27:36	83,03

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 17 - CATÁLOGO DE PEÇAS TOYOTA AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 4,66%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:36:11
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:53:11
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:TOYOTA

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:32:35
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:genuina

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:12:09
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:TOYOTA

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:51:49
Valor da Oferta:15,90
Marca do Produto:TOYOTA

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:23:12
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:TOYOTA

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:40:21
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:28:47
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:GENUÍNO

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:41:16
Valor da Oferta:4,67
Marca do Produto:TOYOTA

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:16:57:59
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:genuíno toyota

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:17:00	16,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:17:11	15,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:17:33	15,95
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:17:55	16,10
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:18:39	17,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:19:38	17,10
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:20:01	18,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:20:42	18,05
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:20:58	18,20
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:21:10	20,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:22:21	20,10
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:23:11	21,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:24:10	21,10
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:24:28	23,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:24:37	10,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:25:10	24,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:25:20	26,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:26:02	26,10
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:26:40	27,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:26:50	27,10
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:26:58	30,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:27:33	30,01
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:27:41	35,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 18 - CATÁLOGO DE PEÇAS TOYOTA AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 8%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ:74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta:74.434.457/0001-40
Hora Registro Oferta:15:39:02
Valor da Oferta:8,00
Marca do Produto:TOYOTA

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:36:35
Valor da Oferta:8,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:53:53
Valor da Oferta:8,50
Marca do Produto:TOYOTA

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:31:42
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:12:48
Valor da Oferta:8,00
Marca do Produto:TOYOTA

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:52:15
Valor da Oferta:20,90
Marca do Produto:TOYOTA

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:24:08
Valor da Oferta:8,00
Marca do Produto:TOYOTA

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:39:54
Valor da Oferta:8,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:30:12
Valor da Oferta:8,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:16:59:43
Valor da Oferta:8,00
Marca do Produto:original audatex

Desclassificação(ões):

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
COF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:28/12/2020
Hora Registro Oferta:13:41:46
Valor da Oferta:30,00
Marca do Produto:TOYOTA
Motivo da Desclassificação:Apresentou CND Estadual Vencida em 24/09/2020, Federal vencida em 23/12/2020, FGTS Vencida em 14/07/2020, Trabalhista vencida em 22/12/2020 e também Certidão Negativa de Falência e concordata vencida em 26/09/2020. Em razão da Certidão negativa de Falência e Concordata NÃO SE TRATAR DE CERTIDÃO FISCAL, não se pode aplicar o benefício ofertado às Micro Empresas, e portando a Licitante está INABILITADA.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:35:29	31,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:35:47	31,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:36:21	32,00
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	10:36:37	30,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:38:39	32,30
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:39:00	33,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:39:48	34,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:39:52	33,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:40:16	35,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:40:24	34,20
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:40:33	35,01
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:40:46	36,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:43:24	37,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:43:42	37,50
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:45:06	38,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:46:01	38,50
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:47:05	39,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:47:12	39,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:47:14	40,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:47:32	42,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:48:15	43,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:48:27	44,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:48:37	45,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:49:18	47,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:50:02	48,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:50:08	49,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:50:57	50,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:52:28	48,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:52:52	51,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:53:06	52,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 19 - CATÁLOGO DE PEÇAS VW LEVE AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 5,66%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:36:53
Valor da Oferta:5,66
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:54:30
Valor da Oferta:6,00
Marca do Produto:VOLKSWAGEM

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:33:24
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:genuina

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:52:50

Valor da Oferta:15,90
Marca do Produto:VOLKSWAGEN LEVE

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:25:12
Valor da Oferta:5,66
Marca do Produto:VW

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:39:22
Valor da Oferta:5,66
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:30:46
Valor da Oferta:5,66
Marca do Produto:GENUÍNO

Empresa:Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP
CPF/CNPJ:10.846.960/0001-20
Data Registro Oferta:10.846.960/0001-20
Hora Registro Oferta:13:10:48
Valor da Oferta:6,00
Marca do Produto:VW LEVE

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:17:00:29
Valor da Oferta:5,66
Marca do Produto:genuínas VW

Desclassificação(ôes):

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
COF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:28/12/2020
Hora Registro Oferta:17:13:31
Valor da Oferta:5,66
Marca do Produto:volkswagen
Motivo da Desclassificação:NÃO APRESENTOU Certidão Negativa Trabalhista, emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
COF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:28/12/2020
Hora Registro Oferta:13:42:24
Valor da Oferta:14,00
Marca do Produto:VW
Motivo da Desclassificação:Apresentou CND Estadual Vencida em 24/09/2020, Federal vencida em 23/12/2020, FGTS Vencida em 14/07/2020, Trabalhista vencida em 22/12/2020 e também Certidão Negativa de Falência e concordata vencida em 26/09/2020. Em razão da Certidão negativa de Falência e Concordata NÃO SE TRATAR DE CERTIDÃO FISCAL, não se pode aplicar o benefício ofertado às Micro Empresas, e portando a Licitante está INABILITADA.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:35:56	16,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:36:02	16,20
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:36:36	17,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:36:48	17,20
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:37:13	18,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:37:27	18,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:37:52	19,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:37:57	18,30
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:38:04	19,30
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:38:09	19,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:38:10	20,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:38:19	19,60

BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:38:30	20,30
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:38:30	21,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:38:41	22,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:38:50	22,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:38:54	22,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:39:09	23,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:39:09	23,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:39:37	23,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:39:41	20,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:39:48	24,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:40:06	24,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:40:25	24,20
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:40:27	24,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:40:42	25,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:40:52	26,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:40:55	26,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:41:04	26,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:41:30	26,70
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:42:23	27,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:42:38	27,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:42:59	27,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:43:30	27,60
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:43:53	28,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:43:56	28,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:44:18	29,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:44:53	29,50
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:45:03	12,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:46:34	16,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 20 - CATÁLOGO DE PEÇAS VW LEVE AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 13,33%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ:74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta:74.434.457/0001-40
Hora Registro Oferta:15:39:38
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:VOLKSWAGEN

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:37:08
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:56:04
Valor da Oferta:14,00
Marca do Produto:VOLKSWAGEM

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:33:41
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:14:04
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:volkswagen

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:53:10
Valor da Oferta:20,90
Marca do Produto:VOLKSWAGEN LEVE

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:26:03
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:VW

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:39:06
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:31:16
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP
CPF/CNPJ:10.846.960/0001-20
Data Registro Oferta:10.846.960/0001-20
Hora Registro Oferta:13:11:54
Valor da Oferta:13,50
Marca do Produto:VW LEVE

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:17:01:43
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:original VW

Desclassificação(ôes):

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
COF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:28/12/2020
Hora Registro Oferta:13:42:53
Valor da Oferta:45,00
Marca do Produto:VW
Motivo da Desclassificação:Apresentou CND Estadual Vencida em 24/09/2020, Federal vencida em 23/12/2020, FGTS Vencida em 14/07/2020, Trabalhista vencida em 22/12/2020 e também Certidão Negativa de Falência e concordata vencida em 26/09/2020. Em razão da Certidão negativa de Falência e Concordata NÃO SE TRATAR DE CERTIDÃO FISCAL, não se pode aplicar o benefício ofertado às Micro Empresas, e portando a Licitante está INABILITADA.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:36:06	46,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:36:21	46,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:36:47	47,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:36:56	46,50
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	10:37:09	30,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:37:15	47,20
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:37:37	48,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:37:39	49,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:38:03	50,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:38:11	51,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:38:26	52,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:38:40	53,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:38:43	54,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:38:57	55,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:39:17	56,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:40:03	56,10
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:40:28	57,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:40:36	58,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:42:38	58,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:43:04	59,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:43:24	59,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:43:57	60,00
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	10:44:13	30,01
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:44:21	60,10
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:44:57	48,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:45:20	61,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:45:38	62,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:45:41	63,00

MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:45:46	62,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:46:13	64,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:46:16	63,10
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:46:21	62,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:46:25	64,10
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:46:43	64,20
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:47:22	65,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:48:31	65,10
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:48:35	65,60
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:48:41	66,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:48:49	66,01
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:48:59	67,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:50:19	67,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:51:02	68,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:51:46	69,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:52:05	69,50
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:53:44	69,51
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:54:00	70,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 21 - CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT LEVE AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 5,66%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:37:31
Valor da Oferta:5,66
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:56:48
Valor da Oferta:6,00
Marca do Produto:FIAT

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:34:06
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:genuina

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:53:32
Valor da Oferta:15,90
Marca do Produto:FIAT

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:27:02
Valor da Oferta:5,66
Marca do Produto:Fiat

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:41:25
Valor da Oferta:5,66
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:31:41
Valor da Oferta:5,66
Marca do Produto:GENUÍNO

Empresa:Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP
CPF/CNPJ:10.846.960/0001-20
Data Registro Oferta:10.846.960/0001-20
Hora Registro Oferta:13:12:45
Valor da Oferta:6,00
Marca do Produto:FIAT LEVE

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:17:02:44
Valor da Oferta:5,66
Marca do Produto:genuino fiat

Desclassificação(ôes):

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
COF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:28/12/2020
Hora Registro Oferta:17:15:09
Valor da Oferta:5,66
Marca do Produto:FIAT
Motivo da Desclassificação:NÃO APRESENTOU Certidão Negativa Trabalhista, emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
COF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:28/12/2020
Hora Registro Oferta:13:45:04
Valor da Oferta:14,00
Marca do Produto:FIAT
Motivo da Desclassificação:Apresentou CND Estadual Vencida em 24/09/2020, Federal vencida em 23/12/2020, FGTS Vencida em 14/07/2020, Trabalhista vencida em 22/12/2020 e também Certidão Negativa de Falência e concordata vencida em 26/09/2020. Em razão da Certidão negativa de Falência e Concordata NÃO SE TRATAR DE CERTIDÃO FISCAL, não se pode aplicar o benefício ofertado às Micro Empresas, e portando a Licitante está INABILITADA.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:40:50	16,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:41:34	17,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:43:39	17,01
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:44:30	18,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:44:36	17,50
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:45:35	12,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:45:55	18,30
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:46:29	19,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:47:21	19,30
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:47:36	20,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:48:09	20,10
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:48:49	20,12
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:48:52	20,20
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:49:09	20,21
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:49:20	20,22
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:49:21	22,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:49:52	22,30
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:49:54	22,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:49:56	22,10
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:50:19	23,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:50:20	23,01
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:50:23	23,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:50:39	23,60
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:50:44	23,70
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:51:03	24,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:51:15	24,60
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:51:27	25,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:51:32	25,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:51:39	25,01
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:52:05	25,02
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:52:40	27,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:52:41	27,20
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:53:29	28,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:53:39	28,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:54:20	29,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:54:32	30,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:56:00	16,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 22 - CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT LEVE AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 13,33%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ:74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta:74.434.457/0001-40
Hora Registro Oferta:15:40:49
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:FIAT

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:37:50
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:57:26
Valor da Oferta:14,00
Marca do Produto:FIAT

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:34:26
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:16:37
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:FIAT

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:53:53
Valor da Oferta:20,90
Marca do Produto:FIAT

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:27:49
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:Fiat

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:42:06
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:39:18
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP
CPF/CNPJ:10.846.960/0001-20
Data Registro Oferta:10.846.960/0001-20
Hora Registro Oferta:13:13:12
Valor da Oferta:13,50

Marca do Produto:FIAT LEVE

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:17:03:45
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:originais FIAt

Desclassificação(ôes):

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
COF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:28/12/2020
Hora Registro Oferta:13:45:24
Valor da Oferta:45,00
Marca do Produto:FIAT
Motivo da Desclassificação:Apresentou CND Estadual Vencida em 24/09/2020, Federal vencida em 23/12/2020, FGTS Vencida em 14/07/2020, Trabalhista vencida em 22/12/2020 e também Certidão Negativa de Falência e concordata vencida em 26/09/2020. Em razão da Certidão negativa de Falência e Concordata NÃO SE TRATAR DE CERTIDÃO FISCAL, não se pode aplicar o benefício ofertado às Micro Empresas, e portando a Licitante está INABILITADA.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:41:07	45,20
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:41:52	46,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:43:42	46,01
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:44:41	47,00
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	10:44:49	30,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:46:16	47,30
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:46:40	48,00
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:47:07	48,01
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:47:34	48,30
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:47:55	49,00
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:48:30	49,30
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:48:35	49,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:49:00	50,00
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:49:11	50,01
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:49:25	51,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:49:46	51,10
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:49:46	52,30
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:49:46	52,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:50:04	52,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:50:27	52,70
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:50:35	53,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:50:45	54,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:50:55	54,10
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:50:58	55,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:51:29	56,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:51:50	56,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:52:46	58,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:52:52	59,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:52:57	59,01
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:53:17	60,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:53:18	59,10
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:53:32	60,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:53:39	61,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:53:41	61,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:54:38	62,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:54:52	62,10
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	10:56:12	63,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:56:22	62,05
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:56:28	63,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:57:02	64,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:57:24	64,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:57:55	64,05
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:58:05	65,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:58:31	65,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:58:39	66,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:58:46	65,11
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:58:56	66,01
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:59:10	67,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:00:55	66,02

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 23 - CATÁLOGO DE PEÇAS CHEVROLET LEVE AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 5%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:38:19
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:58:09
Valor da Oferta:5,50
Marca do Produto:CHEVROLET

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:34:49
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:genuina

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:17:46
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:CHEVROLET

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:54:15
Valor da Oferta:15,90
Marca do Produto:CHEVROLET

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:28:44
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:Chevrolet

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:42:32
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:39:45
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:GENUÍNO

Empresa:Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP
CPF/CNPJ:10.846.960/0001-20
Data Registro Oferta:10.846.960/0001-20
Hora Registro Oferta:13:13:40
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:CHEVROLET

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:46:06
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:CHEVROLET

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67

Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:17:06:08
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:genuino chevrolet

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:41:21	16,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:42:04	16,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:43:52	16,51
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:45:00	17,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:46:23	17,10
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	10:46:33	15,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:49:29	17,20
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:49:43	18,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:49:45	17,21
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:50:04	18,01
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:50:07	18,30
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:50:12	18,35
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:50:32	18,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:50:37	18,60
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:50:39	18,90
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:50:56	19,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:50:59	19,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:51:28	19,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:51:59	19,70
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:52:09	19,80
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:52:17	20,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:52:28	19,90
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:52:33	20,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:52:40	20,60
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:52:41	20,70
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:52:57	20,75
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:52:59	20,90
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:53:08	21,10
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:53:08	21,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:53:18	21,60
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:53:18	21,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:53:30	21,55
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:53:34	22,30
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:53:35	22,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:53:48	22,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:53:55	23,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:53:56	22,35
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:54:02	23,30
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:54:03	22,60
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:54:11	24,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:54:18	25,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:54:33	25,01
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:54:45	25,02
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:54:55	25,05
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:56:20	25,06
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:56:29	25,10
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:56:35	16,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	10:57:39	25,11
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	10:57:58	25,15
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:58:17	25,12
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:58:37	30,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 24 - CATÁLOGO DE PEÇAS CHEVROLET LEVE AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 12,33%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ:74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta:74.434.457/0001-40
Hora Registro Oferta:15:41:26
Valor da Oferta:12,33
Marca do Produto:CHEVROLET

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92

Hora Registro Oferta:11:38:35
Valor da Oferta:12,33
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:09:59:00
Valor da Oferta:13,00
Marca do Produto:CHEVROLET

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:35:03
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:18:53
Valor da Oferta:12,33
Marca do Produto:CHEVROLET

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:55:02
Valor da Oferta:20,90
Marca do Produto:CHEVROLET

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:29:45
Valor da Oferta:12,33
Marca do Produto:Chevrolet

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:42:56
Valor da Oferta:12,33
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:40:20
Valor da Oferta:12,33
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP
CPF/CNPJ:10.846.960/0001-20
Data Registro Oferta:10.846.960/0001-20
Hora Registro Oferta:13:14:03
Valor da Oferta:12,50
Marca do Produto:CHEVROLET

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:46:30
Valor da Oferta:39,00
Marca do Produto:CHEVROLET

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:17:10:54
Valor da Oferta:12,33
Marca do Produto:original chevrolet

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	10:57:01	25,99
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:57:13	45,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:57:24	45,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:57:27	45,30
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:57:32	46,60
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:57:48	48,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:57:59	48,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:58:14	50,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:58:22	49,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:58:30	49,01
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:58:36	50,01
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	10:58:58	50,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:59:22	50,02
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:00:27	52,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:01:14	50,51
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:01:39	52,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:01:48	52,10
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	11:02:45	49,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:03:16	55,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:03:30	55,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:04:03	58,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:04:15	59,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:04:26	60,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:04:37	61,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:04:46	60,01
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:05:32	61,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:05:55	62,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:06:08	61,15
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:06:14	62,10
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	11:06:27	63,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:06:33	62,15
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:06:36	63,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:06:43	64,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:06:51	64,10
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:07:12	62,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:07:23	64,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:07:31	64,60
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:07:53	65,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:08:02	65,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:08:20	65,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:08:41	65,60
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	11:08:42	65,70
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:08:49	65,80
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:10:08	66,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:10:16	65,81
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:10:19	66,10
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	11:10:21	66,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:10:34	67,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	11:11:56	67,50

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 25 - CATÁLOGO DE PEÇAS RENAULT LEVE AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 4,66%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:38:54
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:10:00:06
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:RENAULT

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84

Hora Registro Oferta:12:35:20
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:genuina

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:19:43
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:RENAULT

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:55:26
Valor da Oferta:15,90
Marca do Produto:RENAULT

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:30:35
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:Renault

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:44:43
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:41:32
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:GENUÍNO

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:47:21
Valor da Oferta:8,00
Marca do Produto:RENAULT

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:17:13:24
Valor da Oferta:4,66
Marca do Produto:genuino renaut

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	10:57:23	16,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	10:57:51	16,20
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	10:58:48	30,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	10:59:53	16,01
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:00:46	20,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:03:35	20,01
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:04:58	20,02
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:06:00	20,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:06:49	20,55

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 26 - CATÁLOGO DE PEÇAS RENAULT LEVE AUDATEX - ORIGINAIS DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 10%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ:74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta:74.434.457/0001-40
Hora Registro Oferta:15:42:19
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:RENAUT

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:39:09
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:10:00:50
Valor da Oferta:10,50
Marca do Produto:RENAULT

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:35:40
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:20:12
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:RENAULT

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:55:44
Valor da Oferta:20,90
Marca do Produto:RENAULT

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:31:27
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:Renault

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:45:09
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:47:50
Valor da Oferta:25,00
Marca do Produto:RENAULT

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:17:14:21
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:originais renault

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:00:53	30,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:01:24	35,20
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:01:24	35,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:01:43	40,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:01:45	30,01
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:02:03	40,50
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:02:16	45,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:02:21	41,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:02:34	45,20
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:02:37	45,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:03:04	45,70
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:03:44	46,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:03:50	48,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:03:52	46,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:03:52	46,20
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:04:00	49,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:04:05	48,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:04:15	52,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:04:21	50,01
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:04:24	53,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:04:35	55,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:04:47	56,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:05:13	55,10
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:07:10	56,10
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:07:24	58,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:07:42	58,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:07:49	59,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:08:04	60,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	11:08:19	61,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:08:31	61,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:08:32	61,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:08:50	60,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:08:56	62,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:09:14	62,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:09:29	62,60
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:10:22	63,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:10:38	62,65
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:10:41	63,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:10:56	63,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:11:07	63,60
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:11:08	63,11
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:11:52	62,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	11:12:23	64,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:12:39	65,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:14:13	63,65
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	11:14:35	65,10

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 27 - CATÁLOGO DE PEÇAS LINHA LEVE HONDA - AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 4,33%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:39:35
Valor da Oferta:4,33
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:10:08:15
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:HONDA

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:36:34
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:genuina

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26

Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:21:19
Valor da Oferta:4,33
Marca do Produto:HONDA

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:32:30
Valor da Oferta:4,33
Marca do Produto:HONDA

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:45:39
Valor da Oferta:4,33
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:42:19
Valor da Oferta:4,33
Marca do Produto:GENUÍNO

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:48:18
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:HONDA

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:17:15:31
Valor da Oferta:4,33
Marca do Produto:genuíno honda

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:01:36	15,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:01:51	9,99
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:07:19	15,01
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:08:16	16,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:10:13	10,01

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 28 - CATÁLOGO DE PEÇAS LINHA LEVE HONDA - AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 9%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ:74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta:74.434.457/0001-40
Hora Registro Oferta:15:43:44
Valor da Oferta:9,00
Marca do Produto:HONDA

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:40:08
Valor da Oferta:9,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:10:08:59
Valor da Oferta:9,50
Marca do Produto:HONDA

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:36:09
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:32:48
Valor da Oferta:9,00
Marca do Produto:HONDA

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:33:30
Valor da Oferta:9,00
Marca do Produto:HONDA

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:44:12
Valor da Oferta:9,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:42:41
Valor da Oferta:9,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:17:16:30
Valor da Oferta:9,00
Marca do Produto:original honda

Desclassificação(ôes):

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
COF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:28/12/2020
Hora Registro Oferta:13:48:40
Valor da Oferta:18,00
Marca do Produto:HONDA
Motivo da Desclassificação:Apresentou CND Estadual Vencida em 24/09/2020, Federal vencida em 23/12/2020, FGTS Vencida em 14/07/2020, Trabalhista vencida em 22/12/2020 e também Certidão Negativa de Falência e concordata vencida em 26/09/2020. Em razão da Certidão negativa de Falência e Concordata NÃO SE TRATAR DE CERTIDÃO FISCAL, não se pode aplicar o benefício ofertado às Micro Empresas, e portando a Licitante está INABILITADA.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:06:03	18,10
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:09:42	19,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:10:17	19,30
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:10:32	19,01
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:10:35	20,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:10:50	20,30
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:11:04	21,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:11:17	21,50
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:11:44	22,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:11:59	22,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:12:05	24,00

BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:12:15	25,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:12:23	22,01
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:12:24	26,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:12:48	26,10
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:13:15	27,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:13:37	28,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:13:47	29,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:14:00	30,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:14:13	31,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:14:35	32,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:14:46	33,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:14:56	34,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:15:10	35,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:15:32	36,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:15:41	37,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:15:49	40,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:15:59	41,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:16:23	43,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:16:33	44,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:17:04	45,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:17:19	46,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:17:30	47,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:17:41	48,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:18:12	49,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:18:22	50,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:20:20	41,01

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 29 - CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT/DUCATO/DOBLO - SEMI PESADO AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 5,66%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:40:28
Valor da Oferta:5,66
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:10:09:42
Valor da Oferta:6,00
Marca do Produto:FIAT

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:37:10
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:genuina

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:23:36
Valor da Oferta:5,66
Marca do Produto:FIAT

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:56:22
Valor da Oferta:15,90
Marca do Produto:FIAT

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:34:24
Valor da Oferta:5,66
Marca do Produto:Fiat

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:43:46
Valor da Oferta:5,66
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:43:04
Valor da Oferta:5,66
Marca do Produto:GENUÍNO

Empresa:Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP
CPF/CNPJ:10.846.960/0001-20
Data Registro Oferta:10.846.960/0001-20
Hora Registro Oferta:13:14:33
Valor da Oferta:5,70
Marca do Produto:FIAT

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:50:00
Valor da Oferta:6,00
Marca do Produto:FIAT SEMI PESADO

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:17:18:37
Valor da Oferta:5,66
Marca do Produto:genuína

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:05:04	16,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:05:36	16,01
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:06:05	16,05
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:06:18	16,06
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:06:36	16,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:07:37	16,09
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:08:27	16,20
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:08:40	16,30
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:09:36	17,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:09:40	16,31
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:09:47	17,10
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:09:49	17,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:09:57	17,60
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	11:10:01	12,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:10:06	17,80
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:10:25	17,90
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:10:30	18,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:10:37	18,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:10:46	18,30
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:10:54	19,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:10:56	16,10
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:11:01	18,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:11:09	19,20
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:11:11	19,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:11:19	19,30
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:11:28	20,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:11:37	20,30
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:11:38	21,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:11:50	21,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:11:53	22,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:12:07	22,70
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:12:08	23,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:12:18	24,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:12:22	25,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:12:32	27,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:12:33	26,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:12:51	28,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:13:06	25,10
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:13:06	29,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:13:15	29,50

STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:13:32	30,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:13:53	31,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:14:06	32,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:14:28	33,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:14:29	31,19
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:14:40	34,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:15:01	34,50
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:15:20	35,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:15:50	35,50
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:16:04	40,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:16:56	35,60

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 30 - CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT/DUCATO/DOBLO - SEMI PESADO AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 10%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ:74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta:74.434.457/0001-40
Hora Registro Oferta:15:44:24
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:FIAT

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:40:52
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:10:10:26
Valor da Oferta:11,00
Marca do Produto:FIAT

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:37:23
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:24:16
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:FIAT

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:58:05
Valor da Oferta:20,90
Marca do Produto:FIAT

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:35:31
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:Fiat

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:43:26
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:43:29
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP
CPF/CNPJ:10.846.960/0001-20
Data Registro Oferta:10.846.960/0001-20
Hora Registro Oferta:13:14:58
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:FIAT

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:49:41
Valor da Oferta:30,00
Marca do Produto:FIAT SEMI PESADO

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:17:20:01
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:original fiat/ducato/doblo

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:05:44	30,01
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:05:50	30,05
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:06:28	30,07
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:06:45	30,10
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:08:38	30,20
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	11:08:54	25,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:09:05	30,30
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:09:48	31,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:10:00	31,30
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:10:08	31,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:10:26	32,00
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	11:10:38	30,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:10:54	32,10
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:11:19	35,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:11:30	35,30
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:11:33	36,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:11:45	36,20
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:11:48	35,40
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:12:09	37,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:12:21	36,25
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:12:31	37,60
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:12:48	40,00
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	23.435.072/0001-67	29/12/2020	11:12:59	41,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:13:07	42,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:13:16	43,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:13:23	42,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:13:25	43,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:13:31	45,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:13:40	45,30
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:13:44	45,10
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:13:52	46,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:13:59	46,90
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:14:07	47,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:14:14	48,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:14:16	47,60
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:14:23	49,60
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:14:40	50,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:14:43	48,10
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:14:52	50,60
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:14:59	50,10
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:15:02	51,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:15:13	55,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:15:21	56,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:15:25	55,01
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:15:31	56,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:15:43	57,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:15:47	58,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:16:00	58,50

MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:16:08	59,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:16:18	60,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:16:26	60,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:16:47	61,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:16:54	62,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:17:09	63,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:17:20	62,01
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:17:46	63,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:18:13	64,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:18:40	64,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:18:55	65,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:19:16	65,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:19:27	66,00
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	11:19:29	48,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	11:19:31	65,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:19:36	65,15
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:19:43	66,01
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:19:46	65,51
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:19:58	66,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:20:22	66,12
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	11:21:16	67,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:21:47	67,50
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	11:23:16	67,60
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:24:28	68,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	11:24:42	68,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:25:03	68,05
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:25:31	68,50
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	11:25:47	68,60
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:27:00	69,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	11:27:12	69,05

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 31 - CATÁLOGO DE PEÇAS NEW HOLLAND CARGA PESADA TABELA PREFEITURA DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 13,33%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ:74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta:74.434.457/0001-40
Hora Registro Oferta:15:45:09
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:NEW HOLLAND

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:41:29
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:10:11:06
Valor da Oferta:14,00
Marca do Produto:NEW HOLLAND

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:37:45
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ:39.248.355/0001-30
Data Registro Oferta:39.248.355/0001-30
Hora Registro Oferta:14:13:47
Valor da Oferta:19,50
Marca do Produto:NEW HOLLAND

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:25:57
Valor da Oferta:13,33

Marca do Produto:NEW HOLLAND

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:59:00
Valor da Oferta:20,90
Marca do Produto:NEW HOLLAND

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:36:30
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:NEW HOLLAND

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:46:44
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:50:54
Valor da Oferta:30,00
Marca do Produto:NEW HOLLAND

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:17:21:01
Valor da Oferta:13,33
Marca do Produto:new holland

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:21:32	31,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	11:21:33	31,01
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:21:45	35,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:22:05	36,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	11:22:08	40,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:22:33	41,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	11:22:37	45,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:23:08	46,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	11:23:21	46,01
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	11:23:27	50,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:23:52	51,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	11:24:01	60,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:24:42	61,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	11:24:50	65,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:25:19	61,10
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:25:23	60,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:25:46	66,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	11:25:54	66,01
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	11:26:02	70,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:26:48	59,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	11:28:14	49,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:30:28	69,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 32 - CATÁLOGO DE PEÇAS CARTER PILLER CARGA PESADA TABELA DA PREFEITURA DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 11,66
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ:74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta:74.434.457/0001-40

Hora Registro Oferta:15:45:59
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:CATERPILLAR

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:41:52
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:10:12:16
Valor da Oferta:12,00
Marca do Produto:CATERPILLAR

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:38:04
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ:39.248.355/0001-30
Data Registro Oferta:39.248.355/0001-30
Hora Registro Oferta:14:13:55
Valor da Oferta:20,50
Marca do Produto:CATERPILLAR

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:27:23
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:CARTER PILLER

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:59:25
Valor da Oferta:20,90
Marca do Produto:CATERPILLAR

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:38:50
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:CARTER PILLER

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:47:22
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:55:56
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:GENUÍNO/ORIGINAL

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:51:28
Valor da Oferta:38,00
Marca do Produto:CARTER PILLER

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:17:21:58
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:carter piller originais

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	11:22:56	38,01
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	11:23:13	38,02
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:24:02	39,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	11:24:15	50,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:24:50	51,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	11:24:58	58,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:25:06	60,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	11:25:21	68,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:25:32	61,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:25:55	69,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	11:26:09	72,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:27:07	59,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:27:23	71,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	11:28:28	49,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:31:50	60,01

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 33 - CATÁLOGO DE PEÇAS MASSEY FERGUSON CARGA PESADA TABELA DA PREFEITURA DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 11,
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ:74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta:74.434.457/0001-40
Hora Registro Oferta:15:46:45
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:Massey Ferguson

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:42:30
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:10:15:01
Valor da Oferta:12,00
Marca do Produto:MASSEY FERGUSON

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:38:25
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ:39.248.355/0001-30
Data Registro Oferta:39.248.355/0001-30
Hora Registro Oferta:14:13:33
Valor da Oferta:20,50
Marca do Produto:MASSEY FERGUSON

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26

Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:28:29
Valor da Oferta:11,00
Marca do Produto:MASSEY FERGUSON

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:17:59:46
Valor da Oferta:20,90
Marca do Produto:MASSEY FERGUSON

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:41:34
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:MASSEY FERGUSON

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:48:07
Valor da Oferta:11,00
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:56:39
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:GENUÍNO/ORIGINAL

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:52:11
Valor da Oferta:38,00
Marca do Produto:MASSEY FERGUSON

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:17:22:54
Valor da Oferta:11,00
Marca do Produto:massey ferguson originais

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	11:23:49	50,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:24:12	51,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	11:24:28	55,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:24:59	56,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	11:25:09	60,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:25:49	61,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:26:00	60,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:26:04	62,00
EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.	39.248.355/0001-30	29/12/2020	11:26:19	68,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:27:06	63,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:27:20	45,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	11:29:56	49,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:32:06	55,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 34 - CATÁLOGO DE PEÇAS SPRINTER MERCEDEZ BENS-SEMI PESADO AUDATEX GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 5,
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:42:59
Valor da Oferta:5,66
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:10:14:21
Valor da Oferta:6,00
Marca do Produto:SPRINTER

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:38:43
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:genuina

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:31:04
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:SPRINTER MERCEDES BENZ

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:18:00:10
Valor da Oferta:15,90
Marca do Produto:MERCEDES BENZ

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:44:15
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:Sprinter MB

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:48:26
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP
CPF/CNPJ:10.846.960/0001-20
Data Registro Oferta:10.846.960/0001-20
Hora Registro Oferta:13:15:56
Valor da Oferta:5,50
Marca do Produto:MERCEDES BENZ

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:53:01
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:MERCEDEZ BENS SEMI PESADO

Desclassificação(ões):

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
COF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:28/12/2020
Hora Registro Oferta:17:24:30
Valor da Oferta:5,00
Marca do Produto:originais mercedez
Motivo da Desclassificação: O ITEM 34 TRATA-SE DE CATALOGO DE PEÇAS MERCEDEZ GENUINO E NÃO ORIGINA CONFORME INFORMADO PELO LICITANTE 8

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	11:25:24	12,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:25:52	16,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:26:05	16,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:26:15	16,11
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:27:35	16,20
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:28:12	16,30
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:28:25	17,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:28:33	17,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:29:12	18,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:29:21	18,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:29:29	19,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:29:38	19,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:29:52	20,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:30:07	21,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:30:07	20,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:30:23	21,80
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:30:51	22,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:30:58	22,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:31:37	23,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:31:52	23,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:32:06	24,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:32:19	24,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:32:21	25,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:32:29	25,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:32:33	24,99
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:32:40	26,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:32:47	26,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:33:14	26,80
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:33:27	26,90
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:33:30	27,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:33:35	27,20
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:33:58	28,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:34:08	28,10
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:34:19	28,20
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:34:32	29,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:34:39	28,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:34:53	30,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:35:04	30,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:36:28	31,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:36:35	31,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:37:16	31,15
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:37:24	31,20
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:37:53	32,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:37:59	32,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:38:29	32,15
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:38:49	32,20
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:38:58	32,21
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:39:11	32,22
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:39:29	32,27
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:39:35	32,28
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:40:22	33,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:40:33	33,01
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:41:14	33,05
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:41:23	33,06
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:41:37	33,10
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:41:49	33,11
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:42:03	33,16
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:42:10	33,17
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:42:35	33,20
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:43:46	33,21
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:44:07	33,25
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:44:20	33,26
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:44:36	33,30
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:44:57	33,31

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 35 - CATÁLOGO DE PEÇAS MERCEDES BENZ PESADO - AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 11,66%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ:74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta:74.434.457/0001-40
Hora Registro Oferta:15:47:30
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:Mercedes Benz

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP

CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:44:28
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:10:16:45
Valor da Oferta:12,00
Marca do Produto:MERCEDES BENZ

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:38:59
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:30:44
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:MERCEDES BENZ

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:18:00:26
Valor da Oferta:20,90
Marca do Produto:MERCEDES BENZ

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:45:19
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:Mercedes Benz

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:49:00
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP
CPF/CNPJ:10.846.960/0001-20
Data Registro Oferta:10.846.960/0001-20
Hora Registro Oferta:13:16:53
Valor da Oferta:11,70
Marca do Produto:MERCEDES BENZ PESADO

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:53:39
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:MERCEDEZ BENZ PESADO

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:17:25:22
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:originais mercedez

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:26:19	35,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:26:25	22,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:26:31	36,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:27:04	36,20
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:27:21	40,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:27:40	41,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:27:46	42,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:27:52	45,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:28:19	45,10
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:28:29	50,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:28:34	46,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:28:57	51,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:29:03	51,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:29:13	55,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:29:32	55,10
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:29:35	56,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:29:43	58,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:29:48	58,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:30:10	59,00
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	11:30:15	61,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:30:23	61,50
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:30:24	60,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:30:28	62,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:30:45	63,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:30:59	64,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:31:01	63,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:31:10	66,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:31:15	66,01
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:31:16	67,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	11:31:36	67,05
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:31:47	68,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:32:16	69,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:32:47	60,01
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:33:25	70,00
ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	74.434.457/0001-40	29/12/2020	11:33:50	69,01
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:34:27	71,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 36 - CATÁLOGO DE PEÇAS SPRINTER MERCEDEZ BENS-SEMI PESADO AUDATEX ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 1
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:43:26
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:10:16:01
Valor da Oferta:12,00
Marca do Produto:MERCEDES BENZ

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:39:27
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:original

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:31:41
Valor da Oferta:3,00
Marca do Produto:SPRINTER MERCEDES BENZ

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:18:00:53
Valor da Oferta:20,90

Marca do Produto:MERCEDES BENZ

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:46:21
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:Sprinter MB

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:50:33
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ:04.526.944/0001-58
Data Registro Oferta:04.526.944/0001-58
Hora Registro Oferta:11:57:48
Valor da Oferta:11,66
Marca do Produto:ORIGINAL

Empresa:Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP
CPF/CNPJ:10.846.960/0001-20
Data Registro Oferta:10.846.960/0001-20
Hora Registro Oferta:13:17:36
Valor da Oferta:11,70
Marca do Produto:MERCEDES BENZ

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:54:18
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:MERCEDEZ BENZ SEMI PESADO

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:23.435.072/0001-67
Hora Registro Oferta:17:26:25
Valor da Oferta:1,00
Marca do Produto:originais Mercedes

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:26:39	22,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:26:48	22,50
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	11:26:52	22,51
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:26:54	22,60
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	11:27:01	22,61
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:27:31	25,00
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	11:27:46	25,01
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:27:50	25,10
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	11:27:56	25,11
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:27:56	26,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:28:00	30,00
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	11:28:07	30,01
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:28:22	35,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:28:26	30,50
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	04.526.944/0001-58	29/12/2020	11:28:29	35,01
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:28:43	36,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:28:45	35,10
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:28:49	40,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:28:55	41,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:29:04	41,17
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:29:08	42,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:29:25	45,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:29:57	46,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:30:16	47,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:30:19	48,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:30:37	49,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:30:47	55,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:30:56	56,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:31:12	57,00

MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:31:17	58,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:31:21	60,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:31:23	59,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:31:28	61,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:31:39	62,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:31:45	62,01
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	11:31:46	62,20
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:31:49	63,00
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:31:49	64,00
SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	13.060.341/0001-02	29/12/2020	11:32:06	65,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:32:16	66,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:32:27	67,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:33:31	25,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:33:34	67,10
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:33:46	68,00
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:34:06	60,01
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:34:25	68,10
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:34:42	69,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:36:42	70,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:36:48	70,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:37:06	70,16
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:37:13	70,20
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:37:26	70,21
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:37:33	70,30
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:38:01	70,35
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:38:09	70,40
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:38:20	70,45
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:38:58	70,46
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:39:36	70,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:39:45	70,51
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:40:15	70,55
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:40:23	70,56
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:40:55	70,60
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:41:03	70,61
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:41:23	70,65
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:41:33	70,66
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:41:45	70,69
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:41:59	70,70
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:42:11	70,74
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:42:20	70,75
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:43:53	70,79
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:44:00	70,80
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:44:18	70,85
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:44:28	71,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:44:42	72,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:45:04	72,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:47:05	73,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:47:19	73,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:47:30	73,15
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:47:37	73,16
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:48:20	73,20
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:48:31	73,21
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:49:04	73,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:49:42	73,51
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:50:35	73,60
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:50:50	73,61
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:51:47	73,65
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:51:54	73,66
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:53:31	73,69
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:53:52	73,70
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:55:05	73,75
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:55:19	73,76
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:55:56	73,77
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:56:04	73,78
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:57:51	74,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:58:00	74,01

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 37 - CATÁLOGO DE PEÇAS MERCEDES BENZ PESADO - AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 9%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ:14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta:14.661.146/0001-92
Hora Registro Oferta:11:43:54
Valor da Oferta:9,00
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:30.957.888/0001-16

Data Registro Oferta:30.957.888/0001-16
Hora Registro Oferta:10:18:03
Valor da Oferta:9,50
Marca do Produto:MERCEDES BENZ

Empresa:DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ:36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta:36.203.298/0001-84
Hora Registro Oferta:12:39:44
Valor da Oferta:10,00
Marca do Produto:genuina

Empresa:TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME
CPF/CNPJ:14.987.034/0001-26
Data Registro Oferta:14.987.034/0001-26
Hora Registro Oferta:17:32:08
Valor da Oferta:9,00
Marca do Produto:MERCEDES BENZ

Empresa:MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ:34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta:34.191.159/0001-52
Hora Registro Oferta:18:01:12
Valor da Oferta:15,90
Marca do Produto:MERCEDES BENZ

Empresa:Na Ativa Comercial Ltda
CPF/CNPJ:09.043.182/0001-52
Data Registro Oferta:09.043.182/0001-52
Hora Registro Oferta:16:47:13
Valor da Oferta:9,00
Marca do Produto:Mercedes Benz

Empresa:MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta:04.335.223/0001-60
Hora Registro Oferta:15:49:31
Valor da Oferta:9,00
Marca do Produto:GENUINO

Empresa:Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP
CPF/CNPJ:10.846.960/0001-20
Data Registro Oferta:10.846.960/0001-20
Hora Registro Oferta:13:18:03
Valor da Oferta:9,00
Marca do Produto:MERCEDES BENZ PESADO

Empresa:SILVA LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ:13.060.341/0001-02
Data Registro Oferta:13.060.341/0001-02
Hora Registro Oferta:13:54:56
Valor da Oferta:9,10
Marca do Produto:MERCEDEZ BENZ PESADO

Desclassificação(ôes):

Empresa:STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
COF/CNPJ:23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta:28/12/2020
Hora Registro Oferta:17:27:36
Valor da Oferta:9,00
Marca do Produto:originais mercedez
Motivo da Desclassificação:O ITEM 37 TRATASE DE CATALOGO DE PEÇAS MERCEDES BENZ PESADO GENUINO, E NÃO ORIGINAL, CONFORME INFORMADO PELA LICITANTE Nº 08 EM SUA PROPOSTA

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:26:32	16,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:26:44	16,10
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP	14.661.146/0001-92	29/12/2020	11:26:55	16,01
Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda EPP	10.846.960/0001-20	29/12/2020	11:27:47	12,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:28:21	16,20
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:28:32	16,30
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:28:42	16,50

MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:28:53	17,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:29:03	17,50
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04.335.223/0001-60	29/12/2020	11:29:59	20,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:30:06	18,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:30:13	21,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:30:14	20,50
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:30:43	21,80
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:31:33	22,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:31:43	22,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:31:43	23,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:32:02	23,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:32:27	24,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:32:33	25,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:32:39	25,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:32:48	26,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:32:57	26,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:33:46	27,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:33:53	27,50
BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP	30.957.888/0001-16	29/12/2020	11:33:54	25,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:34:14	27,58
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:34:32	27,80
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:34:47	28,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:35:01	28,10
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:35:23	29,00
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME	14.987.034/0001-26	29/12/2020	11:35:37	29,50
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:35:47	30,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:36:56	30,10
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:37:06	30,20
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:37:36	30,21
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:37:45	30,30
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:38:09	30,40
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:38:20	30,50
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:38:37	30,55
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:39:06	30,56
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:39:43	30,57
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:39:54	30,58
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:40:09	30,59
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:40:16	30,60
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:41:01	30,65
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:41:10	30,66
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:41:30	30,68
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:41:40	30,69
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:42:21	30,70
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:42:30	30,71
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:44:00	30,75
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:44:12	30,76
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:44:26	30,79
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:44:38	31,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:44:49	31,10
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:45:10	31,15
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:47:11	32,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:47:26	32,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:48:33	33,15
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:48:41	33,16
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:50:41	33,18
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:50:56	33,19
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:51:54	33,20
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:52:13	33,21
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:53:36	33,22
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:53:58	33,23
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:55:11	33,24
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:55:32	33,25
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:56:04	33,26
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:56:18	33,27
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	11:57:59	34,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	11:58:08	34,01
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	12:00:11	35,00
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	12:01:22	35,01
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	12:01:40	35,05
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	12:01:58	35,06
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	12:03:30	35,09
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	12:03:37	35,10
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	34.191.159/0001-52	29/12/2020	12:03:49	35,11
DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME	36.203.298/0001-84	29/12/2020	12:03:59	36,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 1
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: 30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 09:21:23
Valor da Oferta: 18,00

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS CITROEN LEVE AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL 4,66
Marca: CITROEN
Valor Unitário: 18,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 2
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ: 04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 09:34:38
Valor da Oferta: 59,30

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS CITROEN LEVE AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 10,66%
Marca: ORIGINAL
Valor Unitário: 59,30
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 3
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ: 34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 09:20:27
Valor da Oferta: 48,10

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS FORD SEMI PESADO AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 5%
Marca: FORD
Valor Unitário: 48,10
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 4
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ: 74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 09:49:11
Valor da Oferta: 69,12

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS FORD SEMI PESADO AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 11,66%
Marca: FORD
Valor Unitário: 69,12
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 5
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ: 34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 09:27:02
Valor da Oferta: 42,75

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS SCANIA ÔNIBUS - PESADO AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 4,33%
Marca: SCANIA
Valor Unitário: 42,75
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 6
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ: 34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 10:01:47
Valor da Oferta: 67,40

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS SCANIA ÔNIBUS - PESADO AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 10%
Marca: SCANIA
Valor Unitário: 67,40
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 7
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ: 34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 09:48:27
Valor da Oferta: 25,20

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS VOLLARE PESADO - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 4,66%
Marca: VOLARE
Valor Unitário: 25,20
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 8
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ: 34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 09:58:01
Valor da Oferta: 61,00

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS VOLLARE PESADO ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 11%
Marca: VOLARE
Valor Unitário: 61,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 9
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ: 34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 09:54:00
Valor da Oferta: 40,20

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS VW PESADO - AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 5%
Marca: VOLKSWAGEN PESADO
Valor Unitário: 40,20
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 10
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ: 74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 10:04:06
Valor da Oferta: 69,32

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS VW PESADO - AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 5%
Marca: VOLKSWAGEN
Valor Unitário: 69,32
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 11
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 10:09:53
Valor da Oferta: 35,00

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS FORD PESADO - AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 5%
Marca: genuíno ford
Valor Unitário: 35,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 12
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ: 34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 10:31:57
Valor da Oferta: 70,00

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS FORD PESADO - AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 13,33%
Marca: FORD
Valor Unitário: 70,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 13
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 10:10:20
Valor da Oferta: 28,00

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS IVECO PESADO - AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 4,66%
Marca: genuino iveco
Valor Unitário: 28,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 14
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ: 34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 10:27:09
Valor da Oferta: 66,00

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS IVECO PESADO - AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 11,33%
Marca: IVECO
Valor Unitário: 66,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 15
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ: 34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 10:16:25
Valor da Oferta: 41,10

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS RANDON CARGA PESADA TABELAPREFEITURA ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 11,6
Marca: RANDON
Valor Unitário: 41,10
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 16

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 39.248.355/0001-30
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 10:27:36
Valor da Oferta: 83,03

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS CASE CARGA PESADA TABELAPREFEITURA - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 14,33%
Marca: CASE
Valor Unitário: 83,03
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 17
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 10:27:41
Valor da Oferta: 35,00

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS TOYOTA AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 4,66%
Marca: genuíno toyota
Valor Unitário: 35,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 18
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ: 14.661.146/0001-92
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 10:52:52
Valor da Oferta: 51,00

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS TOYOTA AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 8%
Marca: ORIGINAL
Valor Unitário: 51,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 19
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ: 30.957.888/0001-16
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 10:40:42
Valor da Oferta: 25,00

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS VW LEVE AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 5,66%
Marca: VOLKSWAGEM
Valor Unitário: 25,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 20
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ: 74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 10:53:44
Valor da Oferta: 69,51

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS VW LEVE AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 13,33%
Marca: VOLKSWAGEN
Valor Unitário: 69,51
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 21
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ: 04.335.223/0001-60
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 10:52:05
Valor da Oferta: 25,02

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT LEVE AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 5,66%
Marca: GENUINO
Valor Unitário: 25,02
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 22
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ: 34.191.159/0001-52
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 11:00:55
Valor da Oferta: 66,02

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT LEVE AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 13,33%
Marca: FIAT
Valor Unitário: 66,02
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 23
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 10:58:37
Valor da Oferta: 30,00

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS CHEVROLET LEVE AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 5%
Marca: genuino chevrolet
Valor Unitário: 30,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 24
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ: 74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 11:11:56
Valor da Oferta: 67,50

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS CHEVROLET LEVE AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 12,33%
Marca: CHEVROLET
Valor Unitário: 67,50
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 25
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 10:58:48
Valor da Oferta: 30,00

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS RENAULT LEVE AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 4,66%
Marca: genuino renaut
Valor Unitário: 30,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 26
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ: 74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 11:14:35
Valor da Oferta: 65,10

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS RENAULT LEVE AUDATEX - ORIGINAIS DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 10%
Marca: RENAUT
Valor Unitário: 65,10
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 27
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 11:08:16
Valor da Oferta: 16,00

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS LINHA LEVE HONDA - AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 4,33%
Marca: genuíno honda
Valor Unitário: 16,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 28
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 11:18:12
Valor da Oferta: 49,00

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS LINHA LEVE HONDA - AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 9%
Marca: original honda
Valor Unitário: 49,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 29
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 23.435.072/0001-67
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 11:16:04
Valor da Oferta: 40,00

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT/DUCATO/DOBLO - SEMI PESADO AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 5,66%
Marca: genuína
Valor Unitário: 40,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 30
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
CPF/CNPJ: 74.434.457/0001-40
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 11:27:12
Valor da Oferta: 69,05

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT/DUCATO/DOBLO - SEMI PESADO AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 10%
Marca: FIAT
Valor Unitário: 69,05

Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 31
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 39.248.355/0001-30
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 11:26:02
Valor da Oferta: 70,00

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS NEW HOLLAND CARGA PESADA TABELA PREFEITURA DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 13,33%
Marca: NEW HOLLAND
Valor Unitário: 70,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 32
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 39.248.355/0001-30
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 11:26:09
Valor da Oferta: 72,00

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS CARTER PILLER CARGA PESADA TABELA DA PREFEITURA DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 11,66
Marca: CATERPILLAR
Valor Unitário: 72,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 33
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: EXODO PECAS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 39.248.355/0001-30
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 11:26:19
Valor da Oferta: 68,00

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS MASSEY FERGUSON CARGA PESADA TABELA DA PREFEITURA DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 11,
Marca: MASSEY FERGUSON
Valor Unitário: 68,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 34
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ: 36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 11:44:57
Valor da Oferta: 33,31

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS SPRINTER MERCEDEZ BENS-SEMI PESADO AUDATEX GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 5,
Marca: genuina
Valor Unitário: 33,31
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 35
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ: 36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 11:34:27

Valor da Oferta: 71,00

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS MERCEDES BENZ PESADO - AUDATEX - ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 11,66%
Marca: original
Valor Unitário: 71,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 36
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ: 36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 11:58:00
Valor da Oferta: 74,01

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS SPRINTER MERCEDEZ BENS-SEMI PESADO AUDATEX ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 1
Marca: original
Valor Unitário: 74,01
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 37
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME
CPF/CNPJ: 36.203.298/0001-84
Data Registro Oferta: 29/12/2020
Hora Registro Oferta: 12:03:59
Valor da Oferta: 36,00

Descrição do Produto: CATÁLOGO DE PEÇAS MERCEDES BENZ PESADO - AUDATEX - GENUÍNO DESCONTO MÍNIMO INICIAL: 9%
Marca: genuina
Valor Unitário: 36,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 8: 42hs, do dia 30 de dezembro de 2020, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA,

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DD2C05FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 325/2020

Ata de Pregão Eletrônico

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00060/2020 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00060/2020
Data de início do recebimento das propostas: 10 de 12 de 2020 às 09:00
Data da Realização: 22 de 12 de 2020 às 09:00
Local: ***www.bbmnet.com.br***

Pregoeiro responsável: João Antônio Ferreira

Ao(s) 22 dia(s) do mês dezembro do ano de 2020, no endereço eletrônico ***www.bbmnet.com.br***, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antônio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Elisania Cruz de Oliveira, Juliana Modesto de Morais, Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Registro de preço para futura aquisição de equipamentos de proteção individual EPI para enfrentamento ao COVID19, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência. , conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2020 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:
Lote - 1 - *Luva para procedimento não cirúrgico*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
A NUNES REPRESENTAÇÕES	21/12/2020 19:24:50	100,00
Comercial Sabrina Melo Costa Eirelli	18/12/2020 10:52:40	149,00
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	21/12/2020 14:44:02	133,68
PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI	22/12/2020 08:18:19	216,60
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	16/12/2020 11:25:47	120,00

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 2 - *Máscara de uso individual*
Situação - Anulado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	21/12/2020 19:17:26	6,50	não apresentou nenhuma certidão para comprovação de regularidade fiscal, nem as declarações do anexo III. INABILITADA.
Bojo Brasil Industria e Comercio de Artigos Texteis Eireli	21/12/2020 14:02:10	5,00	Não apresentou as declarações do anexo III, NÃO APRESENTOU nenhuma certidão comprobatória de regularidade fiscal. INABILITADA.
Comercial Sabrina Melo Costa Eirelli	18/12/2020 15:30:30	2,90	LICITANTE NÃO APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E NÃO APRESENTOU CND ESTADUAL
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	21/12/2020 22:50:55	3,00	Apresentou declaração FGTS vencida 16/12/2020. Não apresentou as declarações do anexo III. INABILITADA.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 3 - *Óculos De Segurança*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	18/12/2020 08:14:56	10,18
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	22/12/2020 08:15:49	13,87
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	16/12/2020 11:31:27	12,50
S.V.M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI	22/12/2020 07:03:04	8,50

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
Comercial Sabrina Melo Costa Eirelli	21/12/2020 11:02:08	5,90	EMPRESA NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E NAO APRESENTOU CND ESTADUAL

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 4 - *Álcool em gel antisséptico*
Situação - Anulado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	18/12/2020 08:15:47	39,06	VALOR ACIMA DO PREÇO ESTIMADO
Comercial Sabrina Melo Costa Eirelli	21/12/2020 11:05:12	19,90	VALOR ACIMA DO PREÇO ESTIMADO
PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI	22/12/2020 08:18:50	27,90	VALOR ACIMA DO PREÇO ESTIMADO
Scalabrin Brazil Confecções LTDA	13/12/2020 12:00:15	12,90	NÃO APRESENTOU DECLARACOES ANEXO III DO EDITAL, E CERTIDAO DE FALÊNCIA ESTA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO. (EMITIDA A MAIS DE 90 DIAS)
S.V.M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI	22/12/2020 07:03:49	15,00	VALOR ACIMA DO PREÇO ESTIMADO

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 5 - *Luva para procedimento não cirúrgico*
Situação - Fracassado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
A NUNES REPRESENTAÇÕES	21/12/2020 19:25:17	100,00
Comercial Sabrina Melo Costa Eirelli	18/12/2020 14:53:44	149,00
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	21/12/2020 14:45:47	133,68
PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI	22/12/2020 08:19:38	216,60
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	16/12/2020 11:31:57	120,00
Comercial Vener ltda.	17/12/2020 13:46:52	164,16

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 6 - *Luva para procedimento não cirúrgico*
Situação - Fracassado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
A NUNES REPRESENTAÇÕES	21/12/2020 19:25:47	100,00
Comercial Sabrina Melo Costa Eirelli	18/12/2020 15:35:37	149,00
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	21/12/2020 14:52:37	133,68
PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI	22/12/2020 08:20:03	216,60
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	16/12/2020 11:32:21	120,00
Comercial Vener ltda.	17/12/2020 13:47:16	164,16

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 7 - *Touca Sanfonada Descartável*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
A NUNES REPRESENTAÇÕES	21/12/2020 19:26:17	20,00
BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	21/12/2020 17:00:04	22,00
Comercial Sabrina Melo Costa Eirelli	18/12/2020 15:02:41	19,90
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	22/12/2020 08:16:23	35,74
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	21/12/2020 22:52:39	18,00
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	21/12/2020 14:54:01	31,92
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	16/12/2020 11:32:58	24,50
S.V.M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI	22/12/2020 07:04:36	25,00
Comercial Vener ltda.	17/12/2020 13:47:39	32,00

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 8 - *Avental Cirúrgico*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
A NUNES REPRESENTAÇÕES	21/12/2020 19:27:03	15,00
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	21/12/2020 19:18:07	7,50
BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	21/12/2020 17:00:34	15,00
Comercial Sabrina Melo Costa Eirelli	18/12/2020 15:09:15	10,90
Atuante Comercial Ltda-ME	21/12/2020 17:41:41	20,00
MSO PROTEGE EIRELI	21/12/2020 21:54:33	10,00
PGSA Comercial Ltda	21/12/2020 22:37:51	7,90
PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI	22/12/2020 08:20:25	22,00
RAFAEL F. FERNANDES	21/12/2020 15:16:51	22,00
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	16/12/2020 11:33:35	14,50
S.V.M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI	22/12/2020 07:05:30	23,50

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	21/12/2020 22:53:04	7,00	Apresentou declaração FGTS vencida 16/12/2020. Não apresentou as declarações do anexo III. INABILITADA.
Scalabrin Brazil Confecções LTDA	13/12/2020 12:21:49	8,90	NÃO APRESENTOU DECLARACOES ANEXO III DO EDITAL, E CERTIDAO DE FALÊNCIA ESTA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO. (EMITIDA A MAIS DE 90 DIAS)

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 9 - *Máscara Cirúrgica Tripla*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	22/12/2020 08:08:32	39,00
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	22/12/2020 08:17:30	37,81
FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP	21/12/2020 16:15:19	100,00
Atuante Comercial Ltda-ME	21/12/2020 17:42:03	60,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	21/12/2020 22:55:46	33,00
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	21/12/2020 14:55:11	30,00
M.TESTA CONFECCAO	15/12/2020 14:33:08	50,00
PGSA Comercial Ltda	21/12/2020 22:40:22	23,00
PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI	22/12/2020 08:20:53	108,30
Scalabrin Brazil Confecções LTDA	13/12/2020 12:29:07	45,00
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	16/12/2020 11:35:30	125,00
S.V.M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI	22/12/2020 07:06:19	28,50
Comercial Vener ltda.	17/12/2020 13:48:24	57,00
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	21/12/2020 11:49:22	45,00

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	21/12/2020 19:19:21	1,25	VALOR INEXEQUIVEL
Comercial Sabrina Melo Costa Eirelli	18/12/2020 15:25:35	0,99	VALOR INEXEQUIVEL

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 10 - *Bota de Pvc*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	18/12/2020 08:18:46	40,10
Comercial Sabrina Melo Costa Eirelli	18/12/2020 15:17:11	39,90
PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI	22/12/2020 08:21:18	98,30
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	16/12/2020 11:39:19	35,50
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI -	21/12/2020 11:58:09	47,60

ME		

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 11 - *Máscara Protetor Facial*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
A NUNES REPRESENTAÇÕES	21/12/2020 19:27:31	30,00
BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	21/12/2020 17:01:30	24,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	18/12/2020 08:19:50	37,63
Comercial Sabrina Melo Costa Eirelli	21/12/2020 15:25:40	8,90
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	22/12/2020 08:18:40	15,90
Atuante Comercial Ltda-ME	21/12/2020 17:42:27	20,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	21/12/2020 22:57:04	12,00
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	16/12/2020 11:40:55	35,00

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 12 - *Máscara Respiratória PFF2 Com Válvula*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	21/12/2020 17:02:29	6,00
Comercial Sabrina Melo Costa Eirelli	21/12/2020 11:44:03	4,99
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	21/12/2020 22:57:28	4,50
PGSA Comercial Ltda	21/12/2020 22:42:11	2,89
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	16/12/2020 12:25:00	5,50
S.V.M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI	22/12/2020 07:08:33	8,50

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 13 - *Máscara tripla*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	22/12/2020 08:08:59	3,00
Comercial Sabrina Melo Costa Eirelli	21/12/2020 11:52:52	1,80
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	22/12/2020 08:19:08	37,81
FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP	21/12/2020 16:15:39	100,00
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	21/12/2020 22:58:37	0,70
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	21/12/2020 14:56:27	0,66
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	16/12/2020 12:25:41	2,30
S.V.M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI	22/12/2020 07:08:50	18,50
Comercial Vener ltda.	17/12/2020 13:49:15	1,14

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 14 - *Máscara hospitalar N 95 PFF2*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	21/12/2020 17:03:30	6,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	18/12/2020 08:21:12	6,51
Comercial Sabrina Melo Costa Eirelli	21/12/2020 11:46:03	4,50
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	22/12/2020 08:19:44	9,89
MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA	21/12/2020 22:58:53	4,50
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	21/12/2020 14:58:55	9,17
PGSA Comercial Ltda	21/12/2020 22:44:02	1,99
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	16/12/2020 12:26:14	8,50
S.V.M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI	22/12/2020 07:10:01	18,50

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 15 - *Luva de látex com forro flocado*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	18/12/2020 08:21:28	5,61
Comercial Sabrina Melo Costa Eirelli	21/12/2020 15:24:05	6,90
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	21/12/2020 15:00:15	5,29
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	16/12/2020 12:43:09	9,90

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
Comercial Vener ltda.	17/12/2020 13:49:41	3,48	DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO DA LICITANTE, EQUIVOCO NO LANÇAMENTO DA PROPOSTA.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Lote - *1* -
Situação - **Homologado**

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
A NUNES REPRESENTAÇÕES	37.497.084/0001-20	83,00

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
Luva para procedimento não cirúrgico	83,00	300,00

Lote - *3* -
Situação - **Homologado**

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	06.176.619/0001-38	6,34

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
Óculos De Segurança	6,34	300,00

Lote - *7* -
Situação - **Homologado**

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	14.146.456/0001-79	11,00

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
Touca Sanfonada Descartável	11,00	50,00

Lote - *8* -

Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
A NUNES REPRESENTAÇÕES	37.497.084/0001-20	6,00

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
Avental Cirúrgico	6,00	1.500,00

Lote - *9* -
Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
M.TESTA CONFECCAO	23.829.339/0001-09	15,50

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
Máscara Cirúrgica Tripla	15,50	1.000,00

Lote - *10* -
Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	22.327.120/0001-30	31,50

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
Bota de Pvc	31,50	100,00

Lote - *11* -
Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
Atuante Comercial Ltda-ME	03.479.428/0001-57	7,90

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
Máscara Protetor Facial	7,90	300,00

Lote - *12* -
Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	14.146.456/0001-79	1,30

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
Máscara Respiratória PFF2 Com Válvula	1,30	300,00

Lote - *13* -
Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	0,66

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
Máscara tripla	0,66	300,00

Lote - *14* -
Situação – Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
PGSA Comercial Ltda	38.398.257/0001-16	1,99

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
Máscara hospitalar N 95 PFF2	1,99	300,00

Lote - *15* -
Situação - **Homologado**

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	5,29

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
Luva de látex com forro flocado	5,29	100,00

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA,

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D778B80A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PRC - 309/2020

Ata de Pregão Eletrônico

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 057/2020 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 057/2020
Data de início do recebimento das propostas: 26 de 11 de 2020 às 14:00
Data da Realização: 09 de 12 de 2020 às 14:00
Local: ***www.bbmnet.com.br***
Pregoeiro responsável: João Antônio Ferreira

Ao(s) 09 dia(s) do mês dezembro do ano de 2020, no endereço eletrônico ***www.bbmnet.com.br***, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antônio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Elisania Cruz de Oliveira, Juliana Modesto de Morais e Marcia Cecília Gonçalves , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Aquisição de 01 um novo do tipo ônibus Van para atender o transporte escolar do município de Japaraíba MG, para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Japaraíba MG., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 14:00 horas do dia 09 de dezembro de 2020 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:
Lote - 1 - *VEICULO VAN 0 KM*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
TATIANA CAPITANIO VEICULOS - ME	09/12/2020 07:47:53	290.000,00
SMART DO BRASIL COMERCIO REPREENTACAO EIRELI	07/12/2020 11:40:57	290.000,00
SOCIÉTÉ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	08/12/2020 17:34:03	310.000,00

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli	08/12/2020 21:25:36	400.000,00	LICITANTE 03 APRESENTOU CATÁLOGO/FICHA TECNICA DIVERGENTE DO MODELO CADASTRADO NA PLATAFORMA. O ITEM 9.5 DO EDITAL ESTABELECE QUE: A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à

			desclassificação do licitante.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Lote - *1* **-**
Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
SMART DO BRASIL COMERCIO REPREENTACAO EIRELI	33.863.833/0001-35	259.000,00

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO VAN 0 KM	259.000,00	1,00

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA,

JULIANA MODESTO DE MORAIS E

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1BC3BCC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES ATÉ 12-01-2021

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
1	1º	LARISSA MATOSO BALSAMAO	FARMACÊUTICO (200 HORAS)	12/03/2019	DESCLASSIFICADO
1	1º	EDUARDA MACIEL PIMENTA DE ASSIS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE-GINECOLOGISTA	12/03/2019	DESISTENTE
1	1º	LEANDRO RODRIGUES GUIMARAES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	12/03/2019	DESISTENTE
1	2º	BRUNA MAIA ZICA	FARMACÊUTICO (200 HORAS)	12/03/2019	DESCLASSIFICADO
2	1º	PAULA LEONARA BIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	22/03/2019	DESISTENTE
2	1º	ISABELLA COUTO DE OLIVEIRA ARAUJO	MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	22/03/2019	DESISTENTE
2	2º	ANA CRISTINA DIAS DE PAIVA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE-GINECOLOGISTA	22/03/2019	DESCLASSIFICADO
2	2º	JAMILLE PORTO DIAS	PSICÓLOGO	22/03/2020	DESISTENTE
2	3º	LIVIA REGIANE GUIMARAES SABINO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	22/03/2019	DESCLASSIFICADO
2	3º	ITAMARA ANGELICA GOMES DE RESENDE	FARMACÊUTICO (200 HORAS)	22/03/2019	DESISTENTE
3	2º	MARIA LETICIA MARQUES PINHEIRO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	02/04/2019	DESCLASSIFICADO
5	3º	BERNARDO OLIVEIRA DE BARCELOS MARTINS	MÉDICO PSIQUIATRA	10/04/2019	DESCLASSIFICADO
5	4º	BRISA MARINA DE MEIRELES MONTEIRO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	10/04/2019	DESISTENTE
6	3º	EMILIANA FONSECA BELO DE ARAUJO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE-GINECOLOGISTA	22/04/2019	DESCLASSIFICADO
6	4º	FERNANDA PEREIRA MEDINA	MÉDICO PSIQUIATRA	22/04/2019	DESISTENTE
6	5º	SARA RIBEIRO FERRARI	MÉDICO PSIQUIATRA	22/04/2019	DESCLASSIFICADO
6	5º	KEVEN HENRIQUE CASSARO JARDIM	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	22/04/2019	DESCLASSIFICADO
6	6º	ANDRE AUGUSTO CORREA DE FREITAS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	22/04/2019	DESISTENTE
6	6º	MARIANA MIDORI BANDO	MÉDICO PSIQUIATRA	22/04/2019	DESCLASSIFICADO
6	7º	GUILHERME GONCALVES RIBEIRO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	22/04/2019	DESISTENTE
7	7º	JESSICA SOARES MALTA	FARMACÊUTICO (200 HORAS)	26/04/2019	DESISTENTE
7	9º	ARIADNA ANDRADE SALDANHA DA SILVA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	26/04/2019	DESCLASSIFICADO
8	11º	LAIS DE AQUINO RODRIGUES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	30/04/2019	DESISTENTE
8	12º	KENIA MARICE DE OLIVEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	30/04/2019	DESCLASSIFICADO
9	1º	LUANA PORTO DE SOUZA	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR-CLINICO GERAL	03/05/2019	DESISTENTE

11	13º	FABIO BONFIM BARBOSA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	09/05/2019	DESISTENTE
11	14º	TENILLE CAROLINE CHISTE FERREIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	09/05/2019	DESISTENTE
12	15º	MARIANA SOUZA CALHEIRA PEREIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/05/2019	DESCLASSIFICADO
12	16º	JESSICA LUCIA DE PAULA SANTOS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/05/2019	DESISTENTE
13	17º	DANIELA DE CASSIA SAMPAIO MIRANDA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20/05/2019	DESISTENTE
13	2º	FRANK ALVINO LIMA DA SILVA	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR-CLINICO GERAL	20/05/2019	DESCLASSIFICADO
14	10º	ANA PAULA DA SILVA LEMOS	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	21/05/2019	DESCLASSIFICADO
14	13º	CLEIA CRISTINA SOUSA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	21/05/2019	DESCLASSIFICADO
14	14º	WESLEI DENIS RAMOS	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	21/05/2019	DESCLASSIFICADO
14	15º	LARISSA MAYRA BATISTA FERREIRA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	21/05/2019	DESCLASSIFICADO
14	18º	EDERSON MARTINS DE SOUZA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	21/05/2019	DESCLASSIFICADO
14	19º	JULIANA WOLF	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	21/05/2019	DESCLASSIFICADO
14	22º	KEILA DE FATIMA LUIZ RIBEIRO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	21/05/2019	DESCLASSIFICADO
15	18º	JOICE CARNEIRO DIAS PRODIGIOS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	22/05/2019	DESISTENTE
15	19º	REBECA GOECKING RUAS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	22/05/2019	DESISTENTE
15	20º	NAARA GOULART REZENDE	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	22/05/2019	DESISTENTE
15	21º	LORRAINE JAMILE OLIVEIRA CASTRO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	22/05/2019	DESCLASSIFICADO
15	22º	RENATA SOUSA DE CASTRO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	22/05/2019	DESCLASSIFICADO
16	23º	ALINE FERREIRA RICIERI	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	24/05/2019	DESCLASSIFICADO
16	25º	GISELE ALVES MOTA CUNHA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	24/05/2019	DESCLASSIFICADO
17	10º	TATIANE ALMADA SILVA OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/05/2019	DESCLASSIFICADO
17	10º	ANA CLARA FERREIRA CASTRO	FARMACÊUTICO (200 HORAS)	28/05/2019	DESCLASSIFICADO
17	11º	GISELLE PEREIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO (200 HORAS)	28/05/2019	DESISTENTE
17	12º	ADRIANA ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/05/2019	DESCLASSIFICADO
17	12º	GESIA SOARES FERNANDES	PSICÓLOGO	28/05/2019	DESCLASSIFICADO
17	1º	ANA CAROLINA TOLEDO CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/05/2019	DESCLASSIFICADO
17	1º	LIGIA DE LAURENTIIS SABINO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	28/05/2019	DESISTENTE
17	26º	MARCIA MOURAO FERREIRA VALADAO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/05/2019	DESCLASSIFICADO
17	27º	PATRICIA ROCHA CARNEIRO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/05/2019	DESCLASSIFICADO
17	28º	NICOLLE RIBEIRO SILVA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/05/2019	DESCLASSIFICADO
17	29º	LUCAS RAMOS PINTO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/05/2019	DESCLASSIFICADO
17	2º	LUANNE PRISCILA PEREIRA AVELAR	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/05/2019	DESCLASSIFICADO
17	2º	MARCOS ELY DE SOUZA	ENFERMEIRO (200 HORAS)	28/05/2019	DESCLASSIFICADO
17	30º	JOANNA SILVERIO MACHADO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/05/2019	DESISTENTE
17	31º	JEISE GABRIELE LEAL VIEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/05/2019	DESISTENTE
17	32º	CLARA NOVAIS MIRANDA DE ALMEIDA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/05/2019	DESCLASSIFICADO
17	33º	LIVIA DE PAULA LESSA MARTINS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/05/2019	DESCLASSIFICADO
17	3º	RAFAELA BRAGA PACHECO	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/05/2019	DESISTENTE
17	4º	TAYNARA ASEVEDO CAMPOS DE RESENDE	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/05/2019	DESISTENTE
17	5º	PAULA ROCHA DE OLIVEIRA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	28/05/2019	DESISTENTE
17	6º	MARY LUISA DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	28/05/2019	DESISTENTE
17	8º	THAYSON CHARLYSTON DE AZEVEDO	PSICÓLOGO	28/05/2019	DESISTENTE
17	9º	MARIA SILVIA ROTONDO GARCIA	FARMACÊUTICO (200 HORAS)	28/05/2019	DESCLASSIFICADO
19	12º	CRISTIANE GUIMARAES PASSOS	FARMACÊUTICO (200 HORAS)	14/06/2019	DESCLASSIFICADO
19	35º	ADRIANO AVELLAR CARVALHO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	14/06/2019	DESCLASSIFICADO
19	36º	SARAH VIANA FIALHO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	14/06/2019	DESISTENTE
19	3º	LIDIANE GONZAGA DE CASTRO LOTTI	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR-CLINICO GERAL	14/06/2019	DESCLASSIFICADO
20	38º	FERNANDA SCARAMELLO GONCALVES DUTRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	26/06/2019	DESCLASSIFICADO
20	39º	CAROLINE OLIVEIRA PARDINI	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	26/06/2019	DESCLASSIFICADO
20	42º	JADSON LARDY LEMES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	26/06/2019	DESCLASSIFICADO
20	43º	DAYANE RESENDE DA MATA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	26/06/2019	DESCLASSIFICADO
20	44º	DEBORAH RAMOS SANTOS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	26/06/2019	DESISTENTE
21	17º	ERIKA VIDAL DE FARIA	PSICÓLOGO	27/06/2019	DESISTENTE
21	18º	JOCIELLE ALEXANDRE FIGUEIREDO	PSICÓLOGO	27/06/2019	DESISTENTE
21	1º	ROGERIO MOREIRA CAMPOS JUNIOR	EDUCADOR FÍSICO	27/06/2019	DESCLASSIFICADO
21	1º	CAMILA GRAZIELLE VELOSO	PSICOPEDAGOGO	27/06/2019	DESCLASSIFICADO
21	2º	DANIELA SOUZA SIQUEIRA	EDUCADOR FÍSICO	27/06/2019	DESCLASSIFICADO
21	2º	HALIDA LARISSA BATISTA DA SILVA DO VALLE	FONOAUDIÓLOGO	27/06/2019	DESCLASSIFICADO
21	2º	DEBORA CRISTINA COSTA BATISTA	NUTRICIONISTA	27/06/2019	DESCLASSIFICADO
21	3º	JESSICA BUERE FRANCA	EDUCADOR FÍSICO	27/06/2019	DESCLASSIFICADO
21	3º	KARINA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO (200 HORAS)	27/06/2019	DESCLASSIFICADO
21	4º	GILMARA LOPES AMORIM	ENFERMEIRO (200 HORAS)	27/06/2019	DESCLASSIFICADO
21	6º	NILCIENE MOURA LIMA	FISIOTERAPEUTA (100 HORAS)	27/06/2019	DESCLASSIFICADO
22	1º	VERONICA REGINA XAVIER DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/06/2019	DESCLASSIFICADO
22	45º	PATRICIA LOPES CARVALHO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/06/2019	DESISTENTE
22	46º	WILLIAM PEREIRA ALVES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/06/2019	DESCLASSIFICADO
23	15º	VIVIANE RAMOS LOPES	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	03/07/2019	DESCLASSIFICADO
23	19º	DIEGO VALU RODRIGUES	PSICÓLOGO	03/07/2019	DESISTENTE
23	23º	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	03/07/2019	DESISTENTE
23	24º	VANIA DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	03/07/2019	DESCLASSIFICADO
23	25º	MARIANA VALLE GUSMAO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	03/07/2019	DESCLASSIFICADO
23	26º	VANESSA CARVALHO DE ARAUJO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	03/07/2019	DESCLASSIFICADO
23	27º	SILVIA CALDEIRA REIS	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E	03/07/2019	DESCLASSIFICADO

			COMUNIDADE		
23	28º	BARBARA LETICIA SANTOS COSTA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	03/07/2019	DESCLASSIFICADO
25	20º	DAVI HAMUEL ALMEIDA NELO	PSICÓLOGO	16/07/2019	DESCLASSIFICADO
25	47º	KESIA DE SOUZA RUELA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/07/2019	DESCLASSIFICADO
26	49º	LILIAN SILVA VIEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	18/07/2019	DESCLASSIFICADO
27	50º	ARELY GUERRA MESA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	24/07/2019	DESCLASSIFICADO
27	51º	NELDY GOLLUB GOMES MIRANDA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	24/07/2019	DESCLASSIFICADO
27	52º	JULIA BRIGHENTI MENEZES SILVA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	24/07/2019	DESISTENTE
27	53º	BERNARDO BAHIA FINOTTI	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	24/07/2019	DESCLASSIFICADO
28	54º	THAIS RIBEIRO LEMOS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	26/07/2019	DESCLASSIFICADO
28	55º	ISADORA THAMIRES PACHECO CELESTINO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	26/07/2019	DESCLASSIFICADO
29	19º	GISELE COSTA RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/08/2019	DESISTENTE
29	1º	NEWTON GONTIJO SAMPAIO	BIÓLOGO	07/08/2019	DESCLASSIFICADO
29	4º	WANDA MARIA COSTA BRAGA	EDUCADOR FÍSICO	07/08/2019	DESCLASSIFICADO
29	56º	LUIZA PIRES BRETAS GOMES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/08/2019	DESISTENTE
29	58º	ANDRIGO NEVES E SILVA LOPES DE SALDANHA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/08/2019	DESCLASSIFICADO
29	59º	WELLINGTON GUIMARAES DE OLIVEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/08/2019	DESCLASSIFICADO
29	60º	MARCELA VASCONCELOS APIPE	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/08/2019	DESISTENTE
29	61º	JESSICA ANDRESSA FERNANDES DE OLIVEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/08/2019	DESISTENTE
30	20º	ANA KAROLINE COSTA SIMOES	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	19/08/2019	DESISTENTE
30	30º	JOVENILSON DORISLAY ALVES SOUTO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	19/08/2019	DESCLASSIFICADO
30	31º	LARISSA OLIVEIRA NASCIMENTO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	19/08/2019	DESCLASSIFICADO
30	34º	ETNA MAFRA DA SILVA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	19/08/2019	DESCLASSIFICADO
30	62º	KAIQUE ROGER SIMAS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	19/08/2019	DESISTENTE
30	63º	RENATO RAMOS DE OLIVEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	19/08/2019	DESISTENTE
30	64º	RAISSA SOUSA AMARAL	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	19/08/2019	DESISTENTE
30	65º	LUIZ FILIPE SILVA CODORINO COUTO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	19/08/2019	DESCLASSIFICADO
30	67º	JOAO MAXIMIANO FONSECA TORRES LAGE	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	19/08/2019	DESCLASSIFICADO
31	21º	DANIELA CRISTINA REIS	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	27/08/2019	DESCLASSIFICADO
31	68º	REGINALDO NUNES DE ARAUJO JUNIOR	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	27/08/2019	DESCLASSIFICADO
31	69º	FELIPE ANASTACIO DA SILVA MACHADO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	27/08/2019	DESCLASSIFICADO
32	70º	MARIETA MURTA STARLING HAYASHI	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	05/09/2019	DESCLASSIFICADO
32	71º	MARCO CESAR ROSA MARTINS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	05/09/2019	DESCLASSIFICADO
33	2º	MARCELLA RUNGUE OLIVEIRA	BIÓLOGO	17/09/2019	DESCLASSIFICADO
33	73º	ISABELA FERNANDES RIVELLI CARDOSO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	17/09/2019	DESISTENTE
33	74º	POLIANA ELISA ASSUNCAO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	17/09/2019	DESISTENTE
33	75º	HENRIQUE SENNA DE CARVALHO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	17/09/2019	DESISTENTE
33	76º	JACQUELINE ROSANE RIBEIRO FERREIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	17/09/2019	DESISTENTE
33	77º	ALCINO DO PRADO VIEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	17/09/2019	DESCLASSIFICADO
33	78º	CHRISTIANO AUGUSTO ANDRADE MARQUES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	17/09/2019	DESCLASSIFICADO
33	79º	MIRIAN ALVES LIMA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	17/09/2019	DESCLASSIFICADO
33	80º	LUCAS BASTOS PEREIRA CARNEIRO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	17/09/2019	DESCLASSIFICADO
34	37º	BRUNA ANDRADE CRUZ	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	19/09/2019	DESCLASSIFICADO
35	81º	MYRIAN GOULART CALDAS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	24/09/2019	DESCLASSIFICADO
35	82º	SABRINA MARIA CHAVES FERNANDES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	24/09/2019	DESCLASSIFICADO
36	38º	MURIEL CAMPOS FERNANDES	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	08/10/2019	DESISTENTE
36	8º	LEONARDO FELIPE FALINASSI	FISIOTERAPEUTA (100 HORAS)	09/10/2019	DESISTENTE
36	39º	RAQUEL DE ARAUJO FERNANDES	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	08/10/2019	DESISTENTE
37	41º	THAIS PEREIRA GUIMARAES	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	10/10/2019	DESCLASSIFICADO
38	24º	DEBORA MAGALHAES BARRETO	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	30/10/2019	DESISTENTE
39	42º	FELICIANA ALVES DE FREITAS	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/11/2019	DESCLASSIFICADO
40	45º	JOSILENE ROSA DA SILVA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	18/11/2019	DESCLASSIFICADO
42	47º	AMANDA MARTINS TORCHIA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/11/2019	DESISTENTE
42	48º	GABRIELLE EVELYN DE AQUINO EVANGELISTA NONATO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/11/2019	DESCLASSIFICADO
42	49º	IZADORA CAMPOS SANTOS GARCIA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/11/2019	DESCLASSIFICADO
42	50º	MARIA ALICE EFIGENIA REZENDE	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/11/2019	DESISTENTE
43	11º	MARIA APARECIDA BARBOSA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	15/01/2020	DESCLASSIFICADO
43	51º	MARYANE CRISTINE ASSIS FERREIRA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	15/01/2020	DESCLASSIFICADO
44	22º	BRENDA RODRIGUES DA COSTA NEVES	PSICÓLOGO	14/02/2020	DESISTENTE
44	9º	JANIO MOREIRA DA COSTA	ENFERMEIRO (200 HORAS)	14/02/2020	DESISTENTE
45	6º	LILIAN CAMPOS GABRICH	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03/03/2020	DESISTENTE
46	10º	ISADORA DE BELLIS E AGUIAR	ENFERMEIRO (200 HORAS)	03/03/2020	DESISTENTE
46	27º	MARIANA CRISTINA TEIXEIRA MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	03/03/2020	DESCLASSIFICADO
46	28º	HELAINE JACE PEREIRA DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	03/03/2020	DESCLASSIFICADO
46	29º	NATHALIA COSTA COELHO	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	03/03/2020	DESCLASSIFICADO
47	11º	VALDETE LOURENCO DA SILVA	ENFERMEIRO (200 HORAS)	17/03/2020	DESISTENTE
47	26º	LUCIA TAVARES DE SOUZA	PSICÓLOGO	17/03/2020	DESISTENTE
48	7º	MARIA ELISA OLIVEIRA PEREIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	19/03/2020	DESISTENTE
49	12º	CLEIDE CAMPOS	ENFERMEIRO (200 HORAS)	24/03/2020	DESISTENTE
49	13º	GILSELIA MARCIA MAGALHAES RODRIGUES CAMILO	ENFERMEIRO (200 HORAS)	24/03/2020	DESISTENTE
50	14º	JULIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (200 HORAS)	25/03/2020	DESCLASSIFICADO

50	15º	MAURICIO AFONSO SANTANA E SILVA	ENFERMEIRO (200 HORAS)	25/03/2020	DESCLASSIFICADO
50	16º	RAQUEL GUIMARAES VILAS BOAS	ENFERMEIRO (200 HORAS)	25/03/2020	DESCLASSIFICADO
50	17º	ANDREIA DEVISLANNE RIBEIRO	ENFERMEIRO (200 HORAS)	25/03/2020	DESCLASSIFICADO
51	27º	JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	02/04/2020	DESISTENTE
51	8º	VALESKA MARTINS AMARAL MELO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/04/2020	DESISTENTE
52	28º	NICOLE GONCALVES DA COSTA	PSICÓLOGO	08/04/2020	DESCLASSIFICADO
52	9º	LUANA FERREIRA BATISTA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	08/04/2020	DESISTENTE
55	56º	EDIR ANTUNES CARVALHO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	22/05/2020	DESCLASSIFICADO
56	57º	CAMILA CESAR GOECKING	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	30/06/2020	DESISTENTE
57	58º	SCHEILA TOMPAI MARINHO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	10/07/2020	DESISTENTE
58	59º	ALINE PAGLIONI LOTTI FARIA FIGUEIREDO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	21/07/2020	DESISTENTE
59	2º	MARIANA GOMES DA COSTA SOUZA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - PEDIATRA	27/07/2020	DESISTENTE
62	31º	ALICA SOUSA MATOS	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	04/09/2020	DESISTENTE
63	32º	JULIANA PERIGOLO MARCIAL	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	23/09/2020	DESCLASSIFICADO
64	16º	BRUNA GARCIA FERNANDES	Assistente social	23/10/2020	DESISTENTE
64	17º	PALMERIA ANGELICA DOS SANTOS	Assistente social	23/10/2020	DESISTENTE
64	62º	SARA LORENA GONCALVES MAGALHAES RODRIGUES	Enfermeiro da Família e Comunidade	23/10/2020	DESISTENTE
65	63º	MARCELA CACIQUE S DA COSTA MARQUES	Enfermeiro da Família e Comunidade	29/10/2020	DESISTENTE
66	64º	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	10/11/2020	DESISTENTE
67	65º	MAURA CESARIO DA SILVA RAMIRES	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	17/11/2020	DESISTENTE
67	66º	TARCILA VILAR DOS SANTOS	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	17/11/2020	DESISTENTE
67	4º	SONIA SILVIA DINIZ	FONOAUDIÓLOGO	17/11/2020	DESISTENTE
67	31º	ELIZABETH CRISTINA FERREIRA DE ANDRADE	PSICÓLOGO	20/11/2020	DESISTENTE
69	32º	FRANKILENE SOARES MEDEIROS DE MATOS	PSICÓLOGO	25/11/2020	DESISTENTE
70	33º	TELMA NARA DA SILVA	PSICÓLOGO	30/11/2020	DESCLASSIFICADO
71	67º	JANAINA PATTERSON NOGUEIRA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	14/12/2020	DESISTENTE

Lagoa Santa, 12 de janeiro de 2021.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:CB909B05

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES ATÉ 12-01-2021

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
1	4º	K'DNER VINICIUS LIMA ANDRADE VALADARES	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	03/03/2020	DESCLASSIFICADO
1	5º	MARÍLIA ALMEIDA FERREIRA	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	03/03/2020	DESISTENTE
1	6º	TALES FRANCISCO GONÇALVES	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	03/03/2020	DESCLASSIFICADO
1	7º	MARCO AURÉLIO DE ANDRADE BORGES	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	03/03/2020	DESISTENTE
1	8º	KARINA VIANA BRANDAO MIO LISBOA	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	03/03/2020	DESCLASSIFICADO
1	1º	ZIDRA VON BELL LAGE DE MELO	MEDICO PSIQUIATRA	03/03/2020	DESCLASSIFICADO
1	1º	HELENA LUIZA FERREIRA HENRIQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM DE FAMILIA E COMUNIDADE	03/03/2020	DESCLASSIFICADO
1	5º	ALESSANDRA REGINA BORGES	TECNICO DE ENFERMAGEM DE FAMILIA E COMUNIDADE	03/03/2020	DESCLASSIFICADO
1	7º	CIBELE DA SILVA VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM DE FAMILIA E COMUNIDADE	03/03/2020	DESCLASSIFICADO
1	11º	NEIDE MARIA DE JESUS DOS REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM DE FAMILIA E COMUNIDADE	03/03/2020	DESCLASSIFICADO
1	17º	VERONICA REGINA XAVIER DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM DE FAMILIA E COMUNIDADE	03/03/2020	DESCLASSIFICADO
1	2º	VALDERLAINE PEREIRA MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2020	DESCLASSIFICADO
1	3º	ROSE KERLEY LAIGNIER LEAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2020	DESCLASSIFICADO
1	4º	LETICIA JOSIANE MARQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2020	DESCLASSIFICADO
2	10º	ARIANA TONIOLI CRAVEIRO CHAGAS	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	10/03/2020	DESISTENTE
2	11º	PAULA MARCIA GOMES PIMENTA	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	10/03/2020	DESCLASSIFICADO
2	23º	MAUCY PEREIRA DE MELO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM DE FAMILIA E COMUNIDADE	10/03/2020	DESCLASSIFICADO
2	24º	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM DE FAMILIA E COMUNIDADE	10/03/2020	DESISTENTE
2	9º	ANDRE WLISSES MENDES SIQUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/03/2020	DESCLASSIFICADO
3	12º	BRUNO CÂNDIDO MONTEIRO	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	17/03/2020	DESCLASSIFICADO
3	14º	TATIANA CUNHA DE MORAES	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	17/03/2020	DESCLASSIFICADO
3	16º	ALINE FATIMA ALVES TEIXEIRA	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	17/03/2020	DESCLASSIFICADO
3	27º	LUCY PEREIRA LOPES DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM DE FAMILIA E COMUNIDADE	17/03/2020	DESISTENTE
3	28º	MIRELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM DE FAMILIA E COMUNIDADE	17/03/2020	DESISTENTE
3	10º	MARIA DELVANE RODRIGUES REZENDE VAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/03/2020	DESCLASSIFICADO
4	17º	MARCO AURELIO MINGHINI COTTA	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	24/03/2020	DESISTENTE
4	18º	FERNANDA LUIZA ALBERTO BRAGA	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	24/03/2020	DESCLASSIFICADO

4	19º	LAÍS FERNANDES GUIMARÃES	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	24/03/2020	DESCLASSIFICADO
4	20º	DANIEL TADEU PACHECO RODRIGUES	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	24/03/2020	DESISTENTE
4	21º	MARIANA GAMA KER	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	24/03/2020	DESISTENTE
4	22º	POLLIANA CAROLINA DA SILVA SOUZA	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	24/03/2020	DESCLASSIFICADO
4	23º	TARCISIO NERY DE SOUZA	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	24/03/2020	DESCLASSIFICADO
4	24º	GILBERTO VIVAS MENDES NETO	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	24/03/2020	DESCLASSIFICADO
4	25º	ADRIANO APARECIDO CORREIA DAMASCENO	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	24/03/2020	DESCLASSIFICADO
4	26º	MARIA CÉLIA LIMA CARREIRO	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	24/03/2020	DESCLASSIFICADO
4	28º	ADILA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	24/03/2020	DESCLASSIFICADO
4	29º	CAMILA TAMARA FERREIRA	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	24/03/2020	DESCLASSIFICADO
4	31º	THAIS DE FIGUEIREDO MACHADO	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	24/03/2020	DESCLASSIFICADO
4	29º	CHIRLES MARIA DE JESUS BATISTA JOSÉ GERALDO BATISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM DE FAMILIA E COMUNIDADE	24/03/2020	DESCLASSIFICADO
4	11º	MARCIO RUSSO MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/03/2020	DESCLASSIFICADO
5	32º	TERESA AZEREDO SILVEIRA	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	02/04/2020	DESCLASSIFICADO
5	33º	ÚRSULA MONTEIRO BOSSER	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	02/04/2020	DESCLASSIFICADO
5	34º	HELIS REJANE PEREIRA GÓIS	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	02/04/2020	DESCLASSIFICADO
5	30º	VANDERLANE DA SILVA ABREU	TECNICO DE ENFERMAGEM DE FAMILIA E COMUNIDADE	02/04/2020	DESCLASSIFICADO
5	12º	MAYRA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/04/2020	DESCLASSIFICADO
5	15º	EDINA ALVES GUEDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/04/2020	DESCLASSIFICADO
5	16º	SIMEIA PEREIRA DA FONSECA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/04/2020	DESCLASSIFICADO
5	19º	POLIANA RODRIGUES PINA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/04/2020	DESCLASSIFICADO
6	35º	NATALIA ARCHANJO VASCONCELOS CHAVES	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	08/04/2020	DESISTENTE
6	36º	LORENA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	08/04/2020	DESCLASSIFICADO
6	37º	LAURA DE PAULA MACHADO	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	08/04/2020	DESCLASSIFICADO
6	31º	GEANE SILVA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM DE FAMILIA E COMUNIDADE	08/04/2020	DESCLASSIFICADO
6	22º	YULLI FERNANDES OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/04/2020	DESISTENTE
6	23º	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/04/2020	DESCLASSIFICADO
6	24º	ERENICE VIEIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/04/2020	DESISTENTE
7	38º	FILIPE SALVADOR ZINATELLI COELHO	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	14/04/2020	DESCLASSIFICADO
7	39º	KAROLLYNE FRANCISCO PRADO	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	14/04/2020	DESCLASSIFICADO
7	26º	VALDIRENE RODRIGUES DE QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/04/2020	DESCLASSIFICADO
8	41º	LARISSA GAZZI MARTINS ALVES OLIVEIRA	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	22/04/2020	DESCLASSIFICADO
8	27º	ANA CRISTINA DA COSTA COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/04/2020	DESCLASSIFICADO
9	43º	GERUSA BRANDÃO DE CARVALHO	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	30/04/2020	DESCLASSIFICADO
9	44º	ROSANGELA REIS CORREIA	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	30/04/2020	DESISTENTE
9	33º	ERICK AMARO DE OLIVEIRA BEVILAQUA	TECNICO DE ENFERMAGEM DE FAMILIA E COMUNIDADE	30/04/2020	DESCLASSIFICADO
9	35º	VANESSA VIOL DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM DE FAMILIA E COMUNIDADE	30/04/2020	DESCLASSIFICADO
9	31º	VANERIA DA SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/04/2020	DESCLASSIFICADO
9	29º	FLAVIANE EVANGELISTA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/04/2020	DESISTENTE
10	45º	CARLOS VILLEGAS RIFARACHI	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	07/05/2020	DESCLASSIFICADO
11	47º	SAMUEL SOARES DA SILVA	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	12/05/2020	DESCLASSIFICADO
12	48º	MAÍRA MALVAR OLIVEIRA	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	15/05/2020	DESISTENTE
13	1º	CLEUZA GUIMARAES TEIXEIRA	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE - PEDIATRA	10/07/2020	DESISTENTE
14	2º	AMANDA DE SOUZA PEREIRA BRIOSCHI	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE - PEDIATRA	21/07/2020	DESISTENTE
15	33º	ANA CAROLINA MOREIRA ALVARENGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/07/2020	DESISTENTE
16	34º	THAMIRIS REGINA AMERICO	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/08/2020	DESCLASSIFICADO
17	35º	LARYSSA BATISTA DINIZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/08/2020	DESCLASSIFICADO
18	36º	KAREN DANIELE GONZAGA FERNANDES ESTARLINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/08/2020	DESCLASSIFICADO
19	37º	JAINNY STEFANY RIBEIRO COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/08/2020	DESCLASSIFICADO
20	38º	SARA DALILA PEREIRA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/09/2020	DESCLASSIFICADO
20	39º	CINTHIA DE OLIVEIRA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/09/2020	DESCLASSIFICADO
21	1º	KATIANA VINHA DE SOUSA	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	03/12/2020	DESISTENTE
22	2º	GABRIELA PENHA ALVES	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	14/12/2020	DESCLASSIFICADO

Lagoa Santa, 12 de janeiro de 2021.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:D1407AEC

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES ATÉ 12-01-2021

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
1	1º	BARBARA AKEMY BARBOSA CRUZ	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLÍNICO GERAL	22/05/2020	DESCLASSIFICADO
1	1º	SCHIRLENE BATISTA DE FARIA	FARMACÊUTICO	22/05/2020	DESCLASSIFICADO
2	2º	NELDY GOLLUB GOMES MIRANDA	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLÍNICO GERAL	27/05/2020	DESCLASSIFICADO
4	3º	JHONATA FREITAS DE RESENDE	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLÍNICO GERAL	15/06/2020	DESISTENTE
5	4º	SABRINA ROCHA NOGUEIRA LIMA	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLÍNICO GERAL	16/06/2020	DESCLASSIFICADO
6	3º	ROSE MARY LIMA FERREIRA	ENFERMEIRO (200 horas)	23/06/2020	DESISTENTE

8	2º	LARISSA BARBOSA OLIVEIRA	MÉDICODA FAMÍLIA E COMUNIDADE - GINECOLOGISTA	30/06/2020	DESCLASSIFICADO
9	3º	MARINA GONTIJO PINTO	MÉDICODA FAMÍLIA E COMUNIDADE - GINECOLOGISTA	06/07/2020	DESCLASSIFICADO
10	4º	NATÁLIA KARINE INÁCIO MOTA	MÉDICODA FAMÍLIA E COMUNIDADE - GINECOLOGISTA	10/07/2020	DESISTENTE
10	1º	ANDRÉ LUIZ NUNES	MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS SEMANAIS)	10/07/2020	DESCLASSIFICADO
11	5º	FERNANDA DE OLIVEIRA TORRES	MÉDICODA FAMÍLIA E COMUNIDADE - GINECOLOGISTA	21/07/2020	DESISTENTE
11	2º	GIOVANNA GUIMARÃES FILPI	MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS SEMANAIS)	21/07/2020	DESCLASSIFICADA
12	6º	LISSA ARAUJO SOARES PRADO	MÉDICODA FAMÍLIA E COMUNIDADE - GINECOLOGISTA	24/07/2020	DESCLASSIFICADO
13	2º	VALDETE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	30/07/2020	DESCLASSIFICADO
14	3º	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/08/2020	DESCLASSIFICADO
14	5º	JAQUELINE PROFETA DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/08/2020	DESCLASSIFICADO
15	3º	GIAN FRANKLIN NEVES MORELATO	MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS SEMANAIS)	14/08/2020	DESCLASSIFICADO
16	4º	ANDRE LUIZ BARBOSA ROCHA	MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS SEMANAIS)	20/08/2020	DESCLASSIFICADO
16	8º	ANGELINA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20/08/2020	DESISTENTE
16	11º	VALDIRENE APARECIDA SIMÕES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20/08/2020	DESCLASSIFICADO
16	13º	ROSANGELA RODRIGUES DE MATOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20/08/2020	DESCLASSIFICADO
17	5º	SILVIA SALES SOUZA	MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS SEMANAIS)	28/08/2020	DESCLASSIFICADO
17	14º	SIMONE DE SOUZA DIAS MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/08/2020	DESCLASSIFICADO
17	16º	CARINE BATISTA DE MATOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/08/2020	DESCLASSIFICADO
17	15º	LUCY PEREIRA LOPES DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/08/2020	DESCLASSIFICADA
18	17º	ELIZABETE DE SOUZA ALVES TELLES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	04/09/2020	DESCLASSIFICADO
18	6º	AMANDA DE GOUVÊA PETTERSEN	MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS SEMANAIS)	04/09/2020	DESCLASSIFICADO
19	18º	ERICK AMARO DE OLIVEIRA BEVILAQUA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	23/09/2020	DESCLASSIFICADO
19	2º	GERSON DONIZETE DE ARAUJO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	23/09/2020	DESISTENTE
20	3º	MARCELO MENEZES DE BRITO XAVIER	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	01/10/2020	DESCLASSIFICADO
20	19º	LUCIANA FERREIRA PARDIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	01/10/2020	DESCLASSIFICADO
20	20º	DZAGIK ROCHA CORREIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	01/10/2020	DESCLASSIFICADO
21	22º	LINDINEIA PEREIRA CARDOSO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	05/10/2020	DESISTENTE
21	1º	VANESSA NORONHA GUIMARAES	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	05/10/2020	DESCLASSIFICADO
22	2º	MARIA EDNA ANGRISANO	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	13/10/2020	DESCLASSIFICADO
23	5º	JOAQUIM CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/10/2020	DESISTENTE
23	24º	MATHEUS AUGUSTO BATISTA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/10/2020	DESISTENTE
23	25º	THAYNÁ NATÁLIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/10/2020	DESCLASSIFICADO
24	6º	REGIANE DE SOUZA ALVES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	19/10/2020	DESISTENTE
24	3º	ANA PAULA DE SOUZA BARROS	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	19/10/2020	DESCLASSIFICADO
25	7º	CECILIA MARIA RODRIGUES DE FRANÇA PEREIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20/10/2020	DESISTENTE
26	9º	BARBARA ELISA SOARES LACERDA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	22/10/2020	DESCLASSIFICADO
26	10º	MÁRCIA PAULLINY SOARES BAHIA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	22/10/2020	DESISTENTE
27	11º	MARIA THEREZA VIEIRA DE ARAUJO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	26/10/2020	DESISTENTE
28	12º	JAMILLE GABRIEL CASTANON TAKEDA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/10/2020	DESISTENTE
29	14º	LUCIANA RESENDE BOAVENTURA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	04/11/2020	DESISTENTE
29	5º	ANGELA DA CONCEICAO SANTANA CAMARGO DE BARROS	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	04/11/2020	DESCLASSIFICADO
30	15º	CÉSAR AUGUSTO DUQUE	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	10/11/2020	DESCLASSIFICADO
31	16º	BRUNO JOSE ELEUTERIO GUIMARAES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	12/11/2020	DESCLASSIFICADO
32	17º	MARCELINO JESUS DE SOUZA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	17/11/2020	DESCLASSIFICADO
33	18º	DANIEL DIAS DE MENDES RIBEIRO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20/11/2020	DESCLASSIFICADO
34	19º	TATIANA CUNHA DE MORAES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	25/11/2020	DESISTENTE
34	9º	ADRIELE APARECIDA SANTOS	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	25/11/2020	DESCLASSIFICADO
35	20º	SABRINA NERES QUININO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	27/11/2020	DESISTENTE
36	21º	ADILA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	30/11/2020	DESISTENTE
36	10º	VANDERLANE DA SILVA ABREU	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	30/11/2020	DESCLASSIFICADO
37	22º	ILSON AMARO GONÇALVES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	03/12/2020	DESCLASSIFICADO
37	11º	ELIANA GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	03/12/2020	DESCLASSIFICADO
38	2º	GERALDO MAJELLA CARVALHO SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	09/12/2020	DESCLASSIFICADO
39	12º	IZABELA ENI DA ROCHA CARVALHO	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	14/12/2020	DESISTENTE
39	3º	FERNANDA CASTRO COSTA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14/12/2020	DESISTENTE
40	23º	HENRIQUE SENNA DE CARVALHO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/12/2020	DESISTENTE
40	24º	FELIPE ROZÁRIO RODRIGUES DE CARVALHO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/12/2020	DESCLASSIFICADO
40	4º	MARIA PAULA SILVA EMEDIATO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	16/12/2020	DESISTENTE
41	25º	SABRINA MOUTINHO MARMITH	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	04/01/2021	DESCLASSIFICADO
41	26º	NATÁLIA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	04/01/2021	DESISTENTE
41	5º	AMANDA ALVES COSTA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	04/01/2021	DESCLASSIFICADO

Lagoa Santa, 12 de janeiro de 2021.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:E12B1FF7

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES ATÉ 12-01-2021

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
1	1º	SELMA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	23/09/2020	DESISTENTE
2	2º	LUCILENE MARTINS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	01/10/2020	DESISTENTE
3	1º	ROSEMERE SOUZA JACINTO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	05/10/2020	DESCLASSIFICADO
3	1º	ERIC BOTREL AMANCIO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	05/10/2020	DESCLASSIFICADO
3	2º	THIAGO ALVES ROSA DOS REIS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	05/10/2020	DESCLASSIFICADO
4	3º	NATÁLIA CHAGAS ELJAOUHARI	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	13/10/2010	DESISTENTE
4	3º	PATRICIA DE FREITAS SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	13/10/2020	DESISTENTE
4	4º	SIMONE DOS REIS GOMES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	13/10/2010	DESCLASSIFICADO
5	2º	ANGELA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS	PSICÓLOGO	19/10/2020	DESISTENTE
5	4º	POLIANA RODRIGUES PINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	19/10/2020	DESCLASSIFICADO
5	5º	NATALIA DA COSTA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	19/10/2020	DESCLASSIFICADO
5	5º	DANIEL DE MELO LAMEU ASEVEDO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	19/10/2020	DESCLASSIFICADO
5	6º	ANA CLARA RIBEIRO ARAÚJO PAIVA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	19/10/2020	DESISTENTE
6	6º	VALDERLAINE PEREIRA MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	22/10/2020	DESISTENTE
6	7º	MICHELINE DIAS RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	22/10/2020	DESCLASSIFICADO
6	7º	PAULA LUIZA MARTINS SANT ANA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	23/10/2020	DESISTENTE
6	8º	JHONATA FREITAS DE RESENDE	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	23/10/2020	DESCLASSIFICADO
7	8º	CRISTINA CÂNDIDO CORSINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	26/10/2020	DESISTENTE
7	9º	LUMENA MORAES SIMOES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	26/10/2020	DESISTENTE
7	10º	SILVIA LAGUARDIA ROCHA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	26/10/2020	DESISTENTE
8	11º	GABRIEL REZENDE NEIVA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	27/10/2020	DESCLASSIFICADO
8	12º	EVANILDE APARECIDA SANTOS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	27/10/2020	DESISTENTE
9	10º	ARLINDA ROSILANA DE MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/10/2020	DESISTENTE
9	13º	KARINE SARDINHA RAMOS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/10/2020	DESCLASSIFICADO
10	3º	NEUZELI DOS SANTOS RODRIGUES	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	29/10/2020	DESISTENTE
11	14º	ANA VITÓRIA ALVES DE SOUZA GRIPP	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	04/11/2020	DESCLASSIFICADO
11	15º	VANESSA PAIVA DO CARMO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	29/10/2020	DESCLASSIFICADO
12	16º	RENATA INEZ DE FREITAS MARQUES CHAVES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	10/11/2020	DESISTENTE
12	17º	MÍRIAN ALVES LIMA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	10/11/2020	DESCLASSIFICADO
13	18º	ANA CAROLINA FARIAS D`ASSUMPÇÃO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	12/11/2020	DESISTENTE
13	19º	KAROLINA BEZERRA RODRIGUES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	12/11/2020	DESCLASSIFICADO
14	20º	HELEN NAYARA CRUZ	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/11/2020	DESCLASSIFICADO
14	21º	LARISSA GARAJAU SANTANA SARAIVA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/11/2020	DESISTENTE
14	22º	NATALIA ALVES FERREIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/11/2020	DESISTENTE
15	23º	LUCAS ANDRÉ SILVA SANTOS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	18/11/2020	DESISTENTE
15	24º	MARCOS ITABORAHY FAGUNDES NETTO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	18/11/2020	DESCLASSIFICADO
15	25º	DANIEL LEITE BARRETO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	18/11/2020	DESISTENTE
15	26º	ELIOENAY DE OLIVEIRA BRAGANÇA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	18/11/2020	DESISTENTE
16	27º	ANNA JULIA DEL PIERO MARQUES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20/11/2020	DESISTENTE
16	28º	THOMAZ LIMA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20/11/2020	DESCLASSIFICADO
16	29º	MARINA RODRIGUES RENNA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20/11/2020	DESISTENTE
16	30º	DEBORAH MARIA MOREIRA TEIXEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20/11/2020	DESISTENTE
17	12º	LUCY PEREIRA LOPES DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	24/11/2020	DESCLASSIFICADO
17	31º	FABIANE DE FÁTIMA SILVA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	25/11/2020	DESISTENTE
17	32º	ANA CLÁUDIA QUEIROZ MOTA SIMAS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	25/11/2020	DESCLASSIFICADO
18	33º	LETÍCIA FARIA BARCELOS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	27/11/2020	DESCLASSIFICADO
19	13º	VALDETE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	30/11/2020	DESISTENTE
19	34º	PABLO DIAS OLIVEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	30/11/2020	DESISTENTE
20	3º	RENATA ROZANZINA OLIVEIRA CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	03/12/2020	DESCLASSIFICADO
20	5º	RONALDO DINIZ MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	03/12/2020	DESCLASSIFICADO
20	6º	CRISTIANE DA SILVA AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	03/12/2020	DESCLASSIFICADO
20	6º	WILLY GOMES MIRANDA	PSICÓLOGO	03/12/2020	DESCLASSIFICADO
20	8º	CAMILA LUCIANO DE SOUZA DOS SANTOS FERNANDES	PSICÓLOGO	03/12/2020	DESCLASSIFICADO
20	9º	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA	PSICÓLOGO	03/12/2020	DESISTENTE
20	14º	MARCOS PAULO ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	03/12/2020	DESISTENTE
20	35º	RAFAELA LUIZA COUTO DOS SANTOS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	03/12/2020	DESCLASSIFICADO
20	36º	EDUARDO FERNANDO VARGAS FILHO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	03/12/2020	DESCLASSIFICADO
21	8º	FLAVIO XAVIER DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	11/12/2020	DESISTENTE
21	9º	MARISETE SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	11/12/2020	DESISTENTE
21	10º	DALILA DE MOURA ARAÚJO	PSICÓLOGO	11/12/2020	DESISTENTE
21	37º	KAROLINA BEZERRA RODRIGUES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	11/12/2020	DESISTENTE
21	38º	CITRYA JAKELLINNE SOUSA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	11/12/2020	DESISTENTE
21	39º	LILLIAN GUIMARÃES DE FARIA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	11/12/2020	DESISTENTE
21	40º	ARIANA TONIOLI CRAVEIRO CHAGAS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	11/12/2020	DESISTENTE

21	41º	JORDAN MARIANO DE SOUZA ARAUJO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	11/12/2020	DESISTENTE
21	42º	JULIA NEVES DA SILVA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	11/12/2020	DESCLASSIFICADO
22	10º	FABÍOLA DIAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	16/12/2020	DESCLASSIFICADO
22	11º	VANESSA DO CARMO	ASSISTENTE SOCIAL	16/12/2020	DESCLASSIFICADO
22	43º	MARCUS VINICIUS BELLEZZIA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/12/2020	DESISTENTE
22	44º	ESTEVAO GOMES DE ALMEIDA PLENTZ	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/12/2020	DESISTENTE
22	45º	RODRIGO JÚNIO SILVA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/12/2020	DESISTENTE
22	46º	ULYSSES ARAUJO FIORESI	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/12/2020	DESCLASSIFICADO
22	47º	MARCELLA DRUMOND BICALHO RABELO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/12/2020	DESCLASSIFICADO
23	13º	CAMILA LUTSKE BRAUN	ASSISTENTE SOCIAL	04/01/2021	DESISTENTE
23	48º	NELDY GOLLUB GOMES MIRANDA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	04/01/2021	DESISTENTE
23	50º	LUCIANE DE ANDRADE ROCHA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	04/01/2021	DESISTENTE

Lagoa Santa, 12 de janeiro de 2021.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:918474A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG.

RESOLVE/DECRETA:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo em comissão de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891.

Nome	Cargo	RG	CPF
Aparecida Conrado Ramos	Gerencia de Unidade Mista	M-4.353.758 SSP/MG	568.120.866-49
Daniel Farias da Silva	Gerencia de Cadastro e Controle de Pessoal	MG-20.567.284 PC/MG	135.170.266-11
Edilma Almeida Martins	Diretoria de Administração de contratos e Fornecimento	M-6.202.256 SSP/MG	922.513.316-20
Elaine Abadia de Castro	Diretoria de Convênios, Protocolos, documentos e arquivos	M-7.881.196 SSP/MG	984.004.366-87
Emília Maria Lopes Ferreira Aleixo	Diretor de Cultura	MG-14.444.275 PC/MG	074.484.786-99
Erloeudson Eustáquio Martins	Diretoria de Controle de Frotas de veículos e Almoxarifado	M-1.564.009 SSP/MG	239.029.496-00
Ivone Lopes Oliveira	Diretor do tratamento fora de domicílio	M-4.849.343 SSP/MG	922.510.646-72
Joelma Ruthe da Silva Brito	Diretoria de Tributação	13.642.288 SSPMG	068.337.676-45
José Carlos Flavio Justino	Diretor de Assistência Social	M-6.807.626 SSP/MG	719.459.206-10
José Maria de Borba	Diretoria de Fiscalização e Arrecadação	MG-5.602.887 PC/MG	697.122.716-68
Keila Conceição Lopes Coutinho	Diretor Escolar	MG-17.140.339 PC/MG	099.406.926-09
Kery Lorrana Martins Silva	Gerência de Unidade Básica de Saúde Madre Paulina	MG-18.526.475 PC/MG	123.701.126-46
Leila Aparecida Leonel	Diretor do CRAS	MG-12.389.222 SSP/MG	047.274.536-06
Lilian Suzamar Ribeiro de Borba	Diretoria de Vigilância e Saúde	MG-12.389.432 PC/MG	070.889.716-90
Ludimila de Melo Morais	Coordenadoria de Finanças	MG.16.132.964 SSP/MG	099.863.546-41
Marcelo Londe Resende	Gerência Orçamentária e Financeira	MG-8.362.362 SSP/MG	056.755.936-08
Maria da Glória Amorim Ribeiro	Diretoria de Recursos Humanos	MG-11.198.217 PC/MG	061.267.606-46
Maria Goretti da Silva	Diretor Escolar	MG-1.074.448 SSP/MG	302.531.526-15
Marizu Beatriz Nunes	Assessoria Jurídica	MG-13.058.483 PC/MG	080.781.706-61
Marlene Aparecida Garcia Mendes	Assessoria Contábil	M-7.583.066 SSP/MG	050.028.126-27
Meire Daiane Machado	Coordenador Financeiro de Saúde	MG-11.842.973 SSP/MG	083.739.486-43
Milton Cesar Garcia	Diretor de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos	M-7.231.201 SSP/MG	028.991.576-71
Renata de Amorim Albino	Gerência de Unidade Básica de Saúde Ega Morato	MG-16.076.742 SSP/MG	108.591.906-41
Rosana Rodrigues Martins	Gerência do Programa Bolsa Família	MG-16.120.976 SSP/MG	086.668.796-37
Sonia Francisca da Silva	Diretoria de Controle Interno	MG-6.948.750 PC/MG	035.984.726-92
Suzana Dimas Rodrigues	Diretor de Educação Infantil	MG-8.363.581 PC/MG	042.630.276-12
Vando Borges da Silva	Gerência da Usina de Reciclagem	M-9.262.871 SSP/MG	039.251.566-07
Vera Lúcia Guimarães	Gerência Programas e Prestação de Contas da Assistência Social	MG-7.314.491 PC/MG	037.057.526-18
Vilmar Martins	Pregoeiro	M-5.476.733 SSP/MG	719.458.066-72
Wellington Luiz Balbino	Diretoria de Compras	MG-11.856-653 SSP/MG	048.290.866-10

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 04 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:0930CCBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 001/2021

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO
AG04924529	PYV5947	30/07/2020
AG04925114	HJF7391	06/08/2020
AG04925171	HKW2755	13/08/2020
AG04924567	GKJ8061	13/08/2020
AG04925234	NBB8499	14/08/2020
AG04925237	PXH8638	14/08/2020
AG04924587	KQW8498	17/08/2020
AG04925288	PYD5315	19/08/2020
AG04925466	PXH8638	21/08/2020
AG04924322	OLV5851	23/08/2020
AG04925472	OQF9061	24/08/2020
AG04925487	HLO1002	24/08/2020
AG04925318	GXQ9272	24/08/2020
AG04925539	OPI8142	25/08/2020
AG04925524	QWS5800	26/08/2020
AG04925525	OQM3106	26/08/2020
AG04925544	HHF2060	26/08/2020
AG04925552	OWW6035	26/08/2020
AG04925583	LPW3118	02/09/2020
AG04925584	LPW3118	02/09/2020
AG04925587	LBN6830	02/09/2020
AG04925638	OLY4446	03/09/2020
AG04925654	QOK4076	04/09/2020
AG04925668	PWV6970	04/09/2020
AG04925670	PUF2479	04/09/2020
AG04923965	QOK4076	09/09/2020
AG04922078	QQW3411	11/09/2020
AG04925684	ATP9C92	11/09/2020
AG04923856	LVD9580	16/09/2020
AG04925693	KZW4302	16/09/2020
AG04925698	LNQ9302	16/09/2020
AG04925374	HOK0264	16/09/2020
AG04923669	LUB8B76	21/09/2020
AG04925920	PWJ8000	24/09/2020
AG04925912	PYO3376	25/09/2020
AG04923679	KPK4666	27/09/2020
AG04923863	GZV8058	29/09/2020
AG04924423	HMD7550	01/10/2020
AG04923681	PUV9369	06/10/2020
AG04926083	HNY1106	07/10/2020
AG04926130	QUY3868	08/10/2020
AG04926147	QQZ3038	09/10/2020
AG04926192	PYB2270	15/10/2020
AG04926306	HDK2045	15/10/2020
AG04926332	ORC2664	16/10/2020
AG04926338	KZO1415	16/10/2020
AG04926362	GMF7062	17/10/2020
AG04926403	PWQ5355	23/10/2020
AG04926449	HNX4696	23/10/2020
AG04926608	HLO1556	29/10/2020
AG04926624	RFB2C21	28/10/2020
AG04923875	OQG3793	19/11/2020
AG04926811	PYM4E71	20/11/2020
AG04926576	QWU0595	26/11/2020

Muriaé, 12 de Janeiro de 2021

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal De Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:74063769

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	Abdel Transportes Eirelli	AG04927006	PWB9J42	FIAT/UNO WAY 1.0	02/12/2020	13:04:47	RUA ALEXANDRE BARROCA, 405	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
2	Ademir De Souza Costa	AG04927061	HAX2557	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	03/12/2020	17:06:36	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
3	Adriano Paulo Santos Silva	AG04927223	HBV5723	HONDA/CBX 250 TWISTER	09/12/2020	17:05:38	RUA SANTA RITA, 44	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
4	Agro Imperial Tratores E Impleme	AG04927050	QPI6951	FIAT/MOBI EASY	03/12/2020	15:20:46	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5	Alan De Souza Machado	AG04926833	HLM2452	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	20/11/2020	16:29:06	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 186 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
6	Alef Faria Dos Reis	AG04927062	QOV2979	HONDA/CG 160 TITAN	03/12/2020	17:08:55	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
7	Alexandre De Oliveira Do Carmo	AG04923698	DDW3159	VW/GOLF	06/12/2020	17:27:58	PRACA CORONEL TIBURCIO, 39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
8	Alexandre Drumond Dos S Junior	AG04926840	KYM4132	VW/8.160 DRC 4X2	24/11/2020	11:42:28	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
9	Allan Dutra Hot	AG04927230	OQQ0007	I/VW JETTA 2.0T	09/12/2020	18:26:31	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
10	Allyson De Oliveira Rodrigues	AG04927110	HNH4B85	HONDA/NXR150 BROS ES	09/12/2020	18:26:01	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
11	Ana Maria Pinheiro Gomes	AG04926581	LRB0320	FIAT/PALIO FIRE	02/12/2020	13:34:31	RUA CAPITAO FELISBERTO, 106	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
12	Ana Paula Ferreira Botelho De Fr	AG04927204	QPA8008	FIAT/ARGO 1.0	07/12/2020	14:59:33	PRACA CORONEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
13	Anderson Valdiere Nery	AG04927074	OYF0F57	I/BMW 320I ACTIVE FLEX	04/12/2020	13:21:06	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 133	Estacionar no passeio
14	Andre Oliveira Silva	AG04927014	NBW1769	VW/GOL 1.6	02/12/2020	16:33:08	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
15	Andrea Fernandes Gomes Da Silva	AG04927108	KVS7381	VW/POLO SEDAN 1.6	07/12/2020	15:24:56	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
16	Andreli De Freitas Neiva Tanus Bahia	AG04926600	LSF8523	VW/NOVO FOX HL MD	04/12/2020	15:14:42	RUA SABER LATUF, 34	Dirigir veículo segurando telefone celular
17	Andreli De Freitas Neiva Tanus Bahia	AG04927028	LSF8523	VW/NOVO FOX HL MD	04/12/2020	15:10:58	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
18	Andrey Vieira De Freitas	AG04927010	PPQ1111	I/KIA SPORTAGE EX2 FFG3	02/12/2020	13:32:05	RUA CAPITAO JOAO FELISBERTO, 185	Estacionar na contramão de direção
19	Andryelle De Freitas Velozo	AG04926586	HMF1268	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	02/12/2020	16:15:22	RUA EUDOXIA CANEDO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
20	Anete Aparecida Bagli Mariosa	AG04927071	NYB3H06	FIAT/STRADA WORKING	04/12/2020	11:01:12	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Parar sobre faixa destinada a pedestres
21	Angelica De Freitas Velozo Dos R	AG04926585	NYC6152	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	02/12/2020	16:15:13	RUA EUDOXIA CANEDO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
22	Antenor Campos Puchetti Junior	AG04927210	FMT7C79	I/VW JETTA CL AF	07/12/2020	17:08:30	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
23	Antonio Cesar De Souza	AG04927034	KZD4954	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	03/12/2020	16:19:11	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 182	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
24	Arilson Junio Mendes Cirilo	AG04927222	HLL7525	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	09/12/2020	17:05:30	RUA SANTA RITA, 44	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
25	Aurea Lopes Tozo	AG04927221	PKU1168	CHERY/QQ 1.0 ACT	09/12/2020	15:22:43	RUA SABER LATUF, 34	Estacionar no passeio
26	Berenice Freire Do Nascimento	AG04927045	PUS1189	HONDA/NXR150 BROS ESD	03/12/2020	17:25:24	AVENIDA DESEMBARGADOR CANEDO, 186	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
27	Bruno Lima Malafaia	AG04927098	LML4693	VW/NOVO GOL TL MCV	07/12/2020	14:49:17	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 621	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
28	Bruno Silva Vieira De Oliveira	AG04927020	QNQ3666	HONDA/PCX 150 DLX	02/12/2020	17:04:19	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 202 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
29	Caio Henrique Dantas De Paula	AG04924642	HNE7872	GM/PRISMA MAXX	10/12/2020	14:59:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 172	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
30	Caio Lucas Vasconcelos De Olivei	AG04927007	HFQ9789	HONDA/CG 150 TITAN KS	02/12/2020	17:47:21	PRACA IRMA ANNINA BISEGNA, 11 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
31	Carla Diogo Rozeti A.pequeno	AG04927226	HKF2717	CHEVROLET/CRUZE LT NB	09/12/2020	17:55:40	AVENIDA PASSOS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
32	Carlos Adriano Jacinto	AG04924636	GWU2593	YAMAHA/YBR 125K	06/12/2020	00:35:23	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 35	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
33	Carlos Adriano Jacinto	AG04924638	GWU2593	YAMAHA/YBR 125K	06/12/2020	00:35:02	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 35	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
34	Carlos Alexandre Martins	AG04926837	KRI4588	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	20/11/2020	17:25:35	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no passeio
35	Carlos Francisco F Scaramuzzi	AG04927016	KVW3162	VW/POLO SEDAN 1.6	02/12/2020	17:04:43	RUA DESEMBARGADOR	Estacionar em desacordo com

							CANEDO, 186 Oposto	a regulamentação - vaga de curta duração
36	Carlos Jose Lopes Nunes	AG04927212	PXN0793	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	07/12/2020	17:51:19	RUA IVAN A PORCARO, SN	Estacionar na contramão de direção
37	Carlos Romel Brito Da Silva	AG04926835	GXN8747	HONDA/CG 125 TITAN KS	20/11/2020	17:12:34	RUA CAPITAO EVARISTO DE CARVALHO, 64	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
38	Celi Aparecida Da Silva	AG04927096	QNW1314	HONDA/BIZ 125	07/12/2020	14:49:38	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 587	Deixar de dar preferência a pedestre port deficiência fis/criança/idoso/gestante
39	Celia Marcia G De Oliveira Arruda	AG04926588	MQA9627	FIAT/PALIO ELX	03/12/2020	17:07:10	AVENIDA DR PASSOS, 856	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
40	Centro Automotivo Mult-car De Mu	AG04927077	QOF4969	FIAT/STRADA HD WK CE E	07/12/2020	14:55:55	PRACA CORONEL TIBURCIO, 56	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
41	Centro Automotivo Mult-car De Mu	AG04927079	QOF4969	FIAT/STRADA HD WK CE E	07/12/2020	14:54:54	PRACA CORONEL TIBURCIO, 56	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
42	Charlston Jose De Assis	AG04926829	LRP5J93	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	20/11/2020	16:10:23	RUA JOAO DORNELAS, 427	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
43	Christovao Guarcone Da Silva - C	AG04927068	PYX7747	FORD/FIESTA 16SEL	04/12/2020	10:18:48	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 514	Estacionar no passeio
44	Claudete De Souza Ferreira	AG04927109	FUB8054	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	07/12/2020	14:52:53	RUA SOUZA CASTRO, 88	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
45	Claudia De Souza	AG04927091	GQX8B91	FIAT/FIORINO IE	07/12/2020	11:47:52	RUA SAO JOAO BATISTA, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
46	Claudio Emanuel Roriz De Oliveir	AG04927217	OWY1525	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	09/12/2020	18:23:14	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
47	Cleidiane Dias Da Silva Carneiro	AG04927099	LOY9023	VW/GOL 1.0	07/12/2020	14:50:33	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 645	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
48	Cleto Monteiro Da Silva Junior	AG04924912	PUS1258	HONDA/NXR150 BROS ESD	04/12/2020	13:31:19	RUA MARIUS DORNELAS, 140	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
49	Cleusa Deusdete Correia Borel	AG04926817	QPX3244	VW/VOYAGE 1.6L AF5	20/11/2020	10:41:40	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
50	Cleyton Cristiano De Souza	AG04927260	OQD0855	HONDA/CG 150 FAN ESI	07/12/2020	17:13:40	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
51	Comercial Pereirao Ltda Epp	AG04927086	HOH5195	FIAT/STRADA	04/12/2020	16:14:21	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
52	Corporate Rent A Car Ltda	AG04926827	RFC0A59	VW/GOL 1.0L MC4	20/11/2020	16:10:34	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 125	Estacionar no passeio
53	Cremilson Garcia De Oliveira	AG04927256	HCX0364	HONDA/CG 150 TITAN ESD	11/12/2020	17:41:57	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
54	Da Magbis Teixeira Barboza	AG04927073	PWP1671	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	04/12/2020	13:17:10	RUA PEDRO DIMAS, SN	Estacionar na contramão de direção
55	Daisy Lucia Dias Queiroz	AG04927239	LPE5054	VW/GOL 1.0 GIV	11/12/2020	10:32:27	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
56	Davi De Oliveira	AG04927243	ODJ1177	FIAT/STRADA WORKING CE	11/12/2020	10:40:16	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
57	Debora De Almeida Silva	AG04927216	HIW6380	SUNDOWN/WEB 100 EVO	09/12/2020	17:06:47	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, SN	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
58	Dejair Pires Do Couto	AG04927055	HEG4235	HONDA/CG 150 TITAN ESD	03/12/2020	16:54:35	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
59	Delio Arleo	AG04927019	OVE0129	FORD/FIESTA FLEX	02/12/2020	17:33:20	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, 70	Estacionar na contramão de direção
60	Delleon Parazi Da Silva	AG04927228	LUV8I48	I/BUELL XB9SX	09/12/2020	18:24:36	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
61	Delleon Parazi Da Silva	AG04927229	LUV8I48	I/BUELL XB9SX	09/12/2020	18:25:38	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
62	Denis Rodrigues De Souza	AG04927112	PQV3319	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	09/12/2020	23:46:31	RUA MAESTRO SANSAO, 236	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
63	Diego Adriano De Souza	AG04927251	HHA3326	HONDA/CG 150 TITAN KS	11/12/2020	13:05:00	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
64	Diego Pedrosa Barbosa	AG04927040	LPJ2089	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	03/12/2020	16:15:02	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
65	Dilmar De Paula Pereira	AG04923366	HLO1217	GM/MONTANA SPORT	06/12/2020	14:01:13	RUA JOSE DE FREITAS LIMA JUNIOR, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular
66	Dilson Queiroz De Abreu	AG04927257	QUY6335	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	07/12/2020	11:29:20	RUA GASPAR ZEM, 27	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
67	Distribuidora De Vidros Muriae L	AG04927035	PUK8002	HONDA/CG150 FAN ESDI	03/12/2020	15:31:15	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
68	Distribuidora Rln Comesticos Eireli	AG04926826	KZI9052	HYUNDAI/HR HDB	20/11/2020	15:59:27	PRACA CORONEL TIBURCIO, 103	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
69	Edima Ramos Lacerda	AG04927072	OCV8753	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	04/12/2020	12:41:48	RUA SANTO ANTONIO, 309	Estacionar no passeio
70	Edimilson Moreira Da Silva	AG04927111	DEW7321	VW/GOL SPECIAL	10/12/2020	17:43:41	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
71	Edivaldo Alves De Almeida	AG04927031	MTR8A66	I/HYUNDAI I30 2.0	04/12/2020	15:44:09	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 655	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
72	Edson Correia	AG04927023	LAH2467	VW/GOL 16V PLUS	03/12/2020	15:54:18	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

73	Edyvana Pacheco De Freitas	AG04927262	OQV8287	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	10/12/2020	17:22:52	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Dirigir veículo segurando telefone celular
74	Elaine Aparecida Machado Da Silv	AG04923997	PXL0307	FORD/KA SE 1.0 HA	09/12/2020	14:19:37	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
75	Elias Gomes Rodrigues Da Silva	AG04927104	HAO0389	I/PEUGEOT 206 SELECTION	09/12/2020	17:07:31	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no passeio
76	Elias Tufic Chaiben Junior	AG04927082	PZZ0964	FIAT/MOBI DRIVE	04/12/2020	15:48:39	RUA SOUZA CASTRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
77	Eliezer Fraga De Lima	AG04927089	QMS5672	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	09/12/2020	15:20:30	RUA TIRADENTES, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
78	Elisangela Gomes Da Silva	AG04927051	PVC7713	HONDA/NXR150 BROS ES	03/12/2020	16:20:31	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
79	Elizabeth Da Silva Furtado	AG04926592	MSO4726	VW/FOX 1.6 PLUS	04/12/2020	11:00:53	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
80	Elizete Berenice Marcal Barros	AG04927208	HKB9663	JTA/SUZUKI EN125 YES	07/12/2020	15:29:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
81	Eloisa Lacerda De Andrade Meirel	AG04924648	HLO1446	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	14/12/2020	10:28:19	RUA GIL MOREIRA, 9	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
82	Eva Lucia Aguiar Abreu Lima	AG04923994	OOW5005	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	09/12/2020	13:20:35	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
83	Fabiana Matias E Silva	AG04927009	PWE0884	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	02/12/2020	13:00:46	RUA OSVALDO CRUZ, 103	Estacionar na contramão de direção
84	Fabiane Vieira De Sousa	AG04923996	QNU0809	CHEVROLET/COBALT 18A ELI	09/12/2020	14:06:42	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
85	Fabio Alves Dos Santos	AG04927261	LKX5943	GM/S10 EXECUTIVE D	12/12/2020	18:30:49	RUA LUCIANO ALVES PEREIRA, SN	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
86	Fama Rent A Car Ltda	AG04927090	KZA7C18	VW/FOX CONNECT MB	07/12/2020	11:01:43	RUA SOUZA CASTRO, 24	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
87	Felipe Nogueira Martins De Souza	AG04927107	RFZ8J00	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	07/12/2020	15:25:12	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
88	Felipe Nogueira Martins De Souza	AG04927102	RFZ8J00	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	04/12/2020	15:53:30	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 491	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
89	Fellipe Catroli De Paulo	AG04927235	QMU7041	HONDA/BIZ 110I	11/12/2020	15:27:06	RUA LINCOLN MARINHO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
90	Fernanda Proba Zignago	AG04927037	PUU0786	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	03/12/2020	15:59:55	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 856	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
91	Fernanda Ribeiro Dias Moreira Al	AG04927118	KQW7052	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	10/12/2020	16:42:54	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
92	Fernanda Rosania Da Silva	AG04927008	QPA7618	HONDA/CG 160 FAN	02/12/2020	17:47:24	PRACA IRMA ANNINA BISEGNA, 11 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
93	Fernando Pereira Da Silva	AG04926824	HFN1247	VW/FOX 1.0	20/11/2020	15:49:55	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
94	Frota Car Eireli	AG04927255	QOS5925	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	11/12/2020	14:36:35	RUA DR PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
95	Gabriel Nunes Bernardes	AG04927201	QRE2I76	I/VW JETTA CL AF	07/12/2020	14:52:19	RUA SOUZA CASTRO, 88 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
96	Gabriel Nunes Bernardes	AG04927202	QRE2I76	I/VW JETTA CL AF	07/12/2020	14:52:14	RUA SOUZA CASTRO, 88 Oposto	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
97	Geisiane Sartori Baptista	AG04927084	HJF7478	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	04/12/2020	15:56:22	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
98	Gilberto De Almeida Rodrigues	AG04926838	HMQ5346	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	24/11/2020	09:15:43	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
99	Gilmar Alves Dos Santos	AG04926596	PVG4554	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	04/12/2020	09:45:50	RUA THEODORICO ROSA SILVA, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
100	Gilton Paul Gravina	AG04927012	KFL7589	VW/GOL 1.0 GIV	02/12/2020	16:02:05	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
101	Gilvan Ferreira De Paiva	AG04927081	ODN0D07	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	04/12/2020	14:27:49	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 133 Oposto	Estacionar no passeio
102	Gleycimari Nolasco Rodrigues	AG04927093	MSA5045	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	07/12/2020	13:18:28	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio
103	Guilhermino Santos De Oliveira	AG04927232	PUM6573	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	04/12/2020	09:55:12	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
104	Gustavo Millard Correa Camerino	AG04927207	RFH8F51	HONDA/PCX 150 SPORT ABS	07/12/2020	15:29:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, 114	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
105	Helena Maria Goncalves Ugatti	AG04927048	OCV0708	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	03/12/2020	13:49:25	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 700	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
106	Henrique Felisardo De Moraes	AG04927244	RIX1H28	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ	11/12/2020	10:50:19	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
107	Inove Comercial Muriae Ltda Me	AG04927064	HFC7537	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	03/12/2020	13:55:06	RUA MANOEL A SOBRINHO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
108	Iolanda Sorrentino Menezes Marques	AG04927065	OXF0293	YAMAHA/YS150 FAZER ED	03/12/2020	15:55:50	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
109	Iracema Pereira De Andrade	AG04927218	NYB3122	HONDA/XRE 300	09/12/2020	18:23:53	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
110	Isaac Pereira De Melo	AG04923370	DWK6G56	VW/POLO 1.6	13/12/2020	01:10:59	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 131	Parar na pista de rolamento das demais vias dotadas de acostamento

111	Isaias Vaz De Oliveira	AG04927263	OXD5252	VW/VOYAGE 1.6 SELECAO	10/12/2020	17:36:50	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
112	Israel Thiago Trota	AG04927015	FZW8316	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	02/12/2020	16:58:46	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
113	Jair Leite De Almeida	AG04927206	BQY6215	VW/GOL CL	07/12/2020	15:24:06	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
114	Jean Miranda Conegundes	AG04924640	QNR8355	YAMAHA/MT03 ABS	09/12/2020	19:31:06	VILA DONA MARICAS, 40	Dirigir veículo manuseando telefone celular
115	Jeferson Domingos Moreria	AG04923879	KOL9603	HONDA/CIVIC LXL FLEX	04/12/2020	01:22:09	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
116	Jessica Aparecida Pereira	AG04927245	RFW0100	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	11/12/2020	10:55:10	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
117	Jhonathan De Oliveira	AG04926820	OVJ7374	HONDA/NXR150 BROS ESD	20/11/2020	10:53:36	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
118	Joao Batista Martins	AG04926560	GUK6526	FORD/FIESTA	20/11/2020	11:57:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
119	Joao Pedro De Almeida Negreiros	AG04927075	HJT3217	CITROEN/PICASSO II16GLXF	04/12/2020	13:21:50	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no passeio
120	Joaquim De Castro Galvao Neto	AG04927044	QOW8451	HONDA/XRE 190	03/12/2020	17:15:46	PRACA JOAO PINHEIRO, 181	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
121	Joel Da Cruz Do Nascimento	AG04927250	HLM2139	HONDA/NXR150 BROS ESD	11/12/2020	12:56:33	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
122	Jorge Custodio Do Espirito Santo	AG04927011	PYL6015	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	02/12/2020	13:34:51	RUA CAPITAO JOAO FELISBERTO, SN	Estacionar na contramão de direção
123	Jose Abelardo De Souza Junior	AG04927259	OQE8087	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	07/12/2020	17:01:29	RUA OSVALDO CRUZ, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo
124	Jose Alberto Ferreira	AG04927069	KRP5251	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	04/12/2020	10:59:26	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar no passeio
125	Jose Antonio De Oliveira Muglia	AG04924643	OYI0039	I/AUDI A3 LM 122CV I	10/12/2020	18:19:30	RUA SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
126	Jose Carlos Correa De Medeiros	AG04927039	HNO6766	FORD/FIESTA FLEX	03/12/2020	16:11:50	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
127	Jose Carlos Ribeiro Da Silva	AG04927092	NYF2166	I/KIA CERATO SX3 1.6ATNB	07/12/2020	13:17:40	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 676	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
128	Jose Ciribelli	AG04927203	QOG3567	TOYOTA/ETIOS SD X VSC AT	07/12/2020	14:52:29	RUA SOUZA CASTRO, 88 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
129	Jose Guilherme De Oliveira	AG04924915	KUE4330	FIAT/UNO CS	10/12/2020	17:27:17	RUA CORONEL DOMICIANO RODRIGUES, 93	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
130	Jose Luis Da Silva Lannes	AG04924351	OQO0843	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	08/12/2020	19:19:00	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 5	Avançar o sinal vermelho do semáforo
131	Jose Renato Alvim De Paula	AG04926831	RFU5G70	I/CHEV TRACKER PREMIER	20/11/2020	17:02:13	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
132	Jose Renato Alvim De Paula	AG04926832	RFU5G70	I/CHEV TRACKER PREMIER	20/11/2020	17:02:45	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar na contramão de direção
133	Jose Roberto Pereira	AG04927240	PXH6935	HONDA/NXR160 BROS ESDD	11/12/2020	10:36:01	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
134	Jose Soares De Oliveira	AG04927205	PBA4580	FIAT/TORO FREEDOM AT	07/12/2020	15:15:00	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio
135	Josiane Aparecida Machado Moraes	AG04926597	HLM3368	HONDA/CB 300R	03/12/2020	15:54:22	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
136	Josiel Garcia Magalhaes Santos	AG04927209	OQS5656	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	07/12/2020	15:39:12	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
137	Julia Guedes Ribeiro	AG04924353	QUO0640	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	10/12/2020	12:00:54	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
138	Julia Paes Candido	AG04927215	QXD6765	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	07/12/2020	17:59:40	RUA JOSE DE FREITAS LIMA JUNIOR, 70	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
139	Julio Cesar Cerqueira De Medeiro	AG04926599	PVG2867	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	04/12/2020	16:10:21	RUA DR AFONSO CANEDO, 98	Dirigir veículo segurando telefone celular
140	Junio Bortolino Dias	AG04927033	HHA3063	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/12/2020	16:06:25	RUA EFIGENIA FREITAS DA SILVA, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
141	Karyne Cerqueira Rodrigues	AG04927027	LNA8392	VW/GOL 16V	04/12/2020	15:34:46	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 655	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
142	Ki Kakau Industria E Comercio De Chocola	AG04924432	DPJ9559	VW/24.280 CRM 6X2	11/12/2020	11:36:23	RUA DOUTOR AFONSO CANEDO, 87	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
143	Laura Cerqueira Guarconi Baesso	AG04927017	QUH7971	HONDA/HR-V EXL CVT	02/12/2020	17:30:29	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
144	Laura Cerqueira Guarconi Baesso	AG04927018	QUH7971	HONDA/HR-V EXL CVT	02/12/2020	17:30:50	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar na contramão de direção
145	Lenice Angelina De Aguiar	AG04926822	PUU6756	HONDA/CG150 FAN ESDI	20/11/2020	11:20:18	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 114	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
146	Leticia Barroso Barros	AG04926830	QNG3527	HONDA/PCX 150	20/11/2020	16:29:18	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 186 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
147	Leticia Martins Figueira	AG04924914	GLY2438	VW/FUSCA 1300	05/12/2020	14:29:18	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo segurando telefone celular
148	Liberty Seguros S A	AG04927227	LRQ8E44	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	09/12/2020	18:14:29	RUA CORONEL FRANCISCO VERMELHO, 134	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
149	Ligia Lucia De Faria Monteiro	AG04927116	KPQ9376	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	10/12/2020	16:38:10	RUA TIRADENTES, 251	Estacionar no passeio
150	Ligia Lucia De Faria Monteiro	AG04927117	KPQ9376	HYUNDAI/HB20 1.6A	10/12/2020	16:38:58	RUA TIRADENTES, 251	Estacionar na contramão de

				PREM				direção
151	Liliane Clemente De Faria	AG04927043	HNC0797	FIAT/UNO VIVACE 1.0	03/12/2020	16:21:08	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
152	Liliane De Lima Guedes	AG04927211	LRY2455	HONDA/HR-V EXL CVT	07/12/2020	13:18:41	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 315	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
153	Lourdes Brigida Serra Abreu	AG04927225	HME0123	I/FORD FOCUS GH 2LFCFLEX	09/12/2020	17:51:20	RUA TIRADENTES, 251	Estacionar na contramão de direção
154	Luan Carius Barboza	AG04927095	OQF0791	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	07/12/2020	13:21:12	RUA DA CERAMICA, SN	Estacionar no passeio
155	Luany De Paula Da Silva	AG04927026	LQQ3983	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	04/12/2020	15:34:41	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 655	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
156	Luciana Fernandes De Souza	AG04927066	PZO8688	YAMAHA/NEO 125	03/12/2020	17:13:58	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
157	Luismar Teixeira Lopes	AG04926563	AYC7985	VW/FOX 1.6 GII	20/11/2020	17:25:37	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
158	Luiz Antonio Dias Dos Santos	AG04927242	KVK8035	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	11/12/2020	10:40:38	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
159	Luiz Fernando Do N.natal	AG04923880	PUN0193	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	07/12/2020	17:40:31	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 61	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
160	Luzia Carlos De O Bagli	AG04926598	MQI5D98	GM/CELTA 4P LIFE	04/12/2020	13:02:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 165	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
161	Magna Elaine Francini Vardier	AG04927106	QOR8462	CHEVROLT/S10 LTZ FD4A	09/12/2020	19:24:26	RUA DA CERAMICA, SN	Estacionar no passeio
162	Magno Agostinho Ferreira	AG04927220	HMN6296	FIAT/STRADA	09/12/2020	17:54:36	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 456	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
163	Manfrata Tecidos Ltda - Me	AG04926821	QNX2296	CHEVROLET/S10 LS DS4	20/11/2020	11:18:04	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 106	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
164	Mapfre Seguros Gerais Sa	AG04923695	PWL5065	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	05/12/2020	17:50:33	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
165	Mapfre Seguros Gerais Sa	AG04923696	PWL5A65	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	05/12/2020	17:50:23	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
166	Mapfre Seguros Gerais Sa	AG04924756	PWL5065	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	05/12/2020	17:50:57	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
167	Marcelo Moreira Ribeiro	AG04927241	LBQ5851	I/MMC PAJERO GLS-B	11/12/2020	10:39:24	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
168	Marciel De Oliveira Pedrosa	AG04927236	GYE9160	HONDA/CG 125 TITAN KS	11/12/2020	10:30:27	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
169	Marcos Alves Da Silva	AG04923991	PYF9695	HONDA/CG 160 FAN ESDI	23/11/2020	22:20:21	RUA EUCARIO GODINHO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
170	Marcos Jose M.da Silva	AG04927214	HNY0401	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	07/12/2020	17:54:32	RUA VICENTE VARGAS DE CASTRO, SN	Estacionar na contramão de direção
171	Marcos Paulo Pereira Ferraz	AG04927049	QNQ0263	NISSAN/KICKS SV CVT	03/12/2020	14:16:57	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
172	Marcos Rafael Fabiano	AG04927052	HGJ8741	YAMAHA/NEO AT115	03/12/2020	16:27:09	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
173	Marcos Silva Correa	AG04927022	HHF2911	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	02/12/2020	15:59:58	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
174	Maria Angelica Bruno Da Silva	AG04927080	CRE8739	FIAT/UNO MILLE EX	07/12/2020	10:05:38	RUA GASPAR ZEM, 45 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
175	Maria Aparecida Miranda De Souza	AG04927047	QUG2153	HONDA/NXR160 BROS ESDD	03/12/2020	13:37:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 22	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
176	Maria Beatriz M Duarte Vilela	AG04926825	HCP9D00	I/SSANGYONG ACTYON A23 4	20/11/2020	15:57:50	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
177	Maria De Lourdes D. De Souza	AG04927041	HNY0158	CHEVROLET/CLASSIC LS	03/12/2020	16:17:02	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
178	Maria Jose Silva	AG04927231	HEO0516	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	10/12/2020	08:54:39	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 60	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
179	Maria Madalena Pereira Alvim Da	AG04927088	QQR2423	VW/FOX CONNECT MB	04/12/2020	18:07:42	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio
180	Maristela Dornelas De Freitas	AG04927101	QQP6496	VW/VIRTUS AF	04/12/2020	18:00:39	RUA SANTA RITA, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular
181	Marlene Chaves Fernandes	AG04927036	HLM3275	HONDA/CG 125 FAN KS	03/12/2020	15:31:54	PRACA JOAO PINHEIRO, 22	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
182	Martins Urn Mg Dist Ltda	AG04926591	EQU2354	VW/15.180 CNM	02/12/2020	18:05:32	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 470	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
183	Matheus De Oliveira Fonseca	AG04927057	ODJ2092	VW/GOL 1.0	03/12/2020	16:59:03	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
184	Matheus De Oliveira Moises	AG04923998	PYX5858	VW/NOVO GOL TL MCV	09/12/2020	15:55:09	RUA JOSE DE ABREU, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
185	Matheus Lopes Soares	AG04927025	GZR5D21	HONDA/XR 250 TORNADO	04/12/2020	15:21:24	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 655	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
186	Matheus Soares Aguiar Araujo	AG04926595	OWT4508	FIAT/PALIO FIRE	04/12/2020	11:03:17	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
187	Maxuel Lemos Lima	AG04927070	OOY5913	VW/GOL 1.0 GIV	04/12/2020	11:00:51	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 70 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
188	Michelly Monteiro Dias	AG04923371	HLM2493	HONDA/CG 125 FAN KS	14/12/2020	07:30:54	RUA ALEXANDRE BARROCA, 250	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
189	Miguel Angelo Sevenini	AG04927032	KOB5546	HONDA/NXR150 BROS ESD	04/12/2020	15:44:03	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 655	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
190	Miguel Lamoglia Lopes Neto	AG04927053	BBJ5A55	I/LR EVOQUE PRESTIGE P22	03/12/2020	16:33:20	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

191	Mirela Paula Lopes Laviola	AG04927063	LTB7467	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	03/12/2020	12:26:07	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 133	Estacionar no passeio
192	Monica Aparecida Macedo De Olive	AG04927234	QUJ3555	VW/VOYAGE 1.6L MB5	04/12/2020	10:26:13	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
193	Movida Locacao De Veiculos S.a	AG04927100	QUQ4127	CHEV/ONIX JOY	07/12/2020	14:51:50	RUA SOUZA CASTRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
194	Nair Helena Da Silva	AG04926593	HLO0446	VW/GOL 1.0	04/12/2020	11:00:21	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
195	Olacir Cesar Barcelos	AG04927224	OJQ2916	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	09/12/2020	17:07:01	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 105	Estacionar no passeio
196	Paulo Anicio Lessa	AG04926823	PXZ0418	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	20/11/2020	12:51:49	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
197	Paulo Henrique Ferreira	AG04927258	MVG5369	I/FORD RANGER XL 13F	07/12/2020	16:55:41	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1465	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora
198	Paulo Henrique Rocha De Souza	AG04927249	GOF4845	HONDA/CG 125 TODAY	11/12/2020	12:55:46	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
199	Paulo Messias De Morais	AG04927233	HDN0432	HONDA/LEAD 110	04/12/2020	10:14:59	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 661	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
200	Paulo Roberto De Souza	AG04926582	KKP8148	VW/POLO SEDAN 1.6	02/12/2020	15:58:48	RUA CEL PEREIRA SOBRINHO, 125	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
201	Pedro Paulo Ferreira	AG04927042	HAV4412	FIAT/PALIO ELX	03/12/2020	16:20:38	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
202	Pedro Paulo Pedrosa	AG04927248	PXB9374	I/SHINERAY XY 50 Q	11/12/2020	12:35:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
203	Pedro Pereira Da Silva	AG04927254	PWJ8797	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	11/12/2020	15:06:22	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 284	Dirigir veículo segurando telefone celular
204	Rafael Santos Pinheiro	AG04927059	HNV1149	HONDA/XRE 300	03/12/2020	17:05:04	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
205	Raimundo Rodrigues Neves	AG04927056	HHF2214	FIAT/PALIO FIRE FLEX	03/12/2020	16:55:30	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
206	Raul Sorentino	AG04924913	OWJ8220	VW/NOVO GOL 1.0	05/12/2020	15:28:54	RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 670	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
207	Rayssa Duvanel Teixeira Pires	AG04926564	HEO1417	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	24/11/2020	16:00:06	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 172 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
208	Refriauto Muriae Eireli	AG04926836	OVK2172	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	20/11/2020	17:23:21	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
209	Regiane Cristina Da Silva	AG04926584	PVO8557	I/FORD FOCUS S 1.6 H	02/12/2020	16:06:24	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
210	Regina Maria Borges	AG04927067	GZO6793	FIAT/STRADA	04/12/2020	09:48:14	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 133 Oposto	Estacionar no passeio
211	Reginaldo Mario Siqueira	AG04927046	OOY2144	YAMAHA/T115 CRYPTON K	03/12/2020	12:20:16	AVENIDA CECILIA MEIRELES, 805	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
212	Reginaldo Reis Real Rosa	AG04924639	KVT6457	HONDA/NXR150 BROS ESD	06/12/2020	13:00:20	RUA HELSON HASTENREITER, 19	Avançar o sinal de parada obrigatória
213	Renato Del Penho Pereira	AG04926828	GWO2462	VW/FUSCA 1300	20/11/2020	16:10:17	RUA JOAO DORNELAS, 427	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
214	Restaurante E Pizzaria La Pizza Ltda Me	AG04923995	KQU0990	VW/FOX 1.0	09/12/2020	13:43:27	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
215	Reuel Paiva Do Carmo	AG04927021	PWV0565	VW/GOL SPECIAL MB	02/12/2020	15:23:26	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1017	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
216	Ricardo Coimbra Pereira	AG04924645	KMT0633	VW/GOL CL 1.6 MI	10/12/2020	16:55:26	RUA DR AFONSO CANEDO, 135	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
217	Ricardo Resende Bersan - Cod 057	AG04927013	QNJ0020	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	02/12/2020	16:27:06	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 70	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
218	Roberta Da Cunha Goncalves	AG04924917	HAA1629	VW/GOL 1.0	14/12/2020	14:35:18	RUA CORONEL DOMICIANO, 13	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
219	Robson Air Montezano	AG04927030	MVB8786	I/FORD FOCUS 1.6L HA	04/12/2020	15:13:47	AVENIDA DR PASSOS, 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
220	Rodrigo Goncalves Lins	AG04927094	LKO6495	GM/PRISMA MAXX	07/12/2020	13:18:47	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio
221	Romano Pimentel Leite	AG04927038	FJQ1939	HONDA/CG 125 FAN KS	03/12/2020	16:10:20	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
222	Ronaldo Antonio Da Silva	AG04926559	LUB2630	FIAT/PALIO ELX FLEX	20/11/2020	11:26:54	RUA DR ALVES PEQUENO, 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
223	Ronaldo De Faria Silva	AG04923881	QXS3877	HONDA/POP 110I	09/12/2020	20:59:01	RUA DR ALVES PEQUENO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
224	Ronaldo Jose Pacheco Junior	AG04926558	PWI0566	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	20/11/2020	10:45:41	RUA BENEDITO VALADARES, 491	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
225	Ronim Emilio Onibene De Oliveira	AG04927076	HFN1451	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/12/2020	14:27:18	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio
226	Rosane Do Amaral	AG04926583	KRT4H67	HONDA/HR-V EX CVT	02/12/2020	15:59:15	RUA PRINCESA ISABEL, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
227	Rosane Maria De Alcantara	AG04927083	QPX3660	FIAT/TORO RANCH AT D4	04/12/2020	15:56:34	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12 Oposto	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
228	Roselene Francisconi Andrade	AG04927114	KMT4B07	FIAT/PALIO ELX FLEX	10/12/2020	17:14:22	RUA MONSENHOR SOARES, 44	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
229	Rosevani Carvalho De A Goncalves	AG04927219	OQM6722	HONDA/NXR150 BROS ES	09/12/2020	17:54:37	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 456	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte

								coletivo
230	Sebastiao Da Silva	AG04926818	HEV7382	SUNDOWN/MAX 125 SED	20/11/2020	10:47:41	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
231	Sebastiao Lourenco Dos Santos	AG04926819	PYJ7714	I/WUYANG WY50QT 2	20/11/2020	10:47:52	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
232	Selma Goncalves Da Silva Martins	AG04927238	KXZ9643	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	11/12/2020	10:36:36	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
233	Sidineia Maria De Campos	AG04926561	PXH9189	TOYOTA/ETIOS SD XS	20/11/2020	12:30:30	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 7 Oposto	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
234	Silverio Lomeu De Carvalho	AG04927105	HJM3364	VW/FOX 1.0 GII	09/12/2020	17:10:58	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 140	Estacionar no passeio
235	Silvia Feu De Souza Oliveira	AG04927054	QXE3744	I/FIAT CRONOS 1.3	03/12/2020	16:43:55	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
236	Silvio Heleno Lopes	AG04927085	HBW4645	GM/PRISMA MAXX	04/12/2020	16:08:42	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar no passeio
237	Silvio Jose De Lima	AG04927246	LRN8493	HONDA/FIT EXL CVT	11/12/2020	10:55:56	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
238	Tiago Nunes De Souza	AG04926590	GZZ9808	HONDA/CBX 250 TWISTER	02/12/2020	12:44:50	RUA ALEXANDRE BARROCA, 405	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
239	Tiago Vital De Oliveira	AG04924916	MPI2003	FIAT/UNO CS	10/12/2020	18:11:53	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
240	Unicomp Informatica E Comercio L	AG04927087	QUU5564	VW/FOX CONNECT MB	04/12/2020	18:05:10	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
241	Unidas S.a.	AG04926594	QQW8112	RENAULT/DUSTER EXP16 SCE	04/12/2020	10:26:00	RUA MONSENHOR SOARES, 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
242	Valdeci Geraldo	AG04927029	HLM2057	HONDA/CG 150 FAN ESI	04/12/2020	15:09:02	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 284	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
243	Vanderlan Lino Da Silva	AG04926839	ODP2737	MMC/L200 TRITON 3.2 D	24/11/2020	09:24:23	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 35	Estacionar no passeio
244	Vantuil Sabino Philo Filho	AG04926562	HLO0340	I/VW SPACEFOX	20/11/2020	12:47:00	PRACA CEL TIBURCIO, 39	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
245	Vera Lucia Barbosa Silva	AG04926557	HNQ1598	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	20/11/2020	10:42:12	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
246	Victor Souza Nassif	AG04926587	KRW3180	HYUNDAI/TUCSON GLSB	02/12/2020	16:27:34	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 247	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
247	Vinicius Meirelles Reis D Atayde	AG04924647	QOQ0001	HONDA/CIVIC EX CVT	14/12/2020	11:32:41	PRACA CEL TIBURCIO, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
248	Vitor Santos Oliveira	AG04927252	HHG1859	HONDA/CG 125 FAN ES	11/12/2020	13:05:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
249	Vitor Shekinan Chaves Trotta	AG04927024	ODG1055	HONDA/CG150 FAN ESDI	03/12/2020	16:07:37	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
250	Wallace Leony De Freitas Silva	AG04927097	OMZ5771	VW/FOX 1.6 GII	07/12/2020	14:49:11	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 621	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
251	Wanderson Reis E Silva	AG04927253	RFB8A15	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	11/12/2020	13:09:30	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
252	Wantuil Mateus Nery	AG04927213	HNN1166	HONDA/CITY LX FLEX	07/12/2020	17:54:41	RUA PAULO HENRIQUE FREITAS ROSA, SN	Estacionar na contramão de direção
253	Wilson Cesar Araujo	AG04926589	HAN7325	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D	03/12/2020	16:45:13	AVENIDA DR PASSOS, 856	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla

Muriaé, 12 de Janeiro de 2021

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:415833F0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 - SRP PRODUTOS QUÍMICOS - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 108/2020 na modalidade Pregão Presencial nº77/2020, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Asessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água deste município, para manutenção desta Autarquia.COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

BAUMINAS QUIMICA LTDA - 19.525.278/0003-72, situada na ROD MG 030 - VILA NOVA SUICA - NOVA LIMA - MG com o valor total de R$ 268.408,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e oito reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
10	11558	SULFATO DE ALUMíNIO FERROSO LíQUIDO - (Al2SO4)3 -	KG	Bausan 70	335.510,00	0,80	268.408,00

		14H2O, a ser utilizado no tratamento de água, com as seguintes características:- NBR 11.176- Teor mínimo de Al2O3 = 7,5%- Resíduo máximo = 0,1 %- Teor máximo em Fe2O3 = 1,2%- Cor: marrom claro* Produto a ser fornecido em veículo tanque;* O licitante vencedor deverá fornecer reservatório de 30.000 (trinta mil) litros para armazenamento do produto e bomba para descarga do produto, pelo período de vigência do contrato.(AMPLA CONCORRÊNCIA)					

CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI - 15.159.173/0001-24, situada na AV JOAO VENANCIO DE FREITAS, 310 - ******** - SANTANA DE CALDAS - CALDAS - MG com o valor total de R$ 183.757,50 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
5	11557	FLUOSSILICATO DE SóDIO - (Na2 SiF6) a ser utilizado no tratamento de água, de acordo com as seguintes caracteristicas:* Composição Química:- Pureza (mínima) 98,0 %- Teor de Flúor (mínimo) 59,4%- Umidade (máxima) 0,5%- Insolúveis (máximo) 0,5%* Características Físicas:- Densidade aparente 1,20- Solubilidade a 250º C (g100g de H2O) 0,762%- Aspecto: pó branco brilhante cristalino- Granulometria (passante)- malha 325 - 25% (máxima)- malha 80 - 100%* Embalado em saco de 50 kg(AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	Nutriplant	15.600,00	9,90	154.440,00
6	53879	FLUOSSILICATO DE SÓDIO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2,5% DO ITEM CÓDIGO 011557), - (Na2 SiF6) a ser utilizado no tratamento de água, de acordo com as seguintes caracteristicas:* Composição Química:- Pureza (mínima) 98,0 %- Teor de Flúor (mínimo) 59,4%- Umidade (máxima) 0,5%- Insolúveis (máximo) 0,5%* Características Físicas:- Densidade aparente 1,20- Solubilidade a 250º C (g100g de H2O) 0,762%- Aspecto: pó branco brilhante cristalino- Granulometria (passante)- malha 325 - 25% (máxima)- malha 80 - 100%* Embalado em saco de 50 kg	KG	Nutriplant	400,00	9,90	3.960,00
11	53880	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO (AL2SO4)3 - 14H2O, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA APROXIMADA DE 4,14% DO ITEM CÓDIGO 011558) - (Al2SO4)3 - 14H2O, a ser utilizado no tratamento de água, com as seguintes características:- NBR 11.176- Teor mínimo de Al2O3 = 7,5%- Resíduo máximo = 0,1 %- Teor máximo em Fe2O3 = 1,2%- Cor: marrom claro* Produto a ser fornecido em veículo tanque;* O licitante vencedor deverá fornecer reservatório de 30.000 (trinta mil) litros para armazenamento do produto e bomba para descarga do produto, pelo período de vigência do contrato.	KG	Caldas	14.490,00	1,75	25.357,50

Hidroquimica Industria e Comercio Ltda - ME - 09.145.060/0001-77, situada na RUA DAS INDUSTRIAS , 437 - SANTA TEREZINHA - TIMOTEO - MG com o valor total de R$ 116.680,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	11539	CAL HIDRATADA PARA TRATAMENTO DE áGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAçõES ABAIXO: - 1 - HIDRóXIDO DE CáLCIO CA(OH)2 = MíNIMO 90%2 - CARBONATO DE CáLCIO CACO3 = MáXIMO 5%3 - UMIDADE = MáXIMO 1%4 - GRANULOMETRIA RETIDO MALHA 100 = MáXIMO 1%- CARGA MéDIA POR PEDIDO: 14.000 KG (SUJEITO A ALTERAçãO)- O PREçO DO PRODUTO OFERTADO DEVERá SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAé/MG (PáTIO DA ETA ESTAçãO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA GáVEA);- DEVERá SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANáLISE COMPROVANDO AS CARACTERíSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NãO RECEBIMENTO DO MESMO;(AMPLA COMCORRENCIA)	KG	Ical	126.000,00	0,62	78.120,00
2	52737	CAL HIDRATADA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 10% DO ITEM CÓDIGO 011539) - NAS ESPECIFICAçõES ABAIXO: 1 - HIDRóXIDO DE CáLCIO CA(OH)2 = MíNIMO 90%2 - CARBONATO DE CáLCIO CACO3 = MáXIMO 5%3 - UMIDADE = MáXIMO 1%4 - GRANULOMETRIA RETIDO MALHA 100 = MáXIMO 1%- CARGA MéDIA POR PEDIDO: 14.000 KG (SUJEITO A ALTERAçãO)- O PREçO DO PRODUTO OFERTADO DEVERá SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAé/MG (PáTIO DA ETA ESTAçãO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA GáVEA);- DEVERá SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANáLISE COMPROVANDO AS CARACTERíSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NãO RECEBIMENTO DO MESMO;	KG	Ical	14.000,00	0,62	8.680,00
9	40044	SODA CáUSTICA EM ESCAMAS BRANCAS DE FORMATO E TAMANHO IRREGULARES (HIDRóXIDO DE SóDIO) A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE áGUA, COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS: - 1 - ALCALINIDADE: 97,5 NAOH (MíNIMO)2 - CARBONATOS: 0,6 NA2CO3 (MáXIMO)3 - CLORETOS: 0,030 NACL (MáXIMO)4 - FERRO: 6,0 FE (MáXIMO)PRODUTO ENTREGUE EM SACO DE 25KG. (EXCLUSIVO ME OU EPP)	SC	Carbocloro	120,00	249,00	29.880,00

LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA - 08.377.090/0001-46, situada na R JOSE BARROS COBRA, 35 - ******** - NOVO HORIZONTE - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 62.250,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	35330	CLORO GRANULADO (HIPOCLORITO DE CáLCIO - CA(OCl)2 2H2O) COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS: - - MíNIMO DE 65% DE CLORO ATIVO DISPONíVEL EM PESO, APRESENTADO EM GRâNULOS, MáXIMO DE 5% DE INSOLúVEIS EM áGUA, DESTINADO AO TRATAMENTO DE áGUA POTáVEL COM REGISTRO NO MINISTéRIO DA SAúDE, CONFORME NORMA NBR 11887, ISENTO DE SODA CáUSTICA, MáXIMO DE 0.05% DE FERRO, MáXIMO DE 0.5% DE óXIDO METAIS PESADOS AL, PH SOLúVEL A 1% DE 10,5 A 11,5 SOLUBILIDADE NA áGUA DE 180 G/L, PRODUZ SOLUçõES COM CONCENTRAçãO HOMOGENIA, COM LACRE DE SEGURANçA NA TAMPA, ONDE CONSTA Nº LOTE, DATA DE FABRICAçãO, VALIDADE E PROCEDêNCIA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	hypocal	4.900,00	12,45	61.005,00
4	53881	CLORO GRANULADO (HIPOCLORITO DE CÁLCIO - CA(OCl)2 2H2O), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 035330), - COM AS SEGUINTES	KG	hypocal	100,00	12,45	1.245,00

		CARACTERíSTICAS: - MíNIMO DE 65% DE CLORO ATIVO DISPONíVEL EM PESO, APRESENTADO EM GRâNULOS, MáXIMO DE 5% DE INSOLúVEIS EM áGUA, DESTINADO AO TRATAMENTO DE áGUA POTáVEL COM REGISTRO NO MINISTéRIO DA SAúDE, CONFORME NORMA NBR 11887, ISENTO DE SODA CáUSTICA, MáXIMO DE 0.05% DE FERRO, MáXIMO DE 0.5% DE óXIDO METAIS PESADOS AL, PH SOLúVEL A 1% DE 10,5 A 11,5 SOLUBILIDADE NA áGUA DE 180 G/L, PRODUZ SOLUçõES COM CONCENTRAçãO HOMOGENIA, EMBALAGEM DE 45 KG, COM LACRE DE SEGURANçA NA TAMPA, ONDE CONSTA Nº LOTE, DATA DE FABRICAçãO, VALIDADE E PROCEDêNCIA.					

RGM COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 11.141.128/0001-91, situada na ROD BR-116 KM 708 LOJA 02 NUMERO 423 - BARRA - Muriaé - MG com o valor total de R$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
7	45583	SAL GROSSO GRANULADO, ANIMAL, PARA USO EM APLICAçãO QUíMICA, SACA COM 25 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS: - ANáLISE QUíMICA MéTODO: MB -603/NBR 11636 COMPONENTES UNI MíNIMO TíPICO MáXIMO CLORETO DE SóDIO (B.S)%99.8099.8699.91UMIDADE (120ºC/2H)%0.10.20.3CáLCIO (COMO CA++)%0.0100.0200.030MAGNéSIO (COMO CA++)%0.0040.0080.015SULFATOS (COMOSO4--)%0.0300.0600.100INSOLúVEIS (EM áGUA) %0.0060.0350.050PH (SOLUçãO 10% P/V)-6.58.09.5IODO (METALóIDE) PPM ISENTO ISENTO ISENTO FERRO CIANETO DE SóDIO PPM ISENTO ISENTO ISENTO SíLICO ALUMINATO DE SóDIO% ISENTO ISENTO ISENTO(AMPLA CONCORRÊNCIA)	SC	marasal	13.720,0000	12,20	167.384,00
8	48897	SAL GROSSO GRANULADO, ANIMAL, PARA USO EM APLICAçãO QUíMICA, SACA COM 25 QUILOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 045583)) - COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS: ANáLISE QUíMICA MéTODO: MB -603/NBR 11636 COMPONENTES UNI MíNIMO TíPICO MáXIMO CLORETO DE SóDIO (B.S)%99.8099.8699.91UMIDADE (120ºC/2H)%0.10.20.3 CáLCIO (COMO CA++)%0.0100.0200.030 MAGNéSIO (COMO CA++)%0.0040.0080.015 SULFATOS (COMOSO4--)%0.0300.0600.100 INSOLúVEIS (EM áGUA)%0.0060.0350.050PH (SOLUçãO 10% P/V)-6.58.09.5IODO (METALóIDE) PPM ISENTO ISENTO ISENTO FERRO CIANETO DE SóDIO PPM ISENTO ISENTO ISENTO SíLICO ALUMINATO DE SóDIO% ISENTO ISENTO ISENTO	SC	marasal	280,00	12,20	3.416,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 11/01/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:BEC74EA1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020 - SRP LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 110/2020 na modalidade Pregão Presencial nº79/2020, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Asessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação caminhão compactador de lixo com condutor para a manutenção das atividades do Setor de Limpeza Urbana.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

GEMEOS LIMPEZA E LOCACAO LTDA - 37.017.986/0001-12, situada na R DORIVAL MACHADO 799 - SANTA MONICA - BLEO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 639.852,80 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos),

Seq.	*Item*	*Descrição/Especificação*	*UN*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1	*5977*	*LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - Nas seguintes características:- Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeita condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 55 KM rodados em média, diurno e/ou noturna. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e mecanizada com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.*	*DIA*	*320,0000*	*999,7700*	*319.926,40*
2	*5978*	*LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II)- COM MOTORISTA - Nas seguintes características:- Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeita condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 55 KM rodados em média, diurno e/ou noturna. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e mecanizada com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.*	*DIA*	*320,0000*	*999,7700*	*319.926,40*

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 12/01/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:E4B2A064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Gás engarrafado com vistas a atender a demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUIZ MENDES VIEIRA-ME – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 018						
0001	Gás de cozinha - 13kg	LIQUIGÁS	1.000	UN	70,99	70.990,00
Total do Fornecedor: 70.990,00						
POSTO DA BANDEIRA LTDA – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 019						
0002	Gás de cozinha - 45kg	LIQUIGÁS	300	UN	298,00	89.400,00
Total do Fornecedor: 89.400,00						
Total Geral: 160.390,00						

Três Marias/MG 13 de junho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A5E54F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Gás engarrafado com vistas a atender a demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUIZ MENDES VIEIRA-ME – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 018						
0001	Gás de cozinha - 13kg	LIQUIGÁS	1.000	UN	70,99	70.990,00
Total do Fornecedor: 70.990,00						
POSTO DA BANDEIRA LTDA – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 019						
0002	Gás de cozinha - 45kg	LIQUIGÁS	300	UN	298,00	89.400,00
Total do Fornecedor: 89.400,00						
Total Geral: 160.390,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 13 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:030C6DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Gás engarrafado com vistas a atender a demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUIZ MENDES VIEIRA-ME – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 018						
0001	Gás de cozinha - 13kg	LIQUIGÁS	1.000	UN	70,99	70.990,00
Total do Fornecedor: 70.990,00						
POSTO DA BANDEIRA LTDA – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 019						
0002	Gás de cozinha - 45kg	LIQUIGÁS	300	UN	298,00	89.400,00
Total do Fornecedor: 89.400,00						
Total Geral: 160.390,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 13 de dezembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5EF2CF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BRIGADISTAS orgânicos uniformizados de nível intermediário ou avançado para atuarem durante os eventos artísticos, cívicos, culturais e populares a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BRIGADA DE INCENDIO BH EIRELLI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10						
0001	Serviço de brigadista orgânico		150	Serv.	100,00	15.000,00
Total do Fornecedor: 15.000,00						
Total Geral: 15.000,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 20 de maio 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D3514F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BRIGADISTAS orgânicos uniformizados de nível intermediário ou avançado para atuarem durante os eventos artísticos, cívicos, culturais e populares a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BRIGADA DE INCENDIO BH EIRELLI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10						
0001	Serviço de brigadista orgânico		150	Serv.	100,00	15.000,00
Total do Fornecedor: 15.000,00						
Total Geral: 15.000,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 20 de agosto 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:537F52DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BRIGADISTAS orgânicos uniformizados de nível intermediário ou avançado para atuarem durante os eventos artísticos, cívicos, culturais e populares a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BRIGADA DE INCENDIO BH EIRELLI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10						
0001	Serviço de brigadista orgânico		150	Serv.	100,00	15.000,00
Total do Fornecedor: 15.000,00						
Total Geral: 15.000,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 20 de novembro 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:122A5D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

Objeto: Registro de Preços registro de preços, para futura e eventual futura e eventual aquisição de larvicida, para uso no combate das larvas do mosquito culex (pernilongo), nas áreas do Município, que coloca em risco a saúde pública, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Epidemiologia, conforme descrição e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023						
0001	Larvicida líquido	TEMEFÓS FERSOL 500CE	45	Fr	124,00	5.580,00
Total do Fornecedor: 5.580,00						
Total Geral: 5.580,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 18 de junho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:450A7970

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

Objeto: Registro de Preços registro de preços, para futura e eventual futura e eventual aquisição de larvicida, para uso no combate das larvas do mosquito culex (pernilongo), nas áreas do Município, que coloca em risco a saúde pública, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Epidemiologia, conforme descrição e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA						
0001	Larvicida líquido	TEMEFÓS FERSOL 500CE	45	Fr	124,00	5.580,00
Total do Fornecedor: 5.580,00						
Total Geral: 5.580,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 18 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BD1485F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

Objeto: Registro de Preços registro de preços, para futura e eventual futura e eventual aquisição de larvicida, para uso no combate das larvas do mosquito culex (pernilongo), nas áreas do Município, que coloca em risco a saúde pública, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Epidemiologia, conforme descrição e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA						
0001	Larvicida líquido	TEMEFÓS FERSOL 500CE	45	Fr	124,00	5.580,00
Total do Fornecedor: 5.580,00						
Total Geral: 5.580,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 18 de dezembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:92004FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição por lote visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Oxigênio Medicinal com cilindros e carrinho para transporte do mesmo em regime de comodato e Materiais para manutenção dos equipamentos de Oxigênio em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Três Marias e gás industrial para atender a demanda da Divisão de Garagens e Oficina, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA-EPPLote: 0001 - GÁS MEDICINAL E COMPONENTES – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 025/2020						
0001	GÁS MEDICINAL - acondicionado em cilindro de 1,0 METRO CÚBICO, na embalagem deverá constar: data do	LINDE GASES	400	UN	110,00	44.000,00
0002	GÁS MEDICINAL - acondicionado em cilindro de 3,0 METROS CÚBICOS, na embalagem deverá constar: data d	LINDE GASES	300	UN	139,00	41.700,00
0003	GÁS MEDICINAL - acondicionado em cilindro de 10 METROS CÚBICOS, na embalagem deverá constar: data do	LINDE GASES	400	UN	190,00	76.000,00
0004	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	LINDE GASES	50	UN	117,00	5.850,00
0005	MANÔMETRO PARA REGULAÇÃO DE OXIGÊNIO	LINDE GASES	50	UN	270,00	13.500,00
0006	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	LINDE GASES	50	UN	46,00	2.300,00
Total do Lote: 183.350,00Lote: 0002 - GÁS MEDICINAL						
0001	Oxigênio industrial 10m³	LINDE GASES	6	UN	130,00	780,00
0002	Acetileno industrial de 1m³		6	UN	135,00	810,00
Total do Lote: 1.590,00						
Total do Fornecedor: 184.940,00						
Total Geral: 184.940,00						

Três Marias/MG 27 de junho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2248A1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição por lote visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Oxigênio Medicinal com cilindros e carrinho para transporte do mesmo em regime de comodato e Materiais para manutenção dos equipamentos de Oxigênio em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Três Marias e gás industrial para atender a demanda da Divisão de Garagens e Oficina, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA-EPP - Lote: 0001 - GÁS MEDICINAL E COMPONENTES – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 025/2020						
0001	GÁS MEDICINAL - acondicionado em cilindro de 1,0 METRO CÚBICO, na embalagem deverá constar: data do	LINDE GASES	400	UN	110,00	44.000,00
0002	GÁS MEDICINAL - acondicionado em cilindro de 3,0 METROS CÚBICOS, na embalagem deverá constar: data d	LINDE GASES	300	UN	139,00	41.700,00
0003	GÁS MEDICINAL - acondicionado em cilindro de 10 METROS CÚBICOS, na embalagem deverá constar: data do	LINDE GASES	400	UN	190,00	76.000,00
0004	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	LINDE GASES	50	UN	117,00	5.850,00
0005	MANÔMETRO PARA REGULAÇÃO DE OXIGÊNIO	LINDE GASES	50	UN	270,00	13.500,00
0006	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	LINDE GASES	50	UN	46,00	2.300,00
Total do Lote: 183.350,00 - Lote: 0002 - GÁS MEDICINAL						
0001	Oxigênio industrial 10m³	LINDE GASES	6	UN	130,00	780,00
0002	Acetileno industrial de 1m³		6	UN	135,00	810,00
Total do Lote: 1.590,00						
Total do Fornecedor: 184.940,00						
Total Geral: 184.940,00						

Três Marias/MG 27 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1157ED1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90
(32) 3451-1498 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

LEI N° 1427, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.
LOA – Lei Orçamentária Anual 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Astolfo Dutra estima a receita e fixa a despesa em R$42.300.000,00 (quarenta e dois milhões e trezentos mil reais), para o exercício financeiro de 2021; sendo R$28.318.324,00 (vinte e oito milhões, trezentos e dezoito mil e trezentos e vinte e quadro reais), do Orçamento Fiscal e R$13.981.676,00(treze milhões, novecentos e oitenta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2° - A Receita do Município de Astolfo Dutra é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.596.000,00
1.2. Contribuições	1.137.000,00
1.3. Receita Patrimonial	38.000,00
1.6. Receita de Serviços	100.000,00
1.7. Transferências Correntes	39.269.763,00
1.9. Outras Receitas Correntes	573.000,00
Soma	**42.713.763,00**
2. Receitas de Capital	
2.2 Alienação de Bens	50.000,00
2.4. Transferências de Capital	5.025.000,00
Soma	**5.075.000,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-5.488.763,00
Total da Receita Estimada	**42.300.000,00**

Art. 3° - A Despesa do Município de Astolfo Dutra é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Astolfo Dutra	
01.01.Gabinete da Câmara Municipal	**1.560.000,00**
Soma	**1.560.000,00**
2. Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra	
02.01. GABINETE DO PREFEITO	430.071,00
02.01.00 Gabinete do Prefeito	430.071,00
02.02. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.160.860,00
02.02.01. Administração	2.687.176,00
02.02.02. Administração	1.473.684,00
02.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	466.193,00
02.03.00. Secretaria Municipal de Governo	466.193,00
02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.227.809,00
02.04.00. Secretaria Municipal de Educação	9.227.809,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	7.164.515,00
02.05.00Secretaria Municipal de Obras	7.164.515,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.229.344,00
02.06.00Secretaria Municipal de Saúde	1.229.344,00
02.07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.484.787,00
02.07.01 Atenção Básica	4.608.090,85
02.07.02 Atend. Média e Alta Complexidade	5.315.129,15
02.07.03 Vigilância em Saúde	1.125.727,00
02.07.04 Assistência Farmacêutica	435.840,00
02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUAR. E MEIO AMBIENTE	2.204.619,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	325.532,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	906.973,00
02.11 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	35.040,00
02.12 SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	984.118,00
02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	690.289,00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	929.850,00
02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
02.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
Soma	40.740.000,00
Total Da Despesa Fixada	**42.300.000,00**
b) Classificação Funcional	
01 Legislativa	1.560.000,00
04 Administração	4.406.746,00
06 Segurança Pública	312.964,00
08 Assistência Social	1.267.545,00
10 Saúde	12.714.131,00
12 Educação	9.227.809,00
13 Cultura	369.000,00
15 Urbanismo	6.959.283,00

17 Saneamento	752.898,00
18 Gestão Ambiental	872.500,00
20 Agricultura	720.719,00
23 Comércio e Serviços	19.200,00
24 Comunicações	55.000,00
26 Transporte	1.095.725,00
27 Desporto e Lazer	452.428,00
28 Encargos Especiais	1.014.052,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	500.000,00
Total Da Despesa Fixada	**42.300.000,00**
c) Classificação por Natureza	
3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	20.224.286,67
3.2. Juros e Encargos da Dívida	38.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	16.004.638,67
Soma	**36.266.925,34**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	5.017.874,66
4.6. Amortização da Dívida	515.200,00
Soma	**5.533.074,66**
9. Reserva de Contingência	500.000,00
Total da Despesa Fixada	**42.300.000,00**

Art. 4° - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° - Fica o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo Municipal autorizado a:
I- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

III - alterar ou criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas, quando as mesmas se mostrarem insuficientes, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a efetuar operações de crédito, obedecidos aos dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 7º - Fica acrescentado ao **Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 25/2020,** com base no artigo 125-A da Lei Orgânica Municipal, Emenda Impositiva ao Orçamento, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo poder executivo, correspondente a R$446.700,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos reais) conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9° do art. 165 da Constituição Federal.

Indicadores	Un. M. %	Atendimento
Unidade: – Secretaria Municipal de Saúde	50% R$ 223.350,00	Exames e Medicamentos não contemplados pelo sistema único de saúde
Unidade: – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.	50% R$ 223.350,00	Encascalhamento, recuperação de pontes e manutenção geral nas Estradas Rurais do Município.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2021.

Dado e Passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito de Astolfo Dutra, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4272C8F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - 6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 15/2020

6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 15/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 15/2020**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 15/2020**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 11 de janeiro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 6ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 15/2020

CLASSIFICACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
3	FRANCIELE ALVES ANDRADE	22/08/1994	114	15-027	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA DA SAUDE
4	JANAÍNA ALVES LELES OLIVEIRA	29/01/1983	108	15-027	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA DA SAUDE
CLASSIFICACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	KAUANA STÉFANE GOMES DA SILVA	10/05/1988	116	15-045	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAUDE
CLASSIFICACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
8	LAINE ALVES QUEIROZ	20/07/1998	106	15-002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UBS SERRA DOURADA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:7CDF7F72

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADM - OBRAS E SERVIÇOS - 3ª CONVOCAÇÃO SELETIVO EDITAL 17/2020

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 17/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 17/2020**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 17/2020**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 11 de janeiro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 17/2020
Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

NOME	DOCUMENTO	CARGO	ESPECIALIDADE	AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO	Classificação Final
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	M 8162897	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	5

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:DD1CDE66

